



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 02
Rubrica /

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 12 de janeiro de 2026, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 016/2026 , que tem por objeto fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação pública de Duque Bacelar/Ma.

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete
Portaria 08/2026

Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Memo Interno Em 12/01/2026.

SOLICITAÇÃO

A Sr^a

Gabriela de Almeida Furtado

Secretária Municipal de Administração e Finanças/PMDB

Senhora Secretária,

Considerando a necessidade de garantir a eficiência, segurança e continuidade dos serviços essenciais oferecidos à população, bem como a importância de manter em pleno funcionamento o sistema de iluminação pública do município, venho, por meio deste, solicitar autorização para a contratação de empresa especializada no **fornecimento de material elétrico destinado à manutenção da iluminação pública de Duque Bacelar – MA**, assegurando condições adequadas para as intervenções necessárias e atendendo às demandas da Secretaria Municipal competente.

Alexandro Furtado da Costa

~~Chefe de Gabinete~~

Portaria 08/2026

Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 04
Rubrica

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

DFD
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Gabriela de Almeida Furtado
CPF: 056.754.243-26
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO A contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico destinado à manutenção da iluminação pública do município de Duque Bacelar – MA configura-se como uma medida estratégica e imprescindível para garantir a eficiência, a segurança e a continuidade desse serviço essencial à população. A Secretaria Municipal competente busca assegurar que o sistema de iluminação pública permaneça em pleno funcionamento, atendendo às necessidades urbanas, contribuindo para a mobilidade noturna, reforçando a segurança da comunidade e proporcionando melhores condições de convivência nos espaços públicos. Para isso, torna-se necessário adquirir materiais elétricos adequados, de qualidade comprovada, que permitam a execução das intervenções de manutenção preventiva e corretiva. A contratação de empresa especializada garantirá o fornecimento de itens como luminárias, lâmpadas, reatores, relés fotoelétricos, cabos, conectores e demais componentes elétricos indispensáveis à reposição e ao restabelecimento da iluminação em vias, praças e demais áreas públicas. O atendimento às especificações técnicas é fundamental para assegurar durabilidade, eficiência energética e redução de custos operacionais, além de permitir resposta rápida às demandas da população. Trata-se, portanto, de um investimento essencial para o fortalecimento das políticas públicas de infraestrutura urbana, com impacto direto na qualidade de vida dos munícipes, na segurança pública e na valorização dos espaços coletivos. Diante disso, é urgente e necessário autorizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação pública, garantindo a continuidade e melhoria dos serviços prestados no município de Duque Bacelar – MA.
2. PROPOSTA PRELIMINAR DE SOLUÇÃO Considerando que o objeto trata do fornecimento de material elétrico destinado à manutenção da iluminação pública, de interesse da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar – MA, entende-se que a solução mais adequada é a contratação de empresa devidamente qualificada, com experiência comprovada no fornecimento de materiais elétricos, capaz de atender às demandas municipais de forma técnica, segura e eficiente. Tal contratação deverá observar rigorosamente as normas técnicas, legais e administrativas aplicáveis à administração pública, com especial atenção às exigências relacionadas à qualidade, à durabilidade e à certificação dos materiais elétricos fornecidos — como luminárias, lâmpadas, reatores, cabos, relés fotoelétricos e demais componentes indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema de iluminação pública. A execução do fornecimento deverá assegurar a entrega de todos os itens previstos, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo a eficiência energética, a segurança das instalações, a redução de custos de manutenção e a melhoria contínua da iluminação em vias, praças e demais espaços públicos do município.
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
3.1 TIPO DE OBJETO



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 05
Rubrica 1

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

- [X] Bens de consumo
[] Bens permanentes
[] Serviço Comum
[] Obras e Serviços de Engenharia
[] Outros: _____

3.2 NATUREZA DO FORNECIMENTO

NATUREZA DO FORNECIMENTO	☒ Continuada.	☐ Com monopólio.
	☐ Não continuada.	☒ Sem monopólio.

3.3 VIGÊNCIA DO FORNECIMENTO

A contratação visa Atender um período de 12 (Doze) meses.

3.4 PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?

- [X] Sim.
[] Não.
[] Não se aplica porque o prazo é indeterminado.

3.5 PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE E DESEMPENHO

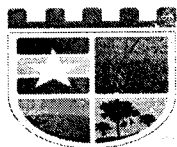
Os materiais elétricos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações constantes no Termo de Referência e estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as da ABNT e demais órgãos competentes. Os produtos deverão apresentar qualidade, durabilidade, segurança, eficiência e compatibilidade com o sistema de iluminação pública do Município, além de possuir certificação quando exigida pela legislação aplicável, garantindo o adequado desempenho na execução dos serviços de manutenção.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO NECESSÁRIO

4.1 MÉTODO DE ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo foi estimado com base nas demandas apresentadas pela Secretaria Municipal responsável pela iluminação pública, considerando as necessidades atuais de manutenção preventiva e corretiva, o mapeamento dos pontos de iluminação existentes no município, bem como a previsão de ampliação e substituição de equipamentos desgastados ou inoperantes.

Para essa estimativa, foram utilizados levantamentos internos, registros de ocorrências de falhas no sistema de iluminação, vistorias técnicas realizadas em vias e espaços públicos, além de valores de mercado praticados local e nacionalmente, conforme especificado no Termo de Referência em anexo. Tais parâmetros permitiram dimensionar, com maior precisão, a necessidade de materiais elétricos —



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 06
Rubrica 4

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

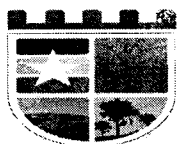
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

como luminárias, lâmpadas, reatores, cabos, relés fotoelétricos e demais componentes — garantindo o adequado abastecimento para execução eficiente das ações de manutenção da iluminação pública do município.

Duque Bacelar (MA), 14 de janeiro de 2026

Alexandro Fortado da Costa
Chefe de Gabinete
Portaria 08/2026

Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

Nº. 07
Pública

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento, com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA

NOME	Secretária Municipal de Administração
CNPJ	056.754.243-26

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de material elétrico destinado à manutenção da iluminação pública de Duque Bacelar – MA representa uma ação estratégica de grande relevância para a infraestrutura urbana, a segurança da população e a qualidade dos serviços públicos prestados. Essa iniciativa contribui diretamente para a melhoria das condições de mobilidade noturna, prevenção de acidentes e fortalecimento da sensação de segurança em vias, praças e demais espaços públicos.

Ao assegurar o fornecimento contínuo de materiais elétricos adequados e certificados, a administração pública reforça seu compromisso com a eficiência dos serviços de manutenção, garantindo que luminárias, lâmpadas, reatores, relés fotoelétricos, cabos e demais componentes sejam substituídos de forma rápida, segura e conforme as necessidades do município. Trata-se de uma política fundamental para evitar apagões, falhas recorrentes e riscos à população decorrentes de instalações elétricas deficientes.

Do ponto de vista técnico, o acesso a materiais de qualidade assegura maior durabilidade, eficiência energética, redução de custos operacionais e otimização das rotinas de manutenção preventiva e corretiva. Isso permite que a gestão pública atue com planejamento, reduzindo desperdícios e aumentando a vida útil dos equipamentos de iluminação urbana.

Além disso, o fornecimento estruturado desses materiais possibilita maior organização logística e agilidade no atendimento das demandas da comunidade, contribuindo para a melhoria do ambiente urbano, o bem-estar dos munícipes e a valorização dos espaços públicos.

Dessa forma, a política de aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública do município de Duque Bacelar – MA é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços, promover



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PAG. Nº 08
Rubrica 4

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

segurança, fortalecer a infraestrutura urbana e assegurar o funcionamento adequado de um serviço público indispensável ao cotidiano da população.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Alexandro Furtado da Costa

Chefe de Gabinete

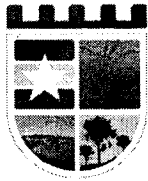
Leonildo Cardoso da Costa

Secretário adjunto de administração

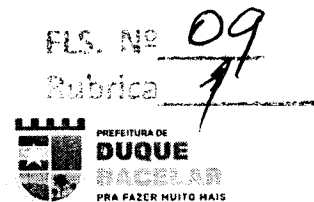
Duque Bacelar - MA, 14 de janeiro de 2026

Gabriela de Almeida Furtado

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças/PMDB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



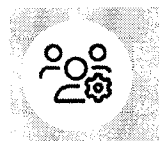
Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 06.314.439/0001-75



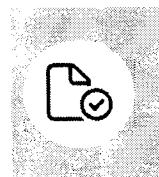
Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Alexandro Furtado da Costa, Leonildo Cardoso da Costa



Problema Resumido

A iluminação pública de Duque Bacelar enfrenta dificuldades devido à falta de materiais elétricos necessários para sua manutenção.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

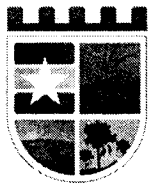


DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

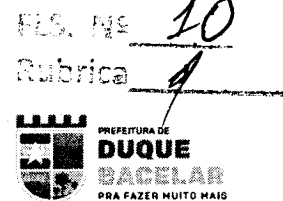
A iluminação pública do Município de Duque Bacelar/MA enfrenta dificuldades significativas em razão da insuficiência de materiais elétricos indispensáveis à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação. A indisponibilidade desses insumos compromete a continuidade das atividades de manutenção, ocasionando falhas recorrentes no sistema e prolongando o tempo de atendimento às demandas da população.

Essa situação impacta diretamente a qualidade dos serviços públicos prestados, afetando a segurança da população, a mobilidade urbana e o bem-estar coletivo. Vias, praças e demais espaços públicos com iluminação deficiente ou inoperante tornam-se mais vulneráveis à ocorrência de acidentes de trânsito, delitos e outras situações que comprometem a ordem pública, além de dificultarem a circulação de pedestres e veículos no período noturno.

Os principais envolvidos na presente demanda são a Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, por meio do setor responsável pela gestão e manutenção da iluminação pública, e a população em geral, que depende da adequada prestação desse serviço essencial. A inexistência de estoque suficiente de materiais elétricos compromete a capacidade operacional da Administração Pública em atender, com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



eficiência e tempestividade, às solicitações de manutenção, gerando insatisfação da comunidade e prejuízos ao interesse público.

Diante desse cenário, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos destinados à manutenção da iluminação pública municipal, garantindo o abastecimento contínuo dos insumos necessários à execução dos serviços. A medida permitirá maior agilidade na substituição de componentes danificados, reduzirá o tempo de interrupção da iluminação, proporcionará maior eficiência operacional às equipes de manutenção e contribuirá para a melhoria da segurança, da mobilidade urbana e da qualidade de vida da população.

Além disso, a contratação possibilitará o adequado planejamento das ações de manutenção, evitando descontinuidade dos serviços por falta de materiais, promovendo maior economicidade na gestão dos recursos públicos, assegurando a observância dos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse coletivo, conforme preconiza a legislação vigente.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

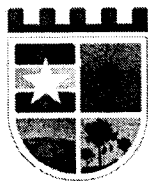
A definição dos requisitos para a contratação de materiais elétricos é crucial para garantir a manutenção eficiente da iluminação pública em Duque Bacelar. Os requisitos a seguir foram elaborados para assegurar que a solução contratada atenda plenamente às necessidades identificadas, sem comprometer a competitividade do processo.

- Diversidade de Materiais Elétricos: A solução contratada deve incluir um catálogo abrangente de materiais elétricos, como lâmpadas, reatores, cabos, conectores e disjuntores, necessários para a manutenção da iluminação pública.
- Conformidade com Normas Técnicas: Todos os materiais fornecidos devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo segurança e eficácia na operação dos sistemas de iluminação pública.
- Durabilidade e Resistência: Os materiais devem possuir características de durabilidade e resistência adequadas para suportar as condições climáticas locais e o uso contínuo.
- Prazo de Entrega: A empresa contratada deve ser capaz de fornecer os materiais em um prazo máximo de 15 dias úteis após a solicitação, assegurando a continuidade dos serviços de manutenção.
- Garantia de Qualidade: Os materiais devem ser acompanhados de certificados de garantia de qualidade, assegurando sua procedência e confiabilidade.
- Capacidade de Fornecimento Contínuo: A empresa deve demonstrar capacidade de fornecimento contínuo e em quantidade suficiente para atender à demanda prevista durante a vigência do contrato.
- Assistência Técnica: A solução contratada deve incluir suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas relacionados aos materiais fornecidos.

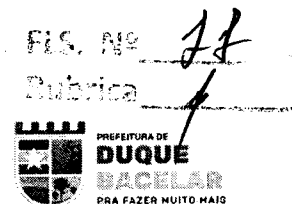


SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Descrição: O pregão eletrônico com SRP permite a aquisição de materiais elétricos por meio de uma licitação eletrônica, onde os preços são registrados para futuras compras conforme a demanda.

Vantagens:

- Maior competitividade e transparência no processo de compra.
- Possibilidade de adquirir materiais conforme a necessidade, evitando estoque excessivo.
- Flexibilidade para ajustar as quantidades conforme a demanda.
- Redução de custos administrativos com licitações frequentes.

Desvantagens:

- Dependência de fornecedores que participem do pregão.
- Possíveis atrasos na entrega devido à falta de estoque dos fornecedores.
- Necessidade de planejamento para evitar desabastecimento entre pregões.

Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Descrição: Aquisição direta de materiais elétricos em casos de emergência ou valores abaixo do limite legal, permitindo suprir necessidades imediatas.

Vantagens:

- Agilidade na aquisição em situações emergenciais.
- Menor burocracia em comparação com processos licitatórios.
- Possibilidade de negociação direta com fornecedores locais.

Desvantagens:

- Limitação de valores para a dispensa, restringindo grandes compras.
- Menor transparência e competitividade em relação a licitações.
- Risco de preços mais altos devido à falta de concorrência.

Parcerias com Empresas Locais

Descrição: Estabelecimento de parcerias com empresas locais para fornecimento contínuo de materiais elétricos, garantindo disponibilidade e suporte.

Vantagens:

- Fortalecimento da economia local e geração de empregos.
- Redução de prazos de entrega devido à proximidade geográfica.
- Possibilidade de suporte técnico mais ágil.

Desvantagens:

- Dependência de um número limitado de fornecedores.
- Possível limitação na variedade de materiais disponíveis.
- Necessidade de negociação constante para manter condições favoráveis.

Consórcio Público

Descrição: Formação de consórcio entre municípios para aquisição conjunta de materiais elétricos, visando economia de escala.

Vantagens:

- Redução de custos unitários devido à compra em grandes volumes.
- Maior poder de negociação com fornecedores.
- Compartilhamento de recursos e expertise entre municípios.

Desvantagens:

- Complexidade administrativa na gestão do consórcio.
- Necessidade de alinhamento entre diferentes municípios.
- Possível demora na implementação devido à burocracia envolvida.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FLS. Nº 12
Rubrica



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

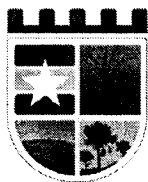
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	8888 - Bocal Adaptador Porcelana E40 para E27	UNID	100,00	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
2	8888 - Base Rele Fotoelétrico Externa Giratória 10a 100/240v	UNID	1.000,00	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
3	8888 - Rele Fotocontrolador	UNID	1.000,00	R\$ 41,00	R\$ 41.000,00
4	8888 - Receptáculos Soquetes Bocal E27 Porcelana	UNID	300,00	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
5	8888 - Braço de Luminária de 1MT Galvanizado	Pç	500,00	R\$ 59,00	R\$ 29.500,00
6	8888 - Cabo Pp 2X1,5 Mm Hepr 1Kv Rolo Com 100 Metros	Mt	3.000,00	R\$ 7,94	R\$ 23.820,00
7	8888 - Cabo Pp 2X2,5 Mm Hepr 1Kv Rolo Com 100 Metros	Mt	600,00	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00
8	8888 - Conector Cunha Tipo III	UNID	100,00	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00

Lote 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	8888 - Conector De Derivação Perfurante Pex P1 1,5 - 10mm	UNID	1.200,00	R\$ 15,99	R\$ 19.188,00
2	8888 - Parafuso de máquina 16 x 250mm	UNID	200,00	R\$ 20,61	R\$ 4.122,00
3	8888 - Fita Isolante de Baixa Tensão 20mt	UNID	150,00	R\$ 15,70	R\$ 2.355,00
4	8888 - Relé Fotocélula Terminal Bivolt 1000w	UNID	1.300,00	R\$ 53,83	R\$ 69.979,00
5	8888 - Lâmpada Bulbo HP, fluxo luminoso de 2280 a 2520 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 30 W	UNID	1.300,00	R\$ 50,86	R\$ 66.118,00
6	8888 - Cabo Pp 4X4 mm , rolo com 100m.	ROLO	4,00	R\$ 497,67	R\$ 1.990,68
7	8888 - Cabo flexível 1x2,5 mm, rolo com 100m.	ROLO	20,00	R\$ 572,25	R\$ 11.445,00
8	8888 - Cabo flexível 1x4 mm, rolo com 100m.	ROLO	20,00	R\$ 662,00	R\$ 13.240,00

Lote 03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	8888 - Cabo flexível 1x6 mm, rolo com 100m.	ROLO	10,00	R\$ 670,67	R\$ 6.706,70
2	8888 - Terminal elétrico tubular 2x5 mm	UNID	100,00	R\$ 6,57	R\$ 657,00



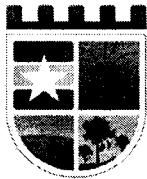
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3	8888 - Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 14250 a 15750 lm - Eficiência mínima de 95 lm/W - 150 W	UNID	300,00	R\$ 510,41	R\$ 153.123,00
4	8888 - Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 9500 a 10500 lm - Eficiência mínima de 95 lm/W - 100 W	UNID	250,00	R\$ 621,67	R\$ 155.417,50
5	8888 - Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 5225 a 5725 lm - Eficiência mínima de 104 lm/W - 50 W	UNID	200,00	R\$ 447,00	R\$ 89.400,00
6	8888 - Refletor LED, fluxo luminoso de 14250 a 15750 lm - Eficiência mínima de 71 lm/W - 200 W	UNID	100,00	R\$ 513,10	R\$ 51.310,00
7	8888 - Refletor LED, fluxo luminoso de 11400 a 12600 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 200 W	UNID	50,00	R\$ 518,13	R\$ 25.906,50
8	8888 - Refletor LED, fluxo luminoso de 7125 a 7875 lm - Eficiência mínima de 71 lm/W - 100 W	UNID	8,00	R\$ 241,67	R\$ 1.933,36
Lote 04					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	8888 - Cabo pp 2x4 mm, rolo com 100m.	ROLO	8,00	R\$ 653,98	R\$ 5.231,84
2	8888 - Cabo pp 2x10 mm, rolo com 100m.	ROLO	10,00	R\$ 1.516,06	R\$ 15.160,60
3	8888 - Disjuntores de 16 A mono	UNID	30,00	R\$ 23,35	R\$ 700,50
4	8888 - Disjuntores de 32 A mono	UNID	20,00	R\$ 27,98	R\$ 559,60
5	8888 - Disjuntores de 40A trifasico	UNID	20,00	R\$ 93,81	R\$ 1.876,20
6	8888 - Disjuntores de 100A trifasico	UNID	70,00	R\$ 304,46	R\$ 21.312,20
Lote 05					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	8888 - Plug macho com 2 pinos + 1 terra, de 10 A	UNID	70,00	R\$ 12,64	R\$ 884,80
2	8888 - Pino Fêmea Prensa Cabo 2P+T 10A	UNID	10,00	R\$ 12,20	R\$ 122,00
3	8888 - Pino Fêmea Prensa Cabo 2P+T 20A	UNID	10,00	R\$ 13,50	R\$ 135,00
4	8888 - Plug macho com 2 pinos + 1 terra, de 20 A	UNID	10,00	R\$ 13,00	R\$ 130,00
5	8888 - Fita Isolante de Alta fusão	UNID	10,00	R\$ 43,90	R\$ 439,00
6	8888 - Cabo elétrico duplex de alumínio 10mm	Mt	5.000,00	R\$ 20,60	R\$ 103.000,00
7	8888 - Lâmpada Bulbo HP, fluxo luminoso de 3800 a 4200 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 75 W	UNID	500,00	R\$ 130,00	R\$ 65.000,00
Valor Total				R\$ 1.017.273,48	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A decisão de não parcelar a contratação para a manutenção da iluminação pública de Duque Bacelar, optando pela realização de uma única licitação, visa garantir a uniformidade e a padronização dos materiais elétricos adquiridos. Isso facilita a gestão e a logística, pois permite que todos os itens necessários sejam fornecidos por um único fornecedor, assegurando compatibilidade técnica e operacional entre os materiais, o que é crucial para a eficiência e segurança do sistema de iluminação pública.



Além disso, a contratação integral possibilita a obtenção de economia de escala, já que a compra em maior volume pode resultar em preços mais competitivos. Isso também simplifica o processo administrativo, reduzindo o tempo e os recursos necessários para gerenciar múltiplos contratos, o que seria inevitável caso a contratação fosse parcelada. A centralização da responsabilidade em um único fornecedor também melhora a coordenação e o acompanhamento técnico, garantindo que os prazos e a qualidade sejam mantidos.

Por fim, essa abordagem atende melhor ao interesse público ao assegurar que a manutenção da iluminação pública seja realizada de forma contínua e eficiente, sem interrupções que poderiam ocorrer devido a problemas de coordenação entre diferentes fornecedores. Dessa forma, a escolha por não parcelar a contratação alinha-se com a necessidade de uma solução ágil e eficaz para os desafios enfrentados pela iluminação pública de Duque Bacelar.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação através de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) para fornecimento de material elétrico visa alcançar os seguintes resultados:

Economicidade:

A utilização do SRP permite a obtenção de preços mais competitivos devido à ampla participação de fornecedores, resultando em economia para os cofres públicos. A contratação apenas quando necessário evita gastos desnecessários e estoque excessivo.

Otimização de recursos:

A centralização das aquisições por meio do SRP reduz a necessidade de múltiplos processos licitatórios, economizando tempo e recursos humanos. A compra planejada e conforme demanda evita desperdícios de materiais e otimiza o uso do orçamento disponível.

Eficiência e eficácia:

A melhoria na disponibilidade de materiais elétricos garante a manutenção contínua e eficaz da iluminação pública, resultando em serviços mais eficientes para a população. A racionalização dos processos de aquisição agiliza a reposição de materiais, minimizando interrupções no serviço.

Indicadores ou metas mensuráveis:

Redução de 20% no tempo médio de aquisição de materiais em comparação com processos anteriores.

Diminuição de 15% nos custos médios de aquisição devido à competitividade do pregão eletrônico.

Aumento de 25% na produtividade das equipes de manutenção, medido pelo número de reparos realizados mensalmente.

Esses resultados esperados visam garantir uma gestão eficiente e econômica dos recursos destinados à iluminação pública, melhorando a qualidade dos serviços prestados à população de Duque Bacelar.

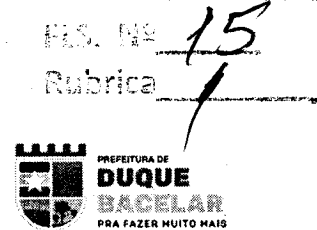


PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação de empresa para fornecimento de material elétrico destinado à manutenção da iluminação pública de Duque Bacelar, é essencial garantir que a infraestrutura de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



armazenamento dos materiais esteja adequada. Isso inclui a criação ou adaptação de um espaço físico apropriado, que seja seguro, ventilado e protegido contra intempéries, para armazenar os materiais elétricos de forma organizada e acessível. Além disso, é necessário assegurar que o local de armazenamento tenha fácil acesso logístico para facilitar a entrega e retirada dos materiais, considerando o transporte de itens volumosos ou pesados.

Outro ponto crucial é a capacitação técnica dos servidores responsáveis pela manutenção da iluminação pública. É necessário que esses profissionais recebam treinamento específico sobre o manuseio e instalação dos novos materiais elétricos, garantindo que as operações sejam realizadas de forma segura e eficiente. Esse treinamento deve incluir atualizações sobre normas técnicas e práticas de segurança no trabalho, para minimizar riscos de acidentes e garantir a qualidade do serviço prestado à população.

Por fim, é importante verificar se há necessidade de licenças ou autorizações específicas para a utilização de determinados materiais elétricos, especialmente se envolverem tecnologias mais avançadas ou que exijam conformidade com normas técnicas específicas. A obtenção dessas autorizações deve ser antecipada para evitar atrasos na implementação das melhorias na iluminação pública. Essas providências asseguram que a solução escolhida seja implementada de maneira eficaz, atendendo às necessidades da população de Duque Bacelar com economicidade e eficiência.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida, que é o Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de materiais elétricos, é autossuficiente para atender à necessidade identificada. A contratação visa exclusivamente a compra de materiais necessários para a manutenção da iluminação pública, sem depender de outras contratações para sua execução.

Os materiais elétricos adquiridos por meio do SRP são suficientes para que a equipe de manutenção da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar realize as atividades necessárias de forma eficaz. Não há necessidade de serviços adicionais, como manutenção terceirizada ou aquisição de equipamentos complementares, pois a equipe interna já possui a capacitação e os recursos necessários para utilizar os materiais adquiridos.

Portanto, a solução é completa em si mesma, garantindo que a iluminação pública possa ser mantida adequadamente sem a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.



IMPACTOS AMBIENTAIS

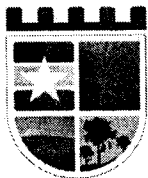
Impactos Ambientais Identificados

Consumo Energético

A aquisição de materiais elétricos pode influenciar o consumo energético, dependendo da eficiência dos equipamentos utilizados.

Uso de Materiais

O fornecimento de materiais elétricos pode envolver o uso de recursos não renováveis e gerar resíduos ao longo do tempo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FLS. Nº 16
Rubrica

Resíduos Gerados

A substituição e manutenção de equipamentos podem resultar em resíduos sólidos, como cabos e componentes elétricos.

Medidas Mitigadoras Propostas

Priorizar a aquisição de materiais com certificação de eficiência energética para reduzir o consumo durante a operação.

Selecionar fornecedores que utilizem práticas sustentáveis na produção dos materiais, promovendo o uso responsável de recursos.

Implementar um programa de logística reversa para garantir o descarte adequado e a reciclagem de materiais elétricos obsoletos.

Considerar a possibilidade de consórcios regionais para otimizar a gestão de resíduos, caso a infraestrutura local seja limitada.

Verificar a necessidade de licenciamento ambiental, garantindo que a responsabilidade seja claramente definida entre a Administração e o contratado.



CONCLUSÃO

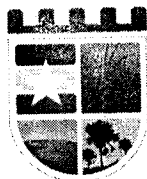
As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Duque Bacelar - MA, 19 de Janeiro de 2026

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete
Portaria 08/2026

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete

Leonildo Cardoso da Costa
Secretário adjunto de administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, Inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 06.314.439/0001-75



Equipe de Planejamento

Alexandro Furtado da Costa, Leonildo Cardoso da Costa



Objeto Detalhado

Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação pública de Duque Bacelar/Ma

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

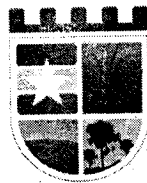
O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

indicam claramente essa possibilidade

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

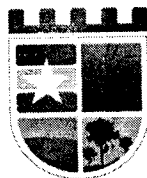
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Fornecimento de materiais elétricos fora das especificações técnicas ou de baixa qualidade

Etapas	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A entrega de material fora das especificações pode comprometer a segurança, durabilidade e eficiência do serviço de iluminação pública, além de ocasionar retrabalho e desperdício de recursos.

Ações Preventivas

Detalhar criteriosamente as especificações técnicas dos materiais no termo de referência

Exigir laudos técnicos ou certificações de qualidade dos materiais

Realizar amostragem e inspecionar os produtos no momento da entrega

Ações de Contingência

Recusar formalmente materiais em desacordo e exigir substituição imediata

Aplicar penalidades contratuais conforme previsto

Registrar ocorrência para eventual rescisão contratual e reporte ao setor responsável

Responsável

Alexandro Furtado da Costa

Leonildo Cardoso da Costa

Alexandro Furtado da Costa

Responsável

Leonildo Cardoso da Costa

Alexandro Furtado da Costa

Leonildo Cardoso da Costa

Risco Alto - Atraso no fornecimento do material elétrico quando requisitado

Etapas	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
O atraso pode gerar prejuízos à população devido a falha na manutenção da iluminação pública, aumentando riscos de acidentes ou crimes em locais escuros.		

Ações Preventivas

Estabelecer prazos claros e compatíveis para entrega no edital

Definir cronograma prévio de entregas com o fornecedor

Manter comunicação constante e registro formal de solicitações de fornecimento

Ações de Contingência

Notificar o fornecedor e aplicar multa por atraso

Buscar fornecimento emergencial com o segundo colocado do SRP, se possível

Acionar seguro de garantia, caso previsto no contrato

Responsável

Leonildo Cardoso da Costa

Alexandro Furtado da Costa

Leonildo Cardoso da Costa

Responsável

Alexandro Furtado da Costa

Leonildo Cardoso da Costa

Alexandro Furtado da Costa

Risco Médio - Falha na comunicação entre o fornecedor e a administração sobre confirmação e status das entregas

Etapas	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média
Dano		
A falta de clareza quanto a datas, horários e condições das entregas pode gerar desencontro de informações, atrasos, perda de materiais e dificuldades para a execução tempestiva da manutenção da iluminação pública.		

Ações Preventivas

Estabelecer canais oficiais e formais de comunicação (e-mail corporativo, sistema eletrônico de gestão de contratos, protocolo físico com recibo)

Definir cronograma de entregas com confirmações por escrito e registros das tratativas

Designar responsáveis específicos de ambas as partes para contato direto e resolução de eventuais dúvidas

Ações de Contingência

Realizar reuniões de alinhamento imediato ao constatar falhas

Documentar todas as ocorrências e tratativas para eventual aplicação de penalidades

Buscar apoio da assessoria jurídica da administração para reestabelecer o fluxo de comunicação em caso de impasse

Responsável

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REG. Nº 20
Rubrica 4

ETP nº 4662/2026 - Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)

Duque Bacelar - MA, 20 de Janeiro de 2026

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete
Portaria 08/2026

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete

Leonildo Cardoso da Costa
Secretário adjunto de administração



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

SECRETARIA MUNICIAP DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SOLICITAÇÃO

Duque Bacelar/MA, 20 de janeiro de 2026

Ao
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA

Prezada Senhora,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para fornecimento de material elétrico destinado à manutenção da iluminação pública de Duque Bacelar – MA.

Atenciosamente,

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças/PMDB

Cotação: 691dd450f101d128103880ed
Responsável: MARIANNE GONCALVES DE SOUZA FERREIRA
Emissão: 21 de janeiro de 2026 às 11:41

FLS. Nº 22
Rubrica



Licitar
Digital

Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total	
	4	1300	Média	R\$ 53,83	R\$ 69.975,75

Relé Fotocélula Terminal Bivolt 1000w

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI	000010/2025	03/06/2025

Preços

CNPJ:	86.573.904/0001-21	Valor:
Fornecedor:	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 47,90
Marca:	DREIK	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas	000027/2025	03/06/2025

Preços

CNPJ:	27.500.765/0001-47	Valor:
Fornecedor:	Império Elétrico	R\$ 58,55
Marca:	Dreik	
CNPJ:	29.374.264/0001-97	Valor:
Fornecedor:	ANDRE LUIZ MARTINS	R\$ 58,56
Marca:	Margirius	
CNPJ:	57.769.814/0001-02	Valor:
Fornecedor:	57.769.814 GEOVANE MAGELA LUCAS	R\$ 50,30
Marca:	qualitronix	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total	
	3	4	Média	R\$ 497,67	R\$ 1.990,67

Cabo Pp 4X4 mm

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Ilhota	5/2025	09/06/2025

Preços**CNPJ:** 75.280.917/0001-96**Fornecedor:** COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELETRICO SESTREM LTDA**Marca:** CORFIOFLS. Nº 23
Valor Rubrica
R\$ 493,00

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	metro	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL		13/2025 17/06/2025

Preços**CNPJ:** 29.045.058/0001-33**Fornecedor:** JACQUELINE SOARES OLIVEIRA FESTAS**Marca:** krona**Valor:**
R\$ 500,00

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	RL	Prefeitura Municipal de Capetinga	000017/2025	25/06/2025

Preços**CNPJ:** 17.451.234/0001-58**Fornecedor:** GR COMERCIO EIRELI**Marca:** CONECTI**Valor:**
R\$ 500,00

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	250	Média R\$ 621,67	R\$ 155.416,67

Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 9500 a 10500 lm - Eficiência mínima de 95 lm/W - 100 W

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Simonésia	050/2025	30/06/2025

Preços**CNPJ:** 07.062.925/0001-06**Fornecedor:** ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**Marca:** demape**Valor:**
R\$ 615,00**CNPJ:** 39.983.511/0001-06**Fornecedor:** -**Marca:** FORT**Valor:**
R\$ 650,00**CNPJ:** 17.451.234/0001-58**Fornecedor:** GR COMERCIO EIRELI**Marca:** EFICILUX**Valor:**
R\$ 600,00

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	30	Média	R\$ 23,35

Disjuntores de 16 A mono

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS		001/2025 24/04/2025

Preços

CNPJ:	40.576.497/0001-05	Valor:
Fornecedor:	Altis Construtora & Serviços LTDA	R\$ 23,35
Marca:	Engenharia	
CNPJ:	48.046.949/0001-59	Valor:
Fornecedor:	FAGULHA ENGENHARIA LTDA	R\$ 23,35
Marca:		
CNPJ:	33.347.913/0001-38	Valor:
Fornecedor:	MIRANTE SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 23,35
Marca:		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	100	Média	R\$ 10,90

Conector Cunha Tipo III

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Caaporã - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		0008/2025 25/04/2025

Preços

CNPJ:	24.316.434/0001-63	Valor:
Fornecedor:	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E SERVICOS BC LTDA	R\$ 27,01
Marca:	INTELLI	
CNPJ:	07.190.090/0001-70	Valor:
Fornecedor:	DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA	R\$ 6,60
Marca:	INTELLI	
CNPJ:	56.004.897/0001-86	Valor:
Fornecedor:	Triunfo Iluminação LTDA	R\$ 5,48
Marca:	INCESA	

PLS. Nº 25
Data Licitação 18/07/2025

Fonte	Medida	Ente Público	Edital
pncp	UNIDADE	MUNICIPIO DE BASTOS - MUNICIPIO DE BASTOS	

155 18/07/2025

Preços

CNPJ: 01.806.505/0001-00

Valor:

Fornecedor: -

R\$ 4,50

Marca: Material

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	1200	Média	
			R\$ 15,99	R\$ 19.183,20

Conector De Derivação Perfurante Pex P1 1,5 - 10mm

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Salto da Divisa	012/2025	14/05/2025

Preços

CNPJ: 45.415.766/0001-75

Valor:

Fornecedor: WR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

R\$ 12,98

Marca: INTELLI

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Vicência	007/2025	12/06/2025

Preços

CNPJ: 69.921.211/0001-63

Valor:

Fornecedor: VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA

R\$ 27,69

Marca: INTELLI

CNPJ: 19.867.301/0001-45

Valor:

Fornecedor: INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 27,70

Marca: INTELLI

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UN	MUNICIPIO DE TUPACIGUARA - MUNICIPIO DE TUPACIGUARA	72	28/08/2025

Preços

CNPJ: 10.376.365/0001-79

Valor:

Fornecedor: FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA

R\$ 4,71

Marca: Material

Fonte	Medida	Ente Público	Editais
pncp	UNIDADE	MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES - MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES	

FLS. Nº 26
Data Licitação 20/09/2025
56

Preços

CNPJ:	12.072.665/0001-90	Valor:
Fornecedor:	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 6,85
Marca:	Material	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	200	Média R\$ 20,61	R\$ 4.122,00

Parafuso de máquina 16 x 250mm

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	0002/2025	22/07/2025

Preços

CNPJ:	23.236.822/0002-52	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 20,61
Marca:		

CNPJ:	48.353.305/0001-03	Valor:
Fornecedor:	BORBA E GUERRA PROJETOS E EXECUCOES LTDA	R\$ 20,61
Marca:		

CNPJ:	59.292.575/0001-78	Valor:
Fornecedor:	FORTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 20,61
Marca:		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	150	Média R\$ 15,13	R\$ 2.268,75

Fita Isolante de Baixa Tensão 20mt

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO	13/2025	03/04/2025

Preços

CNPJ:	14.904.446/0001-55	Valor:
Fornecedor:	ADILIO RODRIGUES GOMES	R\$ 10,00
Marca:	3M	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNID	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS	011/2025	09/06/2025

Preços

CNPJ:	31.801.716/0001-11	Valor:
Fornecedor:	STB COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 20,60
Marca:	Adelbras	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Felixlândia	21/2025	22/07/2025

Preços

CNPJ:	17.451.234/0001-58	Valor:
Fornecedor:	GR COMERCIO EIRELI	R\$ 20,00
Marca:	TOMPSON	

CNPJ:	01.074.966/0002-17	Valor:
Fornecedor:	LIDERCON LTDA	R\$ 9,90
Marca:	3M	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	8	Média R\$ 241,67	R\$ 1.933,33

Refletor LED, fluxo luminoso de 7125 a 7875 lm - Eficiência mínima de 71 lm/W - 100 W

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo - Unidade Unica	13/2025	15/04/2025

Preços

CNPJ:	28.259.514/0001-85	Valor:
Fornecedor:	CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	R\$ 250,00
Marca:	GIRO FLEX	

CNPJ:	37.278.673/0001-18	Valor:
Fornecedor:	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 245,00
Marca:	EMPALUX	

CNPJ:	48.897.774/0001-93	Valor:
Fornecedor:	RSA ENGENHARIA LTDA	R\$ 230,00
Marca:	Empalux	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	20	Média R\$ 27,98	R\$ 559,53

Disjuntores de 32 A mono

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	02/2025	22/04/2025

Preços

CNPJ:	07.390.698/0001-48	Valor:
Fornecedor:	T D MIRANDA	R\$ 28,80
Marca:		
CNPJ:	40.932.831/0001-16	Valor:
Fornecedor:	BARROSO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 28,80
Marca:		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI	06/2025	17/06/2025

Preços

CNPJ:	31.564.854/0001-24	Valor:
Fornecedor:	Barros Bittencourt Empreendimentos LTDA	R\$ 26,33
Marca:		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	20	Média R\$ 93,81	R\$ 1.876,25

Disjuntores de 40A trifasico

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Guanhães	000026/2025	04/06/2025

Preços

CNPJ:	17.203.533/0001-73	Valor:
Fornecedor:	ELETRICA UNIAO LTDA	R\$ 59,00
Marca:	SOPRANO	
CNPJ:	03.031.235/0001-39	Valor:
Fornecedor:	ASSISC COMERCIO INDUSTRIA LTDA	R\$ 49,25
Marca:	SOPRANO	
CNPJ:	21.803.974/0001-83	Valor:
Fornecedor:	ALMEIDA E ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 67,00
Marca:	SOPRANO	
CNPJ:	17.451.234/0001-58	Valor:
Fornecedor:	GR COMERCIO EIRELI	R\$ 200,00
Marca:	SIBRATEC	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	70	Média	R\$ 12,64

PLS. Nº 29
R\$ 884,98

Plug macho com 2 pinos 1 terra, de 10 A

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNID	Prefeitura Municipal de Presidente Prudente	5/2025	28/04/2025

Preços

CNPJ:	21.367.292/0001-75	Valor:
Fornecedor:	VIVIAN MAIA NOVAIS ME	R\$ 20,00
Marca:	MG	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros	000019/2025	23/05/2025

Preços

CNPJ:	37.502.985/0001-63	Valor:
Fornecedor:	RESOLVE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 10,19
Marca:		

CNPJ:	30.574.622/0001-94	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 10,19
Marca:		

CNPJ:	07.813.998/0001-92	Valor:
Fornecedor:	MATERIAIS DE CONSTRUCAO NB LTDA	R\$ 10,19
Marca:		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	10	Média	R\$ 12,20

R\$ 121,97

Pino Fêmea Prensa Cabo 2P T 10A

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO	000020/2025	08/07/2025

Preços

CNPJ:	21.803.974/0001-83	Valor:
Fornecedor:	ALMEIDA E ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 12,00
Marca:	fame	

CNPJ: 17.451.234/0001-58
Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI
Marca: ILUMI

FLS. Nº 30
Valor: Rubrica
R\$ 20,00

CNPJ: 31.868.626/0001-48
Fornecedor: V R M REPRESENTACAO COMERCIAL - EIRELI
Marca: ILUMI

Valor:
R\$ 4,59

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	10	Média R\$ 12,37	R\$ 123,70
Plug macho com 2 pinos 1 terra, de 20 A				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros	000019/2025	23/05/2025

Preços

CNPJ: 37.502.985/0001-63
Fornecedor: RESOLVE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Marca:

Valor:
R\$ 12,37

CNPJ: 07.813.998/0001-92
Fornecedor: MATERIAIS DE CONSTRUCAO NB LTDA
Marca:

Valor:
R\$ 12,37

CNPJ: 30.574.622/0001-94
Fornecedor: -
Marca:

Valor:
R\$ 12,37

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	10	Média R\$ 43,90	R\$ 439,00
Fita Isolante de Alta fusão				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	ROLO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPE	003/2025	05/02/2025

Preços

CNPJ: 53.820.602/0001-51
Fornecedor: PW CONSTRUTORA E ENTREGAS LTDA.
Marca: VONDER

Valor:
R\$ 35,00

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Guanhães	000026/2025	04/06/2025

Preços
CNPJ: 17.451.234/0001-58
Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI
Marca: THOMPSON

PLS. Nº 38
Valor: R\$ 50,00

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL		13/2025 17/06/2025

Preços
CNPJ: 27.211.533/0001-79
Fornecedor: walter viana vilela
Marca: scotch
Valor: R\$ 54,60
CNPJ: 44.167.380/0001-29
Fornecedor: DMC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Marca: FOXLUX
Valor: R\$ 36,00

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	7	1000	Média R\$ 25,21	R\$ 25.214,29

Base Rele Fotoelétrico Externa Giratória 10a 100/240v

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Felixlândia		01/2025 15/04/2025

Preços
CNPJ: 53.421.609/0001-09
Fornecedor: GONVI ENGENHARIA LTDA
Marca: Própria
Valor: R\$ 21,40
CNPJ: 32.740.308/0001-60
Fornecedor: JOSÉ RICARDO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
Marca:
Valor: R\$ 21,40

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Urucânia		034/2025 23/05/2025

Preços
CNPJ: 18.022.374/0001-73
Fornecedor: VAREJÃO BORDONI LTDA
Marca: FOXLUX
Valor: R\$ 9,90
CNPJ: 59.208.177/0001-20
Fornecedor: 59.208.177 EZEQUIEL DE ABREU LIMA FILHO
Marca: FOXLUX
Valor: R\$ 14,00

CNPJ: 36.393.929/0001-75
Fornecedor: JSOLAR INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
Marca: DVS

Valor: R\$ 17,00
P.L.S. Nº 32
Quilômetro 9

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Belo Oriente	4/2025	25/06/2025

Preços

CNPJ: 53.107.946/0001-18	Valor:
Fornecedor: TEIFER ENGENHARIA LTDA	R\$ 46,40
Marca: DIVERSOS	

CNPJ: 24.616.322/0001-28	Valor:
Fornecedor: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 46,40
Marca:	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	100	Média	R\$ 16,67
R\$ 1.666,67				

Bocal Adaptador Porcelana E40 para E27

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Guanhães	000026/2025	04/06/2025

Preços

CNPJ: 17.451.234/0001-58	Valor:
Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI	R\$ 20,00
Marca: DC	

CNPJ: 21.803.974/0001-83	Valor:
Fornecedor: ALMEIDA E ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 18,00
Marca: foxlux	

CNPJ: 54.965.236/0001-91	Valor:
Fornecedor: 54.965.236 VINICIUS AUGUSTO ASSIS MARQUES	R\$ 12,00
Marca: Foxlux	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	300	Média	R\$ 7,48
R\$ 2.245,20				

Receptáculos Soquetes Bocal E27 Porcelana

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Urucânia	034/2025	23/05/2025

Preços

CNPJ:	18.022.374/0001-73	Valor:	
Fornecedor:	VAREJÃO BORDONI LTDA	R\$ 3,50	
Marca:	MILLA		
CNPJ:	07.062.925/0001-06	Valor:	
Fornecedor:	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 1,98	
Marca:	PRISMATEC		
CNPJ:	59.208.177/0001-20	Valor:	
Fornecedor:	59.208.177 EZEQUIEL DE ABREU LIMA FILHO	R\$ 6,50	
Marca:	ILUMI		
CNPJ:	17.451.234/0001-58	Valor:	
Fornecedor:	GR COMERCIO EIRELI	R\$ 20,00	
Marca:	DECORLUX		
CNPJ:	52.197.609/0001-04	Valor:	
Fornecedor:	52.197.609 ISMAEL VAZ DA SILVA	R\$ 5,44	
Marca:	Fertak		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	1300	Média R\$ 50,86	R\$ 66.118,00

Lâmpada Bulbo HP, fluxo luminoso de 2280 a 2520 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 30 W

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas	000022/2025	16/04/2025

Preços

CNPJ:	46.789.706/0001-85	Valor:	
Fornecedor:	Multi Negócios LTDA	R\$ 80,00	
Marca:	GALAXY		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso	000037/2025	12/06/2025

Preços

CNPJ:	14.718.491/0001-15	Valor:	
Fornecedor:	COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 72,50	
Marca:	GCM		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Coração de Jesus - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	27/2025	07/07/2025

Preços

CNPJ:	16.961.098/0001-83	Valor:
Fornecedor:	BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 20,94
Marca:	EMPALUX	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO	000020/2025	08/07/2025

Preços

CNPJ:	17.451.234/0001-58	Valor:
Fornecedor:	GR COMERCIO EIRELI	R\$ 30,00
Marca:	LUMANTI	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	100	Média R\$ 6,57	R\$ 656,67

Terminal elétrico tubular 2x5 mm

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	unidade	Prefeitura Municipal de Itinga	0045/2024	18/12/2024

Preços

CNPJ:	41.893.609/0001-14	Valor:
Fornecedor:	DANILO MARQUES AGROVALE AGROPECUARIA LTDA	R\$ 8,40
Marca:	intelli	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Guaranésia	56/2025	30/07/2025

Preços

CNPJ:	41.684.577/0001-47	Valor:
Fornecedor:	PROSCOM-PROJETOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO	R\$ 5,65
Marca:	SOPRANO	

CNPJ:	18.966.588/0001-06	Valor:
Fornecedor:	DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606	R\$ 5,65
Marca:	PIMMEL	

FLS. Nº 35
Rubrica
R\$ 89.255,00

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	200	Média R\$ 446,28	

Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 5225 a 5725 lm - Eficiência mínima de 104 lm/W - 50 W

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Rio Novo	3/2025	22/04/2025

Preços

CNPJ:	02.452.207/0001-22	Valor:	
Fornecedor:	RI & VAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 350,00	
Marca:	LUMANTI		
CNPJ:	53.760.213/0001-88	Valor:	
Fornecedor:	W LED ELETRICA LTDA	R\$ 530,00	
Marca:	MTX		
CNPJ:	17.451.234/0001-58	Valor:	
Fornecedor:	GR COMERCIO EIRELI	R\$ 530,55	
Marca:			
CNPJ:	56.004.897/0001-86	Valor:	
Fornecedor:	Triunfo Iluminação LTDA	R\$ 530,55	
Marca:	MBLED		
CNPJ:	39.581.101/0001-39	Valor:	
Fornecedor:	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 530,55	
Marca:	PERFECT LED		
CNPJ:	17.451.234/0001-58	Valor:	
Fornecedor:	GR COMERCIO EIRELI	R\$ 530,55	
Marca:			

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS	0051/2025	28/07/2025

Preços

CNPJ:	56.004.897/0001-86	Valor:	
Fornecedor:	Triunfo Iluminação LTDA	R\$ 374,55	
Marca:	JRC LED		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	10	Média R\$ 13,50	R\$ 135,03

Pino Fêmea Prensa Cabo 2P T 20A

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO	000020/2025	08/07/2025

Preços

CNPJ:	17.451.234/0001-58	Valor:
Fornecedor:	GR COMERCIO EIRELI	R\$ 20,00
Marca:	ILUMI	
CNPJ:	31.868.626/0001-48	Valor:
Fornecedor:	V R M REPRESENTACAO COMERCIAL - EIRELI	R\$ 8,01
Marca:	PERLEX	
CNPJ:	21.803.974/0001-83	Valor:
Fornecedor:	ALMEIDA E ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 12,50
Marca:	fame	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	6	1000	Média	R\$ 40,93
				R\$ 40.933,33

Rele Fotocontrolador

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
pncp	UNIDADE	MUNICIPIO DE CAMPINACU - MUNICIPIO DE CAMPINACU	166	23/04/2025

Preços

CNPJ:	07.175.677/0001-00	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 35,00
Marca:	Material	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Engenheiro Caldas	008/2025	10/04/2025

Preços

CNPJ:	10.724.010/0001-23	Valor:
Fornecedor:	COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO PISCINAS PACHECO LTDA	R\$ 49,90
Marca:		

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo	8/2025	08/05/2025

Preços
CNPJ: 11.461.083/0001-32
Fornecedor: DEPOSITO BOM JESUS WZ LTDA
Marca: FOX LUX

Valor:
R\$ 49,50

PLS. Nº 37
Rubrica

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Mantena		006/2025 16/06/2025

Preços
CNPJ: 44.376.566/0001-98
Fornecedor: FF ALMEIDA LTDA
Marca: VONDER
Valor:
R\$ 32,00

CNPJ: 07.121.649/0001-00
Fornecedor: A BORGES & CIA LTDA
Marca: QUALITRONIX
Valor:
R\$ 32,20

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Anhembi		10/2025 18/07/2025

Preços
CNPJ: 17.451.234/0001-58
Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI
Marca:
Valor:
R\$ 47,00

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	6	500	Média R\$ 58,19	R\$ 29.096,67

Braço de Luminária de 1MT Galvanizado

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Engenheiro Caldas		008/2025 10/04/2025

Preços
CNPJ: 00.641.082/0001-53
Fornecedor: ELETRICA R & M LTDA
Marca:
Valor:
R\$ 60,00

CNPJ: 50.702.994/0001-66
Fornecedor: KENNER ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA
Marca:
Valor:
R\$ 90,00

CNPJ: 10.724.010/0001-23
Fornecedor: COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO PISCINAS PACHECO LTDA
Marca:
Valor:
R\$ 59,90

Fonte	Medida	Ente Público	Edital
licitardigital	unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISÓPOLIS	10/2025

Preços

CNPJ:	17.451.234/0001-58	Valor:
Fornecedor:	GR COMERCIO EIRELI	R\$ 60,00
Marca:	RV	
CNPJ:	39.983.511/0001-06	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 44,86
Marca:	FORT	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UNIDADE	MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES - MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES	56	20/09/2025

Preços

CNPJ:	12.072.665/0001-90	Valor:
Fornecedor:	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 34,40
Marca:	Material	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	300	Média R\$ 510,41	R\$ 153.123,75

Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 14250 a 15750 lm - Eficiência mínima de 95 lm/W - 150 W

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UNIDADE	MUNICIPIO DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES - MUNICIPIO DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES	65	16/04/2025

Preços

CNPJ:	51.560.249/0001-92	Valor:
Fornecedor:	ELEMENTOS MATERIAIS LTDA	R\$ 450,00
Marca:	Material	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	100	Média R\$ 513,10	R\$ 51.309,50

Refletor LED, fluxo luminoso de 14250 a 15750 lm - Eficiência mínima de 71 lm/W - 200 W

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto	27/2025	22/04/2025

Preços

CNPJ: 52.214.993/0001-06
Fornecedor: SA LOCACAO & MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Marca:

Valor: R\$ 450,00

PLS. Nº 39
Rubrica

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro		004/2025 05/05/2025

Preços

CNPJ: 46.789.706/0001-85
Fornecedor: Multi Negócios LTDA
Marca: LIDER

Valor:
R\$ 520,00

CNPJ: 46.789.706/0001-85
Fornecedor: Multi Negócios LTDA
Marca: LIDER

Valor:
R\$ 520,00

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta		1/2025 30/06/2025

Preços

CNPJ: 31.635.350/0001-58
Fornecedor: OZEN ORGANIZACAO DE ENGENHARIA, CONSTRUcoes E COMERCIO LTDA
Marca:

Valor:
R\$ 582,38

CNPJ: 26.831.579/0001-28
Fornecedor: Engeobra Engenharia Infraestrutura LTDA
Marca:

Valor:
R\$ 582,39

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Simonésia		050/2025 30/06/2025

Preços

CNPJ: 28.259.514/0001-85
Fornecedor: CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693
Marca: GIROFLEX

Valor:
R\$ 500,00

CNPJ: 28.259.514/0001-85
Fornecedor: CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693
Marca: GIROFLEX

Valor:
R\$ 500,00

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	50	Média R\$ 518,13	R\$ 25.906,50

Refletor LED, fluxo luminoso de 11400 a 12600 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 200 W

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo - Unidade Unica	13/2025	15/04/2025

Preços

CNPJ:	28.259.514/0001-85	Valor:
Fornecedor:	CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	R\$ 500,00
Marca:	GIRO FLEX	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ	16/2025	15/04/2025

Preços

CNPJ:	18.905.288/0001-09	Valor:
Fornecedor:	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 488,26
Marca:	ELGIN / 200W	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	10 Média	R\$ 1.516,06	R\$ 15.160,60
Cabo pp 2x10 mm				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro	004/2025	05/05/2025

Preços

CNPJ:	52.214.993/0001-06	Valor:
Fornecedor:	SA LOCACAO & MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.500,00
Marca:	MEGATRON	
CNPJ:	00.150.489/0001-88	Valor:
Fornecedor:	JAF CONSTRUÇÕES	R\$ 1.402,00
Marca:	CNMG	
CNPJ:	28.259.514/0001-85	Valor:
Fornecedor:	CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	R\$ 1.500,00
Marca:	FILLS	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	RL	Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso	000037/2025	12/06/2025

Preços
CNPJ: 43.471.316/0001-74
Fornecedor: -
Marca: VIBRA

FLS. Nº 81
Rubrica /
Valor:
R\$ 1.500,00

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	RL	Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso	000037/2025	12/06/2025

Preços
CNPJ: 14.718.491/0001-15
Fornecedor: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI
Marca: MEGATRON
Valor:
R\$ 1.678,30

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	70	Média R\$ 304,46	R\$ 21.312,48

Disjuntores de 100A trifasico

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo - Unidade Unica	13/2025	15/04/2025

Preços
CNPJ: 26.924.916/0001-21
Fornecedor: Primos Construções Ltda
Marca: Ing
Valor:
R\$ 220,00

CNPJ: 53.086.728/0001-44
Fornecedor: JAD JUNIOR MATERIAL DE CONSTRUCAO
Marca: steck
Valor:
R\$ 450,00

CNPJ: 39.779.696/0001-31
Fornecedor: Carmelita Maria do Carmo Rodrigues
Marca: JNG
Valor:
R\$ 195,65

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Caaporã - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0008/2025	25/04/2025

Preços
CNPJ: 07.190.090/0001-70
Fornecedor: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA
Marca: SOPRANO
Valor:
R\$ 253,00

CNPJ: 24.316.434/0001-63
Fornecedor: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E SERVICOS BC LTDA
Marca: STECK

Valor:
R\$ 403,67

PLS. Nº 42
Rubrica 9

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	5000	Média R\$ 20,06	R\$ 100.287,50
Cabo elétrico duplex de alumínio 10mm				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	metro	Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	0009/2025	15/04/2025

Preços

CNPJ: 37.278.673/0001-18
Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Marca: CORFIO

Valor:
R\$ 20,00

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	metro	Prefeitura Municipal de São João da Lagoa	005/2025	24/04/2025

Preços

CNPJ: 16.961.098/0001-83
Fornecedor: BR CONSTRUcoes MATERIAIS E SERVICOS LTDA
Marca: MEGATRON

Valor:
R\$ 15,23

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	MT	Prefeitura Municipal de Caaporã - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0008/2025	25/04/2025

Preços

CNPJ: 17.451.234/0001-58
Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI
Marca: TM3

Valor:
R\$ 20,00

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	MT	Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira	18/2025	14/05/2025

Preços

CNPJ: 28.259.514/0001-85
Fornecedor: CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693
Marca: CONDUFLEX

Valor:
R\$ 25,00

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	600	Média	R\$ 7,10
Cabo Pp 2X2,5 Mm Hepr 1Kv.				

PLS. Nº 43
RUBRICADO R\$ 4.261,507

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	METRO	Prefeitura Municipal de Caetanópolis		049/2024 26/11/2024

Preços

CNPJ:	02.009.269/0001-64	Valor:
Fornecedor:	Loja Elétrica Nossa Senhora do Rosário Eireli	R\$ 6,51
Marca:	Condumig	
CNPJ:	07.062.925/0001-06	Valor:
Fornecedor:	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 6,90
Marca:	CONDUMIG	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	M	Prefeitura Municipal de Rio Novo		3/2025 22/04/2025

Preços

CNPJ:	02.452.207/0001-22	Valor:
Fornecedor:	RI & VAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 7,40
Marca:	CONDUMIG	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	MT	MUNICIPIO DE JALES - MUNICIPIO DE JALES		106 19/09/2025

Preços

CNPJ:	43.058.318/0001-36	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 7,60
Marca:	Serviço	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	3000	Média	R\$ 7,94 R\$ 23.826,00
Cabo Pp 2X1,5 Mm Hepr 1Kv.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	MT	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL		0015/2025 24/07/2025

Preços**CNPJ:** 37.278.673/0001-18**Fornecedor:** EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**Marca:** CORFIO**Valor:****R\$ 15,00**PLS. Nº 44
Rubrica 8

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	METROS	Prefeitura Municipal de Guaranésia		56/2025 30/07/2025

Preços**CNPJ:** 43.471.316/0001-74**Fornecedor:** -**Marca:** VIBRA**Valor:****R\$ 5,10**

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	metro	Prefeitura Municipal de Veredinha		16/2025 30/07/2025

Preços**CNPJ:** 46.789.706/0001-85**Fornecedor:** Multi Negócios LTDA**Marca:** CONDUMIG**Valor:****R\$ 7,70**

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	METRO	MUNICIPIO DE ITATINGA - MUNICIPIO DE ITATINGA		1323 07/08/2025

Preços**CNPJ:** 23.269.057/0001-96**Fornecedor:** -**Marca:** Material**Valor:****R\$ 5,30**

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	MT	MUNICIPIO DE AMAPORA - MUNICIPIO DE AMAPORA		106 29/08/2025

Preços**CNPJ:** 01.390.219/0001-07**Fornecedor:** -**Marca:** Material**Valor:****R\$ 6,61**

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	20	Média R\$ 572,25	R\$ 11.445,00

Cabo flexível 1x2,5 mm, rolo com 100m.

PLS. Nº 15
Data Licitação 77 17/04/2025

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais
pncp	ROL	MUNICIPIO DE IRACEMAPOLIS - MUNICIPIO DE IRACEMAPOLIS	

Preços

CNPJ:	08.904.086/0001-99	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 569,00
Marca:	Material	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	Rolo	Prefeitura Municipal de Durandé	007/2025	28/04/2025

Preços

CNPJ:	04.745.122/0001-68	Valor:
Fornecedor:	Andrade e Mozzer Materiais de Construção Ltda	R\$ 550,00
Marca:	CONDUMIG	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Sarzedo	17/2025	12/05/2025

Preços

CNPJ:	09.145.098/0001-40	Valor:
Fornecedor:	LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R\$ 650,00
Marca:	Corfil	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	M	Prefeitura Municipal de Guanhães	000026/2025	04/06/2025

Preços

CNPJ:	36.393.929/0001-75	Valor:
Fornecedor:	JSOLAR INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	R\$ 520,00
Marca:	CONDUMIG	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	20	Média R\$ 661,34	R\$ 13.226,87

Cabo flexível 1x4 mm, rolo com 100m.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	Rolo	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo - Unidade Unica	13/2025	15/04/2025

Preços

CNPJ: 26.924.916/0001-21
Fornecedor: Primos Construções Ltda
Marca: Megatron

Valor:
R\$ 620,00

PLS. Nº 15
Rubrica 9

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	rolo	Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes	000013/2025	02/07/2025

Preços

CNPJ: 50.525.274/0001-72
Fornecedor: Teto Sollar Elétrica e Hidráulica LTDA
Marca: Sil

Valor:
R\$ 764,03

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Rolo 100,00 Metros	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM	13/2025	04/07/2025

Preços

CNPJ: 28.259.514/0001-85
Fornecedor: CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693
Marca: FILLS

Valor:
R\$ 600,00

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	10	Média R\$ 670,67	R\$ 6.706,67

Cabo flexível 1x6 mm, rolo com 100m.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	ROLO	SAAE Aimorés - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	006/2025	21/05/2025

Preços

CNPJ: 29.525.156/0001-78
Fornecedor: COSTA RICA COMERCIAL LTDA
Marca: MEGA

Valor:
R\$ 717,00

CNPJ: 30.570.410/0001-39
Fornecedor: JLM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Marca: CORFIO

Valor:
R\$ 715,00

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	rolo	Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes	000013/2025	02/07/2025

Preços

CNPJ: 12.663.825/0001-75
Fornecedor: MATERIAIS DE CONSTRUCAO CHAVES LTDA
Marca: COOPERFIO

Valor: PLS. Nº 47
R\$ 580,00 subscrito

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	8	Média R\$ 653,98	R\$ 5.231,84

Cabo pp 2x4 mm, rolo 100m.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Rolo	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo - Unidade Unica	13/2025	15/04/2025

Preços

CNPJ: 56.004.897/0001-86
Fornecedor: Triunfo Iluminação LTDA
Marca: ENERGY

Valor:
R\$ 741,04

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	rolete	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo	8/2025	08/05/2025

Preços

CNPJ: 11.461.083/0001-32
Fornecedor: DEPOSITO BOM JESUS WZ LTDA
Marca: SIL

Valor:
R\$ 420,00

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Unid	MUNICIPIO DE ITAOCARA - MUNICIPIO DE ITAOCARA	30	22/08/2025

Preços

CNPJ: 43.471.316/0001-74
Fornecedor: -
Marca: Material

Valor:
R\$ 800,90

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	500	Média R\$ 127,33	R\$ 63.666,67

Lâmpada Bulbo HP, fluxo luminoso de 3800 a 4200 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 75W

Referências:**Fonte**

licitardigital

Medida

unidade

Ente Público

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo

Edital

8/2025

Data Licitação

08/05/2025

PLS. Nº 48
Rubrica 9**Preços****CNPJ:** 06.242.856/0001-50**Fornecedor:** cbp construções ltda**Marca:** flulux**Valor:****R\$ 122,00****CNPJ:** 41.719.477/0001-09**Fornecedor:** KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**Marca:** AVANT**Valor:****R\$ 140,00****Fonte****Medida**

UN

Ente Público

Prefeitura Municipal de Capetinga

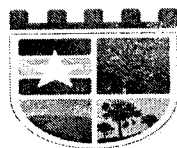
Edital

000017/2025

Data Licitação

25/06/2025

Preços**CNPJ:** 51.371.254/0001-57**Fornecedor:** TIAGO RUBENS SOUZA MARTINS**Marca:** MARGIRIUS**Valor:****R\$ 120,00**



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretária Municipal de Administração e Finanças para realização de pesquisas de preços, visando à Registro de Prestação de fornecimento de material elétrico destinado à manutenção da iluminação pública de Duque Bacelar – MA, encaminho pesquisas de preços, realizada no Banco de Preços Licitat Digital, conforme segue em anexo.

Duque Bacelar - MA, 21 de janeiro de 2026


Marianne Gonçalves de Souza Ferreira
Chefe do Setor de Compras



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 50

Rubrica 4

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

DESPACHO

Ao Senhor.

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete

Solicitamos, por meio deste, a elaboração do Termo de Referência para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico destinado à manutenção da iluminação pública do município de Duque Bacelar – MA.

O Termo de Referência deverá contemplar, de forma detalhada, todos os itens e componentes necessários para a execução das ações de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, incluindo, entre outros, luminárias, lâmpadas, reatores, relés fotoelétricos, cabos, conectores e demais materiais elétricos indispensáveis ao pleno funcionamento das instalações.

Deverá, ainda, especificar claramente as condições de fornecimento, as exigências técnicas, a certificação dos materiais, os prazos de entrega, os custos estimados, bem como os requisitos legais e administrativos necessários para assegurar que a contratação ocorra de forma adequada, transparente e alinhada às necessidades do município de Duque Bacelar.

A elaboração deste documento é essencial para a continuidade do processo licitatório, garantindo que todas as etapas sejam conduzidas conforme a legislação vigente e possibilitando a aquisição de materiais de qualidade, de modo eficiente, econômico e capaz de atender às demandas de infraestrutura e segurança da população.

Duque Bacelar -MA, 22 de janeiro de 2026.

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças/PMDB



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

F.S. Nº 51
Pública 1

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMDB

DESPACHO PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA-ETP

A Senhora,
Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças/PMDB

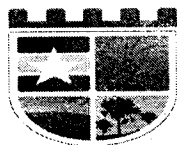
Nesta,

Nos termos da Lei no 14.13312021, encaminho o Termo de Referência para análise e aprovação de que trate a Processo Administrativo nº 016/2026, e o encaminhe a este setor.

Duque Bacelar - MA, 27 de janeiro de 2026

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete
Portaria 08/2024

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

52
9

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETIVO:

- 1.1. Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação pública de Duque Bacelar/Ma, destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Duque Bacelar - MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais elétricos essenciais para a manutenção da Rede de Iluminação Pública, garantindo a continuidade da prestação de serviços de iluminação, a segurança da população e a melhoria na qualidade de vida. A iluminação pública é um serviço fundamental para a segurança e o bem-estar da comunidade, especialmente durante a noite, contribuindo para a redução de acidentes e a prevenção de crimes. Com a finalidade de manter o funcionamento adequado e eficiente da rede, é imprescindível a reposição e substituição de componentes da infraestrutura elétrica que, com o tempo, sofrem desgaste e apresentam defeitos. O não atendimento a essas necessidades pode resultar em falhas no sistema, prejudicando a iluminação e comprometendo a segurança e a mobilidade urbana. A contratação de materiais elétricos de qualidade e em conformidade com as normas técnicas vigentes é essencial para garantir a durabilidade e a eficácia dos reparos, evitando custos adicionais com novas manutenções e prevenindo a deterioração acelerada dos componentes da rede elétrica. Portanto, a aquisição dos materiais elétricos se justifica pela necessidade de assegurar a manutenção regular e eficiente da rede de iluminação pública, cumprindo o compromisso da administração pública em proporcionar um ambiente seguro, iluminado e acessível a todos os cidadãos.

2.2. PLANILHA DE PRODUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
LOTE I					
1	Bocal Adaptador Porcelana E40 para E27	UNID	100		
2	Base Rele Fotoelétrico Externa Giratória 10a 100/240v	UNID	1000		
3	Rele Fotocontrolador	UNID	1000		
4	Receptáculos Soquetes Bocal E27 Porcelana	UNID	300		
5	Braço de Luminária de 1MT Galvanizado	Pç	500		
6	Cabo Pp 2X1,5 Mm Hepr 1Kv Rolo Com 100 Metros	Mt	3000		
7	Cabo Pp 2X2,5 Mm Hepr 1Kv Rolo Com 100 Metros	Mt	600		
8	Conector Cunha Tipo III	UNID	100		
LOTE II					
1	Conector De Derivação Perfurante Pex P1 1,5 - 10mm	UNID	1200		
2	Parafuso de máquina 16 x 250mm	UNID	200		
3	Fita Isolante de Baixa Tensão 20mt	UNID	150		
4	Relé Fotocélula Terminal Bivolt 1000w	UNID	1300		
5	Lâmpada Bulbo HP, fluxo luminoso de 2280 a 2520 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 30 W	UNID	1300		
6	Cabo Pp 4X4 mm , rolo com 100m.	ROLO	4		
7	Cabo flexível 1x2,5 mm, rolo com 100m.	ROLO	20		
8	Cabo flexível 1x4 mm, rolo com 100m.	ROLO	20		
LOTE III					
1	Cabo flexível 1x6 mm, rolo com 100m.	ROLO	10		
2	Terminal elétrico tubular 2x5 mm	UNID	100		
3	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 14250 a 15750 lm - Eficiência mínima de 95 lm/W - 150 W	UNID	300		



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

4	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 9500 a 10500 lm - Eficiência mínima de 95 lm/W - 100 W	UNID	250		
5	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 5225 a 5725 lm - Eficiência mínima de 104 lm/W - 50 W	UNID	200		
6	Refletor LED, fluxo luminoso de 14250 a 15750 lm - Eficiência mínima de 71 lm/W - 200 W	UNID	100		
7	Refletor LED, fluxo luminoso de 11400 a 12600 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 200 W	UNID	50		
8	Refletor LED, fluxo luminoso de 7125 a 7875 lm - Eficiência mínima de 71 lm/W - 100 W	UNID	8		
LOTE IV					
1	Cabo pp 2x4 mm, rolo com 100m.	ROLO	8		
2	Cabo pp 2x10 mm, rolo com 100m.	ROLO	10		
3	Disjuntores de 16 A mono	UNID	30		
4	Disjuntores de 32 A mono	UNID	20		
5	Disjuntores de 40A trifasico	UNID	20		
6	Disjuntores de 100A trifasico	UNID	70		
LOTE V					
1	Plug macho com 2 pinos + 1 terra, de 10 A	UNID	70		
2	Pino Fêmea Prensa Cabo 2P+T 10A	UNID	10		
3	Pino Fêmea Prensa Cabo 2P+T 20A	UNID	10		
4	Plug macho com 2 pinos + 1 terra, de 20 A	UNID	10		
5	Fita Isolante de Alta fusão	UNID	10		
6	Cabo elétrico duplex de alumínio 10mm	Mt	5000		
7	Lâmpada Bulbo HP, fluxo luminoso de 3800 a 4200 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 75 W	UNID	500		

3.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade demonstrar a opção mais viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico para a contratação pretendida, garantindo a adequada execução dos serviços públicos de competência municipal.

3.2. A contratação visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, assegurando o fornecimento contínuo de materiais elétricos indispensáveis à manutenção, reparo e ampliação da rede de iluminação pública, contribuindo para a segurança, mobilidade e bem-estar da população.

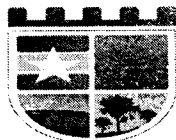
4. DO PREÇO

4.1.No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5. DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço por item, a fim de se consubstanciar obtenção da proposta mais vantajosa.

5.2. Como se trata de solicitação com demanda freqüente, que se processa de forma ocasional e parcelada, consoante os requisitos do Art. 3º, do Decreto 7892/13, deliberou-se pela adoção do SRP sob a modalidade pregão, a fim de flexibilizar o processo de contratação às reais necessidades da Administração.



PREFEITURA DE
DUQUE
CAXIAS
PRA FAZER MUITO MAIS

FIS. Nº 54
Data 1

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

6.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO E ENTREGA DE PEDIDOS:

6.1 A ata de registro de preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

6.2 O contrato a ser firmado com base na Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

6.3 As entregas dos pedidos serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Administração/ Educação/Saúde, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da solicitação, sob pena de aplicação de multa.

6.4. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo funcionário responsável pela essa área nomeado pela portaria XXXXXX.

7- CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1- O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças observando-se as condições deste Termo para a execução dos mesmos, sendo o Horário de entrega: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00;

7.2 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação de conformidade com as especificações constantes na proposta da empresa.

7.3- Definitivamente, após a verificação de conformidade com as especificações constantes na proposta da empresa, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

7.2.1 – A contratada deverá fornecer quantidade suficiente para que os setores não fiquem desabastecidos.

7.4 – Os locais de entrega poderão ser alterados caso haja necessidade da municipalidade, sendo informado previamente contratada.

7.5- Os funcionários envolvidos nas entregas deverão estar devidamente uniformizados/identificados de acordo com a Norma Vigente.

7.6 - A cada entrega o fornecedor deverá preencher um recibo em duas vias, onde constem o nome/identificação do recebedor, função, data e quantidade e local de entrega. A nota fiscal emitida deverá estar acompanhada de uma via do recibo citado, para conferência de cada setor e na mesma devem ser mencionados o número do empenho e o contrato correspondente, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma nota fiscal.

7.7- Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados, no local da entrega serão verificadas a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega fora das condições exigidas, (recipiente sujo, sem especificação de data de envase e validade), o funcionário recebedor enjeará os produtos, para posterior substituição pela contratada, sem prejuízo das penalidades a essa cabíveis.

7.8 – A licitante vencedora se obrigada a manter a qualidade do produto e ainda deverá substituí-lo quando constatado que o produto não corresponde ao descrito no Anexo I do presente Edital.

7.9- Eventualmente as entregas poderão ser suspensas em caso de feriados.

7.10 - O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusivos da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.11- A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 55
Data 7

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

7.12 - A Prefeitura do Município de Duque Bacelar poderá a qualquer momento efetuar análise dos produtos entregues, quanto à qualidade e quantidade.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

8.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. Em caso de participação do licitante que detenha a condição, devidamente comprovada na oportunidade do credenciamento, de MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.1.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.1.2. O disposto no item 5.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.1.3. Para efeito do disposto no subitem 5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.1.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

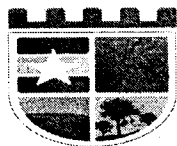
9.2. Na hipótese da não classificação nos termos previstos no subitem 4.1.1 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10. DA APLICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LCP Nº 147/2014:

10.1. No presente certame será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, micro empreendedor individual – MEI.

10.2. O tratamento favorecido de que trata neste item visa promover o desenvolvimento econômico e social, de acordo com a determinação da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações dispostas pela LC nº 147/2014.



Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.” (NR)

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

10.3. Na hipótese de haver qualquer restrição relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Para tanto, a licitante deverá apresentar a certidão positiva que comprove a irregularidade dentro do envelope de habilitação. A simples falta da certidão negativa ou a entrega da mesma com o prazo de validade vencido será considerado como negligência da licitante e não ocasionará a aplicação do benefício.

10.4. Para aplicação do disposto no item 6.3, o prazo para regularização fiscal deverá ser contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

10.6. A prorrogação do prazo previsto no item 6.4 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.7. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os itens acima.

10.8. A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

57
Ponta

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.2.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

12.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.2.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.2.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.3. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.3.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato:

12.4. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

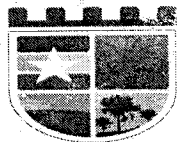
12.6. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.7. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

Nº. 13 58
Rubrica 4

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Proceder à entrega física e técnica do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, Caberá à empresa:

13.2.1 - cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste instrumento, de forma que os serviços a serem executados estejam dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento; 13.2.2 - realizar a entrega do objeto solicitada, mediante emissão de ordem de fornecimento, encaminhada pela Secretaria solicitante.

13.2.3 - Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

13.2.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria solicitante no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

13.2.5 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para Secretaria solicitante, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo;

13.2.6 - Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas;

13.2.7 - Refazer, sem custo para a Secretaria solicitante, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada;

13.2.8 - Emitir Nota Fiscal com detalhamento dos produtos.

13.3 A CONTRATADA obriga-se a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

13.4 Entregar os produtos em perfeitas condições, dentro do prazo estabelecido, condicionado ao aceite por parte da Contratante.

13.5 Arcar com todas as despesas para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, de modo que nenhuma outra remuneração seja além do preço proposto.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto;

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos;

14.2 Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias;

14.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o requisitado à contratada;

14.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.9 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

15 - MEDIDAS ACAUTELADORAS



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

17.0.00 59
17.0.00 9

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16 - PAGAMENTOS

16.1 O pagamento será efetuado à licitante vencedora em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante, mediante liberação pelo Controle Interno.

16.2 Os pagamentos ficarão condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada.

16.3 Os pagamentos serão creditados em favor do fornecedor, através de ordem bancária em conta indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos no campo de informações da nota fiscal.

16.4 O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, com número raiz do CNPJ qualificado no preâmbulo.

16.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao gestor do contrato pelo e-mail:

Determinado nas Ordem de Fornecimento

16.6 No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado e o período faturado no formato dia/mês/ano.

16.7 O atesto do gestor ou servidor designado para o mesmo, ocorrerá em até 02(dois) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para posterior pagamento.

16.8 O CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e a Justiça do Trabalho.

16.9 Dos valores a serem pagos à CONTRATADA, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, obrigatórios na forma da lei.

16.10 Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal.

16.11 Após apresentada a referida comprovação, a CONTRATADA ficará responsável por comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do ajuste.

16.12 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE.

16.13 A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

16.14 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação imposta à CONTRATADA, inclusive em virtude de penalidade ou inadimplência.

16.15 O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

REC. Nº 60
Data 1

Avenida¹ Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

I. Advertência;

II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta na ocorrência de casos previstos no termo de referências;

III. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração.

18.2 A sanção estabelecida no inciso II, do item anterior, poderá ser aplicada concomitantemente com as penalidades previstas nos incisos "I", "III" e "IV".

18.3 O atraso injustificado na execução do objeto ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia e por ocorrência, até o percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta.

18.4 As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento ou da garantia do contrato ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.5 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

18.6 Cabe ressaltar que o referido contratado ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

19. ADJUDICAÇÃO

19.1. Menor preço por item.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1 O procedimento a ser adotado deverá obedecer integralmente aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, bem como da LC 123/2006, no que couber.

Duque Bacelar/Ma, 27 de janeiro de 2026.

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete
Portaria 08/2026

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FIL. Nº 61
Data: / /

Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMDB

AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência, que tem por objeto fornecimento de material elétrico destinado à manutenção da iluminação pública de Duque Bacelar – MA, e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Duque Bacelar – MA, 28 de janeiro de 2026

Gabriela de Almeida Furtado

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças/PMDB



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

62
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMDB

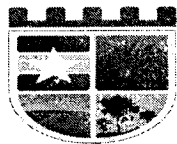
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, da Secretária Municipal de Administração e Finanças/PMDB declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Registro de Preços Visando fornecimento de material elétrico destinado à manutenção da iluminação pública de Duque Bacelar – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Duque Bacelar - MA, 28 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

RS. Nº 63

Assinatura /

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

AUTORIZAÇÃO

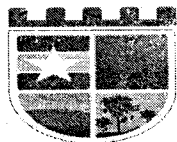
A

**Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Pregoeiro Municipal
Nesta Prefeitura Municipal**

Na qualidade de Secretária Municipal de Administração e Finanças, encaminho os autos do processo administrativo nº 016/2026 até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônica nº 004/2026, tendo por objeto fornecimento de material elétrico destinado à manutenção da iluminação pública de Duque Bacelar – MA, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretária Municipal de Administração e Finanças/PMDB, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Duque Bacelar - MA, 29 de janeiro de 2026.

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

P.O. Nº 64
Data: / /

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 016/2026, na modalidade Pregão Eletrônica, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA 01/2025.

Duque Bacelar - MA, 02 de fevereiro de 2026.

Washington Carlos Ferreira dos Santos
Agente de Contratação-PMDB
Portaria nº 01/2025



FLS. Nº 65

Rubrica

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

PORTARIA N.º 01/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE
DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO
E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO - PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE
BACELAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por
Lei e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,**

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 21 de 01 de setembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 21/2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Agente de Contratação:

a) Washington Carlos Ferreira dos Santos, Matrícula nº 2562-1.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Raimundo Nonato Araújo Silva, Matrícula nº 817-1.

c) Nayara Cristina Alencar Gomes, Matrícula nº 2503-1.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Eliane dos Anjos Almeida, Matrícula nº 256-1

b) Marianne Gonçalves de Souza Ferreira, Matrícula nº 2506-1.

c) Hellen Lima da Silva, Matrícula nº 3152-1.



FLS. Nº 66
Rubrica

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

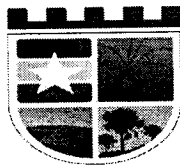
Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 21/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,


Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 67
Rubrica ⚡

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. **Eu Washington Carlos Ferreira dos Santos, Pregoeiro Municipal**, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 016/2026
- Modalidade: Pregão Eletrônica nº 04/2026-CPL/PMDB
- Requisitante: (Órgão Gerenciador): Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças;
(Tipo de Licitação: Menor preço por lote.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, do tipo menor preço visando a Futura e eventual fornecimento de material elétrico destinado à manutenção da iluminação pública de Duque Bacelar – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de R\$ 1.011.470,12 (Um milhão onze mil quatrocentos e setenta reais e doze centavos)

Duque Bacelar - MA, em 04 de fevereiro de 2026.

Washington Carlos F. dos Santos

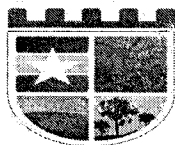
Washington Carlos Ferreira dos Santos
Agente de Contratação-PMDB
Portaria nº 01/2025

Nayara Cristina A. Gomes

Nayara Cristina Alencar Gomes
Equipe de Apoio

Raimundo Nonato Araujo Silva

Raimundo Nonato Araujo Silva
Equipe de Apoio



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 68

Publica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

À Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 016/2026 , para exame e aprovação, da Minuta do Edital, do Contrato tendo como objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço visando a fornecimento de material elétrico destinado à manutenção da iluminação pública de Duque Bacelar – MA, de acordo com o previsto na, Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Duque Bacelar - MA, 09 de fevereiro 2026.

Washington Carlos Ferreira dos Santos
Agente de Contratação-PMDB
Portaria nº 01/2025



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 69
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

OBJETO

Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação pública de Duque Bacelar/Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ (orçamento de carácter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cadastro das Propostas até: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Abertura das Propostas: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Início do Pregão (fase competitiva) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

NÃO



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 70
Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº XXXXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, localizada na Ave. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO mediante as condições estabelecidas neste Edital. Agente de Contratação: Washington Carlos Ferreira dos Santos.

Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

INÍCIO DO CERTAME E ABERTURA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

LOCAL: Pedidos de esclarecimentos, impugnações, propostas, habilitação, recursos administrativos, serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico do Portal de Compras no endereço <https://www.novobbmnet.com.br>

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação pública de Duque Bacelar/Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

1.5 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

PLS. Nº 71
Rubrica

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Para os Itens até 80.000 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6.1 - A obtenção do benefício da Lei 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 72
Rubrica *[assinatura]*

2.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.25 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



- 3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.
- 3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento /comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

ES. Nº 724
Assinatura en

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR UNITÁRIO LOTE.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

4.9. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar, sob pena de desclassificação.

5 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF; (se a documentação enviada não atender a habilitação);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

RES. Nº 75
Rubrica =

e) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

f) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

g) Caso conste na Consulta de Situação do Prestador do serviço a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

h) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

i) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

j) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

l) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

P.S. Nº 76

Subscrevo

- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual e Municipal** da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

5.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.3.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.3.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

5.3.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

5.3.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

5.2.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso.



5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou de maneira satisfatória os serviços objeto da presente licitação.

a.1) A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado, até mesmo fiscalização in loco.

b) Alvará de localização e funcionamento, pertencente ao Município ou Estado onde se encontra o estabelecimento da licitante, comprovando que está apta a realizar o objeto da licitação.

c) Fotos da fachada e interior da empresa, com objetivo de comprovar a estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o porte do objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" de fachada ou qualquer tipo de fraude à lei nº 14.133/2021.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III e IV).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 60 (sessenta) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Lote.



6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

Fls. Nº 79
Rubrica

6.20.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.21.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 horas úteis**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, **conforme modelo Anexo V do Edital (contendo todas as informações básicas e assinada pelo representante da empresa)**.

6.21.6 - O não atendimento, decairá o direito, e será convocado o licitante segundo colocado para negociação dos preços e envio da proposta readequada.

6.21.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais), ou outro valor conforme o lote**.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 3.9 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. conter vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, para fins do disposto no art. 11, III, da Lei 14.133/2021, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6.2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto ou separadamente com a proposta readequada, a comprovação da exequibilidade para Itens com preços considerados inexequíveis em relação ao valor estimado da licitação. A não apresentação acarretará a desclassificação da proposta.

7.6.3. Para fins do disposto neste subitem, a comprovação deverá seguir os seguintes requisitos:

7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto.

7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 12 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.

7.6.4. A análise da diligência enviada será objetiva e aprovará propostas que apresentem comprovação de que os valores ofertados cobrem todos os custos devidos e apresentem lucro para a empresa.

7.6.5. Serão desclassificadas propostas que não enviarem a diligência, ou que enviarem comprovação que demonstre que o valor ofertado pela empresa não cobre os custos e lucros almejados.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

Comprovação dos Produtos Ofertados

7.8. Poderá ser solicitado da licitante detentora da melhor proposta a apresentação catálogos, bulas, manuais, certificações ou outros documentos aplicáveis, que demonstrem as especificações técnicas dos produtos propostos para conferência às exigências do termo de referência.

7.8.1. O prazo para envio será de 02 (duas) horas úteis, para proposta final de preços e 24 (vinte e quatro) horas úteis para envio da comprovação da exequibilidade da proposta, itens: 7.6.3.1 e o item 7.6.3.2, sob pena de desclassificação.



8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.
- 8.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.5.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.
- 8.6. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 8.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.5.1.
- 8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

10 - DOS RECURSOS

- 10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 10.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;
 - 10.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar/Ma.

11 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



- 11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 11.1.5 fraudar a licitação
 - 11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1 advertência;
 - 11.2.2 multa;
 - 11.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; cplduquebacelar@gmail.com.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.À Prefeitura Municipal compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3.É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

13.4.No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

13.5.Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

13.6.Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.7.Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

13.8.Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

13.9.O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.DUQUE BACELAR.sp.gov.br.

14. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

14.1.ANEXO I - Termo de Referência

14.2.ANEXO II – Modelo de Proposta

14.3.ANEXO III – Modelo de Declarações - Cumprimento de Exigências Legais

14.4.ANEXO IV – Modelo Declaração Microempresa ou empresa de Pequeno Porte

14.5.ANEXO V – Minuta Ata de Registro de Preço

14.6.ANEXO VI – Minuta do Contrato.

Duque Bacelar-Ma, XXXXXXXXXX

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

115. 86
86
012

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETIVO:

- 1.1. Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação pública de Duque Bacelar/Ma, destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Duque Bacelar - MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais elétricos essenciais para a manutenção da Rede de Iluminação Pública, garantindo a continuidade da prestação de serviços de iluminação, a segurança da população e a melhoria na qualidade de vida. A iluminação pública é um serviço fundamental para a segurança e o bem-estar da comunidade, especialmente durante a noite, contribuindo para a redução de acidentes e a prevenção de crimes. Com a finalidade de manter o funcionamento adequado e eficiente da rede, é imprescindível a reposição e substituição de componentes da infraestrutura elétrica que, com o tempo, sofrem desgaste e apresentam defeitos. O não atendimento a essas necessidades pode resultar em falhas no sistema, prejudicando a iluminação e comprometendo a segurança e a mobilidade urbana. A contratação de materiais elétricos de qualidade e em conformidade com as normas técnicas vigentes é essencial para garantir a durabilidade e a eficácia dos reparos, evitando custos adicionais com novas manutenções e prevenindo a deterioração acelerada dos componentes da rede elétrica. Portanto, a aquisição dos materiais elétricos se justifica pela necessidade de assegurar a manutenção regular e eficiente da rede de iluminação pública, cumprindo o compromisso da administração pública em proporcionar um ambiente seguro, iluminado e acessível a todos os cidadãos.

2.2. PLANILHA DE PRODUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
LOTE I					
1	Bocal Adaptador Porcelana E40 para E27	UNID	100		
2	Base Rele Fotoelétrico Externa Giratória 10a 100/240v	UNID	1000		
3	Rele Fotocontrolador	UNID	1000		
4	Receptáculos Soquetes Bocal E27 Porcelana	UNID	300		
5	Braço de Luminária de 1MT Galvanizado	Pç	500		
6	Cabo Pp 2X1,5 Mm Hepr 1Kv Rolo Com 100 Metros	Mt	3000		
7	Cabo Pp 2X2,5 Mm Hepr 1Kv Rolo Com 100 Metros	Mt	600		
8	Conector Cunha Tipo III	UNID	100		
LOTE II					
1	Conector De Derivação Perfurante Pex P1 1,5 - 10mm	UNID	1200		
2	Parafuso de máquina 16 x 250mm	UNID	200		
3	Fita Isolante de Baixa Tensão 20mt	UNID	150		
4	Relé Fotocélula Terminal Bivolt 1000w	UNID	1300		
5	Lâmpada Bulbo HP, fluxo luminoso de 2280 a 2520 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 30 W	UNID	1300		
6	Cabo Pp 4X4 mm , rolo com 100m.	ROLO	4		
7	Cabo flexível 1x2,5 mm, rolo com 100m.	ROLO	20		
8	Cabo flexível 1x4 mm, rolo com 100m.	ROLO	20		
LOTE III					



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

1	Cabo flexível 1x6 mm, rolo com 100m.	ROLO	10		
2	Terminal elétrico tubular 2x5 mm	UNID	100		
3	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 14250 a 15750 lm - Eficiência mínima de 95 lm/W - 150 W	UNID	300		
4	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 9500 a 10500 lm - Eficiência mínima de 95 lm/W - 100 W	UNID	250		
5	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 5225 a 5725 lm - Eficiência mínima de 104 lm/W - 50 W	UNID	200		
6	Refletor LED, fluxo luminoso de 14250 a 15750 lm - Eficiência mínima de 71 lm/W - 200 W	UNID	100		
7	Refletor LED, fluxo luminoso de 11400 a 12600 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 200 W	UNID	50		
8	Refletor LED, fluxo luminoso de 7125 a 7875 lm - Eficiência mínima de 71 lm/W - 100 W	UNID	8		
LOTE IV					
1	Cabo pp 2x4 mm, rolo com 100m.	ROLO	8		
2	Cabo pp 2x10 mm, rolo com 100m.	ROLO	10		
3	Disjuntores de 16 A mono	UNID	30		
4	Disjuntores de 32 A mono	UNID	20		
5	Disjuntores de 40A trifasico	UNID	20		
6	Disjuntores de 100A trifasico	UNID	70		
LOTE V					
1	Plug macho com 2 pinos + 1 terra, de 10 A	UNID	70		
2	Pino Fêmea Prensa Cabo 2P+T 10A	UNID	10		
3	Pino Fêmea Prensa Cabo 2P+T 20A	UNID	10		
4	Plug macho com 2 pinos + 1 terra, de 20 A	UNID	10		
5	Fita Isolante de Alta fusão	UNID	10		
6	Cabo elétrico duplex de alumínio 10mm	Mt	5000		
7	Lâmpada Bulbo HP, fluxo luminoso de 3800 a 4200 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 75 W	UNID	500		

3.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade demonstrar a opção mais viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico para a contratação pretendida, garantindo a adequada execução dos serviços públicos de competência municipal.

3.2. A contratação visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, assegurando o fornecimento contínuo de materiais elétricos indispensáveis à manutenção, reparo e ampliação da rede de iluminação pública, contribuindo para a segurança, mobilidade e bem-estar da população.

4. DO PREÇO

4.1.No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5. DO REGISTRO DE PREÇOS:



5.1. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço por item, a fim de se consubstanciar obtenção da proposta mais vantajosa.

5.2. Como se trata de solicitação com demanda freqüente, que se processa de forma ocasional e parcelada, consoante os requisitos do Art. 3º, do Decreto 7892/13, deliberou-se pela adoção do SRP sob a modalidade pregão, a fim de flexibilizar o processo de contratação às reais necessidades da Administração.

6.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO E ENTREGA DE PEDIDOS:

6.1 A ata de registro de preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

6.2 O contrato a ser firmado com base na Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

6.3 As entregas dos pedidos serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Administração/Educação/Saúde, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da solicitação, sob pena de aplicação de multa.

6.4. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo funcionario responsável pela essa área nomeado pela portaria XXXXXX.

7- CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1- O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças observando-se as condições deste Termo para a execução dos mesmos, sendo o Horário de entrega: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00;

7.2 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação de conformidade com as especificações constantes na proposta da empresa.

7.3- Definitivamente, após a verificação de conformidade com as especificações constantes na proposta da empresa, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

7.2.1 – A contratada deverá fornecer quantidade suficiente para que os setores não fiquem desabastecidos.

7.4 – Os locais de entrega poderão ser alterados caso haja necessidade da municipalidade, sendo informado previamente contratada.

7.5- Os funcionários envolvidos nas entregas deverão estar devidamente uniformizados/identificados de acordo com a Norma Vigente.

7.6 - A cada entrega o fornecedor deverá preencher um recibo em duas vias, onde constem o nome/identificação do recebedor, função, data e quantidade e local de entrega. A nota fiscal emitida deverá estar acompanhada de uma via do recibo citado, para conferência de cada setor e na mesma devem ser mencionados o número do empenho e o contrato correspondente, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma nota fiscal.

7.7- Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados, no local da entrega serão verificadas a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega fora das condições exigidas, (recipiente sujo, sem especificação de data de envase e validade), o funcionário recebedor enjeará os produtos, para posterior substituição pela contratada, sem prejuízo das penalidades a essa cabíveis.

7.8 – A licitante vencedora se obrigada a manter a qualidade do produto e ainda deverá substituí-lo quando constatado que o produto não corresponde ao descrito no Anexo I do presente Edital.

7.9- Eventualmente as entregas poderão ser suspensas em caso de feriados.



7.10 - O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusivos da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.11- A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

7.12 - A Prefeitura do Município de Duque Bacelar poderá a qualquer momento efetuar análise dos produtos entregues, quanto à qualidade e quantidade.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

8.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. Em caso de participação do licitante que detenha a condição, devidamente comprovada na oportunidade do credenciamento, de MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.1.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.1.2. O disposto no item 5.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.1.3. Para efeito do disposto no subitem 5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.1.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.2. Na hipótese da não classificação nos termos previstos no subitem 4.1.1 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10. DA APLICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LCP Nº 147/2014:

10.1. No presente certame será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, micro empreendedor individual – MEI.



10.2. O tratamento favorecido de que trata neste item visa promover o desenvolvimento econômico e social, de acordo com a determinação da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações dispostas pela LC nº 147/2014.

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.” (NR)

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

10.3. Na hipótese de haver qualquer restrição relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Para tanto, a licitante deverá apresentar a certidão positiva que comprove a irregularidade dentro do envelope de habilitação. A simples falta da certidão negativa ou a entrega da mesma com o prazo de validade vencido será considerado como negligência da licitante e não ocasionará a aplicação do benefício.

10.4. Para aplicação do disposto no item 6.3, o prazo para regularização fiscal deverá ser contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

10.6. A prorrogação do prazo previsto no item 6.4 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.7. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os itens acima.

10.8. A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.2.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

12.2.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.2.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.2.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.3. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.3.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato:

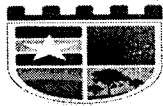
12.4. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

12.6. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.7. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



12.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Proceder à entrega física e técnica do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, Caberá à empresa:

13.2.1 - cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste instrumento, de forma que os serviços a serem executados estejam dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento;

13.2.2 - realizar a entrega do objeto solicitada, mediante emissão de ordem de fornecimento, encaminhada pela Secretaria solicitante.

13.2.3 - Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

13.2.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria solicitante no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

13.2.5 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para Secretaria solicitante, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo;

13.2.6 - Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas;

13.2.7 - Refazer, sem custo para a Secretaria solicitante, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada;

13.2.8 - Emitir Nota Fiscal com detalhamento dos produtos.

13.3 A CONTRATADA obriga-se a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

13.4 Entregar os produtos em perfeitas condições, dentro do prazo estabelecido, condicionado ao aceite por parte da Contratante.

13.5 Arcar com todas as despesas para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, de modo que nenhuma outra remuneração seja além do preço proposto.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto;

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos;

14.2 Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias;

14.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o requisitado à contratada;

14.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano



causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.9 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

15 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16 - PAGAMENTOS

16.1 O pagamento será efetuado à licitante vencedora em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante, mediante liberação pelo Controle Interno.

16.2 Os pagamentos ficarão condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada.

16.3 Os pagamentos serão creditados em favor do fornecedor, através de ordem bancária em conta indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos no campo de informações da nota fiscal.

16.4 O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, com número raiz do CNPJ qualificado no preâmbulo.

16.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao gestor do contrato pelo e-mail: Determinado nas Ordem de Fornecimento

16.6 No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado e o período faturado no formato dia/mês/ano.

16.7 O atesto do gestor ou servidor designado para o mesmo, ocorrerá em até 02(dois) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para posterior pagamento.

16.8 O CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e a Justiça do Trabalho.

16.9 Dos valores a serem pagos à CONTRATADA, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, obrigatórios na forma da lei.

16.10 Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal.

16.11 Após apresentada a referida comprovação, a CONTRATADA ficará responsável por comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do ajuste.

16.12 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE.

16.13 A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

16.14 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação imposta à CONTRATADA, inclusive em virtude de penalidade ou inadimplência.

16.15 O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

13. 00 94
Rubrica

17.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta na ocorrência de casos previstos no termo de referências;

III. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração.

18.2 A sanção estabelecida no inciso II, do item anterior, poderá ser aplicada concomitantemente com as penalidades previstas nos incisos "I", "III" e "IV".

18.3 O atraso injustificado na execução do objeto ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia e por ocorrência, até o percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta.

18.4 As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento ou da garantia do contrato ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.5 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

18.6 Cabe ressaltar que o referido contratado ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

19. ADJUDICAÇÃO

19.1. Menor preço por item.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1 O procedimento a ser adotado deverá obedecer integralmente aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, bem como da LC 123/2006, no que couber.

Duque Bacelar/Ma, 12 de fevereiro de 2026.

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

RS. N.º 95
2026

ANEXO II

MODELO – PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS / FINAL

À
Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-Ma
Pregoeiro e equipe de apoio

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Fone: _____
Dados Bancários.

Item _____					
Item	Descrição	UND	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1				R\$	
2				R\$	
TOTAL: (.....)					

Valor Global da Proposta: (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

..... de de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

Pregão Eletrônico n.º 004/2026

Objeto: _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, localizada
_____, na cidade de _____, com telefone () _____, endereço
de e-mail _____, por meio de seu representante legal _____,
administrador ou procurador com poderes, inscrito no CPF _____ e RG _____,
declara:

☐ Que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) _____,
(qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____,
residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, bairro _____,
CEP _____, cidade de _____, Estado de _____,
Fone/WhatsApp, _____
email _____

☐ estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

☐ estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

☐ que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

☐ que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;

☐ cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

☐ cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

☐ que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

☐ que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐ Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no prazo que o mesmo estipular;

☐ Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (*Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG n.º _____



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

R.S. Nº 92
Rubrica

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico n.º 004/2026

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

☐ ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

....., de de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

98
Rubrica

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-Ma, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro, CEP. 65525-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, CNPJ nº _____, ORGÃO GERENCIADOR, representada pelo/a senhor/a _____, inscrito no CPF nº _____, designada, ordenadora de despesa, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, instituem a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número ____/2026, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e regulamentação interna, segundo as cláusulas e condições seguintes.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente ARP é integrada pela Secretaria Municipal de _____ identificada no preâmbulo.

2 1º LUGAR: Empresa _____ inscrita no CNPJ

3 sob nº _____, com sede na cidade de _____ Estado

4 _____, na Rua _____, Bairro

5 _____, neste ato representada por seu _____

6 Senhor _____, RG nº _____, e inscrito no

7 CPF sob o nº _____, doravante designada DETENTORA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção de equipamentos Odonto-Hospitalar, destinados à Secretaria de Saúde, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2026/SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao fornecimento do objeto licitado, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

FORNECEDOR:

Tabelas de Produtos:

3.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.2.1 Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto (anexo I do edital);

3.2.2 Proposta (s) comercial (is) do(s) particular (es) cujo (s) preço (s) consta (m) registrado (s);

3.2.3 Edital referente ao Pregão Eletrônico.

4. VALIDADE DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

4.1 A presente ARP terá vigência de 12 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4 As prorrogações deverão ser devidamente publicadas e divulgada no Sítio Oficial do Município para que surta os efeitos esperados.

5.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.2 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da IN nº 06/2014 - SLTI/MP, a ser formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no Sítio Oficial do Município.

5.3 A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos.

5.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

6.1 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no edital e termo de referência.

7.1 Será permitida a adesão de nos termos do art. 86, §3º da nova Lei de Licitações.

8.1 O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2 Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- I. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- II. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
1. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão, quando for o caso;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

100
RUBRICA

3. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- VI. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- VII. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.
4. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Saúde/PMDB.

2. Solicitar a prestação do serviço com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, informando os produtos necessários e o local, data e horário em que ocorrerá;
- b) Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
3. Atestar a efetiva prestação do serviço, através do fiscal designado;
4. Efetuar o pagamento correspondentes ao cumprimento de cada parcela do serviço prestado, no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

3. Efetuar a entrega do produto no prazo e local, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do tamanho, quantidade, valor unitário e valor total, pronto para utilização e em devido funcionamento;
4. Acompanhar a realização do evento para prestar o devido socorro técnico, no caso de haver necessidade;
5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, o produto com avarias ou defeitos, se for o caso;
1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
6. Indicar a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito;
7. Responsabilizar-se pelos bens disponibilizados e pelo seu bom funcionamento, comunicado à Administração quaisquer avarias que o bem venha a sofrer durante a realização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

II PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1 A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Sítio Oficial do Município de Duque Bacelar.

11.2 Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12 ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

12.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.3 Caberá à parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

12.5 Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 13 desta ARP.

12.6 Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

13 CADASTRO RESERVA

13.1 Conforme previsão legal, fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

13.2 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

13.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

13.4 Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

13.5 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia, na forma prevista no item 11 desta ata.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

14.1 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no edital e na legislação vigente, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

14.2 Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

14.3 Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

15 CANCELAMENTO, REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

15.1 O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

5. Não houver acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.
6. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
7. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

15.2 O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
4. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;
5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou se tiver sido apenada com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

15.3 O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

15.4 Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

15.5 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 15.1, "b" desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15.6 A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

15.7 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

16.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, para fins do item 13 desta ARP.

16.3 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº 7.892/2013, IN nº 06/2014 - SLTI/MP e o regulamento interno do Sistema de Registro de Preços.

16.4 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente a Secretaria Municipal de Saúde.

16.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Duque Bacelar, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

P.S. Nº 103
Rubrica

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº xx

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR E DA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de DUQUE BACELAR/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº .../... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 21/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

1.1 Este Contrato tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº .../2026, e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

1.2 Este contrato se regulamenta pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

1.3 Este contrato se vincula ao edital de licitação e seus anexos, e à proposta do licitante vencedor.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação pública de Duque Bacelar/Ma, conforme condições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

2.2. Serão consideradas incluídas todas as despesas concernentes à execução do objeto, tais como, encargos sociais, transporte, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

2.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 O valor da presente contratação é de _____ (_____).

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1 Os pagamentos serão realizados após a apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento desta.

5.2 Os pagamentos ficarão condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada.

5.3 Os pagamentos serão creditados em favor do fornecedor, através de ordem bancária em conta indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos no campo de informações da nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

4.4 O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, com número raiz do CNPJ qualificado no preâmbulo.

4.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao gestor do contrato por e-mail, expresso na Ordem de Fornecimento.

4.6 No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado e o período faturado no formato dia/mês/ano.

4.7 O atesto do gestor ou servidor designado para o mesmo, ocorrerá em até 02(dois) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para posterior pagamento.

4.8 O CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e a Justiça do Trabalho.

4.9 Dos valores a serem pagos à CONTRATADA, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, obrigatórios na forma da lei.

4.10 Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal.

4.11 Após apresentada a referida comprovação, a CONTRATADA ficará responsável por comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do ajuste.

4.12 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE.

4.13 A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

4.14 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação imposta à CONTRATADA, inclusive em virtude de penalidade ou inadimplência.

4.15 O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

5.1 O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura com validade de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, em conformidade com Art. 107, da lei 14.133/21

5.2 Eventuais prorrogações ficam a critério da CONTRATANTE, que o fará mediante justificativa.

5.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

6.1 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

6.2 O reajuste de preços poderá ocorrer, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano contado da data de realização da pesquisa de preços.

6.3 O reajuste será precedido de solicitação da Contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo coletivo que fundamenta o reajuste, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

6.4 É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

6.5 Nos termos da legislação em vigor, os preços pactuados são irrevogáveis pelo prazo de 12 meses, podendo, mediante aceite da Prefeitura Municipal, haver recomposição de preços para manter o equilíbrio financeiro mediante prévia pesquisa de mercado e será efetuado com base nos seguintes critérios:

Mediante documento informativo da empresa detentora do contrato, demonstrando a alteração dos preços, com apresentação de cópias das faturas de aquisição dos produtos e quando a licitante vencedora for distribuidora, ou comércio varejista, cópia das três últimas faturas de aquisição dos produtos junto ao seu fabricante ou distribuidor, que comprove a alteração dos preços, juntamente com apresentação da tabela de preços do distribuidor oficial ou habilitado, onde constem os preços praticados no Estado de Goiás.

6.6 O pedido de reequilíbrio deverá ser encaminhado à autoridade responsável pelo contrato, fazendo-se a juntada das provas necessárias.

VII - CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão, neste exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1 Os produtos deverão ser entregues, após assinatura do Contrato e autorização da Secretaria Municipal de _____, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis da solicitação, em conformidade com o Termo de Referência.

8.2 Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de _____ observando-se as condições deste Termo para a execução dos mesmos, sendo o Horário de entrega: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00;

8.2.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação de conformidade com as especificações constantes na proposta da empresa.

8.2.2 Definitivamente, após a verificação de conformidade com as especificações constantes na proposta da empresa, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

8.3 Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

8.4 A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a serem recusadas por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

8.5 Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

8.6 Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a empresa deverá complementá-lo em até 20 (vinte) dias;

8.7 O objeto da contratação será acompanhado por Comissão, designada pela Secretaria Municipal de _____

11.8 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusivos da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.9 A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

IX - CLÁUSULA NONA – DO/A GESTOR/A DO CONTRATO:

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. Fiscal de contrato Senhor _____XXXXXXXXXXXXXXXXXX.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

106
106

9.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.5 Na hipótese da contratação de terceiros prevista no item 9.1, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

X - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Proceder à entrega física e técnica do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste instrumento, de forma que os serviços a serem executados estejam dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento;

Realizar a entrega do objeto solicitada, mediante emissão de ordem de fornecimento, encaminhada pela Secretaria Municipal de _____.

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de _____ no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para Secretaria Municipal de _____, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo;

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas;

Refazer, sem custo para a Secretaria Municipal de _____, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada; Emitir Nota Fiscal com detalhamento dos produtos.

A CONTRATADA obriga-se a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

Entregar os produtos em perfeitas condições, dentro do prazo estabelecido, condicionado ao aceite por parte da Contratante.

Arcar com todas as despesas para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, de modo que nenhuma outra remuneração seja além do preço proposto.

10.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto;

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos;



Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o requisitado à contratada;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

a). Advertência;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta na ocorrência de casos previstos no termo de referências;

c) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d). Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração.

11.2 A sanção estabelecida no inciso II, do item anterior, poderá ser aplicada concomitantemente com as penalidades previstas nos incisos "I", "III" e "IV".

11.3 O atraso injustificado na execução do objeto ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia e por ocorrência, até o percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta.

11.4 As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento ou da garantia do contrato ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.5 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

11.6 Cabe ressaltar que o referido contratado ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

12.1. O contrato será regido pela Lei Federal 14.133/2021, e quaisquer alterações deverão considerar o disposto no CAPÍTULO VII, podendo ser:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

108
m

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

e) Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

f) Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

12.2 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

a) - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

b) - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

c) - alterações na razão ou na denominação social do contratado; IV - empenho de dotações orçamentárias.

XIV - CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE:

13.1 A Contratada **MANTERÁ** a mais absoluta confidencialidade (sigilo) a respeito de quaisquer informações, dados, documentos, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços objeto da presente contratação, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelação destes, sob qualquer justificativa, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

13.2 - Por este instrumento, a CONTRATADA declara estar apta a aceitar e receber **INFORMAÇÕES** com respeito ao parque tecnológico da PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, se comprometendo a manter absoluta confidencialidade destas **INFORMAÇÕES**, independente de solicitação expressa neste sentido pelos fiscais de contratos ou quaisquer de representantes da CONTRATANTE.

13.3 - As **INFORMAÇÕES** abrangidas por este Contrato são de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica e financeira, ficando expressamente vedada sua divulgação a terceiros, a qualquer título.

13.4 - As partes deverão restringir a divulgação das **INFORMAÇÕES** para o pessoal que estiver diretamente envolvido na sua utilização em razão do fornecimento das **INFORMAÇÕES** e da execução do objeto, ficando



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

109
out

vedado o intercâmbio destas INFORMAÇÕES com terceiros que não estejam diretamente envolvidos com o fornecimento dos bens licitados.

13.5 - A não observância de qualquer das disposições estabelecidas neste instrumento sujeitará o COMPROMISSADO aos procedimentos judiciais cabíveis relativos a perdas e danos que possam advir à PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR e aos seus usuários.

XIV - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

14.1 - O presente contrato poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, desde que haja previsão na legislação aplicável à espécie.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - Este contrato público de prestação de serviço é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

15.2 – Para o fiel cumprimento deste contrato, serão observadas as disposições do edital, dos anexos do edital e da proposta da licitante, independente de transcrição.

15.3 - E por estarem justos e contratados as partes assinam o presente termo contratual em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, para que possam vir a surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

XIX - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Coelho Neto-Ma, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21..

Duque Bacelar_Ma, ____ de ____ de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

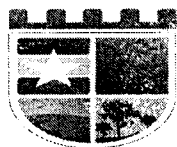
Testemunhas:

1-

CPF:

2-

CPF:



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

110
Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0016/2026

REF: Análise do Pregão Eletrônico n.º 04/2026.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO. FORMA ELETRÔNICA. CONTRATO TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DUQUE BACELAR – MA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021.VIABILIDADE.

RELATÓRIO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar- Ma, encaminha a minuta de Edital e demais documentos relativos ao procedimento administrativo nº 0016/2026, para a análise jurídica acerca da viabilidade de deflagração da Pregão Eletrônico nº 04/2026, para que esta Procuradoria possa analisar e emitir consulta prévia.

Juntamente com a minuta do Edital verifica-se a presença dos anexos de praxe visando à segurança jurídica e lisura no certame, além do projeto básico e todos os documentos técnicos inerentes a futura contratação. Os autos foram recebidos.

Ademais, consta o autorizo da autoridade competente para determinar a realização do certame. Na chamada fase interna da licitação, a Administração Pública exterioriza a sua necessidade na futura contratação do objeto onde é avaliada a existência de dotação orçamentária para fazer face às despesas decorrentes.

Constam os atos internos necessários emitidos por servidores revestidos de fé pública e competentes pela análise e validação.

Com as considerações iniciais, espera-se ser possível adentrar em fase subsequente, com o fim de certificar a regularidade daquele que será o norte de todo o certame, qual seja, o Edital.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

RES. Nº 111
Data 10/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

É o sucinto relatório.

PRELIMINARMENTE

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos prestados pelos agentes públicos consignatários.

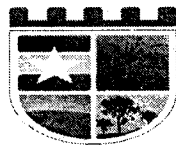
Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

DA ANÁLISE JURÍDICA

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorando controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica”.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

112
at

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade Concorrência, conforme o art. 6º XXXVIII da referida Lei, o objeto a ser licitado deve ser utilizado para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço global.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório obedecerá a uma fase preparatória que estabelecerá requisitos legais para a instauração do certame, conforme abaixo transcrito:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e**



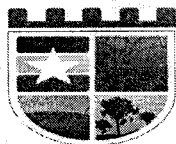
PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

113
etc

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**; IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do **edital** de licitação; VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**; IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico- financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei". (grifou-se)



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 114
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

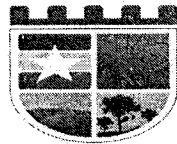
Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021). Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

“1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; III - requisitos da



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

REC. Nº 115
Data 01/10

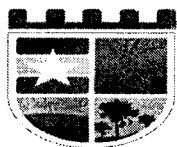
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

contratação; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina”.

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

No tocante ao inciso XII, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto.

Além das exigências da Lei n. 14.133, de 2022, deve a Administração observar as regras constantes da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOPERATIVAS

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

Convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas: I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

REC. 117
Duque

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação. § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo”.

PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

Por fim, destacamos a obrigatoriedade de divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Citamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

Ex positis, e obedecidas às demais regras contidas esta Procuradoria opina pelo prosseguimento, não vendo objeções quanto ao prosseguimento do certame público. Ademais, recomenda-se que os autos sejam encaminhados à **Controladoria interna**, para análise e conformidade dos atos e procedimentos aqui exarados, pois esta exerce na forma da lei o controle interno dos atos e procedimentos da administração direta e indireta, visando resguardar o cumprimento dos princípios da administração pública. São os termos do parecer consultivo, salvo melhor juízo que submetemos à deliberação superior.

Duque Bacelar – MA, 11 fevereiro de 2026

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 118
Rubrica [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

OBJETO

Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação pública de Duque Bacelar/Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ (orçamento de carácter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data 27 de fevereiro de 2026 as 08:00min.

Cadastro das Propostas até: 27/02/2026 07hs59min

Abertura das Propostas: 27/02/2026 08hs00min

Início do Pregão (fase competitiva) 27/02/2026 08hs15m

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

NÃO



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

119
11.05.2026
RUBRICADO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, localizada na Ave. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO mediante as condições estabelecidas neste Edital. Agente de Contratação: Washington Carlos Ferreira dos Santos.

Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

INÍCIO DO CERTAME E ABERTURA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

LOCAL: Pedidos de esclarecimentos, impugnações, propostas, habilitação, recursos administrativos, serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico do Portal de Compras no endereço <https://www.novobbmnet.com.br>

1 - DO OBJETO

- 1.1 - O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação pública de Duque Bacelar/Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 - A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 1.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 1.5 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

PLS. Nº 120
Rubrica *etc*

- 2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.
- 2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.
- 2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.6. Para os Itens até 80.000 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.6.1 - A obtenção do benefício da Lei 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.8. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.8.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.8.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.8.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.8.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

125
Rubrica

2.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.25 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

ES. Nº 122
Rubrica *mn*

- 3.7.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.
- 3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento /comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR UNITÁRIO LOTE.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 4.9. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar, sob pena de desclassificação.

5 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF; (se a documentação enviada não atender a habilitação);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

115. 10 124
2020

- e) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- f) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- g) Caso conste na Consulta de Situação do Prestador do serviço a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- h) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- i) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- j) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- l) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegecios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

125
CP

- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual e Municipal** da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

5.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.3.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.3.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

5.3.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

5.3.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

5.2.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

126
m

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou de maneira satisfatória os serviços objeto da presente licitação.
- a.1) A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado, até mesmo fiscalização in loco.
- b) Alvará de localização e funcionamento, pertencente ao Município ou Estado onde se encontra o estabelecimento da licitante, comprovando que está apta a realizar o objeto da licitação.
- c) Fotos da fachada e interior da empresa, com objetivo de comprovar a estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o porte do objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" de fachada ou qualquer tipo de fraude à lei nº 14.133/2021.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III e IV).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 60 (sessenta) dias.
- 5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Lote.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

127
RUBRICADO

- 6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

128
01/02/2021

6.20.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.21.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 horas úteis**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, **conforme modelo Anexo V do Edital (contendo todas as informações básicas e assinada pelo representante da empresa)**.

6.21.6 - O não atendimento, decairá o direito, e será convocado o licitante segundo colocado para negociação dos preços e envio da proposta readequada.

6.21.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais), ou outro valor conforme o lote**.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 3.9 deste edital.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

129
cm

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, para fins do disposto no art. 11, III, da Lei 14.133/2021, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6.2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto ou separadamente com a proposta readequada, a comprovação da exequibilidade para Itens com preços considerados inexequíveis em relação ao valor estimado da licitação. A não apresentação acarretará a desclassificação da proposta.

7.6.3. Para fins do disposto neste subitem, a comprovação deverá seguir os seguintes requisitos:

7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto.

7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 12 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.

7.6.4. A análise da diligência enviada será objetiva e aprovará propostas que apresentem comprovação de que os valores ofertados cobrem todos os custos devidos e apresentem lucro para a empresa.

7.6.5. Serão desclassificadas propostas que não enviarem a diligência, ou que enviarem comprovação que demonstre que o valor ofertado pela empresa não cobre os custos e lucros almejados.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

Comprovação dos Produtos Ofertados

7.8. Poderá ser solicitado da licitante detentora da melhor proposta a apresentação catálogos, bulas, manuais, certificações ou outros documentos aplicáveis, que demonstrem as especificações técnicas dos produtos propostos para conferência às exigências do termo de referência.

7.8.1. O prazo para envio será de 02 (duas) horas úteis, para proposta final de preços e **24 (vinte e quatro) horas úteis para envio da comprovação da exequibilidade da proposta, itens: 7.6.3.1 e o item 7.6.3.2, sob pena de desclassificação.**



8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.
- 8.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.5.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação.
- 8.6. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 8.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.5.1.
- 8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

131
131
131

10 - DOS RECURSOS

- 10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 10.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;
 - 10.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar/Ma.

11 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

132

11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5 fraudar a licitação

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

133

00

mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; cplduquebacelar@gmail.com.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

134
000

12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. À Prefeitura Municipal compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

13.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

13.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

13.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.7. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

13.8. Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

13.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.DUQUE BACELAR.sp.gov.br.

14. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

14.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

14.3. ANEXO III - Modelo de Declarações - Cumprimento de Exigências Legais

14.4. ANEXO IV - Modelo Declaração Microempresa ou empresa de Pequeno Porte

14.5. ANEXO V - Minuta Ata de Registro de Preço

14.6. ANEXO VI - Minuta do Contrato.

Duque Bacelar-Ma, 12 de fevereiro de 2026.

Gabriela de Almeida Furtado
Gabriela de Almeida Furtado

Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

135

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETIVO:

- 1.1. Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação pública de Duque Bacelar/Ma, destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Duque Bacelar - MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais elétricos essenciais para a manutenção da Rede de Iluminação Pública, garantindo a continuidade da prestação de serviços de iluminação, a segurança da população e a melhoria na qualidade de vida. A iluminação pública é um serviço fundamental para a segurança e o bem-estar da comunidade, especialmente durante a noite, contribuindo para a redução de acidentes e a prevenção de crimes. Com a finalidade de manter o funcionamento adequado e eficiente da rede, é imprescindível a reposição e substituição de componentes da infraestrutura elétrica que, com o tempo, sofrem desgaste e apresentam defeitos. O não atendimento a essas necessidades pode resultar em falhas no sistema, prejudicando a iluminação e comprometendo a segurança e a mobilidade urbana. A contratação de materiais elétricos de qualidade e em conformidade com as normas técnicas vigentes é essencial para garantir a durabilidade e a eficácia dos reparos, evitando custos adicionais com novas manutenções e prevenindo a deterioração acelerada dos componentes da rede elétrica. Portanto, a aquisição dos materiais elétricos se justifica pela necessidade de assegurar a manutenção regular e eficiente da rede de iluminação pública, cumprindo o compromisso da administração pública em proporcionar um ambiente seguro, iluminado e acessível a todos os cidadãos.

2.2. PLANILHA DE PRODUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
LOTE I					
1	Bocal Adaptador Porcelana E40 para E27	UNID	100		
2	Base Rele Fotoelétrico Externa Giratória 10a 100/240v	UNID	1000		
3	Rele Fotocontrolador	UNID	1000		
4	Receptáculos Soquetes Bocal E27 Porcelana	UNID	300		
5	Braço de Luminária de 1MT Galvanizado	Pç	500		
6	Cabo Pp 2X1,5 Mm Hepr 1Kv Rolo Com 100 Metros	Mt	3000		
7	Cabo Pp 2X2,5 Mm Hepr 1Kv Rolo Com 100 Metros	Mt	600		
8	Conector Cunha Tipo III	UNID	100		
LOTE II					
1	Conector De Derivação Perfurante Pex P1 1,5 - 10mm	UNID	1200		
2	Parafuso de máquina 16 x 250mm	UNID	200		
3	Fita Isolante de Baixa Tensão 20mt	UNID	150		
4	Relé Fotocélula Terminal Bivolt 1000w	UNID	1300		
5	Lâmpada Bulbo HP, fluxo luminoso de 2280 a 2520 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 30 W	UNID	1300		
6	Cabo Pp 4X4 mm , rolo com 100m.	ROLO	4		
7	Cabo flexível 1x2,5 mm, rolo com 100m.	ROLO	20		
8	Cabo flexível 1x4 mm, rolo com 100m.	ROLO	20		
LOTE III					



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

136
09/09

1	Cabo flexível 1x6 mm, rolo com 100m.	ROLO	10		
2	Terminal elétrico tubular 2x5 mm	UNID	100		
3	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 14250 a 15750 lm - Eficiência mínima de 95 lm/W - 150 W	UNID	300		
4	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 9500 a 10500 lm - Eficiência mínima de 95 lm/W - 100 W	UNID	250		
5	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 5225 a 5725 lm - Eficiência mínima de 104 lm/W - 50 W	UNID	200		
6	Refletor LED, fluxo luminoso de 14250 a 15750 lm - Eficiência mínima de 71 lm/W - 200 W	UNID	100		
7	Refletor LED, fluxo luminoso de 11400 a 12600 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 200 W	UNID	50		
8	Refletor LED, fluxo luminoso de 7125 a 7875 lm - Eficiência mínima de 71 lm/W - 100 W	UNID	8		
LOTE IV					
1	Cabo pp 2x4 mm, rolo com 100m.	ROLO	8		
2	Cabo pp 2x10 mm, rolo com 100m.	ROLO	10		
3	Disjuntores de 16 A mono	UNID	30		
4	Disjuntores de 32 A mono	UNID	20		
5	Disjuntores de 40A trifasico	UNID	20		
6	Disjuntores de 100A trifasico	UNID	70		
LOTE V					
1	Plug macho com 2 pinos + 1 terra, de 10 A	UNID	70		
2	Pino Fêmea Prensa Cabo 2P+T 10A	UNID	10		
3	Pino Fêmea Prensa Cabo 2P+T 20A	UNID	10		
4	Plug macho com 2 pinos + 1 terra, de 20 A	UNID	10		
5	Fita Isolante de Alta fusão	UNID	10		
6	Cabo elétrico duplex de alumínio 10mm	Mt	5000		
7	Lâmpada Bulbo HP, fluxo luminoso de 3800 a 4200 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 75 W	UNID	500		

3.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade demonstrar a opção mais viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico para a contratação pretendida, garantindo a adequada execução dos serviços públicos de competência municipal.

3.2. A contratação visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, assegurando o fornecimento contínuo de materiais elétricos indispensáveis à manutenção, reparo e ampliação da rede de iluminação pública, contribuindo para a segurança, mobilidade e bem-estar da população.

4. DO PREÇO

4.1.No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5. DO REGISTRO DE PREÇOS:



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

137
Rubrica

5.1. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço por item, a fim de se consubstanciar obtenção da proposta mais vantajosa.

5.2. Como se trata de solicitação com demanda freqüente, que se processa de forma ocasional e parcelada, consoante os requisitos do Art. 3º, do Decreto 7892/13, deliberou-se pela adoção do SRP sob a modalidade pregão, a fim de flexibilizar o processo de contratação às reais necessidades da Administração.

6.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO E ENTREGA DE PEDIDOS:

6.1 A ata de registro de preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

6.2 O contrato a ser firmado com base na Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

6.3 As entregas dos pedidos serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Administração/Educação/Saúde, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da solicitação, sob pena de aplicação de multa.

6.4. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo funcionario responsável pela essa área nomeado pela portaria XXXXXX.

7- CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1-O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças observando-se as condições deste Termo para a execução dos mesmos, sendo o Horário de entrega: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00;

7.2 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação de conformidade com as especificações constantes na proposta da empresa.

7.3- Definitivamente, após a verificação de conformidade com as especificações constantes na proposta da empresa, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

7.2.1 – A contratada deverá fornecer quantidade suficiente para que os setores não fiquem desabastecidos.

7.4 – Os locais de entrega poderão ser alterados caso haja necessidade da municipalidade, sendo informado previamente contratada.

7.5- Os funcionários envolvidos nas entregas deverão estar devidamente uniformizados/identificados de acordo com a Norma Vigente.

7.6 - A cada entrega o fornecedor deverá preencher um recibo em duas vias, onde constem o nome/identificação do recebedor, função, data e quantidade e local de entrega. A nota fiscal emitida deverá estar acompanhada de uma via do recibo citado, para conferência de cada setor e na mesma devem ser mencionados o número do empenho e o contrato correspondente, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma nota fiscal.

7.7- Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados, no local da entrega serão verificadas a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega fora das condições exigidas, (recipiente sujo, sem especificação de data de envase e validade), o funcionário recebedor enjeará os produtos, para posterior substituição pela contratada, sem prejuízo das penalidades a essa cabíveis.

7.8 – A licitante vencedora se obrigada a manter a qualidade do produto e ainda deverá substituí-lo quando constatado que o produto não corresponde ao descrito no Anexo I do presente Edital.

7.9- Eventualmente as entregas poderão ser suspensas em caso de feriados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

7.10 - O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusivos da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.11- A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

7.12 - A Prefeitura do Município de Duque Bacelar poderá a qualquer momento efetuar análise dos produtos entregues, quanto à qualidade e quantidade.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

8.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. Em caso de participação do licitante que detenha a condição, devidamente comprovada na oportunidade do credenciamento, de MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.1.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.1.2. O disposto no item 5.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.1.3. Para efeito do disposto no subitem 5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.1.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.2. Na hipótese da não classificação nos termos previstos no subitem 4.1.1 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10. DA APLICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LCP Nº 147/2014:

10.1. No presente certame será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, micro empreendedor individual – MEI.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

139
cm

10.2. O tratamento favorecido de que trata neste item visa promover o desenvolvimento econômico e social, de acordo com a determinação da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações dispostas pela LC nº 147/2014.

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.” (NR)

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

10.3. Na hipótese de haver qualquer restrição relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Para tanto, a licitante deverá apresentar a certidão positiva que comprove a irregularidade dentro do envelope de habilitação. A simples falta da certidão negativa ou a entrega da mesma com o prazo de validade vencido será considerado como negligência da licitante e não ocasionará a aplicação do benefício.

10.4. Para aplicação do disposto no item 6.3, o prazo para regularização fiscal deverá ser contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

10.6. A prorrogação do prazo previsto no item 6.4 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.7. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os itens acima.

10.8. A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

FIS. Nº 140
Rubrica

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.2.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

12.2.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.2.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.2.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.3. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.3.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato:

12.4. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.6. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.7. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

115. 1241
RUBRICADO

12.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Proceder à entrega física e técnica do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, Caberá à empresa:

13.2.1 - cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste instrumento, de forma que os serviços a serem executados estejam dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento;

13.2.2 - realizar a entrega do objeto solicitada, mediante emissão de ordem de fornecimento, encaminhada pela Secretaria solicitante.

13.2.3 - Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

13.2.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria solicitante no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

13.2.5 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para Secretaria solicitante, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo;

13.2.6 - Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas;

13.2.7 - Refazer, sem custo para a Secretaria solicitante, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada;

13.2.8 - Emitir Nota Fiscal com detalhamento dos produtos.

13.3 A CONTRATADA obriga-se a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

13.4 Entregar os produtos em perfeitas condições, dentro do prazo estabelecido, condicionado ao aceite por parte da Contratante.

13.5 Arcar com todas as despesas para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, de modo que nenhuma outra remuneração seja além do preço proposto.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto; Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos;

14.2 Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias;

14.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o requisitado à contratada;

14.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

142

ene

causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.9 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

15 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16 - PAGAMENTOS

16.1 O pagamento será efetuado à licitante vencedora em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante, mediante liberação pelo Controle Interno.

16.2 Os pagamentos ficarão condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada.

16.3 Os pagamentos serão creditados em favor do fornecedor, através de ordem bancária em conta indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos no campo de informações da nota fiscal.

16.4 O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, com número raiz do CNPJ qualificado no preâmbulo.

16.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao gestor do contrato pelo e-mail: Determinado nas Ordem de Fornecimento

16.6 No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado e o período faturado no formato dia/mês/ano.

16.7 O atesto do gestor ou servidor designado para o mesmo, ocorrerá em até 02(dois) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para posterior pagamento.

16.8 O CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e a Justiça do Trabalho.

16.9 Dos valores a serem pagos à CONTRATADA, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, obrigatórios na forma da lei.

16.10 Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal.

16.11 Após apresentada a referida comprovação, a CONTRATADA ficará responsável por comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do ajuste.

16.12 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE.

16.13 A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

16.14 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação imposta à CONTRATADA, inclusive em virtude de penalidade ou inadimplência.

16.15 O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

143
RUBRICADO

17.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta na ocorrência de casos previstos no termo de referências;

III. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração.

18.2 A sanção estabelecida no inciso II, do item anterior, poderá ser aplicada concomitantemente com as penalidades previstas nos incisos "I", "III" e "IV".

18.3 O atraso injustificado na execução do objeto ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia e por ocorrência, até o percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta.

18.4 As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento ou da garantia do contrato ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.5 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

18.6 Cabe ressaltar que o referido contratado ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

19. ADJUDICAÇÃO

19.1. Menor preço por item.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1 O procedimento a ser adotado deverá obedecer integralmente aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, bem como da LC 123/2006, no que couber.

Duque Bacelar/Ma, 12 de fevereiro de 2026.

Gabriela de Almeida Furtado

Gabriela de Almeida Furtado

Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

124
1

ANEXO II

MODELO – PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS / FINAL

À

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-Ma

Pregoeiro e equipe de apoio

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____

Dados Bancários.

Item _____					
Item	Descrição	UND	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1				R\$	
2				R\$	
TOTAL: (.....)					

Valor Global da Proposta: (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

....., de de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 145
Rubrica

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

Pregão Eletrônico n.º 004/2026

Objeto: _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, com telefone () _____, endereço de e-mail _____, por meio de seu representante legal _____, administrador ou procurador com poderes, inscrito no CPF _____ e RG _____, declara:

☐ Que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) _____, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____, Fone/WhatsApp, _____, email _____.

☐ estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

☐ estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

☐ que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

☐ que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;

☐ cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

☐ cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☐ que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

☐ que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐ Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no prazo que o mesmo estipular;

☐ Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (*Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG n.º _____



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 146
Rubrica mt

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico n.º 004/2026

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

☐ ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

....., de de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

P.S. Nº 147
Rubrica *MD*

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-Ma, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro, CEP. 65525-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, CNPJ nº _____, ÓRGÃO GERENCIADOR, representada pelo/a senhor/a _____, inscrito no CPF nº _____, designada, ordenadora de despesa, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, instituem a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número ____/2026, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e regulamentação interna, segundo as cláusulas e condições seguintes.

1.1 A presente ARP é integrada pela Secretaria Municipal de _____ identificada no preâmbulo.

2 1º LUGAR: Empresa _____ inscrita no CNPJ

3 sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado

4 _____, na Rua _____, Bairro

5 _____, neste ato representada por seu _____

6 Senhor _____, RG nº _____, e inscrito no

7 CPF sob o nº _____, doravante designada DETENTORA.

2.1 A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção de equipamentos Odonto-Hospitalar, destinados à Secretaria de Saúde, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2026/SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao fornecimento do objeto licitado, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

FORNECEDOR:

Tabelas de Produtos:

3.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.2.1 Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto (anexo I do edital);

3.2.2 Proposta (s) comercial (is) do(s) particular (es) cujo (s) preço (s) consta (m) registrado (s);

3.2.3 Edital referente ao Pregão Eletrônico.

4. VALIDADE DA ATA



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

115. N.º 148
Rubrica

4.1 A presente ARP terá vigência de 12 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4 As prorrogações deverão ser devidamente publicadas e divulgada no Sítio Oficial do Município para que surta os efeitos esperados.

5.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.2 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da IN nº 06/2014 - SLTI/MP, a ser formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no Sítio Oficial do Município.

5.3 A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos.

5.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

6. VÍNCULOS DA ARP

6.1 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no edital e termo de referência.

7. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1 Será permitida a adesão de nos termos do art. 86, §3º da nova Lei de Licitações.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1 O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2 Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- I. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- II. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
1. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão, quando for o caso;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

129
RUBRICADO

3. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- VI. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- VII. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.
4. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Saúde/PMDB.

ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

2. Solicitar a prestação do serviço com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, informando os produtos necessários e o local, data e horário em que ocorrerá;
- b) Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
3. Atestar a efetiva prestação do serviço, através do fiscal designado;
4. Efetuar o pagamento correspondentes ao cumprimento de cada parcela do serviço prestado, no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3. Efetuar a entrega do produto no prazo e local, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do tamanho, quantidade, valor unitário e valor total, pronto para utilização e em devido funcionamento;
4. Acompanhar a realização do evento para prestar o devido socorro técnico, no caso de haver necessidade;
5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, o produto com avarias ou defeitos, se for o caso;
1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
6. Indicar a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito;
7. Responsabilizar-se pelos bens disponibilizados e pelo seu bom funcionamento, comunicado à Administração quaisquer avarias que o bem venha a sofrer durante a realização do evento.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

115. 00 8 59
RUBRICA

11.1 A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Sítio Oficial do Município de Duque Bacelar.

11.2 Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12.1 Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

12.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.3 Caberá à parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

12.5 Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 13 desta ARP.

12.6 Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

13 CADASTRO RESERVA

13.1 Conforme previsão legal, fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

13.2 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

13.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

13.4 Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

13.5 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia, na forma prevista no item 11 desta ata.

14.1 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no edital e na legislação vigente, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

14.2 Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

14.3 Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

183
Rubrica

15.1 O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

5. Não houver acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.
6. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências inseridas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
7. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

15.2 O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
4. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;
5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, *ou se tiver sido apenada com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;*

15.3 O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

15.4 Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

15.5 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 15.1, "b" desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15.6 A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

15.7 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

16.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, para fins do item 13 desta ARP.

16.3 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 7.892/2013, IN nº 06/2014 - SLTI/MP e o regulamento interno do Sistema de Registro de Preços.

16.4 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente a Secretaria Municipal de Saúde.

16.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Duque Bacelar, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

P.S. Nº JS2
Rubrica *ato*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº xx

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR E DA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de DUQUE BACELAR/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº .../... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 21/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

1.1 Este Contrato tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº/2026, e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

1.2 Este contrato se regulamenta pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

1.3 Este contrato se vincula ao edital de licitação e seus anexos, e à proposta do licitante vencedor.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação pública de Duque Bacelar/Ma, conforme condições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

2.2. Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à execução do objeto, tais como, encargos sociais, transporte, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

2.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 O valor da presente contratação é de (.....).

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1 Os pagamentos serão realizados após a apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento desta.

5.2 Os pagamentos ficarão condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada.

5.3 Os pagamentos serão creditados em favor do fornecedor, através de ordem bancária em conta indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos no campo de informações da nota fiscal.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 183
Rubrica *cm*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

4.4 O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, com número raiz do CNPJ qualificado no preâmbulo.

4.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao gestor do contrato por e-mail, expresso na Ordem de Fornecimento.

4.6 No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado e o período faturado no formato dia/mês/ano.

4.7 O atesto do gestor ou servidor designado para o mesmo, ocorrerá em até 02(dois) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para posterior pagamento.

4.8 O CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e a Justiça do Trabalho.

4.9 Dos valores a serem pagos à CONTRATADA, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, obrigatórios na forma da lei.

4.10 Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal.

4.11 Após apresentada a referida comprovação, a CONTRATADA ficará responsável por comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do ajuste.

4.12 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE.

4.13 A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

4.14 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação imposta à CONTRATADA, inclusive em virtude de penalidade ou inadimplência.

4.15 O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

5.1 O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura com validade de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, em conformidade com Art. 107, da lei 14.133/21

5.2 Eventuais prorrogações ficam a critério da CONTRATANTE, que o fará mediante justificativa.

5.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

6.1 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

6.2 O reajuste de preços poderá ocorrer, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano contado da data de realização da pesquisa de preços.

6.3 O reajuste será precedido de solicitação da Contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo coletivo que fundamenta o reajuste, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

6.4 É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

154
CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

6.5 Nos termos da legislação em vigor, os preços pactuados são irrevogáveis pelo prazo de 12 meses, podendo, mediante aceite da Prefeitura Municipal, haver recomposição de preços para manter o equilíbrio financeiro mediante prévia pesquisa de mercado e será efetuado com base nos seguintes critérios:

Mediante documento informativo da empresa detentora do contrato, demonstrando a alteração dos preços, com apresentação de cópias das faturas de aquisição dos produtos e quando a licitante vencedora for distribuidora, ou comércio varejista, cópia das três últimas faturas de aquisição dos produtos junto ao seu fabricante ou distribuidor, que comprove a alteração dos preços, juntamente com apresentação da tabela de preços do distribuidor oficial ou habilitado, onde constem os preços praticados no Estado de Goiás.

6.6 O pedido de reequilíbrio deverá ser encaminhado à autoridade responsável pelo contrato, fazendo-se a juntada das provas necessárias.

VII - CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão, neste exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1 Os produtos deverão ser entregues, após assinatura do Contrato e autorização da Secretaria Municipal de _____, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis da solicitação, em conformidade com o Termo de Referência.

8.2 Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de _____ observando-se as condições deste Termo para a execução dos mesmos, sendo o Horário de entrega: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00;

8.2.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação de conformidade com as especificações constantes na proposta da empresa.

8.2.2 Definitivamente, após a verificação de conformidade com as especificações constantes na proposta da empresa, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

8.3 Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

8.4 A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a serem recusadas por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

8.5 Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

8.6 Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a empresa deverá complementá-lo em até 20 (vinte) dias;

8.7 O objeto da contratação será acompanhado por Comissão, designada pela Secretaria Municipal de _____.

11.8 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusivos da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.9 A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

IX - CLÁUSULA NONA – DO/A GESTOR/A DO CONTRATO:

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. Fiscal de contrato Senhor _____XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PLS. Nº 155
Súmula err

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

9.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.5 Na hipótese da contratação de terceiros prevista no item 9.1, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

X - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Proceder à entrega física e técnica do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste instrumento, de forma que os serviços a serem executados estejam dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento;

Realizar a entrega do objeto solicitada, mediante emissão de ordem de fornecimento, encaminhada pela Secretaria Municipal de _____.

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de _____ no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para Secretaria Municipal de _____, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo;

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas;

Refazer, sem custo para a Secretaria Municipal de _____, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada; Emitir Nota Fiscal com detalhamento dos produtos.

A CONTRATADA obriga-se a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

Entregar os produtos em perfeitas condições, dentro do prazo estabelecido, condicionado ao aceite por parte da Contratante.

Arcar com todas as despesas para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, de modo que nenhuma outra remuneração seja além do preço proposto.

10.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto;

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos;



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

P.S. Nº 186
Rubrica 070

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o requisitado à contratada;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

a). Advertência;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta na ocorrência de casos previstos no termo de referências;

c) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d). Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração.

11.2 A sanção estabelecida no inciso II, do item anterior, poderá ser aplicada concomitantemente com as penalidades previstas nos incisos "I", "III" e "IV".

11.3 O atraso injustificado na execução do objeto ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia e por ocorrência, até o percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta.

11.4 As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento ou da garantia do contrato ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.5 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

11.6 Cabe ressaltar que o referido contratado ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

12.1. O contrato será regido pela Lei Federal 14.133/2021, e quaisquer alterações deverão considerar o disposto no CAPÍTULO VII, podendo ser:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

157
Rubrica

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

e) Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

f) Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

12.2 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

a) - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

b) - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

c) - alterações na razão ou na denominação social do contratado; IV - empenho de dotações orçamentárias.

XIV - CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE:

13.1 A Contratada **MANTERÁ** a mais absoluta confidencialidade (sigilo) a respeito de quaisquer informações, dados, documentos, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços objeto da presente contratação, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelação destes, sob qualquer justificativa, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

13.2 - Por este instrumento, a CONTRATADA declara estar apta a aceitar e receber **INFORMAÇÕES** com respeito ao parque tecnológico da PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, se comprometendo a manter absoluta confidencialidade destas **INFORMAÇÕES**, independente de solicitação expressa neste sentido pelos fiscais de contratos ou quaisquer de representantes da CONTRATANTE.

13.3 - As **INFORMAÇÕES** abrangidas por este Contrato são de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica e financeira, ficando expressamente vedada sua divulgação a terceiros, a qualquer título.

13.4 - As partes deverão restringir a divulgação das **INFORMAÇÕES** para o pessoal que estiver diretamente envolvido na sua utilização em razão do fornecimento das **INFORMAÇÕES** e da execução do objeto, ficando



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

158
mo

vedado o intercâmbio destas INFORMAÇÕES com terceiros que não estejam diretamente envolvidos com o fornecimento dos bens licitados.

13.5 - A não observância de qualquer das disposições estabelecidas neste instrumento sujeitará o COMPROMISSADO aos procedimentos judiciais cabíveis relativos a perdas e danos que possam advir à PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR e aos seus usuários.

XIV - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

14.1 - O presente contrato poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, desde que haja previsão na legislação aplicável à espécie.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - Este contrato público de prestação de serviço é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

15.2 – Para o fiel cumprimento deste contrato, serão observadas as disposições do edital, dos anexos do edital e da proposta da licitante, independente de transcrição.

15.3 - E por estarem justos e contratados as partes assinam o presente termo contratual em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, para que possam vir a surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

XIX - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Coelho Neto-Ma, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21..

Duque Bacelar_Ma, ____ de ____ de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1-

CPF:

2-

CPF:

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

Relatório de classificação de licitação

Modalidade : Pregão (Setor público)

Data e hora da emissão do relatório: 17/03/2026 às 08:46:33

Promotor:	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Unidade de Compra:	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
CNPJ:	06.314.439/0001-75
Edital:	004/2026/SRP
Processo:	016/2026
Modalidade:	Pregão (Setor público)
Finalidade:	Registro de Preços de Bens
Data e hora do início do recebimento de Propostas:	13/02/2026 às 08:30:00
Data e hora de encerramento de recebimento de propostas:	27/02/2026 às 07:59:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	27/02/2026 às 08:00:00
Data e hora para o início de lances:	27/02/2026 às 08:30:00
Pregoeiro / Agente de contratação responsável:	Washington Carlos Ferreira dos Santos

Após a etapa de disputa/lances da licitação foi(ram) analisada(s) a(s) aceitabilidade(s) da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de Pregão (Setor público), a que se refere o edital no 004/2026/SRP do(a) Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, CNPJ: 06.314.439/0001-75, realizado no portal www.bbmnet.com.br, acesso licitações públicas:

Lote-1

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Global do Lote

Preço de referência: -

Fase do lote/Item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-1: Descrição do Item : Bocal Adaptador Porcelana E40 para E27

Item-2: Descrição do Item : Base Rele Fotoelétrico Externa Giratória 10a 100/240v

Item-3: Descrição do Item : Rele Fotocontrolador

Item-4: Descrição do Item : Receptáculos Soquetes Bocal E27 Porcelana

Item-5: Descrição do Item : Braço de Luminária de 1MT Galvanizado

Item-6: Descrição do Item : Cabo Pp 2X1,5 Mm Hepr 1Kv Rolo Com 100 Metros

Item-7: Descrição do Item : Cabo Pp 2X2,5 Mm Hepr 1Kv Rolo Com 100 Metros

Item-8: Descrição do Item : Conector Cunha Tipo III

Nome / Razão Social	Documento do	Último lance	Valor do Lance	ME-	Situacao	Marca
---------------------	--------------	--------------	----------------	-----	----------	-------

	Licitante			EPP		objeto
Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	49.201.603/0001-40	02/03/2026 às 15:49:51	R\$ 64.190,00	Sim	Classificado	Varios
Participante 4 - ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	02/03/2026 às 15:36:09	R\$ 98.986,00	Sim	Classificado	Varios
Participante 5 - LED E COMPANY LTDA	59.151.044/0001-65	26/02/2026 às 17:53:57	R\$ 103.700,00	Sim	Classificado	Varios
Participante 3 - Triunfo Iluminação LTDA	56.004.897/0001-86	02/03/2026 às 15:37:38	R\$ 1.600.688,00	Sim	Classificado	Varios
Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	15.360.195/0001-58	02/03/2026 às 15:49:59	R\$ 63.990,00	Sim	Desclassificado	Varios

Lote-2

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Global do Lote

Preço de referência: -

Fase do lote/ítem: Encerrado

Situação: Homologado

Item-1: Descrição do Item : Conector De Derivação Perfurante Pex P1 1,5 - 10mm

Item-2: Descrição do Item : Parafuso de máquina 16 x 250mm

Item-3: Descrição do Item : Fita Isolante de Baixa Tensão 20mt

Item-4: Descrição do Item : Relé Fotocélula Terminal Bivolt 1000w

Item-5: Descrição do Item : Lâmpada Bulbo HP, fluxo luminoso de 2280 a 2520 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 30 W

Item-6: Descrição do Item : Cabo Pp 4X4 mm , rolo com 100m.

Item-7: Descrição do Item : Cabo flexível 1x2,5 mm, rolo com 100m.

Item-8: Descrição do Item : Cabo flexível 1x4 mm, rolo com 100m.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	49.201.603/0001-40	02/03/2026 às 15:55:59	R\$ 96.000,00	Sim	Classificado	Varios
Participante 3 - Triunfo Iluminação LTDA	56.004.897/0001-86	02/03/2026 às 16:25:03	R\$ 64.999,00	Sim	Desclassificado	Varios
Participante 6 - LED E COMPANY LTDA	59.151.044/0001-65	02/03/2026 às 16:01:46	R\$ 66.320,00	Sim	Desclassificado	Varios
Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	15.360.195/0001-58	02/03/2026 às 16:01:13	R\$ 67.800,00	Sim	Desclassificado	Varios
Participante 5 - ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	02/03/2026 às 15:59:01	R\$ 71.868,00	Sim	Desclassificado	Varios
Participante 4 - CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.386.859/0001-90	02/03/2026 às 15:55:39	R\$ 82.931,00	Sim	Desclassificado	Varios

Lote-3

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Global do Lote

Preço de referência: -

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-1: Descrição do Item : Cabo flexível 1x6 mm, rolo com 100m.

Item-2: Descrição do Item : Terminal elétrico tubular 2x5 mm

Item-3: Descrição do Item : Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 14250 a 15750 lm - Eficiência mínima de 95 lm/W - 150 W

Item-4: Descrição do Item : Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 9500 a 10500 lm - Eficiência mínima de 95 lm/W - 100 W

Item-5: Descrição do Item : Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 5225 a 5725 lm - Eficiência mínima de 104 lm/W - 50 W

Item-6: Descrição do Item : Refletor LED, fluxo luminoso de 14250 a 15750 lm - Eficiência mínima de 71 lm/W - 200 W

Item-7: Descrição do Item : Refletor LED, fluxo luminoso de 11400 a 12600 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 200 W

Item-8: Descrição do Item : Refletor LED, fluxo luminoso de 7125 a 7875 lm - Eficiência mínima de 71 lm/W - 100 W

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situação	Marca / objeto
Participante 3 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	15.360.195/0001-58	02/03/2026 às 16:20:51	R\$ 66.611,00	Sim	Classificado	Varios
Participante 6 - SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	48.936.631/0001-43	02/03/2026 às 16:18:12	R\$ 66.811,00	Não	Classificado	Varios
Participante 4 - Triunfo Iluminação LTDA	56.004.897/0001-86	02/03/2026 às 16:15:02	R\$ 88.000,00	Sim	Classificado	Varios
Participante 5 - CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.386.859/0001-90	02/03/2026 às 16:17:21	R\$ 88.761,40	Sim	Classificado	Varios
Participante 8 - LED E COMPANY LTDA	59.151.044/0001-65	02/03/2026 às 16:13:21	R\$ 100.720,00	Sim	Classificado	Varios
Participante 7 - ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	02/03/2026 às 16:09:58	R\$ 160.880,00	Sim	Classificado	Varios
Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	49.201.603/0001-40	02/03/2026 às 16:11:57	R\$ 242.250,00	Sim	Classificado	Varios
Participante 2 - ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A	44.233.812/0001-52	25/02/2026 às 13:55:06	R\$ 614.270,00	Não	Classificado	Varios

Lote-4

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Global do Lote

Preço de referência: -

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-1: Descrição do Item : Cabo pp 2x4 mm, rolo com 100m.

Item-2: Descrição do Item : Cabo pp 2x10 mm, rolo com 100m.

Item-3: Descrição do Item : Disjuntores de 16 A mono

Item-4: Descrição do Item : Disjuntores de 32 A mono

Item-5: Descrição do Item : Disjuntores de 40A trifásico

Item-6: Descrição do Item : Disjuntores de 100A trifásico

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situação	Marca / objeto
Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	49.201.603/0001-40	02/03/2026 às 16:31:53	R\$ 22.500,00	Sim	Classificado	Varios
Participante 2 - Triunfo Iluminação LTDA	56.004.897/0001-86	02/03/2026 às 16:26:12	R\$ 37.000,00	Sim	Classificado	Varios
Participante 3 - ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	26/02/2026 às 17:03:13	R\$ 348.780,00	Sim	Classificado	Varios
Participante 4 - LED E COMPANY LTDA	59.151.044/0001-65	02/03/2026 às 16:32:03	R\$ 22.400,00	Sim	Desclassificado	Varios

Lote-5

Critério de participação: Ampla participação

Critério de fechamento: Global do Lote

Preço de referência: -

Fase do lote/Item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-1: Descrição do Item : Plug macho com 2 pinos + 1 terra, de 10 A

Item-2: Descrição do Item : Pino Fêmea Prensa Cabo 2P+T 10A

Item-3: Descrição do Item : Pino Fêmea Prensa Cabo 2P+T 20A

Item-4: Descrição do Item : Plug macho com 2 pinos + 1 terra, de 20 A

Item-5: Descrição do Item : Fita Isolante de Alta fusão

Item-6: Descrição do Item : Cabo elétrico duplex de alumínio 10mm

Item-7: Descrição do Item : Lâmpada Bulbo HP, fluxo luminoso de 3800 a 4200 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 75 W

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situação	Marca / objeto
Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	49.201.603/0001-40	12/03/2026 às 10:33:34	R\$ 124.172,00	Sim	Classificado	Varios
Participante 3 - ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	26/02/2026 às 17:05:20	R\$ 193.250,00	Sim	Classificado	Varios
Participante 2 - Triunfo Iluminação LTDA	56.004.897/0001-86	26/02/2026 às 15:22:32	R\$ 90.694,50	Sim	Desclassificado	Varios

Participante 4 - LED E COMPANY LTDA	59.151.044/0001-65	26/02/2026 às 17:53:57	R\$ 103.400,00	Sim	Desclassificado	Varios
-------------------------------------	--------------------	---------------------------	----------------	-----	-----------------	--------

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 004/2026/SRP – Processo 016/2026 – Lote 1

Modalidade	Pregão (Setor público)
Promotor	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Endereço – UF	Av. Cel. Rosalina S/N ,Centro, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Washington Carlos Ferreira dos Santos
Telefone	(98) 9859 - 2013
E-mail	cplduquebacelar@gmail.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	13/02/2026 às 08:30:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/02/2026 às 07:59:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	27/02/2026 às 08:00:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/02/2026 às 08:30:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Não exigir de nenhum participante
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 200
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado em 17/03/2026 às 08:44:23
----------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	49.201.603/0 001-40	Chapadinha - MA	R\$ 64.190, 00	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	(98) 9132 - 9945	bvservicoseconsu ltorialtda@hotmail .com

Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apellido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	Participante 4	46.423.434/0001-03	atrium.vendas@gmail.com	Erechim - RS	(54) 3015 - 2661
B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	Participante 1	49.201.603/0001-40	bvserviceconsultoria@hotmai.com	Chapadinha - MA	(98) 9132 - 9945
H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	Participante 2	15.360.195/0001-58	H7COMERCIO@OUTLOOK.COM	Eunápolis - BA	(73) 9932 - 7199
LED E COMPANY LTDA	Participante 5	59.151.044/0001-65	licitacoesnt25@gmail.com	Palmas - TO	(63) 9218 - 7229
Triunfo Iluminação LTDA	Participante 3	56.004.897/0001-86	adm.triunfoiluminacao@gmail.com	Goiânia - GO	(62) 3923 - 8200

Propostas Iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
19/02/2026	13:17:03	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 102.890,00	Classificado
26/02/2026	14:54:51	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 127.700,00	Desclassificado
26/02/2026	15:22:32	Participante 3 - Triunfo Iluminação LTDA	R\$ 3.201.358,00	Classificado
26/02/2026	16:56:52	Participante 4 - ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 483.500,00	Classificado
26/02/2026	17:53:57	Participante 5 - LED E COMPANY LTDA	R\$ 103.700,00	Classificado

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
02/03/2026	15:34:51	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 102.690,00	Desclassificado
02/03/2026	15:36:09	Participante 4 - ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 98.986,00	Classificado
02/03/2026	15:36:20	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 98.786,00	Desclassificado
02/03/2026	15:37:38	Participante 3 - Triunfo Iluminação LTDA	R\$ 1.600.688,00	Classificado
02/03/2026	15:38:16	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 98.586,00	Classificado
02/03/2026	15:38:27	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 98.386,00	Desclassificado
02/03/2026	15:38:49	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 98.186,00	Classificado
02/03/2026	15:39:19	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 97.986,00	Desclassificado
02/03/2026	15:39:53	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 97.786,00	Classificado
02/03/2026	15:40:36	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 97.586,00	Desclassificado
02/03/2026	15:40:44	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 97.386,00	Classificado
02/03/2026	15:41:40	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 97.186,00	Desclassificado
02/03/2026	15:41:46	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 96.986,00	Classificado
02/03/2026	15:41:56	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 96.786,00	Desclassificado
02/03/2026	15:42:26	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 96.586,00	Classificado
02/03/2026	15:42:32	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 96.386,00	Desclassificado
02/03/2026	15:42:39	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 96.186,00	Classificado
02/03/2026	15:42:50	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 95.986,00	Desclassificado
02/03/2026	15:43:05	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 95.786,00	Classificado
02/03/2026	15:43:14	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 95.586,00	Desclassificado
02/03/2026	15:43:19	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 95.386,00	Classificado
02/03/2026	15:43:33	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 95.186,00	Desclassificado
02/03/2026	15:43:39	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 94.986,00	Classificado

02/03/2026	15:43:56	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 94.786,00	Desclassificado
02/03/2026	15:44:04	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 94.586,00	Classificado
02/03/2026	15:44:12	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 94.386,00	Desclassificado
02/03/2026	15:44:20	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 94.186,00	Classificado
02/03/2026	15:44:33	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 93.986,00	Desclassificado
02/03/2026	15:44:39	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 93.786,00	Classificado
02/03/2026	15:44:51	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 93.586,00	Desclassificado
02/03/2026	15:44:57	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 93.386,00	Classificado
02/03/2026	15:44:59	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 93.186,00	Desclassificado
02/03/2026	15:45:19	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 92.986,00	Classificado
02/03/2026	15:45:22	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 92.786,00	Desclassificado
02/03/2026	15:45:31	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 92.586,00	Classificado
02/03/2026	15:45:39	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 92.386,00	Desclassificado
02/03/2026	15:46:08	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 92.186,00	Classificado
02/03/2026	15:46:12	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 91.986,00	Desclassificado
02/03/2026	15:46:21	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 91.786,00	Classificado
02/03/2026	15:46:29	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 90.000,00	Desclassificado
02/03/2026	15:46:45	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 89.800,00	Classificado
02/03/2026	15:46:54	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 85.000,00	Desclassificado
02/03/2026	15:47:06	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 84.800,00	Classificado
02/03/2026	15:47:16	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 80.000,00	Desclassificado
02/03/2026	15:47:30	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 79.800,00	Classificado
02/03/2026	15:47:38	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 75.000,00	Desclassificado
02/03/2026	15:48:11	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 74.800,00	Classificado
02/03/2026	15:48:16	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 74.600,00	Desclassificado
02/03/2026	15:48:24	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 74.400,00	Classificado
02/03/2026	15:48:29	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 74.200,00	Desclassificado
02/03/2026	15:48:48	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 74.000,00	Classificado
02/03/2026	15:48:54	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 70.000,00	Desclassificado
02/03/2026	15:49:51	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 64.190,00	Classificado
02/03/2026	15:49:59	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 63.990,00	Desclassificado

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
13/02/2026	08:31:16:539	Sistema - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/02/2026	07:59:00:178	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
27/02/2026	08:00:44:934	Sistema - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 1
27/02/2026	08:01:30:629	Pregoeiro - Senhores licitantes boa dia, estamos iniciando a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 004/2026, desejamos boa sorte.
27/02/2026	08:03:53:440	Pregoeiro - Senhores, Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO, previsto na Lei nº 14.133/2021.
27/02/2026	08:06:11:397	Pregoeiro - Adotaremos basicamente as seguintes etapas: Iniciados os trabalhos com análise das propostas cadastradas, desclassificar as propostas que não atenderem o edital no cadastramento, em seguida fase de lances, Fase de Habilitação e Prazo para Intenção de Manifestação de Recurso.
27/02/2026	08:09:42:355	Pregoeiro - Senhores vamos analisar as propostas, para classificação ou desclassificação, retornaremos nossa comunicação as 15:30hrs do dia 02 de março para continuidade às etapas deste pregão.
02/03/2026	15:32:27:515	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026. Vamos iniciar a fase de lances.

[illegible]

02/03/2026	16:40:49:842	Sistema - Participante 2 redefiniu os valores dos itens após o término da licitação
02/03/2026	16:59:37:839	Pregoeiro - Senhores licitantes, finalizada a fase de lances, vamos solicita a proposta final de preços
02/03/2026	17:01:00:412	Participante 2 - Prezados, poderia nos dar o prazo até amanhã 12:00?
02/03/2026	17:03:09:389	Pregoeiro - O rito do processo será conduzido de acordo com o rito do Edital.
02/03/2026	17:03:49:448	Pregoeiro - clausulas do Edital
02/03/2026	17:04:56:219	Pregoeiro - Vamos para etapa SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA
02/03/2026	17:05:16:467	Pregoeiro - Solicitamos o envio da proposta final conforme Edital item: 6.21.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, Conforme Edital Anexo II.
02/03/2026	17:05:29:384	Pregoeiro - Edital Item 6.21.6 - O não atendimento, decairá o direito, e será convocado o licitante segundo colocado para negociação dos preços e envio da proposta readequada.
02/03/2026	17:06:07:994	Participante 2 - Prezados, então o prazo é até as 9 de amanhã?
02/03/2026	17:06:49:200	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 02/03/2026, 17:15:00 até 03/03/2026, 09:15:00
02/03/2026	17:07:40:258	Pregoeiro - Será concedido prazo para envio da proposta final de preços, a partir das 17hrs15min as 18hrs e das 08hrs as 09hrs15min do dia 03 do mês corrente
02/03/2026	17:08:09:442	Pregoeiro - Retornaremos nossa comunicação as 09hrs30min do dia 03 do mês corrente.
03/03/2026	08:52:52:616	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante 2.
03/03/2026	09:31:56:806	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
03/03/2026	09:50:46:042	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente as propostas dos licitantes primeiro colocado tempestivamente de acordo com o Edital.
03/03/2026	10:01:32:190	Pregoeiro - Senhores licitantes, analisando lotes em que a empresa vencedora com valor abaixo de 50% do valor estimado em confronto com o Edital item 7.6 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. vamos fazer diligência nos lotes: 1,2,3,4, e 5
03/03/2026	10:04:48:743	Pregoeiro - Edital item 7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto. Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 12 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha. Edital item 7.8.1.O prazo para envio será de 24 (vinte e quatro) horas úteis para envio da comprovação da exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
03/03/2026	10:09:26:697	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 03/03/2026, 10:15:00 até 04/03/2026, 10:15:00
03/03/2026	10:11:13:820	Pregoeiro - Retornaremos nossa comunicação as 10hrs30min do dia 04 do mês corrente.
04/03/2026	08:19:27:184	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante 2.
04/03/2026	10:31:53:261	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
04/03/2026	11:01:09:192	Pregoeiro - Estamos baixando os arquivos
04/03/2026	11:21:01:880	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a composição de custos das licitantes momentaneamente vencedoras, tempestivamente de acordo com o Edital, exceto lote IV.
04/03/2026	11:30:52:506	Pregoeiro - O primeiro colocado do lote 4, será desclassificado, será chamado o licitante remanescente na ordem de classificação para o envio da proposta final, os lotes que os licitantes enviaram a composição de custos, os documentos serão analisados.
04/03/2026	11:58:33:104	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 16hrs do dia corrente.
04/03/2026	16:00:52:418	Pregoeiro - Senhores, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
04/03/2026	16:05:22:687	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final de preços da licitante remanescente na ordem de classificação do lote 4.
04/03/2026	16:06:19:348	Pregoeiro - Lotes: 01, 02 e 05, as licitantes não atenderam ao Edital item 7.6, Lote 03 está em análise.
04/03/2026	16:12:54:311	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 2: A licitante não atendeu ao Edital item 7.6 -Edital item 7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto. Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 12 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.
		Sistema - Participante 1 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos

04/03/2026	16:12:54:743	itens"
04/03/2026	16:17:47:792	Pregoeiro - Lotes: 02 e 05, vamos fazer a solicitação da proposta final com o prazo de 02 horas para o envio da mesma e diligencia para envio da composição de custos no prazo de 24 horas.
04/03/2026	16:24:44:223	Pregoeiro - Lotes 02 e 05. Solicitamos o envio da proposta final conforme Edital item: 6.21.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas úteis e o envio da composição de custos Edital item 7.6.3.1. e Edital item 7.6.3.2. no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio da comprovação da exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
04/03/2026	16:31:59:956	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 8hrs30min do dia 05 do mês corrente após o prazo para envio da proposta final de preços nos Lotes 02 e 05.
05/03/2026	08:36:02:150	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
05/03/2026	08:46:44:103	Pregoeiro - Na sessão anterior foi solicitado o envio da proposta final de preços e a composição de custos das empresas primeira colocada nos lotes 02 e 05, esgotado o prazo de 02hrs uteis para o envio da proposta final, as empresas não atenderam ao edital item 6.21.5, serão desclassificadas, mas o sistema vai permitir ao pregoeiro dar continuidade, após o prazo de coleta de documentos conforme Edital item 7.6 , ou seja após as 16hrs:33min do dia corrente.
05/03/2026	08:48:29:329	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 16hrs33min do dia corrente
05/03/2026	16:36:12:500	Pregoeiro - Senhores licitantes, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 04/2026.
05/03/2026	17:05:05:942	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 05/03/2026, 17:10:00 até 06/03/2026, 09:10:00
05/03/2026	17:07:59:421	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 09hrs15min do dia 06 do mês corrente.
05/03/2026	18:28:23:031	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante 1.
05/03/2026	18:31:35:446	Sistema - Participante 1 redefiniu os valores dos itens após o término da licitação
06/03/2026	08:21:20:880	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante 1.
06/03/2026	09:18:18:170	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
06/03/2026	09:26:39:497	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final de preços da licitante remanescente na ordem de classificação do lote 1. Lote 02 a licitante não enviou a proposta final, Lote 5 a licitante enviou a proposta equivocada referente ao lote 1.
06/03/2026	09:33:27:210	Pregoeiro - Vamos dar continuidade, solicitando a proposta final de preços das licitantes remanescente na ordem de classificação dos lotes 2 e 5. Prazo de 2 horas uteis
06/03/2026	09:37:49:009	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 09hrs do dia 09 do mês corrente.
09/03/2026	09:12:51:918	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
09/03/2026	11:13:40:841	Pregoeiro - Senhores retornaremos a comunicação as 16hrs do dia corrente.
09/03/2026	16:02:53:140	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
09/03/2026	16:09:37:207	Pregoeiro - Na sessão do dia 03 do corrente, solicitamos no prazo de 2hrs úteis o envio da proposta de preços das licitantes remanescentes na ordem de classificação. Não recebemos os arquivos. As licitantes convocadas serão desclassificadas.
09/03/2026	16:17:51:989	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 08hrs20min do dia 10 do mês corrente.
10/03/2026	08:21:58:663	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
10/03/2026	08:26:13:266	Pregoeiro - Esgotado prazo para envio da proposta final de preços a licitante remanescente na ordem de classificação no Lote 2, não atendeu ao chamado, será desclassificada.
10/03/2026	08:28:10:314	Pregoeiro - Vamos dar continuidade, solicitando a proposta final de preços da licitante remanescente na ordem de classificação do lote 2. Prazo de 2 horas uteis.
10/03/2026	08:32:27:257	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 10hrs35min do dia corrente.
10/03/2026	10:36:26:808	Pregoeiro - Senhores licitantes, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
10/03/2026	10:51:25:704	Pregoeiro - Senhores, os lotes 01, 02, 03 e 04, propostas classificadas, o lote 05, todos as licitantes foram desclassificadas.
		Pregoeiro - Senhores, antes de encerrar o certame, ou aceitar a melhor proposta a Administração pode

120

10/03/2026	11:15:44:198	conceder um prazo de 8 (oito) dias úteis para que os licitantes apresentem nova documentação ou proposta "escolimada" (limpa) das causas que levaram à desclassificação ou inabilitação.
10/03/2026	11:17:19:548	Pregoeiro - Em nosso caso, estamos na fase de propostas, não será necessário enviar novos arquivos, e sim a possibilidade de haver nova fase de lances. Diante do exposto informamos que no lote 5, vamos Retornar Participantes da Desclassificação e RETORNAR PARA A ETAPA DISPUTA DE LANCES, e no prazo de 24 horas, iniciaremos novamente a fase de lances.
11/03/2026	14:56:24:768	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 17hrs do dia corrente.
11/03/2026	17:03:01:615	Pregoeiro - Estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
11/03/2026	17:10:05:981	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 09hrs15min do dia 12 do mês corrente.
12/03/2026	09:18:53:328	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
12/03/2026	09:24:59:426	Pregoeiro - A licitante 04, remanescente na ordem de classificação não enviou a proposta final de preços, será desclassificada.
12/03/2026	11:38:08:768	Pregoeiro - Estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026
12/03/2026	11:42:18:462	Sistema - Atenção: A partir deste momento, os licitantes têm a disposição o mecanismo para manifestar a intenção de interpor recursos que se manterá disponível por 10 minutos, conforme o Artigo 165 da Lei 14.133/21. Também haverá uma nova oportunidade na fase de Manifestação de Recurso.
12/03/2026	11:52:20:295	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
12/03/2026	14:03:47:493	Pregoeiro - Senhores boa tarde, venho informar que a partir das 15hrs, vamos iniciar a etapa Permitir Vincular documentos de Habilitação no prazo de 2 horas para anexar os documentos de habilitação.
12/03/2026	15:10:51:459	Sistema - Participante B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de documentos de habilitação de 12/03/2026, 15:15:00 até 12/03/2026, 17:15:00, anexe os documentos necessários através do botão "Inserir documentos de habilitação"
12/03/2026	15:12:23:449	Pregoeiro - Iniciado solicitação de Documentos de habilitação, retornaremos a comunicação as 17hrs15min do dia corrente.
12/03/2026	16:26:32:644	Sistema - O Participante B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
12/03/2026	17:19:04:221	Pregoeiro - Estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026
12/03/2026	17:22:28:309	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a Documentação das licitantes, retornaremos a comunicação as 08hrs30min do dia 13 do corrente para baixar e analisar os documentos enviados
13/03/2026	08:36:26:568	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026
13/03/2026	08:53:56:177	Pregoeiro - Retornaremos assim que concluir análise e validação dos documentos.
13/03/2026	10:46:11:818	Pregoeiro - Senhores licitantes, após consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, análise e validação dos documentos de habilitação, constatamos que as licitante, B V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA e a Licitante H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, Em nosso entendimento, atenderam as exigências do Edital, portanto declarada habilitadas e vencedoras dos lotes primeira colocada.
13/03/2026	10:46:37:048	Sistema - Atenção, concluímos a fase de habilitação e iniciamos a fase de manifestação de recursos. Os licitantes têm um prazo mínimo de 10 minutos para manifestar a intenção de interpor recursos, conforme o Artigo 165 da Lei 14.133
13/03/2026	11:42:59:597	Pregoeiro - Passada a fase de intenção de recurso vamos para a etapa Iniciar adjudicação e seguida homologação.
13/03/2026	11:43:33:072	Sistema - Não consta neste lote nenhuma manifestação de interposição de recurso, ficando disponível ao promotor, o comando para adjudicar o lote
13/03/2026	11:43:33:073	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
16/03/2026	08:41:39:399	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
17/03/2026	08:44:23:332	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 1 foi(ram) homologado(s).

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 004/2026/SRP – Processo 016/2026 – Lote 2

Modalidade	Pregão (Setor público)
Promotor	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Endereço – UF	Av. Cel. Rosalina S/N ,Centro, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Washington Carlos Ferreira dos Santos
Telefone	(98) 9859 - 2013
E-mail	cplduquebacelar@gmail.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	13/02/2026 às 08:30:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/02/2026 às 07:59:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	27/02/2026 às 08:00:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/02/2026 às 08:30:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Não exigir de nenhum participante
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 200
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado em 17/03/2026 às 08:44:23
-----------------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	49.201.603/0001-40	Chapadinha - MA	R\$ 96.000,00	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	(98) 9132 - 9945	bvserviceconsultorialtda@hotmail.com

Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apellido	Documento	Email	Cidade – UF	Telefone
ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	Participante 5	46.423.434/0001-03	atrium.vendas@gmail.com	Erechim - RS	(54) 3015 - 2661
B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	Participante 1	49.201.603/0001-40	bvserviceconsultoria@hotmai.com	Chapadinha - MA	(98) 9132 - 9945
CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 4	37.386.859/0001-90	licitacao@construvitagoias.com.br	Goiânia - GO	(62) 9222 - 1997
H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	Participante 2	15.360.195/0001-58	H7COMERCIO@OUTLOOK.COM	Eunápolis - BA	(73) 9932 - 7199
LED E COMPANY LTDA	Participante 6	59.151.044/0001-65	licitacoesnt25@gmail.com	Palmas - TO	(63) 9218 - 7229
Triunfo Iluminação LTDA	Participante 3	56.004.897/0001-86	adm.triunfoiluminacao@gmail.com	Goiânia - GO	(62) 3923 - 8200

Propostas Iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
19/02/2026	13:17:03	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 160.916,80	Classificado
26/02/2026	14:54:51	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 131.700,00	Desclassificado
26/02/2026	15:22:32	Participante 3 - Triunfo Iluminação LTDA	R\$ 118.357,50	Desclassificado
26/02/2026	15:28:23	Participante 4 - CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 115.128,00	Desclassificado
26/02/2026	16:58:53	Participante 5 - ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 347.270,00	Desclassificado
26/02/2026	17:53:57	Participante 6 - LED E COMPANY LTDA	R\$ 85.350,00	Desclassificado

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
02/03/2026	15:53:45	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 85.150,00	Desclassificado
02/03/2026	15:54:53	Participante 4 - CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 84.950,00	Desclassificado
02/03/2026	15:55:00	Participante 3 - Triunfo Iluminação LTDA	R\$ 82.000,00	Desclassificado
02/03/2026	15:55:35	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 81.800,00	Desclassificado
02/03/2026	15:55:39	Participante 4 - CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 82.931,00	Desclassificado
02/03/2026	15:55:59	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 96.000,00	Classificado
02/03/2026	15:57:53	Participante 5 - ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 78.346,36	Desclassificado
02/03/2026	15:58:03	Participante 3 - Triunfo Iluminação LTDA	R\$ 75.000,00	Desclassificado
02/03/2026	15:58:34	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 74.800,00	Desclassificado
02/03/2026	15:59:01	Participante 5 - ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 71.868,00	Desclassificado
02/03/2026	15:59:04	Participante 3 - Triunfo Iluminação LTDA	R\$ 72.000,00	Desclassificado
02/03/2026	15:59:38	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 71.668,00	Desclassificado
02/03/2026	16:00:12	Participante 3 - Triunfo Iluminação LTDA	R\$ 68.000,00	Desclassificado
02/03/2026	16:01:13	Participante 2 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 67.800,00	Desclassificado
02/03/2026	16:01:40	Participante 3 - Triunfo Iluminação LTDA	R\$ 65.000,00	Desclassificado
02/03/2026	16:01:46	Participante 6 - LED E COMPANY LTDA	R\$ 66.320,00	Desclassificado
02/03/2026	16:25:03	Participante 3 - Triunfo Iluminação LTDA	R\$ 64.999,00	Desclassificado

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

--	--	--

Data	Hora	Descrição
13/02/2026	08:31:20:942	Sistema - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/02/2026	07:59:03:148	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
27/02/2026	08:00:47:398	Sistema - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 2
27/02/2026	08:01:30:527	Pregoeiro - Senhores licitantes boa dia, estamos iniciando a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 004/2026, desejamos boa sorte.
27/02/2026	08:03:53:472	Pregoeiro - Senhores, Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO, previsto na Lei nº 14.133/2021.
27/02/2026	08:09:42:325	Pregoeiro - Senhores vamos analisar as propostas, para classificação ou desclassificação, retornaremos nossa comunicação as 15:30hrs do dia 02 de março para continuidade às etapas deste pregão.
02/03/2026	15:32:27:479	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026. Vamos iniciar a fase de lances.
02/03/2026	15:53:05:870	Sistema - Etapa de lances iniciada
02/03/2026	16:01:05:130	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
02/03/2026	16:01:13:702	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
02/03/2026	16:01:40:657	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
02/03/2026	16:01:46:406	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
02/03/2026	16:03:46:326	Sistema - Participante 3 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
02/03/2026	16:03:46:406	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
02/03/2026	16:25:03:291	Sistema - Participante 3 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
02/03/2026	16:25:45:105	Sistema - Participante 3 redefiniu os valores dos itens após o término da licitação
02/03/2026	16:59:37:859	Pregoeiro - Senhores licitantes, finalizada a fase de lances, vamos solicita a proposta final de preços
02/03/2026	17:06:49:301	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 02/03/2026, 17:15:00 até 03/03/2026, 09:15:00
02/03/2026	17:07:40:272	Pregoeiro - Será concedido prazo para envio da proposta final de preços, a partir das 17hrs15min as 18hrs e das 08hrs as 09hrs15min do dia 03 do mês corrente
02/03/2026	17:08:09:411	Pregoeiro - Retornaremos nossa comunicação as 09hrs30min do dia 03 do mês corrente.
03/03/2026	08:24:38:392	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante 3.
03/03/2026	10:09:26:807	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 03/03/2026, 10:15:00 até 04/03/2026, 10:15:00
03/03/2026	11:10:01:380	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante 3.
04/03/2026	10:31:53:274	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
04/03/2026	11:58:33:116	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 16hrs do dia corrente.
04/03/2026	16:13:54:443	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 3: A licitante não atendeu ao Edital item 7.6 - Edital item 7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto. Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 12 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.
04/03/2026	16:13:54:866	Sistema - Participante 6 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
04/03/2026	16:26:46:878	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 04/03/2026, 16:30:00 até 05/03/2026, 16:30:00
04/03/2026	16:28:14:578	Pregoeiro - Lembrando que a proposta final de preços prazo permitido de 2horas uteis contados apenas a partir das 08hrs as 12hrs e das 14hrs as 18hrs.
04/03/2026	16:31:59:944	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 8hrs30min do dia 05 do mês corrente após o prazo para envio da proposta final de preços nos Lotes 02 e 05.
05/03/2026	08:36:02:208	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
		Pregoeiro - Na sessão anterior foi solicitado o envio da proposta final de preços e a composição de custos das empresas primeira colocada nos lotes 02 e 05, esgotado o prazo de 02hrs uteis para o envio da proposta final,

05/03/2026	08:46:44:113	as empresas não atenderam ao edital item 6.21.5, serão desclassificadas, mas o sistema vai permitir ao pregoeiro dar continuidade, após o prazo de coleta de documentos conforme Edital item 7.6 , ou seja após as 16hrs:33min do dia corrente.
05/03/2026	08:48:29:363	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 16hrs33min do dia corrente
05/03/2026	16:36:12:495	Pregoeiro - Senhores licitantes, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 04/2026.
05/03/2026	16:52:27:786	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 6: A licitante não atendeu ao Edital item 6.21.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final de preços.
05/03/2026	16:52:28:155	Sistema - Participante 2 redefine os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
05/03/2026	16:54:24:756	Participante 2 - Prezados, qual o prazo para envio da proposta final?
05/03/2026	17:02:06:200	Pregoeiro - Vamos dar continuidade, solicitando a proposta final de preços das licitantes remanescente na ordem de classificação dos lotes 1, 2 e 5.
05/03/2026	17:06:03:759	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 05/03/2026, 17:10:00 até 06/03/2026, 09:10:00
05/03/2026	17:07:59:408	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 09hrs15min do dia 06 do mês corrente.
06/03/2026	09:18:18:175	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
06/03/2026	09:26:39:570	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final de preços da licitante remanescente na ordem de classificação do lote 1. Lote 02 a licitante não enviou a proposta final, Lote 5 a licitante enviou a proposta equivocada referente ao lote 1.
06/03/2026	09:29:45:404	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 2: A licitante não atendeu ao Edital item 6.21.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final de preços.
06/03/2026	09:29:45:710	Sistema - Participante 5 redefine os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
06/03/2026	09:33:27:185	Pregoeiro - Vamos dar continuidade, solicitando a proposta final de preços das licitantes remanescente na ordem de classificação dos lotes 2 e 5. Prazo de 2 horas uteis
06/03/2026	09:34:50:880	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 06/03/2026, 09:37:00 até 06/03/2026, 11:37:00
06/03/2026	09:37:49:022	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 09hrs do dia 09 do mês corrente.
09/03/2026	09:12:51:961	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
09/03/2026	11:13:40:859	Pregoeiro - Senhores retornaremos a comunicação as 16hrs do dia corrente.
09/03/2026	16:02:53:149	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
09/03/2026	16:09:37:220	Pregoeiro - Na sessão do dia 03 do corrente, solicitamos no prazo de 2hrs úteis o envio da proposta de preços das licitantes remanescentes na ordem de classificação. Não recebemos os arquivos. As licitantes convocadas serão desclassificadas.
09/03/2026	16:11:31:854	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 5: A licitante remanescente na ordem de classificação não atendeu ao Edital item 6.21.5
09/03/2026	16:11:32:733	Sistema - Participante 4 redefine os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
09/03/2026	16:16:41:180	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 09/03/2026, 16:20:00 até 10/03/2026, 08:20:00
09/03/2026	16:17:52:004	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 08hrs20min do dia 10 do mês corrente.
10/03/2026	08:21:58:695	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
10/03/2026	08:26:13:252	Pregoeiro - Esgotado prazo para envio da proposta final de preços a licitante remanescente na ordem de classificação no Lote 2, não atendeu ao chamado, será desclassificada.
10/03/2026	08:27:06:363	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 4: A licitante remanescente na ordem de classificação não atendeu ao Edital item 6.21.5.
10/03/2026	08:27:06:687	Sistema - Participante 1 redefine os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"

10/03/2026	08:28:10:323	Pregoeiro - Vamos dar continuidade, solicitando a proposta final de preços da licitante remanescente na ordem de classificação do lote 2. Prazo de 2 horas úteis.
10/03/2026	08:30:57:432	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 10/03/2026, 08:35:00 até 10/03/2026, 10:35:00
10/03/2026	08:32:27:278	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 10hrs35min do dia corrente.
10/03/2026	09:10:22:314	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante 1.
10/03/2026	09:13:52:202	Sistema - Participante 1 redefiniu os valores dos itens após o término da licitação
10/03/2026	10:36:26:844	Pregoeiro - Senhores licitantes, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
10/03/2026	10:38:21:516	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final da licitante remanescente na ordem de classificação do lote 2.
10/03/2026	10:51:25:692	Pregoeiro - Senhores, os lotes 01, 02, 03 e 04, propostas classificadas, o lote 05, todos as licitantes foram desclassificadas.
10/03/2026	11:15:44:176	Pregoeiro - Senhores, antes de encerrar o certame, ou aceitar a melhor proposta a Administração pode conceder um prazo de 8 (oito) dias úteis para que os licitantes apresentem nova documentação ou proposta "escoimada" (limpa) das causas que levaram à desclassificação ou inabilitação.
10/03/2026	11:17:19:581	Pregoeiro - Em nosso caso, estamos na fase de propostas, não será necessário enviar novos arquivos, e sim a possibilidade de haver nova fase de lances. Diante do exposto informamos que no lote 5, vamos Retornar Participantes da Desclassificação e RETORNAR PARA A ETAPA DISPUTA DE LANCES, e no prazo de 24horas, iniciaremos novamente a fase de lances.
11/03/2026	14:56:24:792	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 17hrs do dia corrente.
11/03/2026	17:03:01:604	Pregoeiro - Estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
11/03/2026	17:10:06:006	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 09hrs15min do dia 12 do mês corrente.
12/03/2026	09:18:53:345	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
12/03/2026	09:24:59:433	Pregoeiro - A licitante 04, remanescente na ordem de classificação não enviou a proposta final de preços, será desclassificada.
12/03/2026	11:38:08:779	Pregoeiro - Estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026
12/03/2026	11:42:18:484	Sistema - Atenção: A partir deste momento, os licitantes têm a disposição o mecanismo para manifestar a intenção de interpor recursos que se manterá disponível por 10 minutos, conforme o Artigo 165 da Lei 14.133/21. Também haverá uma nova oportunidade na fase de Manifestação de Recurso.
12/03/2026	11:52:22:412	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
12/03/2026	14:03:47:508	Pregoeiro - Senhores boa tarde, venho informar que a partir das 15hrs, vamos iniciar a etapa Permitir Vincular documentos de Habilitação no prazo de 2horas para anexar os documentos de habilitação.
12/03/2026	15:10:51:488	Sistema - Participante B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de documentos de habilitação de 12/03/2026, 15:15:00 até 12/03/2026, 17:15:00, anexe os documentos necessários através do botão "Inserir documentos de habilitação"
12/03/2026	15:12:23:488	Pregoeiro - Iniciado solicitação de Documentos de habilitação, retornaremos a comunicação as 17hrs15min do dia corrente.
12/03/2026	16:26:32:644	Sistema - O Participante B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
12/03/2026	17:19:04:320	Pregoeiro - Estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026
12/03/2026	17:22:28:331	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a Documentação das licitantes, retornaremos a comunicação as 08hrs30min do dia 13 do corrente para baixar e analisar os documentos enviados
13/03/2026	08:36:26:585	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026
13/03/2026	08:53:56:165	Pregoeiro - Retornaremos assim que concluir análise e validação dos documentos.
13/03/2026	10:46:37:096	Sistema - Atenção, concluímos a fase de habilitação e iniciamos a fase de manifestação de recursos. Os licitantes têm um prazo mínimo de 10 minutos para manifestar a intenção de interpor recursos , conforme o Artigo 165 da Lei 14.133
13/03/2026	11:42:59:569	Pregoeiro - Passada a fase de intenção de recurso vamos para a etapa iniciar adjudicação e seguida homologação.
13/03/2026	11:43:33:065	Sistema - Não consta neste lote nenhuma manifestação de interposição de recurso, ficando disponível ao promotor, o comando para adjudicar o lote

13/03/2026	11:43:33:066	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
16/03/2026	08:41:39:315	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
17/03/2026	08:44:23:320	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 2 foi(ram) homologado(s).

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 004/2026/SRP – Processo 016/2026 – Lote 3

Modalidade	Pregão (Setor público)
Promotor	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Endereço – UF	Av. Cel. Rosalina S/N ,Centro, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Washington Carlos Ferreira dos Santos
Telefone	(98) 9859 - 2013
E-mail	cplduquebacelar@gmail.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	13/02/2026 às 08:30:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/02/2026 às 07:59:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	27/02/2026 às 08:00:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/02/2026 às 08:30:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Não exigir de nenhum participante
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 200
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado em 17/03/2026 às 08:44:23
-----------------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 3 - H7 EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	15.360.195/ 0001-58	Eunápolis - BA	R\$ 66.611, 00	Participante 3 - H7 EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	(73) 9932 - 7199	H7COME RCIO@O UTLOOK. COM

Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apellido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	Participante 7	46.423.434/0001-03	atrium.vendas@gmail.com	Erechim - RS	(54) 3015 - 2661
B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	Participante 1	49.201.603/0001-40	bvservicoseconsultorialtda@hotmail.com	Chapadinha - MA	(98) 9132 - 9945
CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 5	37.386.859/0001-90	licitacao@construvitagoias.com.br	Goiânia - GO	(62) 9222 - 1997
H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	Participante 3	15.360.195/0001-58	H7COMERCIO@OUTLOOK.COM	Eunápolis - BA	(73) 9932 - 7199
LED E COMPANY LTDA	Participante 8	59.151.044/0001-65	licitacoesnt25@gmail.com	Palmas - TO	(63) 9218 - 7229
SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	Participante 6	48.936.631/0001-43	saturnomateriaiseletricos@gmail.com	Campinas - SP	(19) 9711 - 4524
Triunfo Iluminação LTDA	Participante 4	56.004.897/0001-86	adm.triunfoiluminacao@gmail.com	Goiânia - GO	(62) 3923 - 8200
ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A	Participante 2	44.233.812/0001-52	licitacao3@zagonel.com.br	Pinhalzinho - SC	(49) 3366 - 6000

Propostas Iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
19/02/2026	13:17:03	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 415.808,00	Classificado
25/02/2026	13:55:06	Participante 2 - ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A	R\$ 614.270,00	Classificado
26/02/2026	14:54:51	Participante 3 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 264.270,00	Classificado
26/02/2026	15:22:32	Participante 4 - Triunfo Iluminação LTDA	R\$ 181.528,30	Classificado
26/02/2026	15:28:23	Participante 5 - CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 142.844,00	Classificado
26/02/2026	16:15:56	Participante 6 - SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	R\$ 133.622,00	Classificado
26/02/2026	17:01:13	Participante 7 - ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 805.630,00	Classificado
26/02/2026	17:53:57	Participante 8 - LED E COMPANY LTDA	R\$ 127.800,00	Classificado

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
02/03/2026	16:06:46	Participante 6 - SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	R\$ 127.600,00	Classificado
02/03/2026	16:07:10	Participante 8 - LED E COMPANY LTDA	R\$ 127.400,00	Classificado
02/03/2026	16:07:22	Participante 6 - SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	R\$ 127.200,00	Classificado
02/03/2026	16:07:36	Participante 8 - LED E COMPANY LTDA	R\$ 127.000,00	Classificado
02/03/2026	16:08:03	Participante 6 - SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	R\$ 126.800,00	Classificado

02/03/2026	16:08:12	Participante 4 - Triunfo Iluminação LTDA	R\$ 125.000,00	Classificado
02/03/2026	16:08:46	Participante 8 - LED E COMPANY LTDA	R\$ 124.800,00	Classificado
02/03/2026	16:08:58	Participante 6 - SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	R\$ 124.600,00	Classificado
02/03/2026	16:09:53	Participante 4 - Triunfo Iluminação LTDA	R\$ 122.000,00	Classificado
02/03/2026	16:09:58	Participante 7 - ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 160.880,00	Classificado
02/03/2026	16:10:04	Participante 6 - SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	R\$ 121.800,00	Classificado
02/03/2026	16:10:14	Participante 8 - LED E COMPANY LTDA	R\$ 121.600,00	Classificado
02/03/2026	16:10:28	Participante 6 - SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	R\$ 121.400,00	Classificado
02/03/2026	16:10:53	Participante 8 - LED E COMPANY LTDA	R\$ 120.032,45	Classificado
02/03/2026	16:11:10	Participante 6 - SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	R\$ 119.832,45	Classificado
02/03/2026	16:11:27	Participante 4 - Triunfo Iluminação LTDA	R\$ 115.000,00	Classificado
02/03/2026	16:11:30	Participante 8 - LED E COMPANY LTDA	R\$ 118.123,45	Classificado
02/03/2026	16:11:37	Participante 6 - SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	R\$ 114.800,00	Classificado
02/03/2026	16:11:57	Participante 8 - LED E COMPANY LTDA	R\$ 113.123,45	Classificado
02/03/2026	16:11:57	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 242.250,00	Classificado
02/03/2026	16:12:08	Participante 6 - SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	R\$ 112.923,45	Classificado
02/03/2026	16:12:30	Participante 8 - LED E COMPANY LTDA	R\$ 112.723,45	Classificado
02/03/2026	16:12:53	Participante 6 - SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	R\$ 100.000,00	Classificado
02/03/2026	16:13:21	Participante 8 - LED E COMPANY LTDA	R\$ 100.720,00	Classificado
02/03/2026	16:13:29	Participante 4 - Triunfo Iluminação LTDA	R\$ 95.000,00	Classificado
02/03/2026	16:13:43	Participante 6 - SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	R\$ 94.800,00	Classificado
02/03/2026	16:13:54	Participante 3 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 94.600,00	Classificado
02/03/2026	16:14:08	Participante 6 - SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	R\$ 94.400,00	Classificado
02/03/2026	16:14:20	Participante 5 - CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 94.200,00	Classificado
02/03/2026	16:14:20	Participante 4 - Triunfo Iluminação LTDA	R\$ 92.000,00	Classificado
02/03/2026	16:14:29	Participante 6 - SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	R\$ 90.000,00	Classificado
02/03/2026	16:15:02	Participante 4 - Triunfo Iluminação LTDA	R\$ 88.000,00	Classificado
02/03/2026	16:15:12	Participante 6 - SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	R\$ 80.000,00	Classificado
02/03/2026	16:16:14	Participante 3 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 79.800,00	Classificado
02/03/2026	16:16:25	Participante 6 - SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	R\$ 75.000,00	Classificado
02/03/2026	16:17:13	Participante 3 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 74.800,00	Classificado
02/03/2026	16:17:21	Participante 5 - CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 88.761,40	Classificado
02/03/2026	16:17:23	Participante 6 - SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	R\$ 70.000,00	Classificado
02/03/2026	16:17:56	Participante 3 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 69.800,00	Classificado
02/03/2026	16:18:12	Participante 6 - SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	R\$ 66.811,00	Classificado
02/03/2026	16:20:51	Participante 3 - H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 66.611,00	Classificado

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
13/02/2026	08:31:20:839	Sistema - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/02/2026	07:59:04:085	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
27/02/2026	08:01:02:821	Sistema - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 3
27/02/2026	08:01:30:726	Pregoeiro - Senhores licitantes boa dia, estamos iniciando a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 004/2026, desejamos boa sorte.
27/02/2026	08:03:53:457	Pregoeiro - Senhores, Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO, previsto na Lei nº 14.133/2021.
27/02/2026	08:09:42:363	Pregoeiro - Senhores vamos analisar as propostas, para classificação ou desclassificação, retornaremos nossa comunicação as 15:30hrs do dia 02 de março para continuidade às etapas deste pregão.
02/03/2026	15:32:27:542	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026. Vamos iniciar a fase de lances.
02/03/2026	16:05:57:488	Sistema - Etapa de lances iniciada
02/03/2026	16:13:57:079	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
02/03/2026	16:14:08:851	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
02/03/2026	16:14:20:535	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
02/03/2026	16:14:20:701	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
02/03/2026	16:14:29:904	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
02/03/2026	16:15:02:101	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
02/03/2026	16:15:12:269	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
02/03/2026	16:16:14:086	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
02/03/2026	16:16:25:184	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
02/03/2026	16:17:13:482	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
02/03/2026	16:17:21:758	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
02/03/2026	16:17:23:544	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
02/03/2026	16:17:56:180	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
02/03/2026	16:18:12:555	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
02/03/2026	16:20:12:498	Sistema - Atenção Participante 3, você tem o direito de prioridade para oferecer um lance melhor que o melhor lance registrado. Você tem 5 minutos para oferecer um lance melhor
02/03/2026	16:20:12:755	Sistema - Após a etapa competitiva, foi constatado o empate, conforme estabelecem as leis complementares 123/2006 e 147/2014
02/03/2026	16:20:51:864	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
02/03/2026	16:20:52:295	Sistema - Participante 3 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
02/03/2026	16:42:03:459	Sistema - Participante 3 redefiniu os valores dos itens após o término da licitação
02/03/2026	16:59:37:869	Pregoeiro - Senhores licitantes, finalizada a fase de lances, vamos solicita a proposta final de preços
02/03/2026	17:00:49:928	Participante 3 - Prezados, poderia nos dar o prazo até amanhã 12:00?
02/03/2026	17:06:49:316	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 02/03/2026, 17:15:00 até 03/03/2026, 09:15:00
02/03/2026	17:07:40:296	Pregoeiro - Será concedido prazo para envio da proposta final de preços, a partir das 17hrs15min as 18hrs e das 08hrs as 09hrs15min do dia 03 do mês corrente
02/03/2026	17:08:09:452	Pregoeiro - Retornaremos nossa comunicação as 09hrs30min do dia 03 do mês corrente.
03/03/2026	08:52:52:628	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante 3.
03/03/2026	10:09:26:816	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 03/03/2026, 10:15:00 até 04/03/2026, 10:15:00
04/03/2026	08:19:27:175	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante 3.
04/03/2026	10:31:53:231	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.

04/03/2026	11:58:33:132	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 16hrs do dia corrente.
04/03/2026	16:31:59:974	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 8hrs30min do dia 05 do mês corrente após o prazo para envio da proposta final de preços nos Lotes 02 e 05.
05/03/2026	08:36:02:185	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
05/03/2026	08:46:44:079	Pregoeiro - Na sessão anterior foi solicitado o envio da proposta final de preços e a composição de custos das empresas primeira colocada nos lotes 02 e 05, esgotado o prazo de 02hrs uteis para o envio da proposta final, as empresas não atenderam ao edital item 6.21.5, serão desclassificadas, mas o sistema vai permitir ao pregoeiro dar continuidade, após o prazo de coleta de documentos conforme Edital item 7.6 , ou seja após as 16hrs:33min do dia corrente.
05/03/2026	08:48:29:343	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 16hrs33min do dia corrente
05/03/2026	16:36:12:466	Pregoeiro - Senhores licitantes, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 04/2026.
05/03/2026	17:07:59:376	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 09hrs15min do dia 06 do mês corrente.
06/03/2026	09:18:18:142	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
06/03/2026	09:26:39:588	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final de preços da licitante remanescente na ordem de classificação do lote 1. Lote 02 a licitante não enviou a proposta final, Lote 5 a licitante enviou a proposta equivocada referente ao lote 1.
06/03/2026	09:33:27:227	Pregoeiro - Vamos dar continuidade, solicitando a proposta final de preços das licitantes remanescente na ordem de classificação dos lotes 2 e 5. Prazo de 2 horas uteis
06/03/2026	09:37:49:002	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 09hrs do dia 09 do mês corrente.
09/03/2026	09:12:51:955	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
09/03/2026	11:13:40:817	Pregoeiro - Senhores retornaremos a comunicação as 16hrs do dia corrente.
09/03/2026	16:02:53:101	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
09/03/2026	16:09:37:241	Pregoeiro - Na sessão do dia 03 do corrente, solicitamos no prazo de 2hrs úteis o envio da proposta de preços das licitantes remanescentes na ordem de classificação. Não recebemos os arquivos. As licitantes convocadas serão desclassificadas.
09/03/2026	16:17:51:985	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 08hrs20min do dia 10 do mês corrente.
10/03/2026	08:21:58:705	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
10/03/2026	08:26:13:273	Pregoeiro - Esgotado prazo para envio da proposta final de preços a licitante remanescente na ordem de classificação no Lote 2, não atendeu ao chamado, será desclassificada.
10/03/2026	08:28:10:343	Pregoeiro - Vamos dar continuidade, solicitando a proposta final de preços da licitante remanescente na ordem de classificação do lote 2. Prazo de 2 horas uteis.
10/03/2026	08:32:27:285	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 10hrs35min do dia corrente.
10/03/2026	10:36:26:858	Pregoeiro - Senhores licitantes, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
10/03/2026	10:51:25:726	Pregoeiro - Senhores, os lotes 01, 02, 03 e 04, propostas classificadas, o lote 05, todos as licitantes foram desclassificadas.
10/03/2026	11:15:44:077	Pregoeiro - Senhores, antes de encerrar o certame, ou aceitar a melhor proposta a Administração pode conceder um prazo de 8 (oito) dias úteis para que os licitantes apresentem nova documentação ou proposta "escoimada" (limpa) das causas que levaram à desclassificação ou inabilitação.
10/03/2026	11:17:19:530	Pregoeiro - Em nosso caso, estamos na fase de propostas, não será necessário enviar novos arquivos, e sim a possibilidade de haver nova fase de lances. Diante do exposto informamos que no lote 5, vamos Retornar Participantes da Desclassificação e RETORNAR PARA A ETAPA DISPUTA DE LANCES, e no prazo de 24horas, iniciaremos novamente a fase de lances.
11/03/2026	14:56:24:788	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 17hrs do dia corrente.
11/03/2026	17:03:01:549	Pregoeiro - Estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
11/03/2026	17:10:05:993	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 09hrs15min do dia 12 do mês corrente.
12/03/2026	09:18:53:358	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
		Pregoeiro - A licitante 04, remanescente na ordem de classificação não enviou a proposta final de preços,

12/03/2026	09:24:59:380	será desclassificada.
12/03/2026	11:38:08:753	Pregoeiro - Estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026
12/03/2026	11:42:18:468	Sistema - Atenção: A partir deste momento, os licitantes têm a disposição o mecanismo para manifestar a intenção de interpor recursos que se manterá disponível por 10 minutos, conforme o Artigo 165 da Lei 14.133/21. Também haverá uma nova oportunidade na fase de Manifestação de Recurso.
12/03/2026	11:52:19:264	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante H7 EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
12/03/2026	14:03:47:486	Pregoeiro - Senhores boa tarde, venho informar que a partir das 15hrs, vamos iniciar a etapa Permitir Vincular documentos de Habilitação no prazo de 2 horas para anexar os documentos de habilitação.
12/03/2026	15:10:51:302	Sistema - Participante H7 EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de documentos de habilitação de 12/03/2026, 15:15:00 até 12/03/2026, 17:15:00, anexe os documentos necessários através do botão "Inserir documentos de habilitação"
12/03/2026	15:12:23:483	Pregoeiro - Iniciado solicitação de Documentos de habilitação, retornaremos a comunicação as 17hrs15min do dia corrente.
12/03/2026	15:39:46:005	Sistema - O Participante H7 EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
12/03/2026	17:19:04:254	Pregoeiro - Estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026
12/03/2026	17:22:28:368	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a Documentação das licitantes, retornaremos a comunicação as 08hrs30min do dia 13 do corrente para baixar e analisar os documentos enviados
13/03/2026	08:36:26:573	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026
13/03/2026	08:53:56:191	Pregoeiro - Retornaremos assim que concluir análise e validação dos documentos.
13/03/2026	10:46:37:033	Sistema - Atenção, concluímos a fase de habilitação e iniciamos a fase de manifestação de recursos. Os licitantes têm um prazo mínimo de 10 minutos para manifestar a intenção de interpor recursos, conforme o Artigo 165 da Lei 14.133
13/03/2026	11:42:59:607	Pregoeiro - Passada a fase de intenção de recurso vamos para a etapa iniciar adjudicação e seguida homologação.
13/03/2026	11:43:33:016	Sistema - Não consta neste lote nenhuma manifestação de interposição de recurso, ficando disponível ao promotor, o comando para adjudicar o lote
13/03/2026	11:43:33:017	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante H7 EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
16/03/2026	08:41:39:320	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante H7 EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
17/03/2026	08:44:23:327	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 3 foi(ram) homologado(s).

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 004/2026/SRP – Processo 016/2026 – Lote 4

Modalidade	Pregão (Setor público)
Promotor	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Endereço – UF	Av. Cel. Rosalina S/N ,Centro, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Washington Carlos Ferreira dos Santos
Telefone	(98) 9859 - 2013
E-mail	cplduquebacelar@gmail.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Exclusiva participação ME-EPP
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	13/02/2026 às 08:30:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/02/2026 às 07:59:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	27/02/2026 às 08:00:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/02/2026 às 08:30:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Não exigir de nenhum participante
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 100
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado em 17/03/2026 às 08:44:23
-----------------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	49.201.603/0 001-40	Chapadinha - MA	R\$ 22.500, 00	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	(98) 9132 - 9945	bvservicoeconsu ltorialtda@hotmail .com

Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apellido	Documento	Email	Cidade – UF	Telefone
ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	Participante 3	46.423.434/0001-03	atrium.vendas@gmail.com	Erechim - RS	(54) 3015 - 2661
B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	Participante 1	49.201.603/0001-40	bvservicoconsultoria@hotmai.com	Chapadinha - MA	(98) 9132 - 9945
LED E COMPANY LTDA	Participante 4	59.151.044/0001-65	licitacoesnt25@gmail.com	Palmas - TO	(63) 9218 - 7229
Triunfo Iluminação LTDA	Participante 2	56.004.897/0001-86	adm.trunfoiluminacao@gmail.com	Goiânia - GO	(62) 3923 - 8200

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
19/02/2026	13:17:03	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 41.136,00	Classificado
26/02/2026	15:22:32	Participante 2 - Triunfo Iluminação LTDA	R\$ 73.985,70	Classificado
26/02/2026	17:03:13	Participante 3 - ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 348.780,00	Classificado
26/02/2026	17:53:57	Participante 4 - LED E COMPANY LTDA	R\$ 24.700,00	Desclassificado

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
02/03/2026	16:26:12	Participante 2 - Triunfo Iluminação LTDA	R\$ 37.000,00	Classificado
02/03/2026	16:30:06	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 24.600,00	Classificado
02/03/2026	16:30:21	Participante 4 - LED E COMPANY LTDA	R\$ 24.500,00	Desclassificado
02/03/2026	16:31:53	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 22.500,00	Classificado
02/03/2026	16:32:03	Participante 4 - LED E COMPANY LTDA	R\$ 22.400,00	Desclassificado

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
13/02/2026	08:31:28:237	Sistema - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/02/2026	07:59:01:220	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
27/02/2026	08:00:32:550	Sistema - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 4
27/02/2026	08:01:30:653	Pregoeiro - Senhores licitantes boa dia, estamos iniciando a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 004/2026, desejamos boa sorte.
27/02/2026	08:03:53:428	Pregoeiro - Senhores, Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO, previsto na Lei nº 14.133/2021.
27/02/2026	08:09:42:331	Pregoeiro - Senhores vamos analisar as propostas, para classificação ou desclassificação, retornaremos nossa comunicação as 15:30hrs do dia 02 de março para continuidade às etapas deste pregão.
02/03/2026	15:32:27:536	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026. Vamos iniciar a fase de lances.
02/03/2026	16:23:33:363	Sistema - Etapa de lances iniciada
02/03/2026	16:31:33:076	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
02/03/2026	16:31:54:016	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
02/03/2026	16:32:03:195	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
02/03/2026	16:34:03:195	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
02/03/2026	16:34:03:428	Sistema - Participante 4 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos

		itens"
02/03/2026	16:51:42:478	Sistema - Participante 4 redefiniu os valores dos itens após o término da licitação
02/03/2026	16:59:37:846	Pregoeiro - Senhores licitantes, finalizada a fase de lances, vamos solicita a proposta final de preços
02/03/2026	17:06:49:323	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 02/03/2026, 17:15:00 até 03/03/2026, 09:15:00
02/03/2026	17:07:40:287	Pregoeiro - Será concedido prazo para envio da proposta final de preços, a partir das 17hrs15min as 18hrs e das 08hrs as 09hrs15min do dia 03 do mês corrente
02/03/2026	17:08:09:434	Pregoeiro - Retornaremos nossa comunicação as 09hrs30min do dia 03 do mês corrente.
03/03/2026	09:13:59:412	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante 4.
03/03/2026	10:09:26:790	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 03/03/2026, 10:15:00 até 04/03/2026, 10:15:00
03/03/2026	10:14:43:877	Participante 4 - Sr.(a) pregoeiro(a), o referido botão de "Anexar Documento de Proposta Final" não está ativado (disponível na interface do sistema para nossa empresa, enquanto licitante. Fico no aguardo do vosso retorno.
04/03/2026	10:07:58:251	Participante 4 - Sr.(a) pregoeiro(a), o solicito tempo adicional de 1 hora para finalização da documentação solicitada, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Desde já agradeço a presteza!
04/03/2026	10:31:53:266	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
04/03/2026	10:41:23:167	Participante 4 - Sr.(a) pregoeiro(a), poderia nos responder na solicitação realizada?! Desde já agradecemos!
04/03/2026	11:17:48:885	Pregoeiro - Prezado senhor, entendemos que o Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: Incisos I, II, § 1º, § 2º, se refere quanto habilitação estamos na fase de proposta.
04/03/2026	11:18:30:991	Pregoeiro - Seguiremos o rito do Edital.
04/03/2026	11:34:42:596	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 4: A licitante não atendeu ao Edital item 7.6 -Edital item 7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto. Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 12 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.
04/03/2026	11:34:42:913	Sistema - Participante 1 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
04/03/2026	11:36:47:447	Pregoeiro - Vamos dar continuidade fazendo negociação de preços.
04/03/2026	11:37:20:581	Pregoeiro - Vamos dar continuidade fazendo negociação de preços. Senhor licitante remanescente na ordem de classificação do lote: 04, em que se encontram em primeiro lugar, aceita enviar lance inferior ao último lance ofertado? Passado 10min a falta de manifestação entende-se como o não interesse em negociar.
04/03/2026	11:52:55:155	Pregoeiro - Solicitamos o envio da proposta final da empresa remanescente na ordem de classificação, conforme Edital item: 6.21.5.
04/03/2026	11:55:04:198	Pregoeiro - Será concedido prazo horas úteis para envio da proposta final de preços, a partir das 14hrs as 16hrs do dia corrente.
04/03/2026	11:57:56:156	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 04/03/2026, 14:00:00 até 04/03/2026, 16:00:00
04/03/2026	11:58:33:093	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 16hrs do dia corrente.
04/03/2026	14:51:41:714	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante 1.
04/03/2026	14:53:49:184	Sistema - Participante 1 redefiniu os valores dos itens após o término da licitação
04/03/2026	16:31:59:935	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 8hrs30min do dia 05 do mês corrente após o prazo para envio da proposta final de preços nos Lotes 02 e 05.
05/03/2026	08:36:02:200	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
05/03/2026	08:46:44:095	Pregoeiro - Na sessão anterior foi solicitado o envio da proposta final de preços e a composição de custos das empresas primeira colocada nos lotes 02 e 05, esgotado o prazo de 02hrs uteis para o envio da proposta final, as empresas não atenderam ao edital item 6.21.5, serão desclassificadas, mas o sistema vai permitir ao pregoeiro dar continuidade, após o prazo de coleta de documentos conforme Edital item 7.6, ou seja após as 16hrs:33min do dia corrente.
05/03/2026	08:48:29:349	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 16hrs33min do dia corrente

05/03/2026	16:36:12:476	Pregoeiro - Senhores licitantes, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 04/2026.
05/03/2026	17:07:59:430	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 09hrs15min do dia 06 do mês corrente.
06/03/2026	09:18:18:159	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
06/03/2026	09:26:39:577	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final de preços da licitante remanescente na ordem de classificação do lote 1. Lote 02 a licitante não enviou a proposta final, Lote 5 a licitante enviou a proposta equivocada referente ao lote 1.
06/03/2026	09:33:27:204	Pregoeiro - Vamos dar continuidade, solicitando a proposta final de preços das licitantes remanescente na ordem de classificação dos lotes 2 e 5. Prazo de 2 horas uteis
06/03/2026	09:37:49:015	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 09hrs do dia 09 do mês corrente.
09/03/2026	09:12:51:948	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
09/03/2026	11:13:40:867	Pregoeiro - Senhores retornaremos a comunicação as 16hrs do dia corrente.
09/03/2026	16:02:53:117	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
09/03/2026	16:09:37:195	Pregoeiro - Na sessão do dia 03 do corrente, solicitamos no prazo de 2hrs úteis o envio da proposta de preços das licitantes remanescentes na ordem de classificação. Não recebemos os arquivos. As licitantes convocadas serão desclassificadas.
09/03/2026	16:17:51:965	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 08hrs20min do dia 10 do mês corrente.
10/03/2026	08:21:58:674	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
10/03/2026	08:26:13:291	Pregoeiro - Esgotado prazo para envio da proposta final de preços a licitante remanescente na ordem de classificação no Lote 2, não atendeu ao chamado, será desclassificada.
10/03/2026	08:28:10:294	Pregoeiro - Vamos dar continuidade, solicitando a proposta final de preços da licitante remanescente na ordem de classificação do lote 2. Prazo de 2 horas uteis.
10/03/2026	08:32:27:273	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 10hrs35min do dia corrente.
10/03/2026	10:36:26:827	Pregoeiro - Senhores licitantes, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
10/03/2026	10:51:25:709	Pregoeiro - Senhores, os lotes 01, 02, 03 e 04, propostas classificadas, o lote 05, todos as licitantes foram desclassificadas.
10/03/2026	11:15:44:136	Pregoeiro - Senhores, antes de encerrar o certame, ou aceitar a melhor proposta a Administração pode conceder um prazo de 8 (oito) dias úteis para que os licitantes apresentem nova documentação ou proposta "escoimada" (limpa) das causas que levaram à desclassificação ou inabilitação.
10/03/2026	11:17:19:560	Pregoeiro - Em nosso caso, estamos na fase de propostas, não será necessário enviar novos arquivos, e sim a possibilidade de haver nova fase de lances. Diante do exposto informamos que no lote 5, vamos Retornar Participantes da Desclassificação e RETORNAR PARA A ETAPA DISPUTA DE LANCES, e no prazo de 24horas, iniciaremos novamente a fase de lances.
11/03/2026	14:56:24:760	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 17hrs do dia corrente.
11/03/2026	17:03:01:573	Pregoeiro - Estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
11/03/2026	17:10:05:970	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 09hrs15min do dia 12 do mês corrente.
12/03/2026	09:18:53:350	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
12/03/2026	09:24:59:405	Pregoeiro - A licitante 04, remanescente na ordem de classificação não enviou a proposta final de preços, será desclassificada.
12/03/2026	11:38:08:762	Pregoeiro - Estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026
12/03/2026	11:42:18:481	Sistema - Atenção: A partir deste momento, os licitantes têm a disposição o mecanismo para manifestar a intenção de interpor recursos que se manterá disponível por 10 minutos, conforme o Artigo 165 da Lei 14.133/21. Também haverá uma nova oportunidade na fase de Manifestação de Recurso.
12/03/2026	11:52:18:338	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
12/03/2026	14:03:47:502	Pregoeiro - Senhores boa tarde, venho informar que a partir das 15hrs, vamos iniciar a etapa Permitir Vincular documentos de Habilitação no prazo de 2horas para anexar os documentos de habilitação.
12/03/2026	15:10:51:462	Sistema - Participante B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de documentos de habilitação de 12/03/2026, 15:15:00 até 12/03/2026, 17:15:00, anexe os

		documentos necessários através do botão "Inserir documentos de habilitação"
12/03/2026	15:12:23:454	Pregoeiro - Iniciado solicitação de Documentos de habilitação, retornaremos a comunicação as 17hrs15min do dia corrente.
12/03/2026	16:26:32:644	Sistema - O Participante B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
12/03/2026	17:19:04:328	Pregoeiro - Estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026
12/03/2026	17:22:28:346	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a Documentação das licitantes, retornaremos a comunicação as 08hrs30min do dia 13 do corrente para baixar e analisar os documentos enviados
13/03/2026	08:36:26:549	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026
13/03/2026	08:53:56:084	Pregoeiro - Retornaremos assim que concluir análise e validação dos documentos.
13/03/2026	10:46:37:083	Sistema - Atenção, concluímos a fase de habilitação e iniciamos a fase de manifestação de recursos. Os licitantes têm um prazo mínimo de 10 minutos para manifestar a intenção de interpor recursos , conforme o Artigo 165 da Lei 14.133
13/03/2026	11:42:59:578	Pregoeiro - Passada a fase de intenção de recurso vamos para a etapa iniciar adjudicação e seguida homologação.
13/03/2026	11:43:33:059	Sistema - Não consta neste lote nenhuma manifestação de interposição de recurso, ficando disponível ao promotor, o comando para adjudicar o lote
13/03/2026	11:43:33:060	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
16/03/2026	08:41:39:307	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
17/03/2026	08:44:23:334	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 4 foi(ram) homologado(s).

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 004/2026/SRP – Processo 016/2026 – Lote 5

Modalidade	Pregão (Setor público)
Promotor	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar
Endereço – UF	Av. Cel. Rosalina S/N ,Centro, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625-000
Finalidade da Licitação	Registro de Preços de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Washington Carlos Ferreira dos Santos
Telefone	(98) 9859 - 2013
E-mail	cpduquebacelar@gmail.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	13/02/2026 às 08:30:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/02/2026 às 07:59:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	27/02/2026 às 08:00:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/02/2026 às 08:30:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Não exigir de nenhum participante
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 200
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado em 17/03/2026 às 08:44:23
----------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	49.201.603/0 001-40	Chapadinha - MA	R\$ 124.172 ,00	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	(98) 9132 - 9945	bvservicoseconsu ltorialtda@hotmail .com

Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apellido	Documento	Email	Cidade – UF	Telefone
ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	Participante 3	46.423.434/0001-03	atrium.vendas@gmail.com	Erechim - RS	(54) 3015 - 2661
B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	Participante 1	49.201.603/0001-40	bvserviceconsultoria@hot.com	Chapadinha - MA	(98) 9132 - 9945
LED E COMPANY LTDA	Participante 4	59.151.044/0001-65	licitacoesnt25@gmail.com	Palmas - TO	(63) 9218 - 7229
Triunfo Iluminação LTDA	Participante 2	56.004.897/0001-86	adm.trunfoiluminacao@gmail.com	Goiânia - GO	(62) 3923 - 8200

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
19/02/2026	13:17:03	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 131.643,00	Classificado
26/02/2026	15:22:32	Participante 2 - Triunfo Iluminação LTDA	R\$ 90.694,50	Desclassificado
26/02/2026	17:05:20	Participante 3 - ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 193.250,00	Classificado
26/02/2026	17:53:57	Participante 4 - LED E COMPANY LTDA	R\$ 103.400,00	Desclassificado

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
02/03/2026	16:44:27	Participante 3 - ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 66.730,48	Cancelado
02/03/2026	16:44:55	Participante 2 - Triunfo Iluminação LTDA	R\$ 66.000,00	Desclassificado
02/03/2026	16:46:10	Participante 3 - ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 64.020,00	Cancelado
02/03/2026	16:46:21	Participante 2 - Triunfo Iluminação LTDA	R\$ 63.000,00	Desclassificado
02/03/2026	16:46:38	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 80.000,00	Cancelado
02/03/2026	16:47:08	Participante 3 - ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 62.800,00	Cancelado
02/03/2026	16:47:19	Participante 2 - Triunfo Iluminação LTDA	R\$ 62.000,00	Desclassificado
02/03/2026	16:47:37	Participante 3 - ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 61.800,00	Cancelado
02/03/2026	16:48:17	Participante 2 - Triunfo Iluminação LTDA	R\$ 61.000,00	Desclassificado
02/03/2026	16:48:48	Participante 3 - ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 60.800,00	Cancelado
02/03/2026	16:48:57	Participante 2 - Triunfo Iluminação LTDA	R\$ 59.000,00	Desclassificado
02/03/2026	16:49:50	Participante 3 - ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 58.800,00	Cancelado
02/03/2026	16:49:59	Participante 2 - Triunfo Iluminação LTDA	R\$ 58.000,00	Desclassificado
02/03/2026	16:51:08	Participante 3 - ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 42.749,80	Cancelado
02/03/2026	16:52:22	Participante 4 - LED E COMPANY LTDA	R\$ 85.600,00	Desclassificado
12/03/2026	10:33:34	Participante 1 - B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 124.172,00	Classificado

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
13/02/2026	08:31:31:294	Sistema - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/02/2026	07:59:02:290	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
27/02/2026	08:01:03:438	Sistema - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 5
27/02/2026	08:01:30:734	Pregoeiro - Senhores licitantes boa dia, estamos iniciando a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 004/2026, desejamos boa sorte.
27/02/2026	08:03:53:420	Pregoeiro - Senhores, Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO, previsto na Lei nº

		14.133/2021.
27/02/2026	08:09:42:342	Pregoeiro - Senhores vamos analisar as propostas, para classificação ou desclassificação, retornaremos nossa comunicação as 15:30hrs do dia 02 de março para continuidade às etapas deste pregão.
02/03/2026	15:32:27:470	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026. Vamos iniciar a fase de lances.
02/03/2026	16:40:41:310	Sistema - Etapa de lances iniciada
02/03/2026	16:48:41:080	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
02/03/2026	16:48:48:530	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
02/03/2026	16:48:57:556	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
02/03/2026	16:49:51:013	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
02/03/2026	16:49:59:758	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
02/03/2026	16:51:08:136	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
02/03/2026	16:52:23:005	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
02/03/2026	16:54:23:005	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
02/03/2026	16:54:23:381	Sistema - Participante 3 redefine os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
02/03/2026	16:59:37:832	Pregoeiro - Senhores licitantes, finalizada a fase de lances, vamos solicita a proposta final de preços
02/03/2026	17:06:49:305	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 02/03/2026, 17:15:00 até 03/03/2026, 09:15:00
02/03/2026	17:07:40:278	Pregoeiro - Será concedido prazo para envio da proposta final de preços, a partir das 17hrs15min as 18hrs e das 08hrs as 09hrs15min do dia 03 do mês corrente
02/03/2026	17:08:09:420	Pregoeiro - Retornaremos nossa comunicação as 09hrs30min do dia 03 do mês corrente.
03/03/2026	09:07:04:284	Sistema - Participante 3 redefiniu os valores dos itens após o término da licitação
03/03/2026	09:07:24:639	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante 3.
03/03/2026	10:09:26:797	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 03/03/2026, 10:15:00 até 04/03/2026, 10:15:00
03/03/2026	10:33:15:864	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante 3.
04/03/2026	10:31:53:253	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
04/03/2026	11:58:33:126	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 16hrs do dia corrente.
04/03/2026	16:14:31:263	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 3: A licitante não atendeu ao Edital item 7.6 -Edital item 7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto. Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 12 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.
04/03/2026	16:14:31:642	Sistema - Participante 2 redefine os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
04/03/2026	16:29:41:899	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 04/03/2026, 16:33:00 até 05/03/2026, 16:33:00
04/03/2026	16:30:00:139	Pregoeiro - Lembrando que a proposta final de preços prazo permitido de 2horas uteis contados apenas a partir das 08hrs as 12hrs e das 14hrs as 18hrs.
04/03/2026	16:31:59:963	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 8hrs30min do dia 05 do mês corrente após o prazo para envio da proposta final de preços nos Lotes 02 e 05.
05/03/2026	08:36:02:193	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
05/03/2026	08:46:44:084	Pregoeiro - Na sessão anterior foi solicitado o envio da proposta final de preços e a composição de custos das empresas primeira colocada nos lotes 02 e 05, esgotado o prazo de 02hrs uteis para o envio da proposta final, as empresas não atenderam ao edital item 6.21.5, serão desclassificadas, mas o sistema vai permitir ao pregoeiro dar continuidade, após o prazo de coleta de documentos conforme Edital item 7.6 , ou seja após as 16hrs:33min do dia corrente.
05/03/2026	08:48:29:357	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 16hrs33min do dia corrente
05/03/2026	16:36:12:483	Pregoeiro - Senhores licitantes, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 04/2026.
		Pregoeiro - Desclassificação do Participante 2: A licitante não atendeu ao Edital item 6.21.5 - O pregoeiro

05/03/2026	16:52:56:787	solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final de preços.
05/03/2026	16:52:57:145	Sistema - Participante 1 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
05/03/2026	17:07:00:699	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 05/03/2026, 17:10:00 até 06/03/2026, 09:10:00
05/03/2026	17:07:59:392	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 09hrs15min do dia 06 do mês corrente.
05/03/2026	18:28:23:024	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante 1.
06/03/2026	09:18:18:155	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
06/03/2026	09:26:39:489	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final de preços da licitante remanescente na ordem de classificação do lote 1. Lote 02 a licitante não enviou a proposta final, Lote 5 a licitante enviou a proposta equivocada referente ao lote 1.
06/03/2026	09:31:42:451	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 1: A licitante enviou a proposta equivocada, enviou proposta referente ao lote 1.
06/03/2026	09:31:42:781	Sistema - Participante 4 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
06/03/2026	09:33:27:222	Pregoeiro - Vamos dar continuidade, solicitando a proposta final de preços das licitantes remanescente na ordem de classificação dos lotes 2 e 5. Prazo de 2 horas uteis
06/03/2026	09:36:46:102	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 06/03/2026, 09:40:00 até 06/03/2026, 11:40:00
06/03/2026	09:37:48:986	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 09hrs do dia 09 do mês corrente.
09/03/2026	09:12:51:936	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
09/03/2026	11:13:40:850	Pregoeiro - Senhores retornaremos a comunicação as 16hrs do dia corrente.
09/03/2026	16:02:53:134	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
09/03/2026	16:09:37:228	Pregoeiro - Na sessão do dia 03 do corrente, solicitamos no prazo de 2hrs úteis o envio da proposta de preços das licitantes remanescentes na ordem de classificação. Não recebemos os arquivos. As licitantes convocadas serão desclassificadas.
09/03/2026	16:12:38:265	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 4: A licitante remanescente na ordem de classificação não atendeu ao Edital item 6.21.5
09/03/2026	16:17:51:996	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 08hrs20min do dia 10 do mês corrente.
10/03/2026	08:21:58:656	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
10/03/2026	08:26:13:239	Pregoeiro - Esgotado prazo para envio da proposta final de preços a licitante remanescente na ordem de classificação no Lote 2, não atendeu ao chamado, será desclassificada.
10/03/2026	08:28:10:302	Pregoeiro - Vamos dar continuidade, solicitando a proposta final de preços da licitante remanescente na ordem de classificação do lote 2. Prazo de 2 horas uteis.
10/03/2026	08:32:27:291	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 10hrs35min do dia corrente.
10/03/2026	10:36:26:817	Pregoeiro - Senhores licitantes, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
10/03/2026	10:51:25:719	Pregoeiro - Senhores, os lotes 01, 02, 03 e 04, propostas classificadas, o lote 05, todos as licitantes foram desclassificadas.
10/03/2026	11:15:44:229	Pregoeiro - Senhores, antes de encerrar o certame, ou aceitar a melhor proposta a Administração pode conceder um prazo de 8 (oito) dias úteis para que os licitantes apresentem nova documentação ou proposta "escoimada" (limpa) das causas que levaram à desclassificação ou inabilitação.
10/03/2026	11:17:19:567	Pregoeiro - Em nosso caso, estamos na fase de propostas, não será necessário enviar novos arquivos, e sim a possibilidade de haver nova fase de lances. Diante do exposto informamos que no lote 5, vamos Retornar Participantes da Desclassificação e RETORNAR PARA A ETAPA DISPUTA DE LANCES, e no prazo de 24horas, iniciaremos novamente a fase de lances.
10/03/2026	11:20:06:760	Pregoeiro - Retorno do Participante 1 : Todos os licitantes propostas desclassificadas, Retornar Participantes da Desclassificação, e no prazo de 24horas, iniciaremos novamente a fase de lances.
10/03/2026	11:20:07:276	Sistema - Participante 1 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"

10/03/2026	11:20:18:468	Pregoeiro - Retorno do Participante 2 : Todos os licitantes propostas desclassificadas, Retornar Participantes da Desclassificação, e no prazo de 24horas, iniciaremos novamente a fase de lances.
10/03/2026	11:20:19:024	Sistema - Participante 2 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
10/03/2026	11:20:48:642	Pregoeiro - Retorno do Participante 3 : Todos os licitantes propostas desclassificadas, Retornar Participantes da Desclassificação, e no prazo de 24horas, iniciaremos novamente a fase de lances.
10/03/2026	11:21:00:321	Pregoeiro - Retorno do Participante 4 : Todos os licitantes propostas desclassificadas, Retornar Participantes da Desclassificação, e no prazo de 24horas, iniciaremos novamente a fase de lances.
10/03/2026	11:33:08:638	Pregoeiro - A licitação retornou para a etapa de lances. Justificativa: Todos os licitantes propostas desclassificadas, Retornar Participantes da Desclassificação, e no prazo de 24horas, novamente a fase de lances. . Sessão do pregão será reiniciada no dia 11/03/2026 às 14:30:00
11/03/2026	14:30:03:098	Pregoeiro - Retorno da sessão: o lote 5 foi reiniciado!
11/03/2026	14:30:03:458	Sistema - Etapa de lances iniciada
11/03/2026	14:32:26:996	Pregoeiro - Senhores licitantes boa tarde, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026. iniciada a fase de lances do Lote 5.
11/03/2026	14:38:03:077	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
11/03/2026	14:39:03:081	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
11/03/2026	14:40:03:458	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
11/03/2026	14:53:17:678	Pregoeiro - Finalizada a fase de lances, vamos para etapa SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA
11/03/2026	14:53:53:183	Pregoeiro - Solicitamos o envio da proposta final conforme Edital item: 6.21.5
11/03/2026	14:54:11:081	Pregoeiro - Edital Item 6.21.6 - O não atendimento, decairá o direito, e será convocado o licitante segundo colocado para negociação dos preços e envio da proposta readequada.
11/03/2026	14:55:15:309	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 11/03/2026, 15:00:00 até 11/03/2026, 17:00:00
11/03/2026	14:56:24:777	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 17hrs do dia corrente.
11/03/2026	17:03:01:587	Pregoeiro - Estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
11/03/2026	17:05:55:110	Pregoeiro - A licitante remanescente na ordem de classificação não enviou a proposta final de preços, será desclassificada.
11/03/2026	17:06:14:672	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 2: A licitante remanescente na ordem de classificação não atendeu ao Edital item 6.21.5.
11/03/2026	17:07:59:925	Pregoeiro - Solicitaremos envio da proposta final de preços à empresa remanescente na ordem de classificação.
11/03/2026	17:09:12:040	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 11/03/2026, 17:15:00 até 12/03/2026, 09:15:00
11/03/2026	17:10:05:953	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 09hrs15min do dia 12 do mês corrente.
12/03/2026	09:18:53:397	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026.
12/03/2026	09:24:59:422	Pregoeiro - A licitante 04, remanescente na ordem de classificação não enviou a proposta final de preços, será desclassificada.
12/03/2026	09:25:57:763	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 4: A licitante remanescente na ordem de classificação não atendeu ao Edital item 6.21.5.
12/03/2026	09:26:40:242	Pregoeiro - Solicitaremos envio da proposta final de preços à empresa remanescente na ordem de classificação.
12/03/2026	09:28:31:351	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 12/03/2026, 09:32:00 até 12/03/2026, 11:32:00
12/03/2026	09:29:33:079	Pregoeiro - Retornaremos a comunicação as 11hrs32min do dia corrente.
12/03/2026	10:33:34:095	Sistema - Participante 1 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
12/03/2026	10:39:37:758	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante 1.
12/03/2026	10:40:56:880	Sistema - Participante 1 redefiniu os valores dos itens após o término da licitação
12/03/2026	11:38:08:774	Pregoeiro - Estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026
		Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a proposta final da licitante remanescente na ordem de classificação

12/03/2026	11:39:36:905	lote 5.
12/03/2026	11:42:02:653	Pregoeiro - Vamos passar para a etapa Aceitar a Melhor Proposta para todos os lotes, em seguida prazo para Manifestação de Intenção de Recurso.
12/03/2026	11:42:18:475	Sistema - Atenção: A partir deste momento, os licitantes têm a disposição o mecanismo para manifestar a intenção de interpor recursos que se manterá disponível por 10 minutos, conforme o Artigo 165 da Lei 14.133/21. Também haverá uma nova oportunidade na fase de Manifestação de Recurso.
12/03/2026	11:52:21:423	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
12/03/2026	14:03:47:474	Pregoeiro - Senhores boa tarde, venho informar que a partir das 15hrs, vamos iniciar a etapa Permitir Vincular documentos de Habilitação no prazo de 2horas para anexar os documentos de habilitação.
12/03/2026	15:10:51:491	Sistema - Participante B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de documentos de habilitação de 12/03/2026, 15:15:00 até 12/03/2026, 17:15:00, anexe os documentos necessários através do botão "Inserir documentos de habilitação"
12/03/2026	15:12:23:468	Pregoeiro - Iniciado solicitação de Documentos de habilitação, retornaremos a comunicação as 17hrs15min do dia corrente.
12/03/2026	16:26:32:644	Sistema - O Participante B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
12/03/2026	17:19:04:247	Pregoeiro - Estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026
12/03/2026	17:22:28:355	Pregoeiro - Recebemos tempestivamente a Documentação das licitantes, retornaremos a comunicação as 08hrs30min do dia 13 do corrente para baixar e analisar os documentos enviados
13/03/2026	08:36:26:691	Pregoeiro - Senhores licitantes bom dia, estamos retornando a comunicação para continuidade ao PE 004/2026
13/03/2026	08:53:56:099	Pregoeiro - Retornaremos assim que concluir análise e validação dos documentos.
13/03/2026	10:46:36:478	Sistema - Atenção, concluímos a fase de habilitação e iniciamos a fase de manifestação de recursos. Os licitantes têm um prazo mínimo de 10 minutos para manifestar a intenção de interpor recursos , conforme o Artigo 165 da Lei 14.133
13/03/2026	11:42:59:585	Pregoeiro - Passada a fase de intenção de recurso vamos para a etapa iniciar adjudicação e seguida homologação.
13/03/2026	11:43:33:069	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
13/03/2026	11:43:33:069	Sistema - Não consta neste lote nenhuma manifestação de interposição de recurso, ficando disponível ao promotor, o comando para adjudicar o lote
16/03/2026	08:41:39:301	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
17/03/2026	08:44:23:338	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 5 foi(ram) homologado(s).

194
19/03/2026

Relatório de Vencedores

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 004/2026/SRP – Processo N° 016/2026

Órgão Promotor: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

Unidade Compradora: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

Pregoeiro / Agente de Contratação Washington Carlos Ferreira dos Santos

Autoridade Competente: Gabriela de Almeida Furtado

Local: www.bbmnet.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Fechamento: Global do Lote

Total Geral Negociado: R\$ 373.473,00

Vencedores:

Fornecedor: B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - 49.201.603/0001-40

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 306.962,00
---	-----------------------

Lote: 1

195
002
Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 2 de Março de 2026 as 15:32:53

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bocal Adaptador Porcelana E40 para E27	Foxluz	100 Unidade(s)	R\$ 8,37	R\$ 837,00
2	Base Rele Fotoelétrico Externa Giratória 10a 100/240v	Exatron	1.000 Unidade(s)	R\$ 12,62	R\$ 12.620,00
3	Rele Fotocontrolador	Pial	1.000 Unidade(s)	R\$ 20,48	R\$ 20.480,00
4	Receptáculos Soquetes Bocal E27 Porcelana	Foxlux	300 Unidade(s)	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
5	Braço de Luminária de 1MT Galvanizado	Ry	500 Peça(s)	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
6	Cabo Pp 2X1,5 Mm Hepr 1Kv Rolo Com 100 Metros	Xarapim	3.000 Rolo(s)	R\$ 3,98	R\$ 11.940,00
7	Cabo Pp 2X2,5 Mm Hepr 1Kv Rolo Com 100 Metros	Xarapim	600 Metro(s)	R\$ 3,57	R\$ 2.142,00
8	Conector Cunha Tipo III	Ampact	100 Unidade(s)	R\$ 5,46	R\$ 546,00
Valor total Contratado:					R\$ 64.190,00

Lote: 2

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 2 de Março de 2026 as 15:53:05

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conector De Derivação Perfurante Pex P1 1,5 - 10mm	Ampact	1.200 Unidade(s)	R\$ 8,36	R\$ 10.032,00
2	Parafuso de máquina 16 x 250mm	Romagnole	200 Unidade(s)	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
3	Fita Isolante de Baixa Tensão 20mt	3M	150 Unidade(s)	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
4	Relé Fotocélula Terminal Bivolt 1000w	Qualitronix	1.300 Unidade(s)	R\$ 27,50	R\$ 35.750,00
5	Lâmpada Bulbo HP, fluxo luminoso de 2280 a 2520 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 30 W	Avante	1.300 Unidade(s)	R\$ 25,60	R\$ 33.280,00
6	Cabo Pp 4X4 mm , rolo com 100m.	Megatron	4 Rolo(s)	R\$ 269,50	R\$ 1.078,00
7	Cabo flexível 1x2,5 mm, rolo com 100m.	Megatron	20 Rolo(s)	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
8	Cabo flexível 1x4 mm, rolo com 100m.	Megatron	20 Rolo(s)	R\$ 338,00	R\$ 6.760,00
Valor total Contratado:					R\$ 96.000,00

Lote: 4

Cr terio de Participa  o: Exclusiva participa  o ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Inicio da Etapa de lances em 2 de Mar o de 2026 as 16:23:33

Item	Objeto da Licita��o	Marca	Quantidade	Valor Unit�rio	Valor Total
1	Cabo pp 2x4 mm, rolo com 100m.	Xarapim	8 Rolo(s)	R\$ 327,50	R\$ 2.620,00
2	Cabo pp 2x10 mm, rolo com 100m.	Xarapim	10 Rolo(s)	R\$ 758,00	R\$ 7.580,00
3	Disjuntores de 16 A mono	Elitek	30 Unidade(s)	R\$ 12,00	R\$ 360,00
4	Disjuntores de 32 A mono	Elitek	20 Unidade(s)	R\$ 14,50	R\$ 290,00
5	Disjuntores de 40A trifasico	Elitek	20 Unidade(s)	R\$ 47,00	R\$ 940,00
6	Disjuntores de 100A trifasico	Elitek	70 Unidade(s)	R\$ 153,00	R\$ 10.710,00
Valor total Contratado:					R\$ 22.500,00

Lote: 5

Cr terio de Participa  o: Ampla participa  o

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Inicio da Etapa de lances em 11 de Mar o de 2026 as 14:30:03

Item	Objeto da Licita��o	Marca	Quantidade	Valor Unit�rio	Valor Total
1	Plug macho com 2 pinos + 1 terra, de 10 A	Fame	70 Unidade(s)	R\$ 8,00	R\$ 560,00
2	Pino F�mea Prensa Cabo 2P+T 10A	Fame	10 Unidade(s)	R\$ 8,00	R\$ 80,00
3	Pino F�mea Prensa Cabo 2P+T 20A	Fame	10 Unidade(s)	R\$ 9,70	R\$ 97,00
4	Plug macho com 2 pinos + 1 terra, de 20 A	Fame	10 Unidade(s)	R\$ 7,90	R\$ 79,00
5	Fita Isolante de Alta fus�o	Scotck	10 Unidade(s)	R\$ 35,60	R\$ 356,00
6	Cabo el�trico duplex de alum�nio 10mm	GSMCELL	5.000 Metro(s)	R\$ 13,80	R\$ 69.000,00
7	L�mpada Bulbo HP, fluxo luminoso de 3800 a 4200 lm - Efici�ncia m�nima de 76 lm/W - 75 W	Avante	500 Unidade(s)	R\$ 108,00	R\$ 54.000,00
Valor total Contratado:					R\$ 124.172,00

Fornecedor: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVI OS EL TRICOS LTDA -
15.360.195/0001-58

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 66.511,00
--	---------------

Lote: 3

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 2 de Março de 2026 as 16:05:57

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cabo flexível 1x6 mm, rolo com 100m.	NEWPRIME	10 Rolo(s)	R\$ 629,70	R\$ 6.297,00
2	Terminal elétrico tubular 2x5 mm	INTELLI	100 Unidade(s)	R\$ 5,00	R\$ 500,00
3	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 14250 a 15750 lm - Eficiência mínima de 95 lm/W - 150 W	SANHE	300 Unidade(s)	R\$ 87,00	R\$ 26.100,00
4	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 9500 a 10500 lm - Eficiência mínima de 95 lm/W - 100 W	SANHE	250 Unidade(s)	R\$ 61,00	R\$ 15.250,00
5	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 5225 a 5725 lm - Eficiência mínima de 104 lm/W - 50 W	SANHE	200 Unidade(s)	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
6	Refletor LED, fluxo luminoso de 14250 a 15750 lm - Eficiência mínima de 71 lm/W - 200 W	SANHE	100 Unidade(s)	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
7	Refletor LED, fluxo luminoso de 11400 a 12600 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 200 W	SANHE	50 Unidade(s)	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
8	Refletor LED, fluxo luminoso de 7125 a 7875 lm - Eficiência mínima de 71 lm/W - 100 W	SANHE	8 Unidade(s)	R\$ 33,00	R\$ 264,00
Valor total Contratado:					R\$ 66.611,00

198
CP

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO DE Nº 2 H7
EMPREENHIMENTOS É SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**

CNPJ nº 15.360.195/0001-58

HENRIQUE BAHIA DE BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/08/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 007.860.295-52, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 812183037, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ESTADOS UNIDOS (- DE 300/301 AO FIM), 379, SANTA RITA, EUNAPOLIS, BA, CEP 45830344, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial H7 EMPREENHIMENTOS É SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600244533, com sede Rua Estados Unidos, 383 A, Santa Rita Eunápolis, BA, CEP 45830344, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.360.195/0001-58, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR AGÊNCIAS DE VIAGENS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS FOTOCÓPIAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

CNAE FISCAL

7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
2229-3/03 - fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7112-0/00 - serviços de engenharia
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7911-2/00 - agências de viagens
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8210-3/00 - atividades paisagísticas
8219-9/01 - fotocópias
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal

Req: 81500003441702

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/12/2025

Certifico o Registro sob o nº 98707912 em 18/12/2025

Protocolo 256204985 de 18/12/2025

Nome da empresa H7 EMPREENHIMENTOS É SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA NIRE 29600244533

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139417522280417

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



199

010

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO DE Nº 2 H7
EMPREENHIMENTOS É SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ nº 15.360.195/0001-58**

3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em EUNAPOLIS - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

HENRIQUE BAHIA DE BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/08/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 007.860.295-52, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 812183037, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ESTADOS UNIDOS (- DE 300/301 AO FIM), 379, SANTA RITA, EUNAPOLIS, BA, CEP 45830344, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial H7 EMPREENHIMENTOS É SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600244533, com sede Rua Estados Unidos, 383 A, Santa Rita Eunápolis, BA, CEP 45830344, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.360.195/0001-58, delibera ajustar a presente conslidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

PRIMEIRA: A sociedade tem a denominação social "H7 EMPREENHIMENTOS É SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA," com endereço sito sede Rua Estados Unidos, 383 A, Santa Rita Eunápolis, BA, CEP 45830344

OBJETO SOCIAL

SEGUNDA. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR AGÊNCIAS DE VIAGENS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS FOTOCÓPIAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Req: 81500003441702

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98707912 em 18/12/2025

Protocolo 256204985 de 18/12/2025

Nome da empresa H7 EMPREENHIMENTOS É SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA NIRE 29600244533

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139417522280417

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

18/12/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO DE Nº 2 H7
EMPREENDIMENTOS É SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ nº 15.360.195/0001-58

200

EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

CNAE FISCAL

7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
2229-3/03 - fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7112-0/00 - serviços de engenharia
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7711-2/00 - agências de viagens
7729-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8219-9/01 - fotocópias
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CEIRA: O capital integralizado é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Fica distribuído o capital social da seguinte forma entre o sócio:

SÓCIOS	%	Cotas	R\$
HENRIQUE BAHIA DE BRITO	100	200.000,00	200.000,00

Req: 81500003441702

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/12/2025

Certifico o Registro sob o nº 98707912 em 18/12/2025

Protocolo 256204985 de 18/12/2025

Nome da empresa H7 EMPREENDIMENTOS É SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA NIRE 29600244533

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139417522280417

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00786029552-HENRIQUE BAHIA DE BRITO

201

010

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO DE Nº 2 H7
EMPREENHIMENTOS É SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ nº 15.360.195/0001-58

TOTAL	100	200.000,00	200.000,00
-------	-----	------------	------------

QUARTA . A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** ao Sócio HENRIQUE BAHIA DE BRITO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a **CONSOLIDAÇÃO** contratual pertinente.

SETIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

AVTAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, desde de que seja de interesse da mesma e atenda as exigências legais.

NONA: A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DÉCIMA: Os administradores poderão retirar mensalmente, a título de "Pró-Labore" ou "Participação nos resultados", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA: Em 31 de Dezembro de cada ano, será procedida a realização do Balanço geral da empresa, e os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados ao seu sócio, equivalente as cotas de Capital integralizadas.

DO REGISTRO DO BALANÇO

DÉCIMA SEGUNDA. A empresa enquadra-se como EMPRESA ME- nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, podendo por sua vez registrar seu livro e demonstrações contábeis por meio do SPED ECD..

DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado a liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da comarca de EUNAPOLIS-Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

O sócio lavra o presente instrumento.
EUNÁPOLIS-BA, 17 de dezembro de 2025.

HENRIQUE BAHIA DE BRITO

Req: 81500003441702

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

18/12/2025

Certifico o Registro sob o nº 98707912 em 18/12/2025

Protocolo 256204985 de 18/12/2025

Nome da empresa H7 EMPREENHIMENTOS É SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA NIRE 29600244533

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139417522280417

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



256204985

202

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	H7 EMPREENDIMENTOS É SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
PROTOCOLO	256204985 - 18/12/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600244533

CNPJ 15.360.195/0001-58

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2025

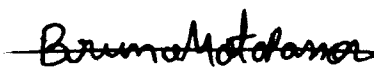
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98707912 DE 18/12/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 18/12/2025

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98707912



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00786029552 - HENRIQUE BAHIA DE BRITO - Assinado em 17/12/2025 às 22:32:14



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/12/2025

Certifico o Registro sob o nº 98707912 em 18/12/2025

Protocolo 256204985 de 18/12/2025

Nome da empresa H7 EMPREENDIMENTOS É SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA NIRE 29600244533

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139417522280417Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALMA EN TUDO O TRANSFORMO NADA!

5036072416

5036072416

2º NOME E SOBRENOME	1ª HABILITAÇÃO
HENRIQUE BAHIA DE BRITO	23/08/2006

2º NOME E SOBRENOME	1ª HABILITAÇÃO
HENRIQUE BAHIA DE BRITO	23/08/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/08/1982. SANTA MARIA DA VITORIA, BA

4a DATA EMISSÃO 19/08/2025 4a VALIDADE 11/08/2035 ACC P

4c: DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
RT21R3037 SSP BA

44 CFF	5 N° REGISTRO	9 CAT HAB
007.860.795-57	03918297178	AR

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO _____
CICERO BRITO NETO

EVANIL BAHIA DE OLIVEIRA

 EVANI BAHIA DE OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12		9	10	11	12
A						D			
A1			TL/08/2035			D1			
B			TL/08/2035			DE			
B1						CE			
C						C1E			
C1						DE			
						D1E			

12. OBSERVAÇÕES

LOCAL
EUNAPOLIS, BA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
15501811152
BASIASA3527

BAHIA

703

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Dónde/Nacimiento - 4. Fuga ou Lugar de Nascimento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 4b. País de Emissão / Issuing Country / País de Emisión - 5. Documento de Identificação - 5a. Autoridade Emissora - 5b. CPF - 5c. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 6. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA039182971<789<<<<<<<<<<
8208167M3508116BRA<<<<<<<<<8
HENRIQUE<<BAHIA<DE<BRITO<<<<<

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 04/03/2026 09:41:27

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 00786029552

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

204

🚫 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 04/03/2026 09:41:27

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 15360195000158

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

205

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/03/2026 às 09:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.360.195/0001-58.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69A8.2860.BAB3.4064 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/03/2026 às 09:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 007.860.295-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69A8.286E.61A9.B078 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

208
[assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA**

CNPJ: **15.360.195/0001-58**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA**, CNPJ 15.360.195/0001-58, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h30min57 do dia 04/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 2XN1.2SC4.ECKH.HQ7M

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

209
etc**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**Requerente: **HENRIQUE BAHIA DE BRITO**CPF: **007.860.295-52**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **HENRIQUE BAHIA DE BRITO**, CPF 007.860.295-52, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h30min22 do dia 04/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 7WEL.QSVZ.LV99.D88R

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **15.360.195/0001-58**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

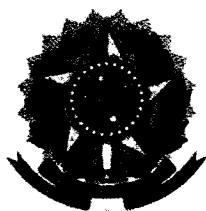
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:31:37 do dia 04/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 6HEB040326093137

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HENRIQUE BAHIA DE BRITO**

CPF/CNPJ: **007.860.295-52**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

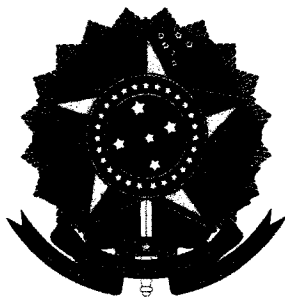
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:40:14 do dia 04/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **XLRS040326094014**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **15.360.195/0001-58**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

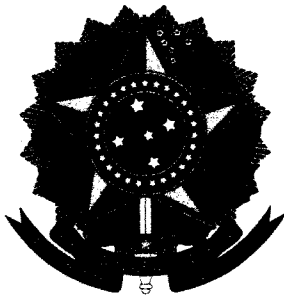
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:26:20 do dia 04/03/2026 , com validade até o dia 03/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: F3yQ5ijU1RxgWAXLyb03

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HENRIQUE BAHIA DE BRITO**

CPF/CNPJ: **007.860.295-52**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:26:33 do dia 04/03/2026 , com validade até o dia 03/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hwWLCZ1Z9AiQrIjOF085

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/03/2026 08:38:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 15.360.195/0001-58

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.360.195/0001-58
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/04/2012

NOME EMPRESARIAL
H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
H7 SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ESTADOS UNIDOS

NÚMERO
383A

COMPLEMENTO

CEP
45.830-344

BAIRRO/DISTRITO
SANTA RITA

MUNICÍPIO
EUNAPOLIS

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
HENRIQUEBAHIA82@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(73) 3281-2274/ (73) 3281-2274

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/04/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/03/2026 às 08:36:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.360.195/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.11-2-00 - Agências de viagens 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ESTADOS UNIDOS	NÚMERO 383A	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 45.830-344	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO EUNAPOLIS	UF BA
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HENRIQUEBAHIA82@HOTMAIL.COM	TELEFONE (73) 3281-2274/ (73) 3281-2274
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/03/2026 às 08:36:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Alameda R-S, 130 Antares

FLS. Nº 217
Assinatura OP

MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS

INSCRIÇÃO: 9668500

Nº ALVARA: 57/2026

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: **H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA**

NOME COMERCIAL / FANTASIA: **H7 SERVIÇOS**

NATUREZA: **Sociedade empresaria**

DATA ABERTURA: **19/12/2025**

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

15.360.195/0001-58

ENDEREÇO

ESTADOS UNIDOS 383A SANTA RITA - EUNÁPOLIS - BA

ATIVIDADES

7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

ATIVIDADES SEGUNDARIAS

2229-3/03 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS
2330-3/02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
2512-8/00 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
3321-0/00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4649-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE PESSOAL E DOMÉSTICO
4673-7/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTA E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

ORÁRIO NORMAL:

RESTRIÇÃO

ALVARA DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

DATA DE EMISSÃO: **14/01/2026**

VALIDADE: **30/03/2026**

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AVISO

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL - SUJEITO A PENALIDADES

MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS

<https://www.eunapolis.ba.gov.br>



20260001001076070030

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

218
@M

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 15.360.195/0001-58**Inscrição Estadual:** 100.888.104 ME**Razão Social:** H7 EMPREENDIMENTOS É SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**Nome Fantasia:** H7 LICITACOES**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER**Unidade de Fiscalização:** INFAZ EXTREMO SUL

Endereço

Logradouro: RUA ESTADOS UNIDOS**Número:** 383 A**Bairro/Distrito:** SANTA RITA**Município:** EUNAPOLIS**Telefone:** (73) 32812274**Referência:** NA RUA DA QUADRA A DIREITA

Complemento:

CEP: 45830-344**UF:** BA**E-mail:** henriquebahia82@hotmail.com**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 13/04/2012

Atividade Econômica Principal:

7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Atividade Econômica Secundária

2229303 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios

2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2512800 - Fabricação de esquadrias de metal

3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4673700 - Comércio atacadista de material elétrico

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

5911102 - Produção de filmes para publicidade

6204000 - Consultoria em tecnologia da informação

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7112000 - Serviços de engenharia

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

7911200 - Agências de viagens

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8130300 - Atividades paisagísticas

8219901 - Fotocópias

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 15/04/2016

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA ESTADOS UNIDOS

Referência:

Bairro: SANTA RITA

Município: EUNAPOLIS

Complemento:

Número: 383 A

CEP: 45830344

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 29320 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: ADEMILTON DIAS DOS SANTOS

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: AVENIDA BAHIA ANDAR 1 SALA 101 E 10

Número: 301

Bairro: VIVENDAS COSTA AZUL

Município: EUNAPOLIS

UF: BA

Referencia:

CEP: 45820630

Telefone: (73) 32812274

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 04/03/2026



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: H7 EMPREENDIMENTOS É SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600244533	15.360.195/0001-58	12/04/2012	12/04/2012
Endereço: RUA ESTADOS UNIDOS, 383 A, SANTA RITA, EUNÁPOLIS, BA - CEP: 45830344			

OBJETO SOCIAL		
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR AGÊNCIAS DE VIAGENS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS FOTOCÓPIAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
HENRIQUE BAHIA DE BRITO 007.860.295-52	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
HENRIQUE BAHIA DE BRITO 007.860.295-52	200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

269274014

página: 1/2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

221



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29600244533	CNPJ 15.360.195/0001-58	Arquivamento do ato Constitutivo 12/04/2012	Início da atividade 12/04/2012
Endereço: RUA ESTADOS UNIDOS, 383 A, SANTA RITA, EUNÁPOLIS, BA - CEP: 45830344			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 18/12/2025	Número 98707912	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Evento: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 4 de Março de 2026

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

269274014

página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 15.360.195/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:58 do dia 04/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2026.

Código de controle da certidão: **2F74.079D.A8DC.CF16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20260660167**

RAZÃO SOCIAL H7 EMPREENDIMENTOS É SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO L	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 100.888.104	CNPJ 15.360.195/0001-58

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Eunápolis

Secretaria Municipal de Finanças

Av. Conselheiro Luis Viana, 228 Térreo

Centro - EUNÁPOLIS - BA CEP: 45820-970

CNPJ: 16.233.439/0001-02

PROJ. 224
Data: 10/02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000125/2026.E

Nome/Razão Social: **H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA**

Nome Fantasia: **H7 SERVIÇOS**

Inscrição Municipal: **9668500**

CPF/CNPJ: **15.360.195/0001-58**

Endereço: **ESTADOS UNIDOS, 383A**

SANTA RITA EUNÁPOLIS - BA CEP: 45830-344

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 10/02/2026 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **11/04/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600013171060000107607060000125202602109**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://eunapolis.atendimento.admsistemas.app.br/verificar-autenticidade>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.360.195/0001-58

Razão

H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA

Social:

Endereço: R ESTADOS UNIDOS 383A / SANTA RITA / EUNAPOLIS / BA / 45830-344

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2026 a 18/03/2026

Certificação Número: 2026021702451942370188

Informação obtida em 04/03/2026 10:47:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.360.195/0001-58

Certidão nº: 7787202/2026

Expedição: 04/02/2026, às 14:24:06

Validade: 03/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.360.195/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

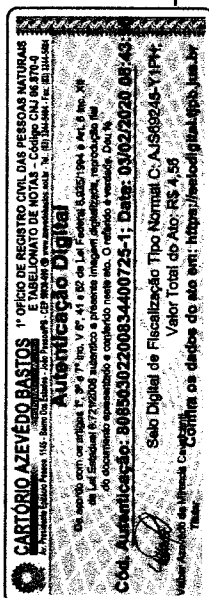
Porto Seguro - BA, 27 de janeiro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **H7 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Estados Unidos, 383 A, Santa Rita, Eunápolis, Bahia, inscrita do CNPJ/MF, sob o nº 15.360.195/0001-58, forneceu/fornecerá **MATERIAL ELETRICO** (abaixo relacionado), destinados as Diversas Secretarias e Departamentos no Município de Porto Seguro - BA, conforme **ATA PE 051/2019**, sempre honrando os seus compromissos de acordo com o pré-estabelecido e até a presente data não dispomos nada que desabone a sua conduta.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	ESPECIE	QUANT
.1	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" EM CHAPA	PERFILAÇO	UN	15
.2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2" EM CHAPA	PERFILAÇO	UN	15
.3	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/4" EM CHAPA	PERFILAÇO	UN	15
.4	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2 EM CHAPA	PERFILAÇO	UN	115
.5	ABRAÇADEIRA TIPO U 2" EM CHAPA	PERFILAÇO	UN	90
.6	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 EM CHAPA	PERFILAÇO	UN	110
.7	ABRAÇADEIRA, EM NYLON, PVC, PLÁSTICO, ALTA PRESSÃO, 140 X 3,5MM.	FOXLUX	UN	10
.8	ABRAÇADEIRA, EM NYLON, PVC, PLÁSTICO, ALTA PRESSÃO, 200 X 3,5MM.	FOXLUX	UN	20
.9	ABRAÇADEIRA, EM NYLON, PVC, PLÁSTICO, ALTA PRESSÃO, 200 X 4,8MM.	FOXLUX	UN	20
.10	ABRAÇADEIRA, EM NYLON, PVC, PLÁSTICO, ALTA PRESSÃO, 280 X 3,5MM.	FOXLUX	UN	20
.11	ABRAÇADEIRA, POSTE CIRCULAR, 140 MM, GALVANIZADA A FOGO	FOXLUX	UN	40
.12	ADAPTADOR DE REDUÇÃO, TIPO CONDULETE, FABRICADO EM PVC, BITOLA 3/4" PARA 1/2", PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APARENTES.	TIGRE	UN	20
.13	ADAPTADOR DE TOMADA UNIVERSAL PADRÃO BRASIL AC EUROPEU UK ETC	TIGRE	UN	130
.14	ALÇA PREFORMADA DE 16MM	FIBRACEM	UN	60
.15	ALÇA PREFORMADA DE 25MM	FIBRACEM	UN	60
.16	ALÇA PREFORMADA DE 35MM	FIBRACEM	UN	30
.17	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	ICEL	UN	19
.18	ALICATE PROFISSIONAL 8" ISOLADO 1KV	TRAMONTINA	UN	26
.19	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, TIPO RACK, DE DOIS ESTRIBOS, COM HASTE DE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA PADRÃO DE MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.	CANAL	UN	5
.20	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, TIPO RACK, DE UM ESTRIBO, COM HASTE AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA PADRÃO DE MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.	CANAL	UN	85
.21	ARRUELA ELETRODUTO 1" EM ALUMINIO	ANDALUZ	UN	15
.22	ARRUELA ELETRODUTO 3/4" EM ALUMINIO	ANDALUZ	UN	10
.23	BASE PARA RELÉ FOTO-CÉLULABASE (TOMADA) EXTERNA PARA INSTALAÇÃO DE RELE FOTOELÉTRICO, 10 A 15A 240V CABOS DE LIGAÇÃO COM DIÂMETRO DE 1,5MM ² , SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM AÇO COM ACABAMENTO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE QUE PERMITE A SUBSTITUIÇÃO DA BASE SEM A RETIRADA DO SUPORTE.	NITROLUX	UN	2.555
.24	BOIA AUTOMÁTICA NIVEL INFERIOR / SUPERIOR 15A SEM MERCURIO	WORKER	UN	30
.25	BOTAS EM COURO Nº 40 A 44 PADRÃO ELETRICISTA	CARTON	PAR	22
.26	BRAÇO P/ LUMINARIA 3M 48MM GALVANIZADO	OLIVO	UN	200
.27	BRAÇO P/ LUMINARIA GALVANIZADA A FOGO 1,00MT	OLIVO	UN	1.410
.28	BRAÇO P/ LUMINARIA 2M 48MM GALVENIZADO	OLIVO	UN	200
.29	BUCHA DE NYLON S8	IVPLAST	UN	1.640
.30	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 2".	ALLTEX	UN	40
.31	BUCHA DE NYLON S6	IVPLAST	UN	1.840
.32	BUCHA ELETRODUTO 1" EM ALUMINIO	DAISA	UN	22
.33	BUCHA ELETRODUTO 1.1/2" EM ALUMINIO	DAISA	UN	22

Rua Manoel Fernandes de Almeida, 51 - Centro - CEP: 45810-000 - Porto Seguro - Bahia -
CNPJ: 13.635.016/0001-12



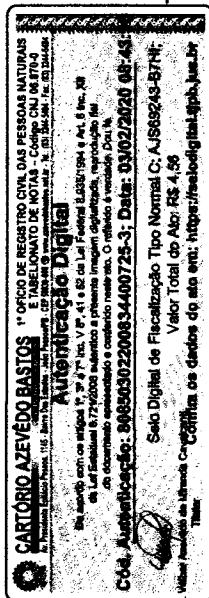


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

229
mo

	CONFORMIDADE COM A NBR QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.			
.53	CABO DE COBRE FLEXIVEL PP 3X4,0 MM2, ISOLAÇÃO PVC 1KV, ANTICHAMA, INDICAR MARCA E TRAZER CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE COM A NBR QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	CORFIO	MT	1.130
.54	CABO DE COBRE RIGIDO 10MM 750V, INDICAR MARCA E TRAZER CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE COM A NBR QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	CORFIO	MT	50
.55	CABO DE COBRE RIGIDO 16 MM 750V, INDICAR MARCA E TRAZER CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE COM A NBR QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	CORFIO	MT	50
.56	CABO DE COBRE RIGIDO 35MM 1KV, INDICAR MARCA E TRAZER CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE COM A NBR QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	CORFIO	MT	25
.57	CABO FE 100, PARA TELEFONIA.	CORFIO	MT	230
.58	CABO MULTIPLEX 1X2/25MM2 1KV	CORFIO	MT	750
.59	CABO MULTIPLEX 1X3/16MM2 1KV	CORFIO	MT	1.000
.60	CABO MULTIPLEX 1X3/25MM2 1KV	CORFIO	UN	900
.61	CABO MULTIPLEX 2 VIAS ISOLADAS 1X1X 10MM2 1KV	CORFIO	MT	50
.62	CABO MULTIPLEX 2 VIAS ISOLADAS 1X1X 16MM2 1KV	CORFIO	MT	600
.63	CABO MULTIPLEXADO 3X16MM	CORFIO	MT	500
.64	CABO PP 2 X 1.5MM 750V	CORFIO	MT	1.700
.65	CABO PP 2 X 2.5MM 750V	CORFIO	MT	1.700
.66	CABO PP 2 X 6MM 750V	CORFIO	MT	900
.67	CABO RIGIDO, CONDUTOR EM COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO, BITOLA 10MM², INDICAR MARCA E TRAZER CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE COM A NBR QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	COBRECON	MT	340
.68	CAIXA DE PASSAGEM, DE SOBREPOR, TIPO CONDULETE, PARA ELETRODUTO RÍGIDO, FABRICADO EM PVC, 6 ENTRADAS, MONTÁVEL, TAMANHO 2 X 4, BITOLA 3/4" X 1/2", PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APARENTES.	ANDALUZ	UN	162
.69	CAIXA DE PASSAGEM, PARA EMBUTIR EM ALVENARIA, EM PVC, ALTA RESISTÊNCIA, MEDIDAS 4 X 2 CM, NA COR PRETA OU AMARELA.	FORTLEV	UN	150
.70	CAIXA DE PASSAGEM, PARA EMBUTIR EM ALVENARIA, EM PVC, ALTA RESISTÊNCIA, MEDIDAS 4 X 4 CM, NA COR PRETA OU AMARELA.	FORTLEV	UN	95
.71	CAIXA MEDIÇÃO DIRETA PARA MEDIDOR 200A + CAIXA PARA DISJUNTOR DE 120A A 200A EM ALUMINIO DE ACORDO COM A NORMA COELBA.	MULTIPADRÃO	CJ	2
.72	CAIXA PARA DISJUNTOR DE MEDIDOR MONOFÁSICO + CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, PADRÃO COELBA, TIPO MONOFÁSICO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO 100% VIRGEM, PARA INSTALAÇÃO DE EMBUTIR E SOBREPOR, DIMENSÕES DE 203 X 121 X 121MM, COM TAMPA E CORPO EM POLICARBONATO CINZA, COMPLETA.	TIGRE	UN	32
.73	CAIXA PARA DISJUNTOR DE MEDIDOR POLIFÁSICO + CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, PADRÃO COELBA, TIPO POLIFÁSICO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO 100% VIRGEM, PARA INSTALAÇÃO DE EMBUTIR E SOBREPOR, DIMENSÕES DE 222 X 172 X 140MM, COM TAMPA E CORPO EM POLICARBONATO CINZA, COMPLETA.	TIGRE	UN	42
4	CAIXA PASSAGEM PVC 20 X20 DE EMBUTIR	ANDALUZ	UN	15
5	CAIXA PASSAGEM PVC 30 X 30 DE EMBUTIR	ANDALUZ	UN	20
6	CAIXA TELEFONE PVC DE EMBUTIR 20 X 20	CEMAR	UN	20
7	CANALETA, SISTEMA X, COMPRIMENTO 2,00 M, MEDIDAS 20 X 10 MM, COM 01 DIVISÓRIA INTERNA, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, DUPLA FACE PARA INSTALAÇÕES APARENTES.	TRAMONTINA	UN	1.100
8	CAPACETE SEG C/CARN CINZA	VGAR	UN	20
9	CAPACITOR DE 30 UF/220VOLTS PARA LAMPADA DE VAPOR	ALLTECH	UN	150
0	CAPACITOR, 4UF, 2 FIOS, 220 VOLTS, PARA VENTILADOR DE TETO.	ALLTECH	UN	55
1	CAPACITOR, 4UF, 3 FIOS, 220 VOLTS, PARA VENTILADOR DE TETO.	ALLTECH	UN	55
2	CHAVE COM REVERSÃO P/ VENTILADOR DE TETO P/ INSTALAÇÃO EM CAIXA 2X4 POLEG.	MARGIRIUS	UN	35
3	CHAVE DE COMANDO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA BIFÁSICA DE 60A	MARGIRIUS	UN	10

Rua Manoel Fernandes de Almeida, 51 - Centro - CEP: 45810-000 - Porto Seguro - Bahia -
CNPJ: 13.635.016/0001-12



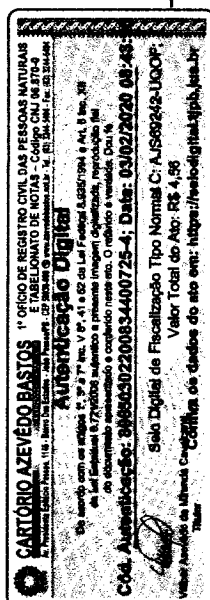


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

230
MP

.84	CINTURÃO COURO P/ELETRIC 1845A -CA 14982	CAMPER	UN	12
.85	CONECTOR TIPO PC PARA HASTE DE ATERRAMENTO COBREDA TIPO COOPERWELD 5/8	INTELLI	UN	65
.86	CONECTOR ELÉTRICO, TIPO PARAFUSO FENDIDO SIMPLES PARA CABOS DE 16MM ² , TRAZER CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE COM A NBR ISO 9001 PARA APROVAÇÃO.	INTELLI	UN	30
.87	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO 120/16MM ²	INTELLI	UN	80
.88	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO KS 35	INTELLI	UN	44
.89	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO KS 50	INTELLI	UN	44
.90	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO 16X45MM ²	INTELLI	UN	2.020
.91	CONJUNTO INTERRUPTOR BIPOLAR, CAIXA DE SOBREPOR, SISTEMA X, COM 01 INTERRUPTOR BIPOLAR, CAPACIDADE DE CORRENTE ATÉ 25A, TENSÃO 250V, PARA INSTALAÇÕES APARENTES, CAIXA 2X4 CM.	VELTRA	CJ	158
.92	CONJUNTO INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA 2P+T, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, COM 01 TOMADA TRÊS PINOS (NOVO PADRÃO), CAPACIDADE DE CORRENTE MÁXIMA 10A CADA, TENSÃO 250V, 02 INTERRUPTORES SIMPLES CAPACIDADE DE CORRENTE MÁXIMA 10A CADA, TENSÃO 250V, COM 01 PLACA PARA ACABAMENTO 2 X 4CM, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDAS.	VELTRA	CJ	83
.93	CONJUNTO INTERRUPTOR EMBUTIR DUPLO PARALELO, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, COM 02 INTERRUPTORES PARALELOS, CAPACIDADE DE CORRENTE MÁXIMA 10A CADA, TENSÃO 250V, COM 01 PLACA PARA ACABAMENTO 2 X 4CM, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDAS.	VELTRA	CJ	83
.94	CONJUNTO INTERRUPTOR EMBUTIR DUPLO, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, COM 02 INTERRUPTORES SIMPLES, CAPACIDADE DE CORRENTE MÁXIMA 10A CADA, TENSÃO 250V, COM 01 PLACA PARA ACABAMENTO 2 X 4CM, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDAS.	VELTRA	CJ	85
.95	CONJUNTO INTERRUPTOR EMBUTIR PARALELO, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, COM 01 INTERRUPTOR PARALELO, CAPACIDADE DE CORRENTE MÁXIMA 10A, TENSÃO 250V, COM 01 PLACA PARA ACABAMENTO 2 X 4CM, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDAS.	VELTRA	CJ	105
.96	CONJUNTO INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, COM 01 INTERRUPTOR SIMPLES, CAPACIDADE DE CORRENTE MÁXIMA 10A, TENSÃO 250V, COM 01 PLACA PARA ACABAMENTO 2 X 4CM, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDAS.	VELTRA	CJ	235
.97	CONJUNTO INTERRUPTOR EMBUTIR TRIPLO, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, COM 03 INTERRUPTORES SIMPLES, CAPACIDADE DE CORRENTE MÁXIMA 10A CADA, TENSÃO 250V, COM 01 PLACA PARA ACABAMENTO 2 X 4CM, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDAS.	VELTRA	CJ	83
.98	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, COM 01 TOMADA TRÊS PINOS (NOVO PADRÃO), CAPACIDADE DE CORRENTE MÁXIMA 10A CADA, TENSÃO 250V, 01 INTERRUPTOR SIMPLES CAPACIDADE DE CORRENTE MÁXIMA 10A TENSÃO 250V, COM 01 PLACA PARA ACABAMENTO 2 X 4CM, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDAS.	VELTRA	CJ	105
.99	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES, COM 2 TECLAS, CAPACIDADE DE CORRENTE ATÉ 10A, TENSÃO 250V, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDAS, CAIXA 2X4 CM.	VELTRA	CJ	85
.100	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES, COM 3 TECLAS, CAPACIDADE DE CORRENTE ATÉ 10A, TENSÃO 250V, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDAS, CAIXA 2X4 CM.	VELTRA	CJ	85
.101	CONJUNTO TOMADA 2P+T, CAIXA DE SOBREPOR, SISTEMA X, COM 01 TOMADA TRÊS PINOS CILÍNDRICOS, SENDO 01 PINO TERRA, CAPACIDADE DE CORRENTE ATÉ 10A, TENSÃO 250V, PARA INSTALAÇÕES APARENTES.	VELTRA	CJ	300
.102	CONJUNTO TOMADA 2P+T, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, COM 01 TOMADA TRÊS PINOS (NOVO PADRÃO), CAPACIDADE DE CORRENTE MÁXIMA 10A CADA, TENSÃO 250V, COM 01 PLACA PARA	VELTRA	CJ	300

Rua Manoel Fernandes de Almeida, 51 - Centro - CEP: 45810-000 - Porto Seguro - Bahia -
CNPJ: 13.635.016/0001-12



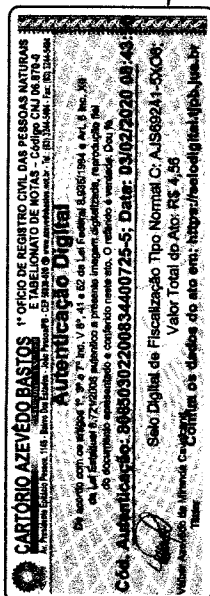


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

Rua 231

Porto Seguro

	ACABAMENTO 2 X 4CM, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDAS.			
.103	CONJUNTO TOMADA TRIPOLAR 3P+T 32A FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, TENSÃO 380V.	VELTRA	CJ	5
.104	CONTATORA 25HP/65A (220VCA TRIFÁSICO) OU RESISTÊNCIAS DE ATÉ 80A (ITH), OU SIMILAR.	WEG	UN	12
.105	CORDÃO PARALELO 2 X 1,00MM 300V	VERFLEX	MT	150
.106	CORDÃO PARALELO 2 X 1,50MM 300V	VERFLEX	MT	1.150
.107	CORDÃO PARALELO 2 X 2,50MM 300V	VERFLEX	MT	1.100
.108	DISJUNTOR BIPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL DE 127 / 220 VCA, CORRENTE NOMINAL DE 10 AMPERES PADRÃO UL	MARGIRIUS	UN	75
.109	DISJUNTOR BIPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL DE 127 / 220 VCA, CORRENTE NOMINAL DE 25 AMPERES PADRÃO UL	MARGIRIUS	UN	75
.110	DISJUNTOR BIPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL DE 127 / 220 VCA, CORRENTE NOMINAL DE 30 AMPERES PADRÃO UL	MARGIRIUS	UN	75
.111	DISJUNTOR BIPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL DE 127 / 220 VCA, CORRENTE NOMINAL DE 40 AMPERES PADRÃO UL	MARGIRIUS	UN	75
.112	DISJUNTOR MONOPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL DE 127 / 220 VCA, CORRENTE NOMINAL DE 30 AMPERES PADRÃO UL	MARGIRIUS	UN	76
.113	DISJUNTOR MONOPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL DE 127 / 220 VCA, CORRENTE NOMINAL DE 40 AMPERES PADRÃO UL	MARGIRIUS	UN	81
.114	DISJUNTOR MONOPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL DE 127 / 220 VCA, MONOPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 10 AMPERES PADRÃO UL	MARGIRIUS	UN	41
.115	DISJUNTOR MONOPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL DE 127 / 220 VCA, MONOPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 15 AMPERES PADRÃO UL	MARGIRIUS	UN	61
.116	DISJUNTOR MONOPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL DE 127 / 220 VCA, MONOPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 50 AMPERES PADRÃO UL	MARGIRIUS	UN	86
.117	DISJUNTOR TRIPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL DE 127 / 220 VCA, CORRENTE NOMINAL DE 100 AMPERES PADRÃO UL	MARGIRIUS	UN	36
.118	DISJUNTOR TRIPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL DE 127 / 220 VCA, CORRENTE NOMINAL DE 120 AMPERES	MARGIRIUS	UN	9
.119	DISJUNTOR TRIPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL DE 127 / 220 VCA, CORRENTE NOMINAL DE 25 AMPERES PADRÃO UL	MARGIRIUS	UN	79
.120	DISJUNTOR TRIPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL DE 127 / 220 VCA, CORRENTE NOMINAL DE 30 AMPERES PADRÃO UL	MARGIRIUS	UN	78
.121	DISJUNTOR TRIPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL DE 127 / 220 VCA, CORRENTE NOMINAL DE 40 AMPERES PADRÃO UL	MARGIRIUS	UN	81
.122	DISJUNTOR TRIPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL DE 127 / 220 VCA, CORRENTE NOMINAL DE 70 AMPERES PADRÃO UL	MARGIRIUS	UN	90
.123	ELETRODUTO FLEXÍVEL, CORRUGADO 50M, FABRICADO EM PVC ANTI-CHAMA, DIÂMETRO (BITOLA) DE 20 MM, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDAS DE BAIXA TENSÃO, INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	ANDALUZ	UN	10
.124	ELETRODUTO FLEXÍVEL, CORRUGADO 50M, FABRICADO EM PVC ANTI-CHAMA, DIÂMETRO (BITOLA) DE 25 MM, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDAS DE BAIXA TENSÃO, INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	ANDALUZ	UN	13
.125	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL 1.1/2	ANDALUZ	UN	85
.126	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL 1.1/4	ANDALUZ	UN	275
.127	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL 2"	ANDALUZ	UN	85
.128	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM COM 3MTS	ANDALUZ	UN	110
.129	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM COM 3MTS	ANDALUZ	UN	120
.130	ELETRODUTO RÍGIDO, EM PVC, ROSCAVEL, MEDIDA DE 2", PEÇA COM 3 METROS, NA COR PRETA.	ANDALUZ	UN	30
.131	ELETRODUTO RÍGIDO, TIPO CONDULETE, FABRICADO EM PVC, BITOLA 1/2", PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APARENTES.	ANDALUZ	UN	7
.132	ELETRODUTO RÍGIDO, TIPO CONDULETE, FABRICADO EM PVC, BITOLA 3/4", PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APARENTES.	ANDALUZ	UN	37
.133	ESTILETE EM METAL AFIADO, CORPO EM BORRACHA REFORÇADA, 6.1/16X18MM 3599018006	WORKER	UN	9

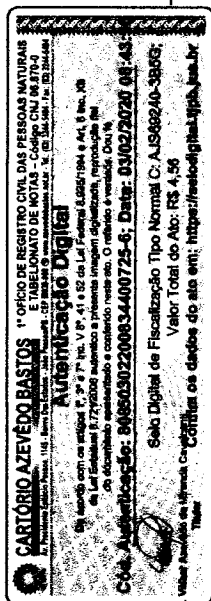




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

232

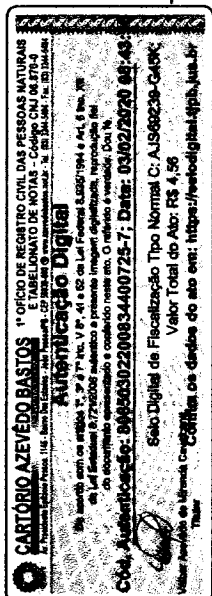
.134	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS PADRÃO BRASIL PARA COMPUTADOR, BOTÃO LIGA-DESLIGA, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGAS E SUPRESSOR DE TRANSIENTES. COM 1,2 METRO DE CABO DE FORÇA.	MEGATRON	UN	37
.135	FITA AUTO-FUSÃO, FITA DE BORRACHA AUTOFUSÃO FABRICADA À BASE DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), (AUTOFUSÃO) PARA QUALQUER SUPERFÍCIE, NBR 10669 (ABNT) E ASTM D-4388, PARA ISOLAÇÃO PRIMÁRIA E VEDAÇÃO EM EMENDAS, CONEXÕES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM FIOS E CABOS ATÉ 69.000 V, ALÉM DE VEDAÇÃO CONTRA UMIDADE, CLASSE DE TEMPERATURA: 105°C EM REGIME CONTÍNUO E 140°C EM REGIME EMERGENCIAL, MEDIDAS 19MM X 10 METROS.	LORENZETTI	UN	57
.136	FITA ISOLANTE, FITA CLASSE A, APROVADA E CERTIFICADA PELA NOVA NORMA DE FITAS ISOLANTES DE PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, 19MM X 20 METROS, CLASSE DE TEMPERATURA: 90°C, ANTICHAMA, PARA ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V.	LORENZETTI	UN	402
.137	FUSÍVEL TIPO DIAZED RETARDADO 20A.	NEGRINI	UN	53
.138	GRAMPO DE ATERRAMENTO PARA HASTE 16MM.	G. RIBEIRO	UN	37
.139	GRAMPO FIXA FIO, 2,5 / 4,0 PACOTE COM 15 UNIDADE.	G. RIBEIRO	UN	105
.140	HASTE DE ATERRAMENTO, DE AÇO COBREADO, BITOLA DE 16MM² X 2,40 METROS, COM CONECTOR, PARA PADRÃO DE MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.	OLIVO	UN	90
.141	INGNITOR CONJUGADO PARA LÂMPADA A VAPOR DE 2.000W	INTRAL	UN	35
.142	INGNITOR CONJUGADO PARA LÂMPADA A VAPOR DE 70/1.000W	INTRAL	UN	150
.143	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 40A/30MA	ELITEK	UN	1
.144	JALECO E CALÇA PARA ELETRICISTA ANTI-CHAMAS COM MANGA CUMPRIDA RISCO 2, NR10. TAMANHOS M/G.	UNIFORMIZAR	UN	26
.145	LÂMPADA DE DESCARGA A VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 250W, SOQUETE E-40, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 31.000 HORAS. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS CONFORME NBR-IEC-662. FABRICAÇÃO NACIONAL. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	G-LIGHT	UN	500
.146	LÂMPADA DE DESCARGA A VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 400W, SOQUETE E-40, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 55.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 30 LM/W, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 32.000 HORAS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS CONFORME NBR-IEC-662. FABRICAÇÃO NACIONAL. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	G-LIGHT	UN	507
.147	LÂMPADA DE DESCARGA A VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 70W, TUBULAR, SOQUETE E-27, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 6.600 LM, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 28.000 HORAS. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS CONFORME NBR-IEC-662. FABRICAÇÃO NACIONAL. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	G-LIGHT	UN	2.000
48	LÂMPADA DE DESCARGA MULTI VAPORES METÁLICOS 1000W, TUBULAR, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 85.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.200 E 5.500K, VIDA ÚTIL MEDIANA MÍNIMA DE 12.000 HORAS, BASE E-40. FABRICAÇÃO NACIONAL. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	G-LIGHT	UN	20
49	LÂMPADA DE DESCARGA MULTI VAPORES METÁLICOS 2000W, TUBULAR, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 183.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.200 E 5.500K, VIDA ÚTIL MEDIANA MÍNIMA DE 12.000 HORAS, BASE E-40. FABRICAÇÃO NACIONAL. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	G-LIGHT	UN	15
50	LÂMPADA DE DESCARGA MULTI VAPORES METÁLICOS 250W, TUBULAR, SOQUETE E-40	G-LIGHT	UN	620
51	LÂMPADA DE DESCARGA MULTI VAPORES METÁLICOS 400W, TUBULAR, FLUXO LUMINOSO ENTRE 32.000 E 40.000 LUMENS, TEMPERATURA DE	G-LIGHT	UN	505





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

	COR ENTRE 4.200 E 5.500K, VIDA ÚTIL MEDIANA MÍNIMA DE 12.000 HORAS, BASE E-40. FABRICAÇÃO NACIONAL. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.			
.152	LÂMPADA DICRÓICA, SEM USO DE TRANSFORMADOR PARA LIGAÇÃO DIRETAMENTE NA REDE ELÉTRICA, DIÂMETRO DE BASE BIPINO, POTÊNCIA DE 50W.	G-LIGHT	UN	2
.153	LÂMPADA ELETRÔNICA E27 220 V / 20W.	G-LIGHT	UN	262
.154	LÂMPADA ELETRÔNICA E27 220 V / 11W	OUROLUX	UN	237
.155	LÂMPADA ELETRÔNICA E27 220 V / 15W.	G-LIGHT	UN	242
.156	LÂMPADA ELETRÔNICA E27 220 V / 25W.	G-LIGHT	UN	400
.157	LÂMPADA ELETRÔNICA E27 220 V / 36W.	FOX LUX	UN	410
.158	LÂMPADA ELETRÔNICA E27 220 V / 45W.	OUROLUX	UN	947
.159	LÂMPADA AR111 50W LED	G-LIGHT	UN	435
.160	LÂMPADA CROICA SOQUETE ROSQUEÁVEL 50W LED	OSRAN	UN	89
.161	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, POTÊNCIA 20W, PARTIDA UNIVERSAL PARA REATORES TIPO CONVENCIONAL OU ELETRÔNICOS, LUZ DO DIA.	G-LIGHT	UN	200
.162	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, POTÊNCIA 40W, PARTIDA UNIVERSAL PARA REATORES TIPO CONVENCIONAL OU ELETRÔNICOS, LUZ DO DIA.	PHILIPS	UN	732
.163	LÂMPADA MISTA 250W X 220V SOQUETE E27.	NITROLUX	UN	1.460
.164	LÂMPADA MISTA, VAPOR DE MERCÚRIO, BASE E-27, POTÊNCIA 160W, TENSÃO 220V, PARA ILUMINAÇÃO EM GERAL.	G-LIGHT	UN	10
.165	LUBRIFICANTE ANTE-FERRUGEM SPLY 300 ML	CARLUB	UN	20
.166	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA BOCAL E27 LAMP 70/160W	CLARÃO	UN	1.025
.167	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES 2X40W, CORPO/REFLETOR EM ALUMÍNIO, PINTURA NA COR BRANCA, COM REATOR 220V E LÂMPADAS, ALETADA.	GLIGHT	UN	35
.168	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 1X20W, CORPO/REFLETOR EM ALUMÍNIO, PINTURA NA COR BRANCA, COM REATOR 220V E LÂMPADAS, ALETADA.	GLIGHT	UN	27
.169	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 1X40W, CORPO/REFLETOR EM ALUMÍNIO, PINTURA NA COR BRANCA, COM REATOR 220V E LÂMPADAS, ALETADA.	GLIGHT	UN	35
.170	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 2X20W, CORPO/REFLETOR EM ALUMÍNIO, PINTURA NA COR BRANCA, COM REATOR 220V E LÂMPADA, ALETADA.	GLIGHT	UN	50
.171	LUMINÁRIA EMERGENCIA 30 LEDS 220V	GLIGHT	UN	15
72	LUMINÁRIA FECHADA CORPO: ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO. DIFUSOR: VIDRO POLICURVO TEMPERADO. REFL ETOR: ALUMÍNIO POLIDO QUIMICAMENTE ANODIZADO E SELADO. EQUIPAMENTOS AUXILIARES: INCORPORADOS INTERNAMENTE À LUMINÁRIA. TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO: OPCIONAL. DISPOSITIVO DE FECHAMENTO: PRESILHAS DE AÇO INOXIDÁVEL FRONTAL. FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA AO BRAÇO: ENCAIXE LISO E FI XAÇÃO POR PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL. • PONTA DE BRAÇOS - Ø 48 A 60MM. • TOPO DE POSTE - Ø 60MM. MANUTENÇÃO: ACESSO À LÂMPADA E EQUIPAMENTOS AUXILIARES PELA PARTE SUPERIOR DA LUMINÁRIA. NÍVEL BOLHA NA PARTE SUPERIOR DA LUMINÁRIA. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES CINZA, AZUL, VERMELHA OU OUTRAS CORES A PEDIDO. GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 CONJUNTO ÓPTICO E IP44 NO ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS	CLARÃO	UN	58

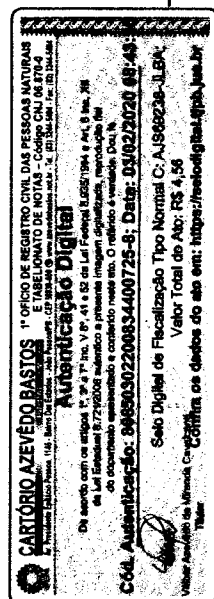




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

234
etc

	AUXILIARES. *POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO NO GRAU DE PROTEÇÃO SOB CONSULTA. PORTA - LÂMPADAS:E40. V. SÓDIO/METÁLICO: 100-150-250-400/100-150-250-400.			
.173	LUMINARIA FECHADA EM POLICARBONATO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA BOCAL E40 LAMP 250/400W	CLARÃO	UN	152
.175	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA UMA LÂMPADA 100W COM SOQUETE E-27	OLIVO	UN	2
.176	LUVA DE ELETRICISTA 20KVC CLASSE 2: TENSÃO MÁXIMA: 17.000 V TAMANHO: 10	YELLING	UN	3
.177	LUVA COBERTURA PARA ELETRICISTA: TAMANHO: 15 CM	YELLING	UN	12
.178	LUVA DE VAQUETA COM PUNHO LONGO DE RASPA 20CM - LUVA DE CINCO DEDOS - CONFECCIONADA EM COURO BOVINO, TIPO VAQUETA, COM REFORÇO EXTERNO ENTRE OS DEDOS INDICADOR E POLEGAR - REFORÇO INTERNO NA PALMA DA MÃO - POSSUI CANO EM RASPA DE COURO BOVINO DE 20CM -	PETROLEIRA	UN	20
.179	LUVA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL 1.1/4	ANDALUZ	PAR	200
.180	LUVA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL 2"	ANDALUZ	UN	200
.181	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR, PARA TRILHO, TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL DE 127 / 220 VCA, CORRENTE NOMINAL DE 20 AMPERES.	TOMZN	UN	30
.182	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR, PARA TRILHO, TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL DE 127 / 220 VCA, CORRENTE NOMINAL DE 25 AMPERES.	TOMZN	UN	30
.183	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR, PARA TRILHO, TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL DE 127 / 220 VCA, CORRENTE NOMINAL DE 32 AMPERES.	TOMZN	UN	20
.184	PARAFUSO, TIPO MÁQUINA PARA RACK 5/8 X 12"(16X300MM)	CISER	UN	720
.185	PARAFUSO, TIPO MÁQUINA PARA RACK 5/8 X 8"	CISER	UN	34
.186	PLAFONIER, EM PVC, PLÁSTICO, COM RECEPTÁCULO BASE E-27, PARAFUSOS, PARA USO GERAL EM TETOS E COM ARANDELA.	BRONZEART	UN	360
.187	PLUGUE FÊMEA 2P+T, CAPACIDADE DE CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, NOVO PADRÃO BRASILEIRO, PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM GERAL.	MARGIRIUS	UN	190
.188	PLUGUE MACHO 2P+T, PADRÃO BRASIL, CAPACIDADE DE CORRENTE 10A, TENSÃO 250V.	MARGIRIUS	UN	205
.189	PROJETOR DE LED, TIPO FLOODLIGHT, POTÊNCIA NOMINAL 100W EQUIVALÊNCIA 1 X LÂMPADA HALÓGENA 750W TENSÃO NOMINAL 100-277V FLUXO LUMINOSO NOMINAL 10.000LM TEMPERATURA DE COR 3000K (APENAS 100W) ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 80 FATOR DE POTÊNCIA 0.9 ÂNGULO DE ABERTURA 100±10° VIDA ÚTIL 50.000H (L70) DIMERIZÁVEL NÃO GARANTIA 5 ANOS GRAU DE PROTEÇÃO IP65 PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO MECÂNICO IK08 TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE TRABALHO -20°~ 50° TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE ARMAZENAGEM -40°~70°	INTRAL	UN	10
.190	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTORES PVC COM BARRAMENTO TERRA E NEUTRO	ANDALUZ	UN	6
.191	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO, EM PVC, PARA 03 DISJUNTORES DE CIRCUITOS, SEM BARRAMENTO, PARA INSTALAÇÃO EMBUTIDA.	ANDALUZ	UN	75
.192	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO, EM PVC, PARA 06 DISJUNTORES DE CIRCUITOS, SEM BARRAMENTO, PARA INSTALAÇÃO EMBUTIDA.	ANDALUZ	UN	75
.193	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO, EM PVC, PARA 12 DISJUNTORES DE CIRCUITOS E 01 DISJUNTOR GERAL, (SOMENTE QUADRO E BARRAMENTO, SEM DISJUNTORES), COM BARRAMENTO TIPO "ESPINHA-DE-PEIXE", EM COBRE, PARA ATÉ 100A, PARA DISJUNTORES UL, PARA EMBUTIR.	ANDALUZ	UN	15
.194	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO, EM PVC, PARA 16 DISJUNTORES DE CIRCUITOS E 01 DISJUNTOR GERAL, (SOMENTE QUADRO E BARRAMENTO, SEM DISJUNTORES), COM BARRAMENTO TIPO "ESPINHA-	ANDALUZ	UN	15

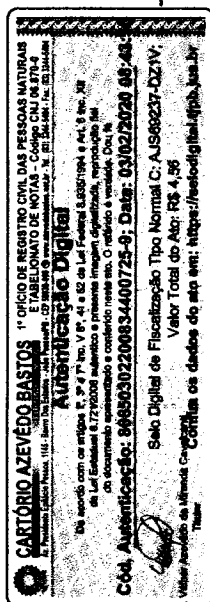




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

235
ere

	DE-PEIXE", EM COBRE, PARA ATÉ 100A, PARA DISJUNTORES DIN, PARA EMBUTIR			
.195	RABICHO LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO UNIVERSAL, PARA CALHA ELÉTRICA FLUORESCENTE.	NITROLUX	UN	101
.196	REATOR DE USO EXTERNO PARA LÂMPADA MULTIVAPORES METÁLICOS DE 1000W, 220V, 60HZ. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92. CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS. PERDA CARACTERÍSTICA MENOR QUE 30W. ENROLAMENTO DE COBRE. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO. GALVANIZADO	QS	UN	61
.197	REATOR DE USO EXTERNO PARA LÂMPADA MULTIVAPORES METÁLICOS DE 2000W, 380V, 60HZ. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92. CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS. PERDA CARACTERÍSTICA MENOR QUE 30W. ENROLAMENTO DE COBRE. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO. GALVANIZADO	QS	UN	10
.198	REATOR DE USO EXTERNO PARA LÂMPADA MULTIVAPORES METÁLICOS DE 250W, 220V, 60HZ. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92. CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS. PERDA CARACTERÍSTICA MENOR QUE 30W. ENROLAMENTO DE COBRE. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO. GALVANIZADO	QS	UN	168
.199	REATOR DE USO EXTERNO PARA LÂMPADA MULTIVAPORES METÁLICOS DE 400W, 220V, 60HZ. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92. CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS. PERDA CARACTERÍSTICA MENOR QUE 30W. ENROLAMENTO DE COBRE. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO. GALVANIZADO	QS	UN	154
.201	REATOR DE USO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400W, 220V, 60HZ. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92. CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS. PERDA CARACTERÍSTICA MENOR QUE 30W. ENROLAMENTO DE COBRE. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO. GALVANIZADO	QS	UN	300
.202	REATOR DE USO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W, 220V, 60HZ. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92. CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS. PERDA CARACTERÍSTICA MENOR QUE 30W. ENROLAMENTO DE COBRE. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO. GALVANIZADO	INTRAL	UN	1.007
.203	REATOR ELETRÔNICO 2X110 W HO BIVOLT	MARGIRIUS	UN	7
.204	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 1X20W BIVOLT/60HZ; FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,95, THD MÁXIMO 10%, PERDA MÁXIMA DE 15% DA POTÊNCIA DA LÂMPADA. FATOR DE FLUXO LUMINOSO 1,0. DEVE ATENDER A NBR 14417 E NBR 14418. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	MARGIRIUS	UN	56
5	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 1X40W BIVOLT/60HZ; FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,95, THD MÁXIMO 10%, PERDA MÁXIMA DE 15% DA POTÊNCIA DA LÂMPADA. FATOR DE FLUXO LUMINOSO 1,0. DEVE ATENDER A NBR 14417 E NBR 14418. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES.	MARGIRIUS	UN	75
5	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 2X20W BIVOLT/60HZ; FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,95, THD MÁXIMO 10%, PERDA MÁXIMA DE 7,5% DA POTÊNCIA DA LÂMPADA. FATOR DE FLUXO LUMINOSO 1,0. DEVE ATENDER A NBR 14417 E NBR 14418. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	MARGIRIUS	UN	77





ESTADO DA BAHIA

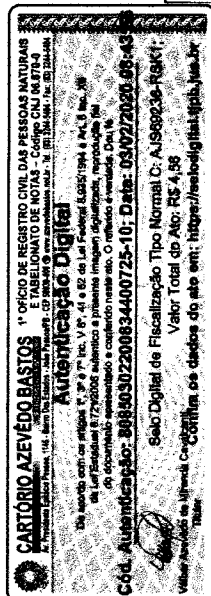
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

207	REATOR ELETRONICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 2X40W BIVOLT/60HZ; FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,95, THD MÁXIMO 10%, PERDA MÁXIMA DE 7,5% DA POTÊNCIA DA LÂMPADA. FATOR DE FLUXO LUMINOSO 1,0. DEVE ATENDER A NBR 14417 E NBR 14418. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	MARGIRIUS	UN	182
208	REATOR VAPOR-INTERNO- SODIO 150W, 220V, 60HZ. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92. CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS. PERDA CARACTERÍSTICA MENOR QUE 30W. ENROLAMENTO DE COBRE. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	INTRAL	UN	32
209	REATOR VAPOR-INTERNO- SODIO 250W, 220V, 60HZ. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92. CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS. PERDA CARACTERÍSTICA MENOR QUE 30W. ENROLAMENTO DE COBRE. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	INTRAL	UN	152
210	REATOR VAPOR-INTERNO- SODIO 400W, 220V, 60HZ. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92. CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS. PERDA CARACTERÍSTICA MENOR QUE 30W. ENROLAMENTO DE COBRE. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	QS	UN	200
211	RECEPTACULO, EM LOUÇA, BASE E-27, PARA USO GERAL EM LUMINÁRIAS E SPOTS.	BRASFORT	UN	37
212	REFLETOR PARA LAMPADA 160W E27 EM ALUMINIO	NITROLUX	UN	97
213	REFLETOR PARA LAMPADA 250W E40 EM ALUMINIO	NITROLUX	UN	63
214	REFLETOR PARA LAMPADA 400W E40 EM ALUMINIO	NITROLUX	UN	105
215	REFLETOR PARA LAMPADA ELETRONICA 42W EM PVC/ALUM	NITROLUX	UN	5
216	RELE DE NIVEL INFERIOR 220V	LORENZETTI	UN	5
217	RELÊ FOLETRÔNICO PARA COMANDO INDIVIDUAL DE LÂMPADAS, 1000W/1800VA, 60 HZ; AUTOVOLT - TENSÃO NOMINAL 105/305 VCA; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ATRAVÉS DE VARISTOR; COMPORTAMENTO EM FALHA - FAIL - OFF; BASE FABRICADA EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV, TAMPÁ FABRICADA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, CONTATOS DE ENCAIXE - LATÃO ESTANHADO; CONTATOS DE CARGA-NF; GRAU DE PROTEÇÃO DO INVÓLUCRO - IP 67. DEVE ATENDER A NBR-5123. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	EXATRON	UN	1.525
218	ROLDANA PORCELANA 72 X 72	FOXLUX	UN	140
219	ROLO DE FITA ANTI-DERRAPANTE PRODUZIDA COM LIXA E LINE AUTO-ADESIVA COR CINZA - MEDIDAS 50MMX5M.	3M	UN	35
220	SOQUETE COM RABICHO DE BAQUELITE.	BENLUX	UN	220
221	SOQUETE DE PORCELANA E-27	BENLUX	UN	315
222	SOQUETE EM PORCELANA ROSCA E-40.	BENLUX	UN	235
223	TALABARTE SEGURANÇA NYLON	BUDIN	UN	6
224	TAMPA CEGA, TIPO CONDULETE, PARA CAIXA 2 X 4, FABRICADO EM PVC, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APARENTES.	VELTRA	UN	110
225	TOMADA PARA EXTENSÃO ELÉTRICA 2P+T EM TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL	VELTRA	UN	75
226	TOMADA SOBREPOR 2P+T PADRÃO BRASIL 10A	MAIS GIRO	UN	50
227	TUBO ELETRODUTO 1.1/4"	ANDALUZ	UN	10
228	BALDE DE LONA COM ALÇA, COM COSTURAS REFORÇADAS PARA ELETRECISTA	SEGUNA	UN	6

er verdade firmamos o presente.

DIRETOR DE COMPRAS
MEL: 00077

Rua Manoel Fernandes de Almeida, 51 - Centro - CEP: 45810-000 - Porto Seguro - Bahia -
CNPJ: 13.635.016/0001-12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notariais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa H7 COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa H7 COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a H7 COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/02/2021 11:36:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa H7 COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 80850302200834400725-1 a 80850302200834400725-10

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7063fe700af2cad04ae96518c07af5b66c657ba8f3656573574440fb4369878aee31052e40c37bc60d24ad4da004d4795011bf6d8a37692913fce3a15a51f070



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



239

MD

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01131210E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **04/03/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA

CNPJ: 15.360.195/0001-58

Endereço: RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 383A, SANTA RITA, EUNAPOLIS-BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 4 de março de 2026



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



240

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA CIVIL PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº: 01131216E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **04/03/2026**, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 15.360.195/0001-58
Endereço: RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 383A, SANTA RITA, EUNAPOLIS-BA

Esta certidão informa as ações ativas de insolvência, em que a pessoa pesquisada figure como parte no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 4 de março de 2026

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29600244533	CNPJ 15.360.195/0001-58
NOME EMPRESARIAL H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO livro diário	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A7.1A.01.CE.E9.FF.3A.9C.70.50.F7.3D.BF.2C.2C.17.12.B8.57.19	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	05196390570	ALVARO DE OLIVEIRA SILVA:05196390570	101401825761913450 4498779	31/05/2024 a 31/05/2025	Sim
Contador	05196390570	ALVARO DE OLIVEIRA SILVA:05196390570	814813053710119290 1	02/04/2025 a 02/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
A7.1A.01.CE.E9.FF.3A.9C.70.50.F7.3D.
BF.2C.2C.17.12.B8.57.19-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/04/2025 às 19:40:12

EF.59.4C.73.FA.27.A5.50
D4.64.8C.EE.94.27.90.89

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ZapSign 0a59627d-c421-45a3-8f3f-bbadec339d2d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

242



Entidade: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 15.360.195/0001-58
Número de Ordem do Livro: 13

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA
NIRE 29600244533
CNPJ 15.360.195/0001-58
Número de Ordem 13
Natureza do Livro livro diario
Município Eunapolis
Data do arquivamento dos atos constitutivos 12/04/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1404

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA
Natureza do Livro livro diario
Número de ordem 13
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1404
Data de inicio 01/01/2024
Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.1A.01.CE.E9.FF.3A.9C.70.50.F7.3D.BF.2C.2C.17.12.B8.57.19-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

ZapSign 0a59627d-c421-45a3-8f3f-bbadec339d2d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Entidade: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 15.360.195/0001-58

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº dc
04/01/2024	1.1.01.001.5	Caixa		PGTO FGTS A RECOLHER REF 12/2023	
04/01/2024	2.1.07.003.1660	FGTS a Recolher		PGTO FGTS A RECOLHER REF 12/2023	
05/01/2024	1.1.01.001.5	Caixa		PGTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR REF 12/2023	
05/01/2024	2.1.07.001.1634	Salários e Ordenados a Pagar		PGTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR REF 12/2023	
08/01/2024	1.1.01.001.5	Caixa		PGTO PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR REF 12/2023	
08/01/2024	2.1.05.001.1562	PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR		PGTO PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR REF 12/2023	
08/01/2024	1.1.01.001.5	Caixa		PGTO PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR REF 05/2022	
08/01/2024	2.1.05.001.1562	PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR		PGTO PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR REF 05/2022	
08/01/2024	1.1.01.001.5	Caixa		PGTO PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR REF 11/2023	
08/01/2024	2.1.05.001.1562	PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR		PGTO PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR REF 11/2023	
08/01/2024	1.1.01.001.5	Caixa		PGTO PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR REF 02/2023	
08/01/2024	2.1.05.001.1562	PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR		PGTO PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR REF 02/2023	
09/01/2024	1.1.01.001.5	Caixa		PGTO TELECOMUNICAÇÕES INTERNET REF 12/2023	
09/01/2024	5.7.03.011.4478	Telecomunicações		PGTO TELECOMUNICAÇÕES INTERNET REF 12/2023	
25/01/2024	1.1.01.001.5	Caixa		PGTO ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS REF 12/2023	
25/01/2024	5.7.03.007.4430	Alugueis e Condomínios		PGTO ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS REF 12/2023	
30/01/2024	1.1.01.001.5	Caixa		PGTO PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR REF 01/2024	
30/01/2024	2.1.05.001.1562	PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR		PGTO PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR REF 01/2024	
30/01/2024	1.1.01.001.5	Caixa		PGTO PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR REF 12/2023	
30/01/2024	2.1.05.001.1562	PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR		PGTO PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR REF 12/2023	
31/01/2024	1.1.01.001.5	Caixa		PGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 12/2023	
31/01/2024	5.7.03.015.4538	Honorários Contábeis		PGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 12/2023	
31/01/2024	1.1.01.001.5	Caixa		PGTO SERVIÇOS PROFISSIONAIS REF 12/2023	
31/01/2024	5.7.01.017.4245	Serviços Profissionais		PGTO SERVIÇOS PROFISSIONAIS REF 12/2023	
31/01/2024	1.1.01.001.5	Caixa		PGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 01/2024	
31/01/2024	5.7.03.015.4538	Honorários Contábeis		PGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 01/2024	
31/01/2024	1.1.01.001.5	Caixa		PGTO SERVIÇOS PROFISSIONAIS REF 01/2024	
31/01/2024	5.7.01.017.4245	Serviços Profissionais		PGTO SERVIÇOS PROFISSIONAIS REF 01/2024	
31/01/2024	2.1.07.003.1659	INSS a Recolher		Valor Referente INSS Normal - 01/2024	
31/01/2024	2.1.07.003.1660	FGTS a Recolher		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 01/2024	
31/01/2024	2.1.07.001.1634	Salários e Ordenados a Pagar		Valor Referente Líquido da Folha - 01/2024	
31/01/2024	5.7.03.001.4328	Salários e Ordenados		Valor Referente Salários e Ordenados - 01/2024	
31/01/2024	5.7.03.001.4335	FGTS		Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 01/2024	
05/02/2024	1.1.01.001.5	Caixa		PGTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR REF 01/2024	
05/02/2024	2.1.07.001.1634	Salários e Ordenados a Pagar		PGTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	

BALANÇO PATRIMONIAL

244



Entidade: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 15.360.195/0001-58
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 516.450,04	R\$ 441.973,29
CIRCULANTE		R\$ 516.450,04	R\$ 441.973,29
DISPONÍVEL		R\$ 516.221,84	R\$ 441.077,29
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 516.221,84	R\$ 441.077,29
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 228,20	R\$ 896,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 228,20	R\$ 896,00
PASSIVO		R\$ 516.450,04	R\$ 441.973,29
CIRCULANTE		R\$ 26.428,87	R\$ 13.741,02
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 24.571,67	R\$ 13.741,02
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 24.571,67	R\$ 13.741,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.857,20	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.271,05	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 586,15	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 490.021,17	R\$ 428.232,27
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 290.021,17	R\$ 228.232,27
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 459.146,12	R\$ 290.021,17
(-) LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ (169.124,95)	R\$ (61.788,90)
(-) (-) Prejuízos do Exercício		R\$ (169.124,95)	R\$ (61.788,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.1A.01.CE.E9.FF.3A.9C.70.50.F7.3D.BF.2C.2C.17.12.B8.57.19-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

ZapSign 0a59627d-c421-45a3-8f3f-bbadec339d2d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 15.360.195/0001-58
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 11.410,00	R\$ 52.784,37
Vendas de Mercadorias a Vista		R\$ 0,00	R\$ 19.394,37
Prestação de Serviços a Vista		R\$ 11.410,00	R\$ 33.390,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.386,60)	R\$ (2.003,40)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (1.386,60)	R\$ (2.003,40)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (1.386,60)	R\$ (2.003,40)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (8.616,74)
(-) Compras de Mercadorias a Vista		R\$ 0,00	R\$ (9.788,30)
(-) Devoluções de Compras de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 1.171,56
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (179.148,35)	R\$ (103.953,13)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (179.148,35)	R\$ (103.953,13)
Materiais usados na construção Civil		R\$ (21.550,70)	R\$ 0,00
(-) Férias		R\$ (673,60)	R\$ (1.292,76)
(-) Impostos e Taxas		R\$ (635,00)	R\$ (30.151,30)
(-) Serviços Profissionais		R\$ (90.000,00)	R\$ (35.100,00)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (22.444,24)	R\$ (10.995,31)
Férias		R\$ (898,58)	R\$ 0,00
(-) FGTS		R\$ (3.647,83)	R\$ (4.288,30)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R\$ (694,40)	R\$ (908,46)
(-) Aluguéis e Condomínios		R\$ (20.400,00)	R\$ (1.700,00)
(-) Telecomunicações		R\$ (804,00)	R\$ (67,00)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (17.400,00)	R\$ (19.450,00)
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (169.124,95)	R\$ (61.788,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.1A.01.CE.E9.FF.3A.9C.70.50.F7.3D.BF.2C.2C.17.12.B8.57.19-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

ZapSign 0a59627d-c421-45a3-8f3f-bbadec339d2d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNP 15.360.195/0001-58 Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	(-) Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	200.000,00	459.146,12	0,00	490.021,17
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS SALDOS INICIAIS			(-)169.124,95	(-)169.124,95
Prejuízo Líquido do Exercício			169.124,95	169.124,95
Saldo Final em 31.12.2024	200.000,00	459.146,12	(-)61.788,90	(-)61.788,90
Notas			(-)61.788,90	428.232,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.1A.01.CE.E9.FF.3A.9C.70.50.F7.3D.BF.2C.17.12.B8.57.19-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.3.1 do Visualizador

ZapSign 0a59627d-c421-45a3-8f3f-bbadec339d2d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

1 - Liquidez Imediata

$$\frac{441.077,29}{13.741,02} = \text{R\$ } 32,10$$

DISPONIBILIDADES / PASSIVO CIRCULANTE. A empresa possui R\$ 32,10 de Disponibilidade para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo

2 - Liquidez Corrente

$$\frac{441.973,29}{13.741,02} = \text{R\$ } 32,16$$

ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE - A empresa tem R\$ 32,16 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - Liquidez Seca

$$\frac{441.973,29}{13.741,02} = \text{R\$ } 32,16$$

AT. CIRCULANTE - ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE - A empresa tem R\$ 32,16 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - Liquidez Geral

$$\frac{441.973,29}{13.741,02} = \text{R\$ } 32,16$$

AT. CIRCULANTE + REALIZ.L PRAZO + N CIRCUL. / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE. A empresa tem R\$ 32,16 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - Imobilizações do Investimento Total

$$\frac{0,00}{441.973,29} \times 100 = 0,00\%$$

AT. NÃO CIRCULANTE - REAL.L.PRAZO / AT. CIRCULANTE + AT. NÃO CIRCULANTE. Ativo Permanente Representa 0,00% do Capital de Giro.

6 - Imobilizações do Capital Próprio.

$$\frac{0,00}{428.232,27} \times 100 = 0,00\%$$

AT. NÃO CIRCULANTE - REAL.L.PRAZO / PATRIMONIO LIQUIDO. Ativo Permanente Representa 0,00% do Capital Próprio.

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

7 - Margem Líquida

$$\frac{-61.788,90}{52.784,37} \times 100 = -117,06\%$$

LUCRO LÍQUIDO / VENDAS LÍQUIDAS. A empresa obtém R\$ -117,06 de lucro/prejuízo para cada R\$ 100,00 vendidos.

8 - Giro do Ativo

$$\frac{52.784,37}{441.973,29} \times 100 = 11,94\%$$

VENDAS SERVIÇOS LÍQUIDO / AT. CIRCULANTE + AT. NÃO CIRCULANTE. A empresa vendeu R\$ 11,94 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

9 - Rentabilidade do Investimento Total.

$$\frac{-61.788,90}{441.973,29} \times 100 = -13,98\%$$

LUCRO LIQ. / AT. CIRCULANTE + AT NÃO CIRCULANTE. O Lucro Líquido é de -13,98% sobre o Capital de Giro.

10 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

$$\frac{-61.788,90}{214.116,14} \times 100 = -28,85\%$$

LUCRO LÍQUIDO / PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO. A empresa obtém R\$ -28,85 de lucro/prejuízo para cada R\$ 100,00 de Capital Investido, em média.

11 - Rentabilidade do Capital Próprio

$$\frac{-61.788,90}{428.232,27} \times 100 = -14,43\%$$

LUCRO LIQ. / PATRIMÔNIO LÍQUIDO. O Lucro Líquido é de -14,43% sobre o Capital Próprio.

12 - Imobilizações dos Recursos Não Correntes

$$\frac{0,00}{428.232,27} \times 100 = 0,00\%$$

AT. NÃO CIRCULANTE / PATRIMÔNIO LIQ. + PASSIVO NÃO CIRCULANTE. 0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

13 - Participação de Capitais de Terceiros

$$\frac{13.741,02}{428.232,27} = 0,03$$

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE. / PATRIMONIO LIQUIDO. Para cada R\$ 100,00 de Capital Próprio, a empresa utiliza R\$ 3,00 de Recursos de Terceiros.

14 - Índice de Solvência Geral

$$\frac{441.973,29}{13.741,02} = \text{R\$ } 32,16$$

AT. CIRCULANTE + AT. NÃO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE. A empresa tem R\$ 32,16 para cada R\$ 1,00 de dívida.

15- Endividamento Geral

$$\frac{13.741,02}{441.973,29} = 0,03$$

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE / AT. CIRCULANTE + AT. NÃO CIRCULANTE. O Capital de Terceiros Representa 0,03%.

HENRIQUE BAHIA DE BRITO
Socio Administrador
CPF: 007.860.295-52

ALVARO DE OLIVEIRA SILVA
CRC: 1-BA-043238/O-5 - Contador
CPF: 051.963.905-70

NOTAS EXPLICATIVAS

250

Caixa/Banco: E composto por disponibilidades e Investimentos de curto prazo, altamente líquidos, que são prontamente conversíveis em dinheiro a qual compõe o grupo do Ativo Circulante.

Estoques: O estoque abordado na declaração e composto de Ativos mantidos para a venda no curso normal dos negócios e apurado no levantamento do estoque em 31/12/2024 ZERADO.

Mensuração: Os lançamentos contábeis foram efetuados por meio de comprovação fiscais e financeiras para uma demonstração fidedigna das informações contábeis.

Duplicatas a receber: O valor das vendas seguiram o método de escrituração pelo valor presente cujo o acumulado não recebido no exercício de 2024 e de R\$ 00,00.

Provisões contábeis: As provisões contábeis foram elaboradas mediante o princípio da competência obedecendo a sua ordem de reconhecimento na competência do fato gerador tais como impostos escriturados por partidas dobradas nas despesas operacionais e deduções da receita bruta como descrito nas demonstrações.

Valor residual de ativo: O Valor estimado tendo em vista da entidade empresarial é de R\$ 0,00 no exercício de 2024 CONFORME escrituração do livro diário nº13,

Passivos circulantes e não circulantes: Os passivos circulantes da empresa R\$ 13.741,02, passivo não circulante = R\$ 0,00

Patrimônio Líquido: O PL da empresa e de R\$ R\$ 428.232,27.

Apuração do Resultado: Apuração de resultado foi efetuada respeitando o princípio da competência sendo feita no dia 31/12/2024, confrontando as despesas e receitas a qual a entidade empresarial teve no exercício de 2024.

Disponibilidades: As disponibilidades da empresa é de R\$ 441.077,29

HENRIQUE BAHIA DE BRITO
Socio Administrador
CPF: 007.860.295-52

ALVARO DE OLIVEIRA SILVA
CRC: 1-BA-043238/O-5 - Contador
CPF: 051.963.905-70



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ALVARO DE OLIVEIRA SILVA
REGISTRO..... : BA-043238/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.963.905-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 06/04/2025 as 20:14:50.

Válido até: 05/07/2025.

Código de Controle: 3222713.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 06 Abril 2025, 20:21:24



252
etc

Status: Assinado

Documento: LIVRO H7 24.Pdf

Número: 0a59627d-c421-45a3-8f3f-bbadec339d2d

Data da criação: 06 Abril 2025, 20:18:05

Hash do documento original (SHA256): 0e0d735110be40e28f6ec634a9171c5bdf1a69815f3c6a8b406d0d71ed60fb94



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

ALVARO DE OLIVEIRA SILVA

Data e hora da assinatura: 06 Abril 2025, 20:19:38

Token: f64b94df-167c-482a-8e15-407e0c013c44

Assinatura

Alvaro De Oliveira Silva

ALVARO DE OLIVEIRA SILVA

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5573981122489

E-mail: bs.contabiladm@gmail.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 179.105.129.10

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

HENRIQUE BAHIA DE BRITO

Data e hora da assinatura: 06 Abril 2025, 20:21:23

Token: 8d391f1d-6e85-498e-a761-bbffc0f8b3

Assinatura

Henrique Bahia De Brito

HENRIQUE BAHIA DE BRITO

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5573981122489

E-mail: bs.contabiladm@gmail.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 179.105.129.10

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 0a59627d-c421-45a3-8f3f-bbadec339d2d, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 0a59627d-c421-45a3-8f3f-bbadec339d2d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29600244533	CNPJ 15.360.195/0001-58
NOME EMPRESARIAL H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO livro diario	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 89.2C.31.7F.75.55.9D.64.EA.01.BB.AE.BB.69.FA.2D.6F.B5.42	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05196390570	ALVARO DE OLIVEIRA SILVA:05196390570	814813053710119290 1	02/04/2025 a 02/04/2026	Não
Procurador	05196390570	ALVARO DE OLIVEIRA SILVA:05196390570	814813053710119290 1	02/04/2025 a 02/04/2026	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	05196390570	ALVARO DE OLIVEIRA SILVA:05196390570	814813053710119290 1	02/04/2025 a 02/04/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:

96.89.2C.31.7F.75.55.9D.64.EA.01.BB.
AE.BB.69.FA.2D.6F.B5.42-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/04/2025 às 18:26:35

47.26.34.FA.A4.E4.C9.1C
01.53.B2.97.97.80.0A.1F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ZapSign 2d5d962f-fe83-4e5b-baa0-f20ad0d89f27. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 15.360.195/0001-58
Número de Ordem do Livro: 12

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA
NIRE 29600244533
CNPJ 15.360.195/0001-58
Número de Ordem 12
Natureza do Livro livro diario
Município Eunapolis
Data do arquivamento dos atos constitutivos 12/04/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1375

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA
Natureza do Livro livro diario
Número de ordem 12
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1375
Data de inicio 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.89.2C.31.7F.75.55.9D.64.EA.01.BB.AE.BB.69.FA.2D.6F.B5.42-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

ZapSign 2d5d962f-fe83-4e5b-baa0-f20ad0d89f27. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

LIVRO DIÁRIO

255

Entidade: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 15.360.195/0001-58

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº dc
01/01/2023	1.1.08.001.511	Mercadorias Para Revenda (EI)		CUSTO DE SERVIÇOS	
01/01/2023	5.5.03.001.3794	Materiais usados na construção Civil		CUSTO DE SERVIÇOS	
05/01/2023	1.1.01.001.5	Caixa		PGTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR REF 12/2022	
05/01/2023	2.1.07.001.1634	Salários e Ordenados a Pagar		PGTO SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR REF 12/2022	
05/01/2023	1.1.01.002.10	Banco do Brasil S/A		PGTO CAIXA FORNECEDORES REF 12/2022	
05/01/2023	1.1.01.001.5	Caixa		PGTO CAIXA FORNECEDORES REF 12/2022	
09/01/2023	1.1.01.001.5	Caixa		PGTO TELECOMUNICAÇÕES INTERNET REF 12/2022	
09/01/2023	5.7.03.011.4478	Telecomunicações		PGTO TELECOMUNICAÇÕES INTERNET REF 12/2022	
10/01/2023	1.1.01.001.5	Caixa		PGTO PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR (DAS) REF 12/2022	
10/01/2023	2.1.05.001.1562	PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR		PGTO PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR (DAS) REF 12/2022	
10/01/2023	1.1.01.001.5	Caixa		PGTO PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR REF 12/2022	
10/01/2023	2.1.05.001.1562	PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR		PGTO PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR REF 12/2022	
12/01/2023	1.1.01.001.5	Caixa		PGTO FERIAS A PAGAR REF 12/2022	
12/01/2023	2.1.07.001.4859	FERIAS A PAGAR		PGTO FERIAS A PAGAR REF 12/2022	
20/01/2023	1.1.01.001.5	Caixa		PGTO IRRS SOBRE TRABALHO ASSALARIADO REF 12/2022	
20/01/2023	2.1.05.001.1544	IRRS sobre Trabalho Assalariado		PGTO IRRS SOBRE TRABALHO ASSALARIADO REF 12/2022	
24/01/2023	4.1.01.005.001.270 2	Prestação de Serviços a Vista		Prestação Serviço Conforme NF 20238	
24/01/2023	1.1.04.021.389	ISS a Recuperar		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 20238	
24/01/2023	1.1.01.001.5	Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 20238	
25/01/2023	1.1.01.001.5	Caixa		PGTO ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS REF 12/2022	
25/01/2023	5.7.03.007.4430	Alugueis e Condomínios		PGTO ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS REF 12/2022	
30/01/2023	1.1.01.001.5	Caixa		PGTO PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR REF 12/2022	
30/01/2023	2.1.05.001.1562	PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR		PGTO PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR REF 12/2022	
31/01/2023	1.1.01.001.5	Caixa		PGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 12/2022	
31/01/2023	5.7.03.015.4538	Honorários Contábeis		PGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 12/2022	
31/01/2023	1.1.01.001.5	Caixa		PGTO SERVIÇOS PROFISSIONAIS REF 12/2022	
31/01/2023	5.7.01.017.4245	Serviços Profissionais		PGTO SERVIÇOS PROFISSIONAIS REF 12/2022	
31/01/2023	1.1.01.001.5	Caixa		PGTO PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR (DAS) REF 01/2023	
31/01/2023	2.1.05.001.1562	PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR		PGTO PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR (DAS) REF 01/2023	
31/01/2023	1.1.01.001.5	Caixa		PGTO PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR REF 01/2023	
31/01/2023	2.1.05.001.1562	PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR		PGTO PARCELAMENTO CIRCULANTE A PAGAR REF 01/2023	
31/01/2023	2.1.05.001.1550	Simplex a Recolher		PROVISÃO SIMPLES NACIONAL REF 01/2023	
31/01/2023	4.1.03.005.2831	(-) SIMPLES NACIONAL		PROVISÃO SIMPLES NACIONAL REF 01/2023	
31/01/2023	1.1.01.001.5	Caixa		Valor Referente Líquido de Férias - 01/2023	
31/01/2023	2.1.07.003.1659	INSS a Recolher		Valor Referente INSS S/Férias - 01/2023	

BALANÇO PATRIMONIAL

256

BPD



Entidade: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 15.360.195/0001-58

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 764.761,03	R\$ 516.450,04
CIRCULANTE		R\$ 764.761,03	R\$ 516.450,04
DISPONÍVEL		R\$ 741.185,15	R\$ 516.221,84
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 609.688,90	R\$ 516.221,84
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 131.496,25	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.025,18	R\$ 228,20
(-) ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ (1.350,35)	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 228,20
CREDITO SALARIO MATERNIDADE		R\$ 3.375,53	R\$ 0,00
CREDITO SALARIO MATERNIDADE		R\$ 3.375,53	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 21.550,70	R\$ 0,00
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 21.550,70	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 764.761,03	R\$ 516.450,04
CIRCULANTE		R\$ 105.614,91	R\$ 26.428,87
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 82.289,83	R\$ 24.571,67
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 82.289,83	R\$ 24.571,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 23.325,08	R\$ 1.857,20
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 18.585,00	R\$ 1.271,05
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 4.740,08	R\$ 586,15
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 659.146,12	R\$ 490.021,17
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 459.146,12	R\$ 290.021,17
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 305.772,34	R\$ 459.146,12
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 153.373,78	R\$ (169.124,95)
(+) Lucros do Exercício		R\$ 153.373,78	R\$ 0,00
(-) Prejuízos do Exercício		R\$ 0,00	R\$ (169.124,95)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.89.2C.31.7F.75.55.9D.64.EA.01.BB.AE.BB.69.FA.2D.6F.B5.42-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

ZapSign 2d5d962f-fe83-4e5b-baa0-f20ad0d89f27. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 15.360.195/0001-58
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 354.000,00	R\$ 11.410,00
Prestação de Serviços a Vista		R\$ 354.000,00	R\$ 11.410,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (100.768,86)	R\$ (1.386,60)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (100.768,86)	R\$ (1.386,60)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (100.768,86)	R\$ (1.386,60)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (99.857,36)	R\$ (179.148,35)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (99.857,36)	R\$ (179.148,35)
Serviços de Terceiros		R\$ (99.857,36)	R\$ 0,00
(-) Materiais usados na construção Civil		R\$ 0,00	R\$ (21.550,70)
(-) Férias		R\$ 0,00	R\$ (673,60)
(-) Impostos e Taxas		R\$ 0,00	R\$ (635,00)
(-) Serviços Profissionais		R\$ 0,00	R\$ (90.000,00)
(-) Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (22.444,24)
(-) Férias		R\$ 0,00	R\$ (898,58)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (3.647,83)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R\$ 0,00	R\$ (594,40)
(-) Aluguéis e Condomínios		R\$ 0,00	R\$ (20.400,00)
(-) Telecomunicações		R\$ 0,00	R\$ (804,00)
(-) Honorários Contábeis		R\$ 0,00	R\$ (17.400,00)
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 153.373,78	R\$ (169.124,95)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.89.2C.31.7F.75.55.9D.64.EA.01.BB.AE.BB.69.FA.2D.6F.B5.42-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

ZapSign 2d5d962f-fe83-4e5b-baa0-f20ad0d89f27. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

257

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNP** 15.360.195/0001-58 **Número de Ordem do Livro:** 12
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	(+) Lucros do Exercício (R\$)	(-) Prejuízos do Exercício (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	200.000,00	305.772,34	153.373,78	0,00	659.146,12
TRANSFERENCIA DE SALDOS		153.373,78	(-)153.373,78		0,00
Prejuízo Líquido do Exercício				(-)169.124,95	(-)169.124,95
Saldo Final em 31.12.2023	200.000,00	459.146,12	0,00	(-)169.124,95	490.021,17
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.89.2C.31.7F.75.55.9D.64.EA.01.BB.AE.BB.69.FA.2D.6F.B5.42-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

ZapSign 2d5d962f-fe83-4e5b-baa0-f20ad0d89f27. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

258

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

259

1 - Liquidez Imediata

$$\frac{516.221,84}{26.428,87} = \text{R\$ } 19,53$$

DISPONIBILIDADES / PASSIVO CIRCULANTE. A empresa possui R\$ 19,53 de Disponibilidade para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo

2 - Liquidez Corrente

$$\frac{516.450,04}{26.428,87} = \text{R\$ } 19,54$$

ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE - A empresa tem R\$ 19,54 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - Liquidez Seca

$$\frac{516.450,04}{26.428,87} = \text{R\$ } 19,54$$

AT. CIRCULANTE - ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE - A empresa tem R\$ 19,54 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - Liquidez Geral

$$\frac{516.450,04}{26.428,87} = \text{R\$ } 19,54$$

AT. CIRCULANTE + REALIZ.L PRAZO + N CIRCUL.. / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE. A empresa tem R\$ 19,54 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - Imobilizações do Investimento Total

$$\frac{0,00}{516.450,04} \times 100 = 0,00\%$$

AT. NÃO CIRCULANTE - REAL.L.PRAZO / AT. CIRCULANTE + AT. NÃO CIRCULANTE. Ativo Permanente Representa 0,00% do Capital de Giro.

6 - Imobilizações do Capital Próprio.

$$\frac{0,00}{490.021,17} \times 100 = 0,00\%$$

AT. NÃO CIRCULANTE - REAL.L.PRAZO / PATRIMONIO LIQUIDO. Ativo Permanente Representa 0,00% do Capital Próprio.

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

7 - Margem Liquida

$$\frac{-169.124,95}{11.410,00} \times 100 = -1.482,25\%$$

LUCRO LIQUIDO / VENDAS LIQUIDAS. A empresa obtém R\$ -1.482,25 de lucro/prejuízo para cada R\$ 100,00 vendidos.

8 - Giro do Ativo

$$\frac{11.410,00}{516.450,04} \times 100 = 2,21\%$$

VENDAS SERVIÇOS LIQUIDO / AT. CIRCULANTE + AT. NÃO CIRCULANTE. A empresa vendeu R\$ 2,21 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

9 - Rentabilidade do Investimento Total.

$$\frac{-169.124,95}{516.450,04} \times 100 = -32,75\%$$

LUCRO LIQ. / AT. CIRCULANTE + AT NÃO CIRCULANTE. O Lucro Líquido é de -32,75% sobre o Capital de Giro.

10 - Rentabilidade do Capital Próprio

$$\frac{-169.124,95}{490.021,17} \times 100 = -34,51\%$$

LUCRO LIQ. / PATRIMONIO LIQUIDO. O Lucro Líquido é de -34,51% sobre o Capital Próprio.

11 - Imobilizações dos Recursos Não Correntes

$$\frac{0,00}{490.021,17} \times 100 = 0,00\%$$

AT. NÃO CIRCULANTE / PATRIMONIO LIQ. + PASSIVO NÃO CIRCULANTE. 0,00% dos recursos não correntes foram destinados a imobilização.

260

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

12 - Participação de Capitais de Terceiros

$$\frac{26.428,87}{490.021,17} = 0,05$$

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE. / PATRIMONIO LIQUIDO. Para cada R\$ 100,00 de Capital Próprio, a empresa utiliza R\$ 5,00 de Recursos de Terceiros.

13 - Índice de Solvência Geral

$$\frac{516.450,04}{26.428,87} = \text{R\$ } 19,54$$

AT. CIRCULANTE + AT. NÃO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE. A empresa tem R\$ 19,54 para cada R\$ 1,00 de dívida.

14- Endividamento Geral

$$\frac{26.428,87}{516.450,04} = 0,05$$

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE / AT. CIRCULANTE + AT. NÃO CIRCULANTE. O Capital de Terceiros Representa 0,05%.

HENRIQUE BAHIA DE BRITO
Socio Administrador
CPF: 007.860.295-52

ALVARO DE OLIVEIRA SILVA
CRC: 1-BA-043238/O-5 - Contador
CPF: 051.963.905-70

NOTAS EXPLICATIVAS

262
012

Caixa/Banco: E composto por disponibilidades e Investimentos de curto prazo, altamente líquidos, que são prontamente conversíveis em dinheiro a qual compõe o grupo do Ativo Circulante.

Estoques: O estoque abordado na declaração e composto de Ativos mantidos para a venda no curso normal dos negócios e apurado no levantamento do estoque em 31/12/2024 ZERADO.

Mensuração: Os lançamentos contábeis foram efetuados por meio de comprovação fiscais e financeiras para uma demonstração fidedigna das informações contábeis.

Duplicatas a receber: O valor das vendas seguiram o método de escrituração pelo valor presente cujo o acumulado não recebido no exercício de 2024 e de R\$ 00,00.

Provisões contábeis: As provisões contábeis foram elaboradas mediante o princípio da competência obedecendo a sua ordem de reconhecimento na competência do fato gerador tais como impostos escriturados por partidas dobradas nas despesas operacionais e deduções da receita bruta como descrito nas demonstrações.

Valor residual de ativo: O Valor estimado tendo em vista da entidade empresarial é de R\$ 0,00 no exercício de 2024 CONFORME escrituração do livro diário nº12,

Passivos circulantes e não circulantes: Os passivos circulantes da empresa R\$ 26.428,87, passivo não circulante = R\$ 0,00

Patrimônio Líquido: O PL da empresa e de R\$ 490.021,17.

Apuração do Resultado: Apuração de resultado foi efetuada respeitando o princípio da competência sendo feita no dia 31/12/2024, confrontando as despesas e receitas a qual a entidade empresarial teve no exercício de 2024.

Disponibilidades: As disponibilidades da empresa é de R\$ 516.221,84.

HENRIQUE BAHIA DE BRITO
Socio Administrador
CPF: 007.860.295-52

ALVARO DE OLIVEIRA SILVA
CRC: 1-BA-043238/O-5 - Contador
CPF: 051.963.905-70



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALVARO DE OLIVEIRA SILVA
REGISTRO.....	: BA-043238/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.963.905-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 06/04/2025 as 18:48:54.

Válido até: 05/07/2025.

Código de Controle: 6170792.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 06 Abril 2025, 20:21:24



264

OP



Status: Assinado

Documento: LIVRO H7 23.Pdf

Número: 2d5d962f-fe83-4e5b-baa0-f20ad0d89f27

Data da criação: 06 Abril 2025, 20:18:05

Hash do documento original (SHA256): 114fe628e4abdf02b5093ef8df93ca0adaa09a765816bd973149c97f23a68a6c

Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

ALVARO DE OLIVEIRA SILVA

Data e hora da assinatura: 06 Abril 2025, 20:19:38

Token: f64b94df-167c-482a-8e15-407e0c013c44

Assinatura

Alvaro De Oliveira Silva

ALVARO DE OLIVEIRA SILVA

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5573981122489

E-mail: bs.contabiladm@gmail.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 179.105.129.10

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

HENRIQUE BAHIA DE BRITO

Data e hora da assinatura: 06 Abril 2025, 20:21:23

Token: 8d391f1d-6e85-498e-a761-bbffc0f8b3

Assinatura

Henrique Bahia De Brito

HENRIQUE BAHIA DE BRITO

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5573981122489

E-mail: bs.contabiladm@gmail.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 179.105.129.10

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 2d5d962f-fe83-4e5b-baa0-f20ad0d89f27, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 2d5d962f-fe83-4e5b-baa0-f20ad0d89f27. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ALVARO DE OLIVEIRA SILVA
REGISTRO..... : BA-043238/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.963.905-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 04/02/2026 as 14:35:30.

Válido até: 05/05/2026.

Código de Controle: 5776714.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Henrique Bahia de Brito, portador(a) da Identidade n.º 0812183037 CPF n.º 007.860.295-52, como representante devidamente constituído de H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA CNPJ nº 15.360.195/0001-58 doravante denominado H7 Serviços para fins de participação no certame licitatório acima identificado,DECLARA:

(X) Ao assinalar tal opção, DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

(X) Ao assinalar tal opção, DECLARAMOS, ainda, que a empresa está excluída nas vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada

6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

8) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) Henrique Bahia de Brito, portador(a) da Identidade n.º 0812183037 CPF n.º 007.860.295-52, cuja função/cargo é sócio/administrador responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

a. E-mail: h7comercio@outlook.com

b. Telefone: (73) 99932-7199

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Nomeamos e constituímos o senhor Henrique Bahia de Brito, portador(a) da Identidade n.º 0812183037 CPF n.º 007.860.295-52, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao

Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

13) A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo Município.

13.1) A LICITANTE fica obrigada a comunicar ao Município ora contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.2) A LICITANTE declara desde já que está ciente das cláusulas previstas na minuta de contrato que acompanha o presente edital, especialmente no tocante à proteção dos dados pessoais que, por ventura, forem utilizados durante o certame e na execução do objeto da licitação.

14) DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15) DECLARA, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

16) DECLARA sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

17) DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

18) DECLARA sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

19) DECLARA sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

20) DECLARA, que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

21) DECLARA, para fins do disposto no Art. 63, inciso I da Lei 14.133/2021, que:

1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
2. Tem pleno conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
3. Não se encontra em nenhuma das situações impeditivas previstas na Lei 14.133/2021;
4. Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

22) DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório;
2. Está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não incorre em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no Art. 14 da Lei 14.133/2021.

23) DECLARA que:

1. Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado;
2. Não utiliza práticas de trabalho análogo ao escravo;
3. Respeita os direitos fundamentais do trabalho conforme legislação vigente;
4. Promove ambiente de trabalho seguro e saudável;
5. Repudia qualquer forma de exploração do trabalho humano.

24) DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 4º da Lei 14.133/2021;
2. Está enquadrada como [X] Microempresa / [] Empresa de Pequeno Porte;
3. Está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei;
4. Não se encontra em nenhuma das situações impeditivas;
5. Está ciente da obrigatoriedade de comunicar qualquer alteração posterior.

25) DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente;
2. O conteúdo da proposta não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame;
3. Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame;
4. O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto;
5. O conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas.

26) DECLARA, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que:

1. Tem pleno conhecimento e aceita integralmente os termos e condições do Edital e seus Anexos;
2. Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação e da proposta;
3. Todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos;
4. Está ciente das sanções penais e administrativas cabíveis;
5. Assume inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações;
6. Por fim, declara que qualquer omissão na proposta ou nos documentos de habilitação a licitante está ciente das sanções legais que poderão ser imputadas, bem como sobre recursos infundados ou protelatórios, sob a luz da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Eunápolis-BA, 04 de Março de 2026.

H7 EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS DE ILUMINACAO
LTDA:15360195000158

Assinado de forma digital por H7
EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
DE ILUMINACAO
LTDA:15360195000158

H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA

CNPJ:15.360.195/0001-58

Henrique Bahia de Brito

CPF: 007.860.295-52

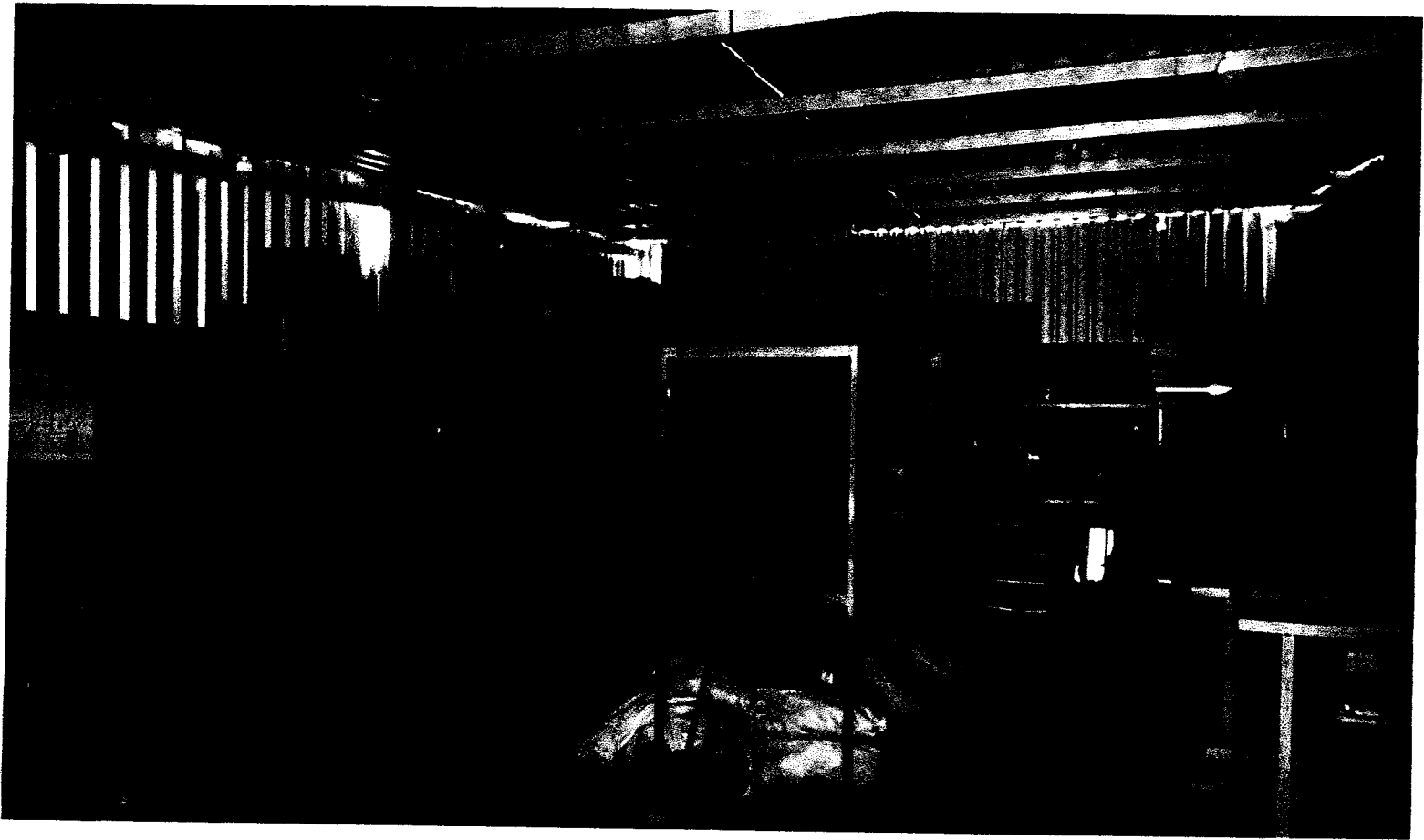
Sócio/Administrador



270
END

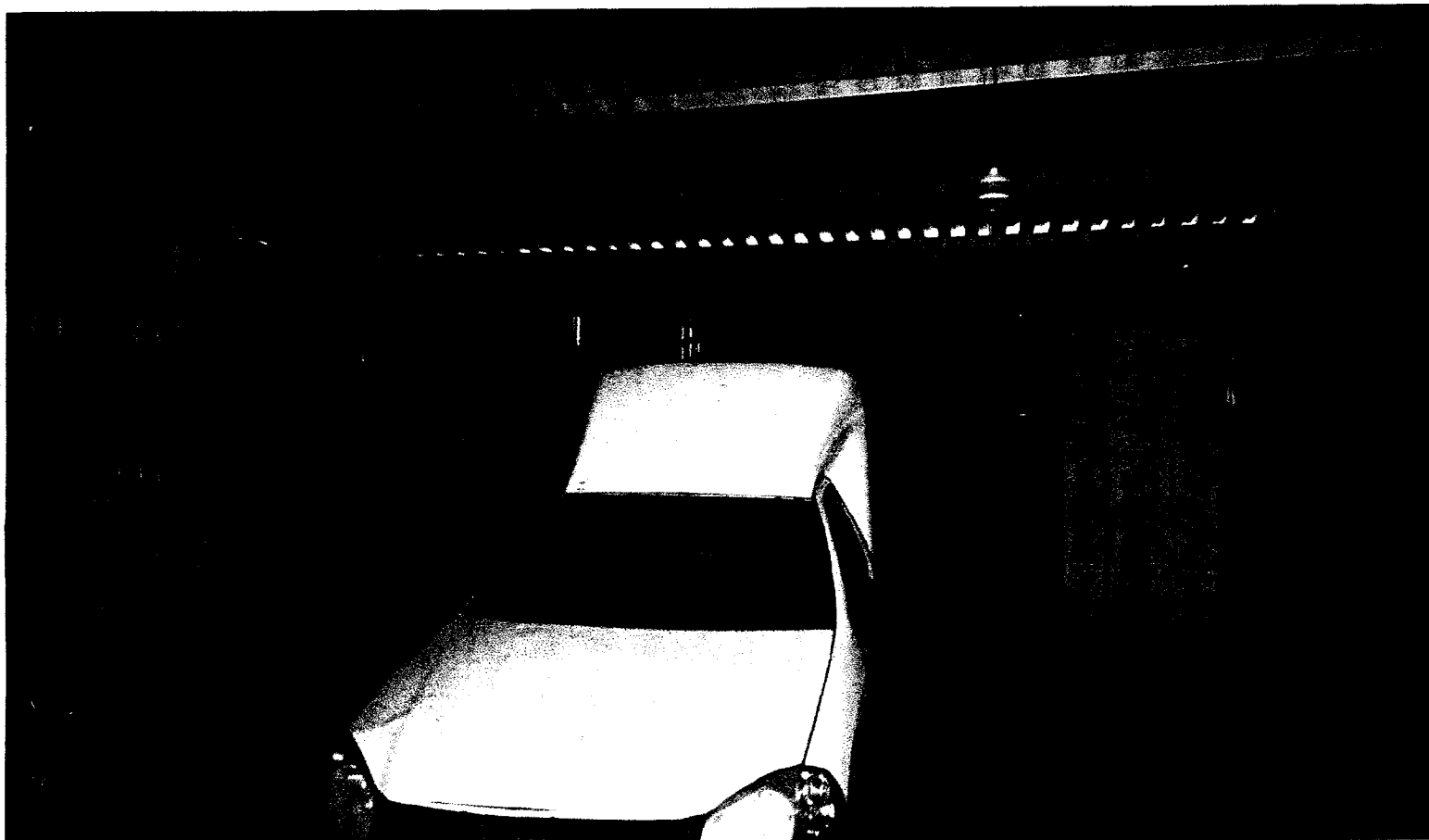






273

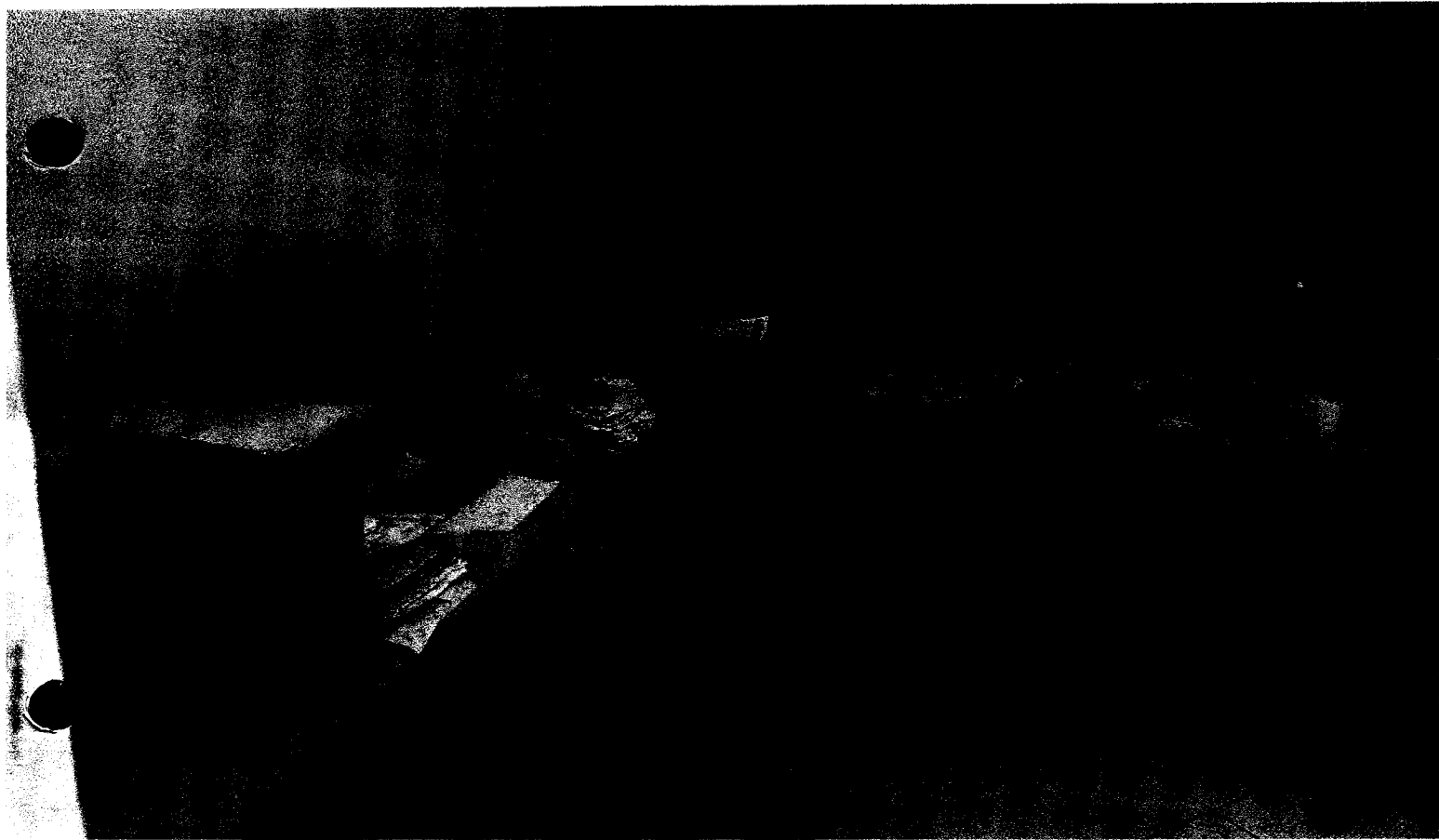
ero

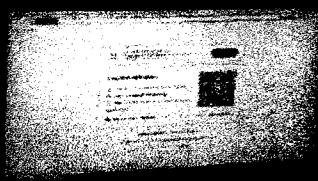


274

010









VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 065394242018-9 DATA DE EMISSÃO 15/03/2018

NOME FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA

FRANCISCO NONATO VIANA E SALETE BEZERRA VIANA

NATURALIDADE CAXIAS - MA DATA DE NASCIMENTO 22/06/1965

CPF 477631404-53

SEP. DIV. - N. 0008791 FLS. 096 LIV. 00029

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE

MANUSCRITO

Francisco Eduardo B. Viana

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO

COMARCA DE CHAPADINHÃ - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO

Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Fone: (98) 3471 0723 / 68157.2

www.cartoriochapadinhã.com.br / cartoriochapadinhã@cartorio.net

Este documento confere com o original que me foi apresentado, do que dou fé

Alex Nogueira Costa - Escrevente autorizado

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT029981INZ-IAZ2OVF60RW20

Data/Hora: 19/01/2022 11:18:37, Atos: 13.18, Total R\$ 5.69

Emol R\$ 5.14 FERC R\$ 0.15 FADEP R\$ 0.30 FEMP R\$ 0.20

Consulta em: https://selo.tjma.jus.br

QR Code



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 49.201.603/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:05:41 do dia 20/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/05/2026.

Código de controle da certidão: **E519.3899.4EC2.60E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

279
279

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.201.603/0001-40
Razão
Social: B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
Endereço: RUA 02 50 / COHAB / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

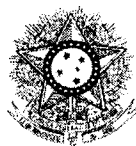
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020322495992695530

Informação obtida em 10/02/2026 16:28:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 49.201.603/0001-40

Certidão nº: 5513356/2026

Expedição: 27/01/2026, às 11:18:10

Validade: 26/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **49.201.603/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 49.201.603/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2023
NOME EMPRESARIAL B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F E SERVICOS E CONSULTORIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 02	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB	MUNICÍPIO CHAPADINHA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BVSEVICOSECONSULTORIALTDA@HOTMAIL.CO		TELEFONE (98) 9132-9945/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

282
en

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 49.201.603/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 02	NUMERO 50	COMPLEMENTO *****
--------------------	--------------	----------------------

CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
-------------------	--------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BVSERVICOSECONSULTORIALTDA@HOTMAIL.CO	TELEFONE (98) 9132-9945/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2023 às 14:34:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

283
MP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 49.201.603/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2023
NOME EMPRESARIAL B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 02	NUMERO 50	COMPLEMENTO *****
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB	MUNICIPIO CHAPADINHA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BVSERVICOSECONSULTORIALTDA@HOTMAIL.CO		TELEFONE (98) 9132-9945/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2023 às 14:34:18 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011156/26

Data da

03/02/2026 10:12:50

Inscrição Estadual: 127877975

CPF/CNPJ: 49201603000140

Razão Social: B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA 02, 50 CEP: 65500000 - COHAB

Telefone: (98)991329945

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 49.201.603/0001-40 - I.E. 12.787.787-5

Rua 02 Nº 50

Cohab - CEP 65.500-000

Chapadinha - MA

BALANÇO DE ABERTURA, da empresa **B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**,
registrada da Junta Comercial do Estado do Maranhão em 16/01/2023, conforme NIRE:
2120133092-7.

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>500.000,00</u>
<u>DISPONIBILIDADES</u>	<u>500.000,00</u>
- Caixa	<u>500.000,00</u>
Total do ATIVO	<u>500.000,00</u>

<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>500.000,00</u>
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>	<u>500.000,00</u>
<u>CAPITAL NACIONAL</u>	<u>500.000,00</u>
- Capital Social	<u>500.000,00</u>

Total do PASSIVO	<u>500.000,00</u>
------------------	-------------------

Importou a presente demonstração do Balanço de Abertura, no
valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Chapadinha - Ma, 23 de janeiro de 2023.

B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

Raimundo Nonato dos Reis e Silva
Contador
CRC/MA: 011209/O-6

Francisco Eduardo Bezerra Viana
Sócio Administrador
CPF: 477.631.404-53



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
47763140453	FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2023 11:26 SOB Nº 20230098916.
PROTOCOLO: 230098916 DE 23/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300909009. CNPJ DA SEDE: 49201603000140.
NIRE: 21201330927. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2023.
B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
REGISTRO.....	: MA-011209/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.605.343-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/01/2026 as 09:57:17.
Válido até: 30/04/2026.
Código de Controle: 8762254.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **49.201.603/0001-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:38:50 do dia 12/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: WH50120326143850

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TERMO DE ABERTURA LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

289

[assinatura]

Contém este livro 42 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 42 e servirá de Livro Diário nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2025 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : B V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

Endereço : RUA 02, Nº 50

Bairro : COHAB

C.E.P. : 65500-000

Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21201330927

Arquivado em 16/01/2023

Inscrição Estadual nº 127887975

C.N.P.J. nº 49.201.603/0001-40

CHAPADINHA/MA, 01 de Janeiro de 2025

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA

Contador

C.P.F.: 021.605.343-90

R.G. : 024781992003-0 SSPMA

C.R.C.: MA-011209

FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA

SOCIO/ADMINISTRADOR

C.P.F.: 477.631.404-53

LIVRO DIÁRIO

B V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

RUA 02, Nº 50 - COHAB

Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 49.201.603/0001-40

Inscrição Estadual: 127887975

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 16/01/2023

Nº do Registro : 21201330927

Período Movimento: 01/01/2025 a 31/12/2025

LIVRO : 0002

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
01/01	7.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	21.205,61
01/01	8.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	26.535,25
01/01	9.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	20.154,38
		Total Débitos	67.895,24
		Total Créditos	67.895,24
03/01	10.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	28.547,61
		Total Débitos	28.547,61
		Total Créditos	28.547,61
06/01	11.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	15.689,37
		Total Débitos	15.689,37
		Total Créditos	15.689,37
07/01	22.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.	198,50
		Total Débitos	198,50
		Total Créditos	198,50
08/01	6.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	5.988,70
		Total Débitos	5.988,70
		Total Créditos	5.988,70
13/01	2.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	14.548,25
13/01	3.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	10.215,68
		Total Débitos	24.763,93
		Total Créditos	24.763,93
16/01	4.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	14.457,20
16/01	5.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.689,03
		Total Débitos	30.146,23
		Total Créditos	30.146,23
17/01	12.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	135,99
		A Transportar =====> Débitos :	173.365,57
		Créditos :	173.365,57

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	173.365,57
		Créditos :	173.365,57
		Total Débitos	135,99
		Total Créditos	135,99
20/01	1.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	16.545,30
20/01	13.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov	1.355,80
20/01	312.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês:	3.477,80
20/01	313.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês:	360,70
		Total Débitos	21.739,60
		Total Créditos	21.739,60
21/01	14.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.	3.548,21
		Total Débitos	3.548,21
		Total Créditos	3.548,21
23/01	15.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	855,17
		Total Débitos	855,17
		Total Créditos	855,17
24/01	16.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	198,40
		Total Débitos	198,40
		Total Créditos	198,40
27/01	17.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza confome:	115,48
		Total Débitos	115,48
		Total Créditos	115,48
28/01	18.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.	149,32
		Total Débitos	149,32
		Total Créditos	149,32
29/01	19.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	804,80
		Total Débitos	804,80
		Total Créditos	804,80
30/01	20.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.	408,23
30/01	266.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL á recolher ref. mês:	5.870,60
30/01	267.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS á recolher ref. mês:	458,92
		Total Débitos	6.737,75
		Total Créditos	6.737,75
		A Transportar =====> Débitos :	207.514,30
		Créditos :	207.514,30

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	
		Débitos :	207.514,30
		Créditos :	207.514,30
31/01	21.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.	384,16
		Total Débitos	384,16
		Total Créditos	384,16
		Total do Mês =====>	
		Débitos :	207.898,46
		Créditos :	207.898,46
		A Transportar =====>	
		Débitos :	207.898,46
		Créditos :	207.898,46

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 207.898,46	Créditos : 207.898,46
03/02	30.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	18.751,30
		Total Débitos	18.751,30
		Total Créditos	18.751,30
04/02	29.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	18.725,54
		Total Débitos	18.725,54
		Total Créditos	18.725,54
05/02	28.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	18.040,00
05/02	32.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	20.455,00
05/02	41.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.	407,50
		Total Débitos	38.902,50
		Total Créditos	38.902,50
06/02	24.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	13.849,23
06/02	42.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.	384,20
		Total Débitos	14.233,43
		Total Créditos	14.233,43
07/02	31.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	19.562,24
07/02	43.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.	197,30
		Total Débitos	19.759,54
		Total Créditos	19.759,54
17/02	33.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	134,90
		Total Débitos	134,90
		Total Créditos	134,90
18/02	34.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov	1.300,95
		Total Débitos	1.300,95
		Total Créditos	1.300,95
19/02	35.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.	1.564,40
		Total Débitos	1.564,40
		Total Créditos	1.564,40
20/02	36.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	857,20
		A Transportar =====> Débitos : 322.128,22	Créditos : 322.128,22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	322.128,22
		Créditos :	322.128,22
20/02	268.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês:	5.870,60
20/02	269.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês:	458,92
		Total Débitos	7.186,72
		Total Créditos	7.186,72
21/02	37.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	187,54
		Total Débitos	187,54
		Total Créditos	187,54
25/02	25.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	13.549,30
25/02	38.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:	115,98
		Total Débitos	13.665,28
		Total Créditos	13.665,28
26/02	26.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.471,26
		Total Débitos	15.471,26
		Total Créditos	15.471,26
27/02	27.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	13.548,21
27/02	39.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritório ref.	148,21
		Total Débitos	13.696,42
		Total Créditos	13.696,42
28/02	23.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.549,25
28/02	40.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	804,50
28/02	270.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL á recolher ref. mês:	5.887,16
28/02	271.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS á recolher ref. mês:	451,02
		Total Débitos	19.691,93
		Total Créditos	19.691,93
Total do Mês =====>		Débitos :	391.170,17
		Créditos :	391.170,17
		A Transportar =====>	Débitos :
			391.170,17
			Créditos :
			391.170,17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	391.170,17
		Créditos :	391.170,17
03/03	50.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	18.704,54
		Total Débitos	18.704,54
		Total Créditos	18.704,54
04/03	51.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	18.674,80
04/03	63.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.	408,54
		Total Débitos	19.083,34
		Total Créditos	19.083,34
05/03	52.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	19.870,40
05/03	64.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.	389,10
		Total Débitos	20.259,50
		Total Créditos	20.259,50
06/03	53.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	20.578,60
06/03	65.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.	198,23
		Total Débitos	20.776,83
		Total Créditos	20.776,83
07/03	54.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	25.470,78
		Total Débitos	25.470,78
		Total Créditos	25.470,78
19/03	55.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	135,80
		Total Débitos	135,80
		Total Créditos	135,80
20/03	56.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov	1.365,90
20/03	272.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês:	5.887,16
20/03	273.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês:	451,02
		Total Débitos	7.704,08
		Total Créditos	7.704,08
21/03	57.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.	1.548,63
		Total Débitos	1.548,63
		Total Créditos	1.548,63
		A Transportar =====> Débitos :	504.853,67
		Créditos :	504.853,67

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	504.853,67
		Créditos :	504.853,67
24/03	45.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.780,70
		Total Débitos	15.780,70
		Total Créditos	15.780,70
25/03	46.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	13.547,00
25/03	60.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:	115,80
		Total Débitos	13.662,80
		Total Créditos	13.662,80
26/03	47.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.730,60
26/03	58.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	847,20
		Total Débitos	16.577,80
		Total Créditos	16.577,80
27/03	48.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	14.674,50
27/03	59.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	187,50
		Total Débitos	14.862,00
		Total Créditos	14.862,00
28/03	49.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	13.497,40
28/03	61.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.	148,95
28/03	274.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL á recolher ref. mês:	5.847,45
28/03	275.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS á recolher ref. mês:	453,56
		Total Débitos	19.947,36
		Total Créditos	19.947,36
31/03	44.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.458,32
31/03	62.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	848,12
		Total Débitos	13.306,44
		Total Créditos	13.306,44
Total do Mês =====>		Débitos :	598.990,77
		Créditos :	598.990,77

		A Transportar =====>	Débitos :	598.990,77	Créditos :	598.990,77
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	598.990,77
		Créditos :	598.990,77
01/04	72.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	19.122,40
		Total Débitos	19.122,40
		Total Créditos	19.122,40
02/04	74.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	20.457,90
		Total Débitos	20.457,90
		Total Créditos	20.457,90
03/04	73.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	21.547,60
		Total Débitos	21.547,60
		Total Créditos	21.547,60
04/04	75.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	20.667,80
		Total Débitos	20.667,80
		Total Créditos	20.667,80
07/04	76.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	19.786,12
07/04	82.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:	115,46
		Total Débitos	19.901,58
		Total Créditos	19.901,58
08/04	71.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	18.755,21
08/04	83.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.	149,75
		Total Débitos	18.904,96
		Total Créditos	18.904,96
10/04	84.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	804,69
		Total Débitos	804,69
		Total Créditos	804,69
15/04	85.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.	400,00
		Total Débitos	400,00
		Total Créditos	400,00
17/04	77.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	135,98
17/04	86.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.	389,76
		Total Débitos	525,74
		Total Créditos	525,74
18/04	78.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov	1.379,46
		A Transportar =====> Débitos :	722.702,90
		Créditos :	722.702,90

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	722.702,90
		Créditos :	722.702,90
18/04	87.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.	197,64
18/04	276.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês:	5.847,45
18/04	277.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês:	453,56
		Total Débitos	7.878,11
		Total Créditos	7.878,11
22/04	67.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	55.984,23
22/04	79.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.	1.579,46
		Total Débitos	57.563,69
		Total Créditos	57.563,69
23/04	70.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.408,10
23/04	80.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	859,76
		Total Débitos	13.267,86
		Total Créditos	13.267,86
24/04	81.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	187,40
		Total Débitos	187,40
		Total Créditos	187,40
25/04	68.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.704,75
		Total Débitos	15.704,75
		Total Créditos	15.704,75
28/04	69.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	13.480,78
28/04	278.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS á recolher ref. mês:	461,50
28/04	279.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL á recolher ref. mês:	5.880,50
		Total Débitos	19.822,78
		Total Créditos	19.822,78
30/04	66.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.476,34
		Total Débitos	12.476,34
		Total Créditos	12.476,34
		Total do Mês =====> Débitos :	848.224,37
		Créditos :	848.224,37

		A Transportar =====> Débitos :	848.224,37	Créditos :	848.224,37
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 848.224,37	Créditos : 848.224,37
01/05	88.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	1.524,69
01/05	94.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	18.707,89
01/05	97.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	18.750,45
		Total Débitos	38.983,03
		Total Créditos	38.983,03
02/05	89.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	6.585,21
02/05	95.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	19.453,00
02/05	99.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	19.233,54
02/05	106.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:	115,92
		Total Débitos	45.387,67
		Total Créditos	45.387,67
05/05	90.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.548,60
05/05	96.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	20.447,86
		Total Débitos	32.996,46
		Total Créditos	32.996,46
06/05	91.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	11.015,57
06/05	98.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	18.704,78
		Total Débitos	29.720,35
		Total Créditos	29.720,35
07/05	92.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	6.585,24
		Total Débitos	6.585,24
		Total Créditos	6.585,24
08/05	93.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	14.154,67
		Total Débitos	14.154,67
		Total Créditos	14.154,67
20/05	100.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	137,94
		A Transportar =====> Débitos : 1.016.189,73	Créditos : 1.016.189,73

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.016.189,73	Créditos : 1.016.189,73
20/05	280.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	5.880,50
20/05	281.0000	218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês: 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês:	461,50
		Total Débitos	6.479,94
		Total Créditos	6.479,94
21/05	101.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov	1.337,40
		Total Débitos	1.337,40
		Total Créditos	1.337,40
22/05	102.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.	1.559,46
		Total Débitos	1.559,46
		Total Créditos	1.559,46
23/05	103.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	869,70
		Total Débitos	869,70
		Total Créditos	869,70
26/05	104.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	184,79
		Total Débitos	184,79
		Total Créditos	184,79
27/05	105.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:	116,97
27/05	108.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	801,50
		Total Débitos	918,47
		Total Créditos	918,47
28/05	109.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.	409,20
		Total Débitos	409,20
		Total Créditos	409,20
29/05	107.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.	148,20
29/05	110.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.	389,10
		Total Débitos	537,30
		Total Créditos	537,30
30/05	111.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.	194,50
30/05	282.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL á recolher ref. mês:	5.887,30
30/05	283.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS á recolher ref. mês:	458,90
		Total Débitos	6.540,70
		A Transportar =====> Débitos : 1.034.888,75	Créditos : 1.034.888,75

301

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	1.034.888,75	Créditos :	1.034.888,75
					Total Créditos	6.540,70
		Total do Mês =====>	Débitos :	1.034.888,75	Créditos :	1.034.888,75

		A Transportar =====>	Débitos :	1.034.888,75	Créditos :	1.034.888,75
--	--	----------------------	-----------	--------------	------------	--------------

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.034.888,75	Créditos : 1.034.888,75
02/06	112.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.424,57
02/06	117.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	19.453,40
		Total Débitos	34.877,97
		Total Créditos	34.877,97
03/06	113.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.514,62
03/06	130.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	811,05
		Total Débitos	13.325,67
		Total Créditos	13.325,67
04/06	114.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	13.658,67
		Total Débitos	13.658,67
		Total Créditos	13.658,67
06/06	115.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	10.251,27
		Total Débitos	10.251,27
		Total Créditos	10.251,27
09/06	116.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	9.586,32
		Total Débitos	9.586,32
		Total Créditos	9.586,32
10/06	131.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.	409,20
		Total Débitos	409,20
		Total Créditos	409,20
11/06	118.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	20.467,65
11/06	132.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.	395,20
		Total Débitos	20.862,85
		Total Créditos	20.862,85
12/06	119.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	21.346,49
12/06	133.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.	198,20
		Total Débitos	21.544,69
		Total Créditos	21.544,69
13/06	120.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	19.643,16
		Total Débitos	19.643,16
		Total Créditos	19.643,16
		A Transportar =====> Débitos : 1.179.048,55	Créditos : 1.179.048,55

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.179.048,55
		Créditos :	1.179.048,55
16/06	121.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	24.673,97
		Total Débitos	24.673,97
		Total Créditos	24.673,97
17/06	122.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	25.499,61
		Total Débitos	25.499,61
		Total Créditos	25.499,61
18/06	123.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	130,79
		Total Débitos	130,79
		Total Créditos	130,79
19/06	124.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov	1.366,95
		Total Débitos	1.366,95
		Total Créditos	1.366,95
20/06	125.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.	1.554,90
20/06	284.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês:	5.887,30
20/06	285.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês:	458,90
		Total Débitos	7.901,10
		Total Créditos	7.901,10
23/06	126.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	859,10
		Total Débitos	859,10
		Total Créditos	859,10
24/06	127.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	188,20
		Total Débitos	188,20
		Total Créditos	188,20
26/06	128.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:	115,92
		Total Débitos	115,92
		Total Créditos	115,92
27/06	129.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.	148,92
		Total Débitos	148,92
		Total Créditos	148,92
30/06	286.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL á recolher ref. mês:	5.870,70
30/06	287.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS á recolher ref. mês:	450,70
		Total Débitos	6.321,40
		Total Créditos	6.321,40
		A Transportar =====> Débitos :	1.246.254,51
		Créditos :	1.246.254,51

304

FOLHA: 0016

Página 16 de 43

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	1.246.254,51	Créditos :	1.246.254,51
Total do Mês =====>			Débitos :	1.246.254,51	Créditos :	1.246.254,51

		A Transportar =====>	Débitos :	1.246.254,51	Créditos :	1.246.254,51
--	--	----------------------	-----------	--------------	------------	--------------

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	Créditos :	
			1.246.254,51		1.246.254,51
01/07	134.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:			12.521,64
			Total Débitos		12.521,64
			Total Créditos		12.521,64
02/07	135.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:			9.582,67
02/07	154.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.			385,95
			Total Débitos		9.968,62
			Total Créditos		9.968,62
03/07	136.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:			11.457,51
			Total Débitos		11.457,51
			Total Créditos		11.457,51
04/07	137.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:			10.517,63
			Total Débitos		10.517,63
			Total Créditos		10.517,63
07/07	138.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:			9.556,35
			Total Débitos		9.556,35
			Total Créditos		9.556,35
08/07	139.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:			56.770,10
08/07	155.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.			198,50
			Total Débitos		56.968,60
			Total Créditos		56.968,60
09/07	140.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			23.499,61
			Total Débitos		23.499,61
			Total Créditos		23.499,61
10/07	141.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			19.760,33
			Total Débitos		19.760,33
			Total Créditos		19.760,33
11/07	142.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			24.697,61
			Total Débitos		24.697,61
			Total Créditos		24.697,61
15/07	143.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			22.331,10
			Total Débitos		22.331,10
			Total Créditos		22.331,10
16/07	144.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			21.664,79
		A Transportar =====>	Débitos :	1.469.198,30	Créditos : 1.469.198,30

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte ==>>>>	Débitos :	Créditos :	
			1.469.198,30		1.469.198,30
				Total Débitos	21.664,79
				Total Créditos	21.664,79
17/07	145.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			134,73
				Total Débitos	134,73
				Total Créditos	134,73
18/07	146.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov			1.340,80
18/07	288.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês:			5.870,70
18/07	289.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês:			450,70
				Total Débitos	7.662,20
				Total Créditos	7.662,20
21/07	147.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.			1.548,62
				Total Débitos	1.548,62
				Total Créditos	1.548,62
22/07	148.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês			859,20
				Total Débitos	859,20
				Total Créditos	859,20
23/07	149.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			189,20
				Total Débitos	189,20
				Total Créditos	189,20
25/07	150.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:			117,50
				Total Débitos	117,50
				Total Créditos	117,50
28/07	151.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.			148,20
				Total Débitos	148,20
				Total Créditos	148,20
29/07	152.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			804,90
				Total Débitos	804,90
				Total Créditos	804,90
30/07	153.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.			409,65
30/07	290.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL á recolher ref. mês:			5.834,60
30/07	291.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS á recolher ref. mês:			456,90
				Total Débitos	6.701,15
		A Transportar ==>>>>	Débitos :	1.487.364,00	Créditos : 1.487.364,00

307

ZEPHMA 0019

Página 19 de 43

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	1.487.364,00	Créditos :	
					Total Créditos	6.701,15
		Total do Mês =====>	Débitos :	1.487.364,00	Créditos :	1.487.364,00

		A Transportar =====>	Débitos :	1.487.364,00	Créditos :	1.487.364,00
--	--	----------------------	-----------	--------------	------------	--------------

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.487.364,00
		Créditos :	1.487.364,00
01/08	156.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	9.586,35
		Total Débitos	9.586,35
		Total Créditos	9.586,35
04/08	157.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	4.517,61
		Total Débitos	4.517,61
		Total Créditos	4.517,61
05/08	158.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	9.986,38
		Total Débitos	9.986,38
		Total Créditos	9.986,38
06/08	159.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	5.452,02
		Total Débitos	5.452,02
		Total Créditos	5.452,02
07/08	160.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	55.790,60
		Total Débitos	55.790,60
		Total Créditos	55.790,60
08/08	161.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	24.444,79
		Total Débitos	24.444,79
		Total Créditos	24.444,79
11/08	162.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	22.998,50
		Total Débitos	22.998,50
		Total Créditos	22.998,50
12/08	163.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	19.890,15
		Total Débitos	19.890,15
		Total Créditos	19.890,15
13/08	164.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	18.774,06
		Total Débitos	18.774,06
		Total Créditos	18.774,06
14/08	165.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	19.964,32
		Total Débitos	19.964,32
		Total Créditos	19.964,32
15/08	166.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	25.885,15
		Total Débitos	25.885,15
		Total Créditos	25.885,15
18/08	167.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	134,79
		Total Débitos	134,79
		Total Créditos	134,79
		A Transportar =====> Débitos :	1.704.788,72
		Créditos :	1.704.788,72

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.704.788,72
		Créditos :	1.704.788,72
19/08	168.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov	1.370,90
		Total Débitos	1.370,90
		Total Créditos	1.370,90
20/08	169.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.	1.597,64
20/08	292.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês:	5.834,60
20/08	293.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês:	456,90
		Total Débitos	7.889,14
		Total Créditos	7.889,14
21/08	170.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	859,46
21/08	177.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.	194,67
		Total Débitos	1.054,13
		Total Créditos	1.054,13
22/08	171.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	188,00
		Total Débitos	188,00
		Total Créditos	188,00
25/08	172.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:	117,64
		Total Débitos	117,64
		Total Créditos	117,64
26/08	173.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.	149,94
		Total Débitos	149,94
		Total Créditos	149,94
27/08	174.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	807,94
		Total Débitos	807,94
		Total Créditos	807,94
28/08	175.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.	407,91
		Total Débitos	407,91
		Total Créditos	407,91
29/08	176.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.	386,10
29/08	294.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL á recolher ref. mês:	5.811,90
29/08	295.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS á recolher ref. mês:	457,60
		A Transportar =====> Débitos :	1.723.429,92
		Créditos :	1.723.429,92

350

FOLHA: 0022

Página 22 de 43

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	1.723.429,92	Créditos :	1.723.429,92	
		Total Débitos				6.655,60	
		Total Créditos				6.655,60	
		Total do Mês =====>	Débitos :	1.723.429,92	Créditos :	1.723.429,92	
		A Transportar =====>	Débitos :	1.723.429,92	Créditos :	1.723.429,92	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.723.429,92
		Créditos :	1.723.429,92
01/09	178.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	8.854,27
		Total Débitos	8.854,27
		Total Créditos	8.854,27
02/09	180.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	9.986,34
		Total Débitos	9.986,34
		Total Créditos	9.986,34
03/09	179.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	3.524,51
		Total Débitos	3.524,51
		Total Créditos	3.524,51
04/09	181.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	4.415,67
		Total Débitos	4.415,67
		Total Créditos	4.415,67
05/09	182.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.151,29
05/09	198.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.	381,50
05/09	199.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.	196,21
		Total Débitos	15.729,00
		Total Créditos	15.729,00
10/09	183.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	55.076,60
		Total Débitos	55.076,60
		Total Créditos	55.076,60
11/09	184.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	18.874,19
		Total Débitos	18.874,19
		Total Créditos	18.874,19
12/09	185.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	21.221,64
12/09	186.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	23.654,97
		Total Débitos	44.876,61
		Total Créditos	44.876,61
15/09	194.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:	117,80
		Total Débitos	117,80
		Total Créditos	117,80
16/09	195.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.	143,10
		Total Débitos	143,10
		A Transportar =====> Débitos :	1.885.028,01
		Créditos :	1.885.028,01

312

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.885.028,01
		Créditos :	1.885.028,01
		Total Créditos	143,10
17/09	187.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	23.580,00
		Total Débitos	23.580,00
		Total Créditos	23.580,00
18/09	188.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	22.265,98
18/09	196.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	803,50
		Total Débitos	23.069,48
		Total Créditos	23.069,48
19/09	197.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.	446,70
19/09	296.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês:	5.811,90
19/09	297.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês:	457,60
		Total Débitos	6.716,20
		Total Créditos	6.716,20
24/09	189.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	134,78
		Total Débitos	134,78
		Total Créditos	134,78
25/09	190.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov	1.345,78
		Total Débitos	1.345,78
		Total Créditos	1.345,78
26/09	191.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.	1.507,80
		Total Débitos	1.507,80
		Total Créditos	1.507,80
29/09	192.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	867,20
		Total Débitos	867,20
		Total Créditos	867,20
30/09	193.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	182,56
30/09	298.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL á recolher ref. mês:	5.877,60
30/09	299.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS á recolher ref. mês:	453,90
		Total Débitos	6.514,06
		Total Créditos	6.514,06
Total do Mês =====>		Débitos :	1.948.763,31
		Créditos :	1.948.763,31
		A Transportar =====>	Débitos :
			1.948.763,31
		Créditos :	1.948.763,31

313

FOLHA: 0024

Página 25 de 43

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	1.948.763,31	Créditos :	1.948.763,31	
		A Transportar =====>	Débitos :	1.948.763,31	Créditos :	1.948.763,31	

314

FOLHA: 0026

Página 26 de 43

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	1.948.763,31	Créditos :	
01/10	200.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:				5.458,67
					Total Débitos	5.458,67
					Total Créditos	5.458,67
02/10	201.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:				12.254,95
					Total Débitos	12.254,95
					Total Créditos	12.254,95
03/10	202.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:				9.586,67
					Total Débitos	9.586,67
					Total Créditos	9.586,67
06/10	203.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:				10.547,51
					Total Débitos	10.547,51
					Total Créditos	10.547,51
07/10	204.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:				9.985,67
					Total Débitos	9.985,67
					Total Créditos	9.985,67
08/10	205.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:				55.133,96
					Total Débitos	55.133,96
					Total Créditos	55.133,96
10/10	206.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				18.466,16
					Total Débitos	18.466,16
					Total Créditos	18.466,16
13/10	207.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				19.554,63
					Total Débitos	19.554,63
					Total Créditos	19.554,63
14/10	208.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				21.116,84
					Total Débitos	21.116,84
					Total Créditos	21.116,84
15/10	209.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				24.598,23
					Total Débitos	24.598,23
					Total Créditos	24.598,23
16/10	210.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				23.644,95
					Total Débitos	23.644,95
					Total Créditos	23.644,95
17/10	211.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:				137,94
					Total Débitos	137,94
					Total Créditos	137,94
		A Transportar =====>	Débitos :	2.159.249,49	Créditos :	2.159.249,49

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Rubrica	Valor
		De Transporte =====>	Débitos :			
				2.159.249,49	Créditos :	2.159.249,49
20/10	212.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov				1.344,79
20/10	300.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês:				5.877,60
20/10	301.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês:				453,90
				Total Débitos		7.676,29
				Total Créditos		7.676,29
21/10	213.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.				1.597,40
				Total Débitos		1.597,40
				Total Créditos		1.597,40
22/10	214.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês				855,60
				Total Débitos		855,60
				Total Créditos		855,60
23/10	215.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes				187,40
				Total Débitos		187,40
				Total Créditos		187,40
24/10	216.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:				117,64
				Total Débitos		117,64
				Total Créditos		117,64
27/10	217.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.				143,37
				Total Débitos		143,37
				Total Créditos		143,37
28/10	218.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				804,90
				Total Débitos		804,90
				Total Créditos		804,90
29/10	219.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.				401,97
				Total Débitos		401,97
				Total Créditos		401,97
30/10	220.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.				391,46
30/10	221.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.				194,30
30/10	302.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL á recolher ref. mês:				5.880,70
30/10	303.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS á recolher ref. mês:				452,61
		A Transportar =====>	Débitos :	2.177.953,13	Créditos :	2.177.953,13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.177.953,13
31/10	314.0000		Créditos : 2.177.953,13
			Total Débitos 6.919,07
			Total Créditos 6.919,07
		2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Distribuição de lucros	122.320,34
			Total Débitos 122.320,34
			Total Créditos 122.320,34
Total do Mês =====>		Débitos :	2.300.273,47
		Créditos :	2.300.273,47
		A Transportar =====> Débitos :	2.300.273,47
		Créditos :	2.300.273,47

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.300.273,47
		Créditos :	2.300.273,47
03/11	222.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	9.958,67
		Total Débitos	9.958,67
		Total Créditos	9.958,67
04/11	223.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	8.845,67
		Total Débitos	8.845,67
		Total Créditos	8.845,67
05/11	224.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.254,06
05/11	240.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.	407,95
		Total Débitos	12.662,01
		Total Créditos	12.662,01
06/11	225.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	55.001,40
06/11	241.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.	386,79
		Total Débitos	55.388,19
		Total Créditos	55.388,19
07/11	226.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	55.046,13
07/11	242.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.	190,64
		Total Débitos	55.236,77
		Total Créditos	55.236,77
10/11	227.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	24.741,16
		Total Débitos	24.741,16
		Total Créditos	24.741,16
11/11	228.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	25.445,65
		Total Débitos	25.445,65
		Total Créditos	25.445,65
12/11	229.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	21.184,65
		Total Débitos	21.184,65
		Total Créditos	21.184,65
13/11	230.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	22.154,65
		Total Débitos	22.154,65
		Total Créditos	22.154,65
14/11	231.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	21.744,65
		Total Débitos	21.744,65
		A Transportar =====> Débitos :	2.557.635,54
		Créditos :	2.557.635,54

318

FOLHA: 0030

Página 30 de 43

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.557.635,54
		Créditos :	2.557.635,54
		Total Créditos	21.744,65
17/11	232.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	137,79
		Total Débitos	137,79
		Total Créditos	137,79
18/11	233.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov	1.370,70
		Total Débitos	1.370,70
		Total Créditos	1.370,70
19/11	234.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.	1.507,79
		Total Débitos	1.507,79
		Total Créditos	1.507,79
20/11	235.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	859,76
20/11	304.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês:	5.880,70
20/11	305.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês:	452,61
		Total Débitos	7.193,07
		Total Créditos	7.193,07
21/11	236.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	187,64
		Total Débitos	187,64
		Total Créditos	187,64
26/11	237.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza confome:	116,99
		Total Débitos	116,99
		Total Créditos	116,99
27/11	238.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.	149,58
		Total Débitos	149,58
		Total Créditos	149,58
28/11	239.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	822,26
28/11	306.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL á recolher ref. mês:	5.876,61
28/11	307.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS á recolher ref. mês:	458,90
		Total Débitos	7.157,77
		Total Créditos	7.157,77
Total do Mês =====>		Débitos :	2.575.456,87
		Créditos :	2.575.456,87

		A Transportar =====>	Débitos :	2.575.456,87	Créditos :	2.575.456,87
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	2.575.456,87	Créditos :	2.575.456,87
01/12	243.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:				1.157,28
					Total Débitos	1.157,28
					Total Créditos	1.157,28
02/12	244.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:				3.625,67
					Total Débitos	3.625,67
					Total Créditos	3.625,67
03/12	245.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:				4.695,39
					Total Débitos	4.695,39
					Total Créditos	4.695,39
04/12	246.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:				2.548,33
					Total Débitos	2.548,33
					Total Créditos	2.548,33
05/12	247.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:				4.451,21
					Total Débitos	4.451,21
					Total Créditos	4.451,21
08/12	248.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:				38.564,20
					Total Débitos	38.564,20
					Total Créditos	38.564,20
09/12	249.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				23.216,90
					Total Débitos	23.216,90
					Total Créditos	23.216,90
10/12	250.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				18.775,25
					Total Débitos	18.775,25
					Total Créditos	18.775,25
11/12	251.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				3.356,67
					Total Débitos	3.356,67
					Total Créditos	3.356,67
12/12	252.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				4.451,38
					Total Débitos	4.451,38
					Total Créditos	4.451,38
15/12	253.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				1.156,69
					Total Débitos	1.156,69
					Total Créditos	1.156,69
16/12	254.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				10.545,27
					Total Débitos	10.545,27
					Total Créditos	10.545,27
		A Transportar =====>	Débitos :	2.692.001,11	Créditos :	2.692.001,11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 2.692.001,11 Créditos : 2.692.001,11	
17/12	255.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	136,97
		Total Débitos	136,97
		Total Créditos	136,97
18/12	256.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov	1.370,76
		Total Débitos	1.370,76
		Total Créditos	1.370,76
19/12	257.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.	1.573,67
19/12	308.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês:	5.876,61
19/12	309.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês:	458,90
		Total Débitos	7.909,18
		Total Créditos	7.909,18
23/12	258.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	859,76
		Total Débitos	859,76
		Total Créditos	859,76
24/12	259.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	187,60
24/12	265.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.	197,46
		Total Débitos	385,06
		Total Créditos	385,06
25/12	260.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:	117,94
		Total Débitos	117,94
		Total Créditos	117,94
26/12	261.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.	149,73
		Total Débitos	149,73
		Total Créditos	149,73
29/12	262.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	843,76
		Total Débitos	843,76
		Total Créditos	843,76
30/12	263.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.	407,60
30/12	310.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL á recolher ref. mês:	5.877,02
30/12	311.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS á recolher ref. mês:	584,65
		A Transportar =====> Débitos : 2.710.643,54 Créditos : 2.710.643,54	

Página 33

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 2.710.643,54	Créditos : 2.710.643,54
			Total Débitos 6.869,27
			Total Créditos 6.869,27
31/12	264.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.	386,97
31/12	315.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	1.047.866,54
31/12	316.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial	152.154,29
31/12	317.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final	165.245,85
31/12	318.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.315.345,17
31/12	319.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	16.250,19
31/12	320.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.356,15
31/12	321.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	20.687,98
31/12	322.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	10.309,11
31/12	323.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.924,45
31/12	324.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.628,40
31/12	325.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0001 - ICMS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	5.599,16
31/12	326.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	70.402,14
31/12	327.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.517,04
31/12	328.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.256,23
31/12	329.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.777,27
		A Transportar =====> Débitos : 5.529.350,48	Créditos : 5.529.350,48

322

FOLHA: 8034

Página 34 de 43

Data		Lançamento		Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
				De Transporte =====>	Débitos :	5.529.350,48	Créditos : 5.529.350,48
31/12	330.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço					9.761,92
31/12	331.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço					1.034.774,98
31/12	332.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço					4.650,29
Total Débitos							3.867.894,13
Total Créditos							3.867.894,13
Total do Mês =====>				Débitos :	6.578.537,67	Créditos :	6.578.537,67

BALANÇO PATRIMONIAL

B V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

RUA 02, Nº 50 - COHAB - Cep : 65500-000 CHAPADINHA / MA

CNPJ : 49.201.603/0001-40

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

Inscrição Estadual : 127887975

Data Registro : 16/01/2023

Número Registro: 21201330927

Folha: 35

ATIVO

CIRCULANTE	188.709,41 D
DISPONIVEL	23.463,56 D
CAIXA	23.463,56 D
CAIXA MATRIZ	23.463,56 D
REALIZAVEL	165.245,85 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	165.245,85 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	165.245,85 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	446.202,12 D
IMOBILIZADO	446.202,12 D
IMOBILIZADO EM USO	446.202,12 D
VEICULOS	292.890,74 D
MOVEIS E UTENSILOS	67.854,29 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	85.457,09 D
TOTAL DO ATIVO =====>	634.911,53 D

PASSIVO

CIRCULANTE	6.461,67 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	6.461,67 C
IMPOSTOS A RECOLHER	6.461,67 C
ICMS A RECOLHER	584,65 C
DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER	5.877,02 C
PATRIMONIO LIQUIDO	628.449,86 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	128.449,86 C
LUCRO NO EXERCICIO	128.449,86 C

BALANÇO PATRIMONIAL**B V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**

RUA 02, Nº 50 - COHAB - Cep : 65500-000 CHAPADINHA / MA

CNPJ : 49.201.603/0001-40

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

Inscrição Estadual : 127887975

Data Registro : 16/01/2023

Número Registro: 21201330927

Folha: 36

LUCRO NO PERÍODO

128.449,86 C

TOTAL DO PASSIVO ==>

634.911,53 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de :

R\$ 634.911,53 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Onze Reais e Cinquenta e Três Centavos)

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2025

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.805.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. :MA-011209

FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA
SOCIO/ADMINISTRADOR
C.P.F. :477.631.404-53

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025**B V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**

RUA 02, Nº 50 - COHAB

Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 49.201.603/0001-40

Inscrição Estadual: 127887975

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 16/01/2023

Nº do Registro: 21201330927

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

FOLHA: 37

Receita Bruta de vendas e/ou serviços**RECEITAS DE VENDAS****VENDAS DE MERCADORIAS**

1.315.345,17

1.315.345,17

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

1.315.345,17

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS****CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)**

1.034.774,98

1.034.774,98

(=) Lucro Bruto

280.570,19

(-) Despesas Operacionais**DESPESAS ADMINISTRATIVAS****TELEFONE**

2.356,15

ENERGIA ELETRICA

20.687,98

HONORARIOS CONTABEIS

10.309,11

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

4.924,45

AGUA E ESGOTO

1.628,40

39.906,09

DESPESAS TRIBUTARIAS**ICMS**

5.599,16

DAS SIMPLES NACIONAL

70.402,14

76.001,30

DESPESAS GERAIS**MATERIAL DE LIMPEZA**

1.517,04

MENSALIDADE DE INTERNET

2.256,23

MATERIAL DE ESCRITORIO

1.777,27

MANUTENÇÃO DE VEICULOS

9.761,92

EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

4.650,29

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

16.250,19

36.212,94

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

128.449,86

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

128.449,86

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2025

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA

CONTADOR

C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA

C.R.C. :MA-011209

FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA

SOCIO/ADMINISTRADOR

C.P.F. :477.631.404-53

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

B V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

RUA 02, Nº 50 - COHAB - Cep : 65500-000 CHAPADINHA / MA

CNPJ: 49.201.603/0001-40

I.E.: 127887975

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

Data do Registro: 16/01/2023

Nº do Registro: 21201330927

FOLHA: 38

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{188.709,41}{6.461,67} \quad \text{ILG : } 29,2044$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{188.709,41}{6.461,67} \quad \text{ILC : } 29,2044$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{23.463,56}{6.461,67} \quad \text{ILS : } 3,6312$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{23.463,56}{6.461,67} \quad \text{ILI : } 3,6312$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{634.911,53}{6.461,67} \quad \text{ISG : } 98,2581$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

B V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

RUA 02, Nº 50 - COHAB - Cep : 65500-000 CHAPADINHA / MA

CNPJ: 49.201.603/0001-40

I.E.: 127887975

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

Data do Registro: 16/01/2023

Nº do Registro: 21201330927

FOLHA: 39

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{6.461,67}{634.911,53} \quad \text{IEG : } 0,0102$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{6.461,67}{628.449,86} \quad \text{ICT : } 0,0103$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{446.202,12}{628.449,86} \quad \text{IGI : } 0,71$$

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2025

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA

CONTADOR

C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA

C.R.C. :011209

FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA

SOCIO/ADMINISTRADOR

C.P.F. :477.631.404-53

NOTAS EXPLICATIVAS

B V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

RUA 02, Nº 50 - COHAB - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 49.201.603/0001-40

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201330927

Inscrição Estadual: 127887975

Data de Registro: 16/01/2023

FOLHA: 40

NOTAS EXPLICATIVAS DE BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

A empresa **B V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 49.201.603/0001-40, sediada na RUA 02, Nº 50, COHAB, Cep: 65.500-000 CHAPADINHA - MA, por intermédio **FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, portador do CPF nº 477.631.404-53, veem através do Sr. **RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA**, Contador C.R.C/MA nº 011209-MA, signatar nesta NOTA EXPLICATIVA a descrição das atividades financeiras e comerciais da empresa **B V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**. CNAE:

Atividade principal:

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividades secundárias:

02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Com início de suas atividades em: 27 de setembro de 2010.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

NOTAS EXPLICATIVAS**B V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**

RUA 02, Nº 50 - COHAB - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 49.201.603/0001-40

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201330927

Inscrição Estadual: 127887975

Data de Registro: 16/01/2023

FOLHA: 41

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Caixa e Equivalentes de Caixa**

Conforme determina a Legislação as Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2) Aplicações Financeiras

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias, observando o regime de competência;

3.3) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.4) imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.5) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital de outras sociedades.

3.7) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos, junto á instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado, em nome do sócio administrador: JOSE GONZAGA AGUIAR COSTA

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência dos fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2025

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA

CONTADOR

C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA

C.R.C. :MA-011209

FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA

SOCIO/ADMINISTRADOR

C.P.F. :477.631.404-53

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 42 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 42 e serviu de Livro Diário nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2025 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : B V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

Endereço : RUA 02, Nº 50

Bairro : COHAB

C.E.P. : 65500-000

Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21201330927

Arquivado em 16/01/2023

Inscrição Estadual nº 127887975

C.N.P.J. nº 49.201.603/0001-40

CHAPADINHA/MA, 31 de Dezembro de 2025

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA

Contador

C.P.F.: 021.605.343-90

R.G. : 024781992003-0 SSPMA

C.R.C.: MA-011209

FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA

SOCIO/ADMINISTRADOR

C.P.F.: 477.631.404-53



BALANÇO PATRIMONIAL

B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

RUA 02, Nº 50 - COHAB - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 49.201.603/0001-40

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Inscrição Estadual : 127.877.975

Data Registro : 16/01/2023

Número Registro: 21201330927

Folha: 28

ATIVO

CIRCULANTE	286.159,24 D
DISPONIVEL	201.013,95 D
CAIXA	201.013,95 D
CAIXA MATRIZ	201.013,95 D
REALIZAVEL	85.145,29 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	85.145,29 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	85.145,29 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	557.778,24 D
IMOBILIZADO	557.778,24 D
IMOBILIZADO EM USO	557.778,24 D
VEICULOS	157.856,32 D
MOVEIS E UTENSILOS	52.568,42 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	347.353,50 D
TOTAL DO ATIVO =====>	843.937,48 D

PASSIVO

CIRCULANTE	75.656,57 C
FORNECEDORES GERAIS	57.778,24 C
FORNECEDORES	57.778,24 C
FORNECEDORES GERAIS	57.778,24 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	17.878,33 C
IMPOSTOS A RECOLHER	17.878,33 C
PIS A RECOLHER	784,56 C
COFINS A RECOLHER	4.123,25 C
ICMS A RECOLHER	432,02 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	6.986,24 C
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5.552,26 C
PATRIMONIO LIQUIDO	768.280,91 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	268.280,91 C
LUCRO NO EXERCICIO	268.280,91 C
LUCRO NO PERIODO	268.280,91 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	843.937,48 C

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024**B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**

RUA 02, N° 50 - COHAB - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 49.201.603/0001-40

Inscrição Estadual: 127.877.975

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 16/01/2023

N° do Registro: 21201330927

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 30

Receita Bruta de vendas e/ou serviços**RECEITAS DE VENDAS****VENDAS DE MERCADORIAS**

517.703,19

517.703,19

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**SERVIÇOS PRESTADOS**

1.008.032,66

1.008.032,66

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**1.525.735,85****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos****CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS****CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)**

296.760,81

296.760,81

(=) Lucro Bruto**1.228.975,04****(-) Despesas Operacionais****DESPESAS ADMINISTRATIVAS****TELEFONE**

1.793,63

ENERGIA ELETRICA

12.098,60

HONORARIOS CONTABEIS

23.596,52

SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA

267.261,77

SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA

424.193,22

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

3.034,11

AGUA E ESGOTO

3.013,59

734.991,44

DESPESAS TRIBUTARIAS**ICMS**

4.105,03

PIS

9.034,58

COFINS

45.363,02

CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

21.100,19

IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ

24.706,99

104.309,81

DESPESAS GERAIS**MATERIAL DE LIMPEZA**

1.567,42

MATERIAL DE ESCRITORIO

1.341,61

EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

29.617,32

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

49.832,80

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

39.033,73

121.392,88

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**268.280,91****(=) Lucro antes da Tributação/Participação****268.280,91****(=) Lucro antes da Participação/Contribuição****268.280,91****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****268.280,91**

MATA ROMA / MA, 31 de Dezembro de 2024

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA

CONTADOR

C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA

C.R.C. :MA-011209

FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :477.631.404-53

R.G. :065394242018-9 SESPMA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

336
Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
47763140453	FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2025 10:06 SOB Nº 20250089793.
PROTOCOLO: 250089793 DE 21/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501030574. CNPJ DA SEDE: 49201603000140.
NIRE: 21201330927. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/01/2025.
B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

Rua 02, 50 - Cohab - Cep : 65500-000 CHAPADINHA / MA

CNPJ: 49.201.603/0001-40 I.E.: 127.887.975

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Data do Registro: 16/01/2023

Nº do Registro: 21201330927

FOLHA: 31

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{286.159,24}{75.656,57} \quad \text{ILG : } 3,7823$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{286.159,24}{75.656,57} \quad \text{ILC : } 3,7823$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{201.013,95}{75.656,57} \quad \text{ILS : } 2,6569$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{201.013,95}{75.656,57} \quad \text{ILI : } 2,6569$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{843.937,48}{75.656,57} \quad \text{ISG : } 11,1548$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA Rua 02, 50 - Cohab - Cep : 65500-000 CHAPADINHA / MA CNPJ: 49.201.603/0001-40 I.E.: 127.887.975 Local de Registro: Jucema Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 Data do Registro: 16/01/2023 Nº do Registro: 21201330927 FOLHA: 32			
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO			
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL			
$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$		$\text{IEG} = \frac{75.656,57}{843.937,48}$	
		IEG : 0,0896	
ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS			
$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$		$\text{ICT} = \frac{75.656,57}{768.280,91}$	
		ICT : 0,0985	
ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO			
ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO			
$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$		$\text{IGI} = \frac{557.778,24}{768.280,91}$	
		IGI : 0,726	
CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024			
RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA CONTADOR C.P.F. : 021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA C.R.C. : 011209		FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA SÓCIO ADMINISTRADOR C.P.F. : 477.631.404-53 R.G. : 065394242018-9 SESPMA	

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 37 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 37 e servirá de Livro Diário nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
Endereço : RUA 02, Nº 50
Bairro : COHAB
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA/MA

Registrado em Jucema
sob NIRE nº 21201330927

Arquivado em 16/01/2023

Inscrição Estadual nº 127.887.975
C.N.P.J. nº 49.201.603/0001-40

CHAPADINHA/MA, 01 de Janeiro de 2024

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
Contador
C.P.F.: 021.605.343-90
R.G.: 024781992003-0 SSPMA
C.R.C.: MA-011209

FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 477.631.404-53
R.G.: 065394242018-9 SESPMA

LIVRO DIÁRIO

B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

RUA 02, Nº 50 - COHAB

Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 49.201.603/0001-40

Inscrição Estadual: 127.887.975

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 16/01/2023

Nº do Registro : 21201330927

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0006

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
16/01	8.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	13.921,20
16/01	11.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	8.123,02
16/01	184.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	256,02
Total Débitos			22.300,24
Total Créditos			22.300,24
17/01	9.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.456,23
17/01	10.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	8.321,02
17/01	185.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.	1.032,00
Total Débitos			24.809,25
Total Créditos			24.809,25
18/01	12.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	8.456,02
18/01	186.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.	154,02
Total Débitos			8.610,04
Total Créditos			8.610,04
19/01	187.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.	256,36
Total Débitos			256,36
Total Créditos			256,36
20/01	6.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N°	85.951,02
20/01	7.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	14.754,20
20/01	188.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	1.132,03
Total Débitos			101.837,25
Total Créditos			101.837,25
23/01	189.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:	123,30
A Transportar ==>>>>		Débitos :	157.936,44
		Créditos :	157.936,44

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	Créditos :	
			157.936,44		157.936,44
			Total Débitos		123,30
			Total Créditos		123,30
24/01	190.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.			123,02
			Total Débitos		123,02
			Total Créditos		123,02
25/01	191.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			4.210,02
			Total Débitos		4.210,02
			Total Créditos		4.210,02
26/01	192.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov			3.326,02
			Total Débitos		3.326,02
			Total Créditos		3.326,02
27/01	193.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.			2.563,02
			Total Débitos		2.563,02
			Total Créditos		2.563,02
31/01	3.0000	4.01.01.03.0005 - COFINS 2.01.03.01.0002 - COFINS A RECOLHER 069 - Vr da provisão do COFINS no mês: REF. 01/2024			3.751,20
31/01	4.0000	4.01.01.03.0004 - PIS 2.01.03.01.0001 - PIS A RECOLHER 068 - Vr da prosisão do PIS no mês REF. 01/2024			754,20
31/01	5.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS á recolher ref. mês: REF. 01/2024			231,20
			Total Débitos		4.736,60
			Total Créditos		4.736,60
Total do Mês =====>			Débitos :	172.895,12	Créditos : 172.895,12

		A Transportar =====>	Débitos :	172.895,12	Créditos : 172.895,12
--	--	----------------------	-----------	------------	-----------------------

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 172.895,12 Créditos : 172.895,12	
15/02	194.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	256,02
		Total Débitos	256,02
		Total Créditos	256,02
16/02	195.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.	1.023,02
		Total Débitos	1.023,02
		Total Créditos	1.023,02
17/02	196.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.	154,02
		Total Débitos	154,02
		Total Créditos	154,02
20/02	15.0000	2.01.03.01.0002 - COFINS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 056 - Vr Pagto ref. COFINS competencia: REF. 01/2024	3.751,20
20/02	16.0000	2.01.03.01.0001 - PIS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 057 - Vr pago ref. PIS competencia: REF. 01/2024	754,20
20/02	17.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: REF. 01/2024	231,20
20/02	197.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.	258,69
		Total Débitos	4.995,29
		Total Créditos	4.995,29
21/02	198.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	1.132,00
		Total Débitos	1.132,00
		Total Créditos	1.132,00
22/02	26.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	15.688,23
22/02	199.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:	121,02
		Total Débitos	15.809,25
		Total Créditos	15.809,25
23/02	25.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.957,56
23/02	27.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	28.789,56
23/02	200.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.	123,02
		Total Débitos	41.870,14
		Total Créditos	41.870,14
24/02	201.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	4.231,02
		Total Débitos	4.231,02
		A Transportar =====> Débitos : 242.365,88 Créditos : 242.365,88	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	Créditos :	
			242.365,88		242.365,88
				Total Créditos	4.231,02
27/02	24.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:			14.123,02
27/02	202.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov			3.202,02
				Total Débitos	17.325,04
				Total Créditos	17.325,04
28/02	20.0000	4.01.01.03.0005 - COFINS 2.01.03.01.0002 - COFINS A RECOLHER 069 - Vr da provisão do COFINS no mês: REF. 02/2024			3.458,60
28/02	21.0000	4.01.01.03.0004 - PIS 2.01.03.01.0001 - PIS A RECOLHER 068 - Vr da prosisão do PIS no mês REF. 02/2024			745,23
28/02	22.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS á recolher ref. mês: REF. 02/2024			265,56
28/02	23.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N°			85.456,23
28/02	203.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.			2.564,02
				Total Débitos	92.489,64
				Total Créditos	92.489,64
Total do Mês =====>			Débitos :	352.180,56	Créditos : 352.180,56
		A Transportar =====>	Débitos :	352.180,56	Créditos : 352.180,56

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	352.180,56	Créditos : 352.180,56
10/03	44.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº			42.564,23
10/03	45.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº			48.753,02
			Total Débitos		91.317,25
			Total Créditos		91.317,25
13/03	43.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:			2.325,36
			Total Débitos		2.325,36
			Total Créditos		2.325,36
14/03	42.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:			4.563,02
			Total Débitos		4.563,02
			Total Créditos		4.563,02
15/03	41.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:			5.654,23
15/03	204.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			259,00
			Total Débitos		5.913,23
			Total Créditos		5.913,23
16/03	205.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.			1.023,20
			Total Débitos		1.023,20
			Total Créditos		1.023,20
17/03	206.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.			154,20
			Total Débitos		154,20
			Total Créditos		154,20
20/03	30.0000	2.01.03.01.0002 - COFINS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 056 - Vr Pagto ref. COFINS competencia: REF.02/2024			3.458,60
20/03	31.0000	2.01.03.01.0001 - PIS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 057 - Vr pago ref. PIS competencia: REF.02/2024			745,23
20/03	32.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: REF.02/2024			265,56
20/03	207.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.			259,00
			Total Débitos		4.728,39
			Total Créditos		4.728,39
21/03	208.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês			11.321,00
			Total Débitos		11.321,00
			Total Créditos		11.321,00
22/03	209.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:			123,20
		A Transportar =====>	Débitos :	473.649,41	Créditos : 473.649,41

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	473.649,41
		Créditos :	473.649,41
		Total Débitos	123,20
		Total Créditos	123,20
23/03	210.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.	123,02
		Total Débitos	123,02
		Total Créditos	123,02
24/03	211.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	4.231,02
		Total Débitos	4.231,02
		Total Créditos	4.231,02
28/03	212.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov	3.265,20
28/03	309.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	25.658,24
28/03	310.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês	51.245,22
		Total Débitos	80.168,66
		Total Créditos	80.168,66
29/03	40.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	27.854,23
29/03	213.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.	2.574,20
		Total Débitos	30.428,43
		Total Créditos	30.428,43
30/03	39.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	18.954,23
		Total Débitos	18.954,23
		Total Créditos	18.954,23
31/03	33.0000	4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 141 - Provisão CSLL a recolher ref. REF.03/2024	4.859,66
31/03	34.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Provisão IRPJ á Recolher ref. REF.03/2024	5.558,26
31/03	35.0000	4.01.01.03.0005 - COFINS 2.01.03.01.0002 - COFINS A RECOLHER 069 - Vr da provisão do COFINS no mês: REF.03/2024	3.854,20
31/03	36.0000	4.01.01.03.0004 - PIS 2.01.03.01.0001 - PIS A RECOLHER 068 - Vr da prosisão do PIS no mês REF.03/2024	784,36
31/03	37.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS á recolher ref. mês: REF.03/2024	198,56
31/03	38.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	14.753,02
		Total Débitos	30.008,06
		Total Créditos	30.008,06
		A Transportar =====> Débitos :	637.562,83
		Créditos :	637.562,83

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	637.562,83	Créditos :	637.562,83	
		Total do Mês =====>	Débitos :	637.562,83	Créditos :	637.562,83	
		A Transportar =====>	Débitos :	637.562,83	Créditos :	637.562,83	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	637.562,83
		Créditos :	637.562,83
14/04	214.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	258,56
		Total Débitos	258,56
		Total Créditos	258,56
17/04	61.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	8.326,56
17/04	215.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.	1.023,02
		Total Débitos	9.349,58
		Total Créditos	9.349,58
18/04	62.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	4.569,23
18/04	216.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.	159,30
		Total Débitos	4.728,53
		Total Créditos	4.728,53
19/04	63.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	3.265,58
19/04	217.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.	258,69
		Total Débitos	3.524,27
		Total Créditos	3.524,27
20/04	46.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 073 - Vr pago ref. CSLL competencia REF. 03/2024	4.859,66
20/04	47.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 102 - IRPJ Provisionado pago REF. 03/2024	5.558,26
20/04	48.0000	2.01.03.01.0002 - COFINS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 056 - Vr Pagto ref. COFINS competencia: REF. 03/2024	3.854,20
20/04	49.0000	2.01.03.01.0001 - PIS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 057 - Vr pago ref. PIS competencia: REF. 03/2024	784,36
20/04	50.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: REF. 03/2024	198,56
20/04	218.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	1.221,02
		Total Débitos	16.476,06
		Total Créditos	16.476,06
21/04	219.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:	147,00
		Total Débitos	147,00
		Total Créditos	147,00
		A Transportar =====> Débitos :	672.046,83
		Créditos :	672.046,83

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	672.046,83
		Créditos :	672.046,83
24/04	220.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.	95,69
		Total Débitos	95,69
		Total Créditos	95,69
25/04	60.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	28.659,23
25/04	221.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	4.212,02
		Total Débitos	32.871,25
		Total Créditos	32.871,25
26/04	59.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	15.745,23
26/04	222.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov	3.212,02
		Total Débitos	18.957,25
		Total Créditos	18.957,25
27/04	57.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	40.654,23
27/04	58.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	14.741,23
27/04	223.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.	2.545,02
		Total Débitos	57.940,48
		Total Créditos	57.940,48
28/04	56.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	45.654,23
		Total Débitos	45.654,23
		Total Créditos	45.654,23
30/04	53.0000	4.01.01.03.0005 - COFINS 2.01.03.01.0002 - COFINS A RECOLHER 069 - Vr da provisão do COFINS no mês: REF. 04/2024	3.478,56
30/04	54.0000	4.01.01.03.0004 - PIS 2.01.03.01.0001 - PIS A RECOLHER 068 - Vr da prosisão do PIS no mês REF. 04/2024	754,23
30/04	55.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS á recolher ref. mês: REF. 04/2024	178,56
		Total Débitos	4.411,35
		Total Créditos	4.411,35
Total do Mês =====>		Débitos :	831.977,08
		Créditos :	831.977,08

		A Transportar =====>	Débitos :	831.977,08	Créditos :	831.977,08
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	Créditos :	
			831.977,08		831.977,08
08/05	76.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N°			50.321,25
			Total Débitos		50.321,25
			Total Créditos		50.321,25
09/05	79.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N°			35.659,58
			Total Débitos		35.659,58
			Total Créditos		35.659,58
10/05	75.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:			8.326,56
			Total Débitos		8.326,56
			Total Créditos		8.326,56
12/05	77.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:			5.465,23
			Total Débitos		5.465,23
			Total Créditos		5.465,23
15/05	224.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			259,65
			Total Débitos		259,65
			Total Créditos		259,65
16/05	225.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.			1.021,23
			Total Débitos		1.021,23
			Total Créditos		1.021,23
17/05	226.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.			154,45
			Total Débitos		154,45
			Total Créditos		154,45
18/05	227.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.			257,87
			Total Débitos		257,87
			Total Créditos		257,87
19/05	228.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês			1.140,23
			Total Débitos		1.140,23
			Total Créditos		1.140,23
22/05	65.0000	2.01.03.01.0002 - COFINS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 056 - Vr Pagto ref. COFINS competencia: REF. 04/2024			3.478,56
22/05	66.0000	2.01.03.01.0001 - PIS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 057 - Vr pago ref. PIS competencia: REF. 04/2024			754,23
22/05	67.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: REF. 04/2024			178,56
22/05	229.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:			129,87
			Total Débitos		4.541,22
			Total Créditos		4.541,22
		A Transportar =====>	Débitos :	939.124,35	Créditos : 939.124,35

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	Créditos :	
			939.124,35		939.124,35
23/05	230.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.			102,36
			Total Débitos		102,36
			Total Créditos		102,36
24/05	231.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			4.212,02
			Total Débitos		4.212,02
			Total Créditos		4.212,02
25/05	232.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov			3.359,85
			Total Débitos		3.359,85
			Total Créditos		3.359,85
26/05	233.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.			2.547,85
			Total Débitos		2.547,85
			Total Créditos		2.547,85
30/05	74.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			29.369,56
			Total Débitos		29.369,56
			Total Créditos		29.369,56
31/05	70.0000	4.01.01.03.0005 - COFINS 2.01.03.01.0002 - COFINS A RECOLHER 069 - Vr da provisão do COFINS no mês: REF. 05/2024			3.478,20
31/05	71.0000	4.01.01.03.0004 - PIS 2.01.03.01.0001 - PIS A RECOLHER 068 - Vr da prorisão do PIS no mês REF. 05/2024			810,25
31/05	72.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS á recolher ref. mês: REF. 05/2024			389,20
31/05	73.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			25.654,23
			Total Débitos		30.331,88
			Total Créditos		30.331,88
Total do Mês =====>		Débitos :	1.009.047,87	Créditos :	1.009.047,87

		A Transportar =====>	Débitos :	1.009.047,87	Créditos :	1.009.047,87
--	--	----------------------	-----------	--------------	------------	--------------

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.009.047,87
		Créditos :	1.009.047,87
01/06	94.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	28.954,23
		Total Débitos	28.954,23
		Total Créditos	28.954,23
02/06	90.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº	45.658,23
		Total Débitos	45.658,23
		Total Créditos	45.658,23
15/06	234.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	249,85
		Total Débitos	249,85
		Total Créditos	249,85
16/06	235.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.	987,56
		Total Débitos	987,56
		Total Créditos	987,56
19/06	236.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.	154,25
		Total Débitos	154,25
		Total Créditos	154,25
20/06	82.0000	2.01.03.01.0002 - COFINS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 056 - Vr Pagto ref. COFINS competencia: REF. 05/2024	3.478,20
20/06	83.0000	2.01.03.01.0001 - PIS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 057 - Vr pago ref. PIS competencia: REF. 05/2024	810,25
20/06	84.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: REF. 05/2024	389,20
20/06	237.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.	249,36
		Total Débitos	4.927,01
		Total Créditos	4.927,01
21/06	238.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	1.102,23
		Total Débitos	1.102,23
		Total Créditos	1.102,23
22/06	239.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:	123,02
		Total Débitos	123,02
		Total Créditos	123,02
23/06	240.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.	98,54
		Total Débitos	98,54
		Total Créditos	98,54
26/06	91.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº	30.265,23
		A Transportar =====> Débitos :	1.121.568,02
		Créditos :	1.121.568,02

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.121.568,02
		Créditos :	1.121.568,02
26/06	92.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	28.456,23
26/06	241.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:	125,45
		Total Débitos	58.846,91
		Total Créditos	58.846,91
27/06	93.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	29.856,23
27/06	242.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.	95,23
		Total Débitos	29.951,46
		Total Créditos	29.951,46
28/06	243.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	4.232,02
		Total Débitos	4.232,02
		Total Créditos	4.232,02
29/06	244.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov	3.541,02
		Total Débitos	3.541,02
		Total Créditos	3.541,02
30/06	85.0000	4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 141 - Provisão CSLL a recolher ref. REF. 06/2024	5.826,32
30/06	86.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Provisão IRPJ á Recolher ref. REF. 06/2024	6.381,27
30/06	87.0000	4.01.01.03.0005 - COFINS 2.01.03.01.0002 - COFINS A RECOLHER 069 - Vr da provisão do COFINS no mês: REF. 06/2024	3.521,20
30/06	88.0000	4.01.01.03.0004 - PIS 2.01.03.01.0001 - PIS A RECOLHER 068 - Vr da prosisão do PIS no mês REF. 06/2024	814,23
30/06	89.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS á recolher ref. mês: REF. 06/2024	378,52
30/06	245.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.	2.412,02
30/06	311.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	94.251,16
30/06	312.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês	141.117,21
		Total Débitos	254.701,93
		Total Créditos	254.701,93
		Total do Mês =====> Débitos :	1.442.576,13
		Créditos :	1.442.576,13

		A Transportar =====> Débitos :	1.442.576,13	Créditos :	1.442.576,13
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.442.576,13
		Créditos :	1.442.576,13
17/07	246.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	249,20
		Total Débitos	249,20
		Total Créditos	249,20
18/07	247.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.	1.021,30
		Total Débitos	1.021,30
		Total Créditos	1.021,30
19/07	248.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.	154,20
		Total Débitos	154,20
		Total Créditos	154,20
20/07	95.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 073 - Vr pago ref. CSLL competencia REF.06/2024	5.826,32
20/07	96.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 102 - IRPJ Provisionado pago REF.06/2024	6.381,27
20/07	97.0000	2.01.03.01.0002 - COFINS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 056 - Vr Pagto ref. COFINS competencia: REF.06/2024	3.521,20
20/07	98.0000	2.01.03.01.0001 - PIS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 057 - Vr pago ref. PIS competencia: REF.06/2024	814,23
20/07	99.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: REF.06/2024	378,52
20/07	108.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	20.321,26
20/07	249.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.	254,69
		Total Débitos	37.497,49
		Total Créditos	37.497,49
21/07	109.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº	50.321,26
21/07	250.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	954,60
21/07	251.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:	108,56
		Total Débitos	51.384,42
		Total Créditos	51.384,42
24/07	252.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.	85,45
		Total Débitos	85,45
		Total Créditos	85,45
		A Transportar =====> Débitos :	1.532.968,19
		Créditos :	1.532.968,19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.532.968,19
		Créditos :	1.532.968,19
25/07	110.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N°	38.654,02
25/07	253.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	3.980,02
		Total Débitos	42.634,04
		Total Créditos	42.634,04
26/07	254.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov	3.102,23
		Total Débitos	3.102,23
		Total Créditos	3.102,23
27/07	107.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	15.951,02
27/07	255.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.	2.321,02
		Total Débitos	18.272,04
		Total Créditos	18.272,04
28/07	106.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	14.852,23
		Total Débitos	14.852,23
		Total Créditos	14.852,23
31/07	102.0000	4.01.01.03.0005 - COFINS 2.01.03.01.0002 - COFINS A RECOLHER 069 - Vr da provisão do COFINS no mês: REF.07/2024	3.214,20
31/07	103.0000	4.01.01.03.0004 - PIS 2.01.03.01.0001 - PIS A RECOLHER 068 - Vr da prosisão do PIS no mês REF.07/2024	847,23
31/07	104.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS á recolher ref. mês: REF.07/2024	375,58
31/07	105.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	14.753,02
		Total Débitos	19.190,03
		Total Créditos	19.190,03
Total do Mês =====>		Débitos :	1.631.018,76
		Créditos :	1.631.018,76

		A Transportar =====>	Débitos :	1.631.018,76	Créditos :	1.631.018,76
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.631.018,76 Créditos :	1.631.018,76
01/08	123.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.987,02
		Total Débitos	15.987,02
		Total Créditos	15.987,02
02/08	122.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N°	22.789,23
		Total Débitos	22.789,23
		Total Créditos	22.789,23
03/08	124.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	10.326,23
		Total Débitos	10.326,23
		Total Créditos	10.326,23
04/08	125.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	14.754,23
		Total Débitos	14.754,23
		Total Créditos	14.754,23
10/08	126.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	15.789,56
		Total Débitos	15.789,56
		Total Créditos	15.789,56
15/08	256.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	234,20
		Total Débitos	234,20
		Total Créditos	234,20
16/08	257.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.	989,56
		Total Débitos	989,56
		Total Créditos	989,56
17/08	258.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.	139,58
		Total Débitos	139,58
		Total Créditos	139,58
18/08	259.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.	254,69
		Total Débitos	254,69
		Total Créditos	254,69
21/08	113.0000	2.01.03.01.0002 - COFINS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 056 - Vr Pagto ref. COFINS competencia: REF. 07/2024	3.214,20
21/08	114.0000	2.01.03.01.0001 - PIS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 057 - Vr pago ref. PIS competencia: REF. 07/2024	847,23
21/08	115.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: REF. 07/2024	375,58
21/08	121.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N°	51.231,02
		A Transportar =====> Débitos : 1.767.951,09 Créditos :	1.767.951,09

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.767.951,09
		Créditos :	1.767.951,09
21/08	260.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	1.103,02
		Total Débitos	56.771,05
		Total Créditos	56.771,05
22/08	261.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:	123,02
		Total Débitos	123,02
		Total Créditos	123,02
23/08	262.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.	101,02
		Total Débitos	101,02
		Total Créditos	101,02
24/08	263.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	4.123,02
		Total Débitos	4.123,02
		Total Créditos	4.123,02
25/08	264.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov	3.021,23
		Total Débitos	3.021,23
		Total Créditos	3.021,23
30/08	265.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.	2.461,20
		Total Débitos	2.461,20
		Total Créditos	2.461,20
31/08	118.0000	4.01.01.03.0005 - COFINS 2.01.03.01.0002 - COFINS A RECOLHER 069 - Vr da provisão do COFINS no mês: REF. 08/2024	3.856,20
31/08	119.0000	4.01.01.03.0004 - PIS 2.01.03.01.0001 - PIS A RECOLHER 068 - Vr da prosisão do PIS no mês REF. 08/2024	751,23
31/08	120.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS á recolher ref. mês: REF. 08/2024	374,12
		Total Débitos	4.981,55
		Total Créditos	4.981,55
Total do Mês =====>		Débitos :	1.783.865,15
		Créditos :	1.783.865,15

		A Transportar =====>	Débitos :	1.783.865,15	Créditos :	1.783.865,15
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	1.783.865,15	Créditos : 1.783.865,15
01/09	140.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		13.265,20
		Total Débitos		13.265,20
		Total Créditos		13.265,20
05/09	141.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		12.640,02
		Total Débitos		12.640,02
		Total Créditos		12.640,02
06/09	142.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N°		85.456,02
		Total Débitos		85.456,02
		Total Créditos		85.456,02
15/09	266.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:		254,12
		Total Débitos		254,12
		Total Créditos		254,12
18/09	267.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.		1.021,23
		Total Débitos		1.021,23
		Total Créditos		1.021,23
19/09	268.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.		135,20
		Total Débitos		135,20
		Total Créditos		135,20
20/09	129.0000	2.01.03.01.0002 - COFINS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 056 - Vr Pagto ref. COFINS competencia: REF. 08/2024		3.856,20
20/09	130.0000	2.01.03.01.0001 - PIS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 057 - Vr pago ref. PIS competencia: REF. 08/2024		751,23
20/09	131.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: REF. 08/2024		374,12
20/09	137.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		14.753,02
20/09	269.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.		239,56
		Total Débitos		19.974,13
		Total Créditos		19.974,13
21/09	138.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		15.954,23
21/09	270.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês		1.021,23
		Total Débitos		16.975,46
		Total Créditos		16.975,46
22/09	139.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		5.654,02
		A Transportar =====> Débitos :	1.939.240,55	Créditos : 1.939.240,55

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.939.240,55
		Créditos :	1.939.240,55
22/09	271.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:	118,54
		Total Débitos	5.772,56
		Total Créditos	5.772,56
25/09	272.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.	98,54
		Total Débitos	98,54
		Total Créditos	98,54
26/09	273.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	4.159,85
		Total Débitos	4.159,85
		Total Créditos	4.159,85
27/09	274.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov	3.320,36
		Total Débitos	3.320,36
		Total Créditos	3.320,36
28/09	275.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.	2.412,30
		Total Débitos	2.412,30
		Total Créditos	2.412,30
30/09	132.0000	4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 141 - Provisão CSLL a recolher ref. REF. 09/2024	4.861,95
30/09	133.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Provisão IRPJ á Recolher ref. REF. 09/2024	5.781,22
30/09	134.0000	4.01.01.03.0005 - COFINS 2.01.03.01.0002 - COFINS A RECOLHER 069 - Vr da provisão do COFINS no mês: REF. 09/2024	3.458,95
30/09	135.0000	4.01.01.03.0004 - PIS 2.01.03.01.0001 - PIS A RECOLHER 068 - Vr da prosisão do PIS no mês REF. 09/2024	623,02
30/09	136.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS á recolher ref. mês: REF. 09/2024	412,02
30/09	313.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	57.778,21
30/09	314.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês	96.585,58
		Total Débitos	169.500,95
		Total Créditos	169.500,95
		Total do Mês =====> Débitos :	2.118.851,09
		Créditos :	2.118.851,09
		A Transportar =====> Débitos :	2.118.851,09
		Créditos :	2.118.851,09

Data	Lançamento	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte	=====>	Débitos :	2.118.851,09	Créditos :	2.118.851,09
02/10	154.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS					23.654,02
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ					
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme:					
				Total Débitos			23.654,02
				Total Créditos			23.654,02
05/10	155.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ					32.156,02
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS					
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°					
				Total Débitos			32.156,02
				Total Créditos			32.156,02
16/10	276.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO					247,56
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ					
		033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:					
				Total Débitos			247,56
				Total Créditos			247,56
17/10	277.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETTRICA					985,56
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ					
		032 - Pagamento de conta da energia ref.					
				Total Débitos			985,56
				Total Créditos			985,56
18/10	278.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE					135,20
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ					
		053 - Pagamento de conta de telefone ref.					
				Total Débitos			135,20
				Total Créditos			135,20
19/10	279.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE					245,50
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ					
		213 - Pagamento de propaganda e public. ref.					
				Total Débitos			245,50
				Total Créditos			245,50
20/10	145.0000	2.01.03.01.0002 - COFINS A RECOLHER					3.458,95
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ					
		056 - Vr Pagto ref. COFINS competencia: REF. 09/2024					
20/10	146.0000	2.01.03.01.0001 - PIS A RECOLHER					623,02
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ					
		057 - Vr pago ref. PIS competencia: REF. 09/2024					
20/10	147.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER					412,02
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ					
		128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: REF. 09/2024					
20/10	280.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS					1.321,02
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ					
		117 - Pagto de Honorarios ref. mês					
20/10	307.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER					4.861,95
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ					
		073 - Vr pago ref. CSLL competencia					
20/10	308.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER					5.781,22
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ					
		102 - IRPJ Provisionado pago					
				Total Débitos			16.458,18
				Total Créditos			16.458,18
23/10	153.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ					84.561,02
		3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS					
		219 - Serviços Prestados Conforme N°					
23/10	281.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA					102,23
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ					
		040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:					
				Total Débitos			84.663,25
		A Transportar	=====>	Débitos :	2.277.396,38	Créditos :	2.277.396,38

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.277.396,38
		Créditos :	2.277.396,38
		Total Créditos	84.663,25
24/10	282.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.	98,58
		Total Débitos	98,58
		Total Créditos	98,58
25/10	283.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	4.021,23
		Total Débitos	4.021,23
		Total Créditos	4.021,23
26/10	284.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov	3.123,02
		Total Débitos	3.123,02
		Total Créditos	3.123,02
27/10	285.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.	2.410,02
		Total Débitos	2.410,02
		Total Créditos	2.410,02
31/10	150.0000	4.01.01.03.0005 - COFINS 2.01.03.01.0002 - COFINS A RECOLHER 069 - Vr da provisão do COFINS no mês: REF. 10/2024	4.654,23
31/10	151.0000	4.01.01.03.0004 - PIS 2.01.03.01.0001 - PIS A RECOLHER 068 - Vr da prosisão do PIS no mês REF. 10/2024	612,02
31/10	152.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS á recolher ref. mês: REF. 10/2024	411,00
		Total Débitos	5.677,25
		Total Créditos	5.677,25
		Total do Mês =====> Débitos :	2.292.726,48
		Créditos :	2.292.726,48

		A Transportar =====> Débitos :	2.292.726,48	Créditos :	2.292.726,48
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

Data		Lançamento		Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
				De Transporte =====>	Débitos : 2.292.726,48	Créditos : 2.292.726,48
01/11	163.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:				27.987,45
						Total Débitos 27.987,45
						Total Créditos 27.987,45
02/11	162.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N°				9.852,03
						Total Débitos 9.852,03
						Total Créditos 9.852,03
09/11	165.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				8.754,23
						Total Débitos 8.754,23
						Total Créditos 8.754,23
10/11	164.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				28.754,32
						Total Débitos 28.754,32
						Total Créditos 28.754,32
15/11	286.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:				239,56
						Total Débitos 239,56
						Total Créditos 239,56
16/11	287.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.				985,36
						Total Débitos 985,36
						Total Créditos 985,36
17/11	288.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.				149,36
						Total Débitos 149,36
						Total Créditos 149,36
20/11	158.0000	2.01.03.01.0002 - COFINS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 056 - Vr Pagto ref. COFINS competencia: REF. 10/2024				4.654,23
20/11	159.0000	2.01.03.01.0001 - PIS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 057 - Vr pago ref. PIS competencia: REF. 10/2024				612,02
20/11	160.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: REF. 10/2024				411,00
20/11	289.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.				249,85
						Total Débitos 5.927,10
						Total Créditos 5.927,10
21/11	161.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N°				52.321,02
21/11	290.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês				1.098,56
						Total Débitos 53.419,58
						Total Créditos 53.419,58
				A Transportar =====>	Débitos : 2.428.795,47	Créditos : 2.428.795,47

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	Créditos :	
			2.428.795,47		2.428.795,47
22/11	291.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:			119,85
			Total Débitos		119,85
			Total Créditos		119,85
23/11	292.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.			98,58
			Total Débitos		98,58
			Total Créditos		98,58
24/11	293.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			4.195,20
			Total Débitos		4.195,20
			Total Créditos		4.195,20
28/11	294.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov			3.295,56
			Total Débitos		3.295,56
			Total Créditos		3.295,56
29/11	295.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.			2.321,02
			Total Débitos		2.321,02
			Total Créditos		2.321,02
30/11	168.0000	4.01.01.03.0005 - COFINS 2.01.03.01.0002 - COFINS A RECOLHER 069 - Vr da provisão do COFINS no mês: REF. 11/2024			4.514,23
30/11	169.0000	4.01.01.03.0004 - PIS 2.01.03.01.0001 - PIS A RECOLHER 068 - Vr da prosisão do PIS no mês REF. 11/2024			754,02
30/11	170.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS á recolher ref. mês: REF. 11/2024			458,69
30/11	315.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			89.574,16
30/11	316.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 163252,24			135.245,21
			Total Débitos		230.546,31
			Total Créditos		230.546,31
Total do Mês =====>			Débitos :	2.669.371,99	Créditos : 2.669.371,99

		A Transportar =====>	Débitos :	2.669.371,99	Créditos : 2.669.371,99
--	--	----------------------	-----------	--------------	-------------------------

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	Créditos :	
			2.669.371,99		2.669.371,99
15/12	296.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			249,85
			Total Débitos		249,85
			Total Créditos		249,85
18/12	297.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.			985,56
			Total Débitos		985,56
			Total Créditos		985,56
19/12	298.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.			149,85
			Total Débitos		149,85
			Total Créditos		149,85
20/12	173.0000	2.01.03.01.0002 - COFINS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 056 - Vr Pagto ref. COFINS competencia: REF. 11/2024			4.514,23
20/12	174.0000	2.01.03.01.0001 - PIS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 057 - Vr pago ref. PIS competencia: REF. 11/2024			754,02
20/12	175.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: REF. 11/2024			458,69
20/12	299.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.			249,85
			Total Débitos		5.976,79
			Total Créditos		5.976,79
21/12	181.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:			28.754,23
21/12	300.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês			1.049,58
21/12	306.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N°			98.564,23
			Total Débitos		128.368,04
			Total Créditos		128.368,04
22/12	182.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			32.156,02
22/12	301.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:			102,36
			Total Débitos		32.258,38
			Total Créditos		32.258,38
25/12	183.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N°			89.654,02
25/12	302.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.			98,56
			Total Débitos		89.752,58
			Total Créditos		89.752,58
		A Transportar =====>	Débitos :	2.927.113,04	2.927.113,04
				Créditos :	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 2.927.113,04 Créditos : 2.927.113,04	
26/12	303.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	4.025,36
		Total Débitos	4.025,36
		Total Créditos	4.025,36
27/12	304.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov	3.265,20
		Total Débitos	3.265,20
		Total Créditos	3.265,20
28/12	305.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.	2.485,63
		Total Débitos	2.485,63
		Total Créditos	2.485,63
31/12	176.0000	4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 141 - Provisão CSLL a recolher ref. REF. 12/2024	5.552,26
31/12	177.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Provisão IRPJ á Recolher ref. REF. 12/2024	6.986,24
31/12	178.0000	4.01.01.03.0005 - COFINS 2.01.03.01.0002 - COFINS A RECOLHER 069 - Vr da provisão do COFINS no mês: REF. 12/2024	4.123,25
31/12	179.0000	4.01.01.03.0004 - PIS 2.01.03.01.0001 - PIS A RECOLHER 068 - Vr da prosisão do PIS no mês REF. 12/2024	784,56
31/12	180.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS á recolher ref. mês: REF. 12/2024	432,02
31/12	317.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	381.906,10
31/12	318.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final	85.145,29
31/12	319.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	517.703,19
31/12	320.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.008.032,66
31/12	321.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	39.033,73
31/12	322.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.793,63
31/12	323.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	12.098,60
31/12	324.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	23.598,52
		A Transportar =====> Débitos : 5.024.077,28 Créditos : 5.024.077,28	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 5.024.077,28 Créditos :	5.024.077,28
31/12	325.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	267.261,77
31/12	326.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	424.193,22
31/12	327.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.034,11
31/12	328.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.013,59
31/12	329.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.03.0001 - ICMS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.105,03
31/12	330.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.03.0004 - PIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	9.034,58
31/12	331.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.03.0005 - COFINS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	45.363,02
31/12	332.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	21.100,19
31/12	333.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	24.706,99
31/12	334.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.567,42
31/12	335.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.341,61
31/12	336.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	296.760,81
31/12	337.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	29.617,32
31/12	338.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	49.832,80
		Total Débitos	3.268.120,51
		Total Créditos	3.268.120,51
		Total do Mês =====> Débitos : 6.205.009,74 Créditos :	6.205.009,74

BALANÇO PATRIMONIAL		
B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA RUA 02, Nº 50 - COHAB - Cep : 65500-000 CHAPADINHA / MA CNPJ : 49.201.603/0001-40 Local de Registro : Jucema Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024		
Inscrição Estadual : 127.887.975 Data Registro : 16/01/2023		Número Registro: 21201330927 Folha: 28
ATIVO		
CIRCULANTE		286.159,24 D
DISPONIVEL		201.013,95 D
CAIXA		201.013,95 D
CAIXA MATRIZ		201.013,95 D
REALIZAVEL		85.145,29 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS		85.145,29 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS		85.145,29 D
ATIVO NAO CIRCULANTE		557.778,24 D
IMOBILIZADO		557.778,24 D
IMOBILIZADO EM USO		557.778,24 D
VEICULOS		157.856,32 D
MOVEIS E UTENSILOS		52.568,42 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		347.353,50 D
TOTAL DO ATIVO =====>		843.937,48 D
PASSIVO		
CIRCULANTE		75.656,57 C
FORNECEDORES GERAIS		57.778,24 C
FORNECEDORES		57.778,24 C
FORNECEDORES GERAIS		57.778,24 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		17.878,33 C
IMPOSTOS A RECOLHER		17.878,33 C
PIS A RECOLHER		784,56 C
COFINS A RECOLHER		4.123,25 C
ICMS A RECOLHER		432,02 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		6.986,24 C
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		5.552,26 C
PATRIMONIO LIQUIDO		768.280,91 C
CAPITAL SOCIAL		500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL		500.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		268.280,91 C
LUCRO NO EXERCICIO		268.280,91 C
LUCRO NO PERIODO		268.280,91 C
TOTAL DO PASSIVO =====>		843.937,48 C

362

BALANÇO PATRIMONIAL

B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

RUA 02, Nº 50 - COHAB - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 49.201.603/0001-40

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Inscrição Estadual : 127.887.975

Data Registro : 16/01/2023

Número Registro: 21201330927

Folha: 29

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de : **R\$ 843.937,48 (Oitocentos e Quarenta e Três Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024**B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**

RUA 02, Nº 50 - COHAB

Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 49.201.603/0001-40

Inscrição Estadual: 127.887.975

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 16/01/2023

Nº do Registro: 21201330927

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 30

Receita Bruta de vendas e/ou serviços**RECEITAS DE VENDAS****VENDAS DE MERCADORIAS**

517.703,19

517.703,19

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**SERVIÇOS PRESTADOS**

1.008.032,66

1.008.032,66

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**1.525.735,85****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos****CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS****CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)**

296.760,81

296.760,81

(=) Lucro Bruto**1.228.975,04****(-) Despesas Operacionais****DESPESAS ADMINISTRATIVAS****TELEFONE**

1.793,63

ENERGIA ELETRICA

12.098,60

HONORARIOS CONTABEIS

23.596,52

SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA

267.261,77

SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA

424.193,22

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

3.034,11

AGUA E ESGOTO

3.013,59

734.991,44

DESPESAS TRIBUTARIAS**ICMS**

4.105,03

PIS

9.034,58

COFINS

45.363,02

CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

21.100,19

IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ

24.706,99

104.309,81

DESPESAS GERAIS**MATERIAL DE LIMPEZA**

1.567,42

MATERIAL DE ESCRITORIO

1.341,61

EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

29.617,32

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

49.832,80

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

39.033,73

121.392,88

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**268.280,91****(=) Lucro antes da Tributação/Participação****268.280,91****(=) Lucro antes da Participação/Contribuição****268.280,91****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****268.280,91**

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2024

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA

CONTADOR

C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA

C.R.C. :MA-011209

FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :477.631.404-53

R.G. :065394242018-9 SESPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
RUA 02, Nº 50 - COHAB - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 49.201.603/0001-40

I.E.: 127.887.975

Data do Registro: 16/01/2023

Nº do Registro: 21201330927

Local de Registro: Jucema

FOLHA: 31

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{286.159,24}{75.656,57} \quad \text{ILG : } 3,7823$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{286.159,24}{75.656,57} \quad \text{ILC : } 3,7823$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{201.013,95}{75.656,57} \quad \text{ILS : } 2,6569$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{201.013,95}{75.656,57} \quad \text{ILI : } 2,6569$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{843.937,48}{75.656,57} \quad \text{ISG : } 11,1548$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

RUA 02, Nº 50 - COHAB - Cep : 65500-000 CHAPADINHA / MA

CNPJ: 49.201.603/0001-40

I.E.: 127.887.975

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Data do Registro: 16/01/2023

Nº do Registro: 21201330927

FOLHA: 32

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{75.656,57}{843.937,48} \quad \text{IEG : } 0,0896$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{75.656,57}{768.280,91} \quad \text{ICT : } 0,0985$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{557.778,24}{768.280,91} \quad \text{IGI : } 0,726$$

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de
2024

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA

CONTADOR

C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA

C.R.C. :011209

FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :477.631.404-53

R.G. :065394242018-9 SESPMA

NOTAS EXPLICATIVAS**B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**

RUA 02, Nº 50 - COHAB - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 49.201.603/0001-40

Local de Registro: jucema

Nº do Registro: 21201330927

Inscrição Estadual: 127.887.975

Data de Registro: 16/01/2023

FOLHA: 33

NOTA - 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 49.201.603/0001-40, sediada na Rua 02, Nº 50 Bairro COHAB, Cep: 65.550-000 CHAPADINHA - MA, por intermédio de sua titular: **FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA**, brasileiro, empresário, separado, nascido em 22/06/1965, portador da Cl. nº 065394242018-9 SESP/MA e CPF nº 477.631.404-53, residente e domiciliado na Rua 02, Nº 50 COHAB, CHAPADINHA - MA - CEP 65.500-000, vem através do Sr **RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA**, contador C.R.C/MA nº 011209 - MA, signatar nesta **NOTA EXPLICATIVA** a descrição das atividades financeiras e comerciais da empresa B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA.

Do Capital Social subscrito e integralizado:

Consiste no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos Mil Reais)

CNAE:**Atividade principal**

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividades Secundárias

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

NOTAS EXPLICATIVAS**B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**

RUA 02, Nº 50 - COHAB - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 49.201.603/0001-40

Local de Registro: jucema

Nº do Registro: 21201330927

Inscrição Estadual: 127.887.975

Data de Registro: 16/01/2023

FOLHA: 34

NOTA - 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A empresa **B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. E atualmente se encontra no Regime Normal

NOTAS EXPLICATIVAS**B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**

RUA 02, N° 50 - COHAB - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 49.201.603/0001-40

Local de Registro: Jucema

N° do Registro: 21201330927

Inscrição Estadual: 127.887.975

Data de Registro: 16/01/2023

FOLHA: 35

Lucro Presumido.

A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

NOTA - 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-prata até a data do balanço.

Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesas quando incorrido

Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de transação.

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

Obrigações Fiscais e Tributáveis: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA - 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTAS EXPLICATIVAS**B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**

RUA 02, N° 50 - COHAB - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 49.201.603/0001-40

Local de Registro: jucema

N° do Registro: 21201330927

Inscrição Estadual: 127.887.975

Data de Registro: 16/01/2023

FOLHA: 36

NOTA - 5 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Conforme todos os dados enviados via digital e cancelados pela jucema descritos em livros e em sistemas próprios de escrituração para controle, está apresentado no Balanço e Livro Diário para aferição dos sócios para vistas da boa saúde da empresa.

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA

CONTADOR

C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA

C.R.C. :MA-011209

FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :477.631.404-53

R.G. :065394242018-9 SESPMA

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 37 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 37 e serviu de Livro Diário nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
Endereço : RUA 02, Nº 50
Bairro : COHAB
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA /
MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21201330927

Arquivado em 16/01/2023

Inscrição Estadual nº 127.887.975
C.N.P.J. nº 49.201.603/0001-40

CHAPADINHA/MA, 31 de Dezembro de 2024

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
Contador
C.P.F.: 021.605.343-90
R.G. : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C.: MA-011209

FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 477.631.404-53
R.G.: 065394242018-9 SESPMA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

326
Página 38 de 38

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
47763140453	FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/01/2025 10:25 SOB Nº 20250091593.
PROTOCOLO: 250091593 DE 21/01/2025. NIRE: 21201330927.
B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 22/01/2025
empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
REGISTRO.....	: MA-011209/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.605.343-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/01/2025 as 14:14:03.

Válido até: 10/04/2025.

Código de Controle: 622061.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

NOTAS EXPLICATIVAS**B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**

RUA 02, Nº 50 - COHAB - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 49.201.603/0001-40

Local de Registro: Jucema

Nº do Registro: 21201330927

Inscrição Estadual: 127.887.975

Data de Registro: 16/01/2023

FOLHA: 33

NOTAS EXPLICATIVAS DE BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**NOTA - 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 49.201.603/0001-40, sediada na Rua 02, Nº 50 Bairro COHAB, Cep: 65.550-000 CHAPADINHA - MA, por intermédio de sua titular: **FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA**, brasileiro, empresário, separado, nascido em 22/06/1965, portador da CI. nº 065394242018-9 SESP/MA e CPF nº 477.631.404-53, residente e domiciliado na Rua 02, Nº 50 COHAB, CHAPADINHA - MA - CEP 65.500-000, vem através do Sr **RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA**, contador C.R.C/MA nº 011209, signatar nesta **NOTA EXPLICATIVA** a descrição das atividades financeiras e comerciais da empresa B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA.

Do Capital Social subscrito e integralizado: Consiste no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos Mil Reais)

CNAE: Atividade principal

41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividades Secundárias

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

NOTA - 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A empresa **B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. E atualmente se encontra no SIMPLES NACIONAL Simples Nacional.

A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

NOTA - 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

NOTAS EXPLICATIVAS**B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**

RUA 02, Nº 50 - COHAB - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 49.201.603/0001-40

Local de Registro: jucema

Nº do Registro: 21201330927

Inscrição Estadual: 127.887.975

Data de Registro: 16/01/2023

FOLHA: 33

Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-prata até a data do balanço.

Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesas quando incorrido

Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de transação.

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

Obrigações Fiscais e Tributáveis: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA - 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA - 5 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Conforme todos os dados enviados via digital e chancelados pela jucema descritos em livros e em sistemas próprios de escrituração para controle, está apresentado no Balanço do Exercício 2025 ano e calendario 2024 e Livro Diário para aferição dos sócios para vistas da boa saúde da empresa.

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADORC.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. :MA-011209

FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA
SÓCIO ADMINISTRADORC.P.F. :477.631.404-53
R.G. :065394242018-9 SESPMA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
47763140453	FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2025 08:54 SOB Nº 20250091399.
PROTOCOLO: 250091399 DE 22/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501227890. CNPJ DA SEDE: 49201603000140.
NIRE: 21201330927. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/01/2025.
B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12501034154 em 22/01/2025, protocolo 250091593. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
Número de Registro:	21201330927
CNPJ:	49201603000140
Município:	Chapadinha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA	MA011209
47763140453	FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/01/2025 10:25 SOB Nº 20250091593.
PROTOCOLO: 250091593 DE 21/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12501034154. NIRE: 21201330927.
B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar**ATA DE SESSÃO**

Pregão (Setor público) - Edital nº 004/2026/SRP - Processo nº 016/2026

Ao(s) 27 dia(s) do mês de Fevereiro do ano de 2026, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Washington Carlos Ferreira dos Santos do(a) Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, inscrito no CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Registro de Preços de Bens, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 8:49:11 AM do dia 17 de Março de 2026

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03
B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	49.201.603/0001-40
CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.386.859/0001-90
H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	15.360.195/0001-58
LED E COMPANY LTDA	59.151.044/0001-65
SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	48.936.631/0001-43
Triunfo Iluminação LTDA	56.004.897/0001-86
ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A	44.233.812/0001-52

LOTE 1 - Homologado**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote**Item nº 1 -** Objeto: Bocal Adaptador Porcelana E40 para E27

Quantidade: 100	Preço unitário: R\$ 8,37	Valor Final: R\$ 837,00	Marca/Modelo: Foxluz
-----------------	--------------------------	-------------------------	----------------------

Item nº 2 - Objeto: Base Rele Fotoelétrico Externa Giratória 10a 100/240v

Quantidade: 1.000	Preço unitário: R\$ 12,62	Valor Final: R\$ 12.620,00	Marca/Modelo: Exatron
-------------------	---------------------------	----------------------------	-----------------------

Item nº 3 - Objeto: Rele Fotocontrolador

Quantidade: 1.000 Preço unitário:R\$ 20,48 Valor Final:R\$ 20.480,00 Marca/Modelo: Pial

Item nº 4 - Objeto: Receptáculos Soquetes Bocal E27 Porcelana

Quantidade: 300 Preço unitário:R\$ 3,75 Valor Final:R\$ 1.125,00 Marca/Modelo: Foxlux

Item nº 5 - Objeto: Braço de Luminária de 1MT Galvanizado

Quantidade: 500 Preço unitário:R\$ 29,00 Valor Final:R\$ 14.500,00 Marca/Modelo: Ry

Item nº 6 - Objeto: Cabo Pp 2X1,5 Mm Hepr 1Kv Rolo Com 100 Metros

Quantidade: 3.000 Preço unitário:R\$ 3,98 Valor Final:R\$ 11.940,00 Marca/Modelo: Xarapim

Item nº 7 - Objeto: Cabo Pp 2X2,5 Mm Hepr 1Kv Rolo Com 100 Metros

Quantidade: 600 Preço unitário:R\$ 3,57 Valor Final:R\$ 2.142,00 Marca/Modelo: Xarapim

Item nº 8 - Objeto: Conector Cunha Tipo III

Quantidade: 100 Preço unitário:R\$ 5,46 Valor Final:R\$ 546,00 Marca/Modelo: Ampact

Valor Global (final):R\$ 64.190,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos Itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	Participante 1	49.201.603/0001-40	R\$ 102.890,00	R\$ 64.190,00	Diversas	Sim
ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	Participante 4	46.423.434/0001-03	R\$ 483.500,00	R\$ 98.986,00	Diversas	Sim
LED E COMPANY LTDA	Participante 5	59.151.044/0001-65	R\$ 103.700,00	R\$ 103.700,00	Diversas	Sim
Triunfo Iluminação LTDA	Participante 3	56.004.897/0001-86	R\$ 3.201.358,00	R\$ 1.600.688,00	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	Participante 2	15.360.195/0001-58	R\$ 127.700,00	R\$ 63.990,00	Diversas	Sim
Justificativa						
A licitante não atendeu ao Edital item 7.6 -Edital item 7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto. Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 12 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na						

planilha.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 2 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: Conector De Derivação Perfurante Pex P1 1,5 - 10mm

Quantidade: 1.200	Preço unitário: R\$ 8,36	Valor Final: R\$ 10.032,00	Marca/Modelo: Ampact
-------------------	--------------------------	----------------------------	----------------------

Item nº 2 - Objeto: Parafuso de máquina 16 x 250mm

Quantidade: 200	Preço unitário: R\$ 10,50	Valor Final: R\$ 2.100,00	Marca/Modelo: Romagnole
-----------------	---------------------------	---------------------------	-------------------------

Item nº 3 - Objeto: Fita Isolante de Baixa Tensão 20mt

Quantidade: 150	Preço unitário: R\$ 8,00	Valor Final: R\$ 1.200,00	Marca/Modelo: 3M
-----------------	--------------------------	---------------------------	------------------

Item nº 4 - Objeto: Relé Fotocélula Terminal Bivolt 1000w

Quantidade: 1.300	Preço unitário: R\$ 27,50	Valor Final: R\$ 35.750,00	Marca/Modelo: Qualitronix
-------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------

Item nº 5 - Objeto: Lâmpada Bulbo HP, fluxo luminoso de 2280 a 2520 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 30 W

Quantidade: 1.300	Preço unitário: R\$ 25,60	Valor Final: R\$ 33.280,00	Marca/Modelo: Avante
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------------------

Item nº 6 - Objeto: Cabo Pp 4X4 mm , rolo com 100m.

Quantidade: 4	Preço unitário: R\$ 269,50	Valor Final: R\$ 1.078,00	Marca/Modelo: Megatron
---------------	----------------------------	---------------------------	------------------------

Item nº 7 - Objeto: Cabo flexível 1x2,5 mm, rolo com 100m.

Quantidade: 20	Preço unitário: R\$ 290,00	Valor Final: R\$ 5.800,00	Marca/Modelo: Megatron
----------------	----------------------------	---------------------------	------------------------

Item nº 8 - Objeto: Cabo flexível 1x4 mm, rolo com 100m.

Quantidade: 20	Preço unitário: R\$ 338,00	Valor Final: R\$ 6.760,00	Marca/Modelo: Megatron
----------------	----------------------------	---------------------------	------------------------

Valor Global (final): R\$ 96.000,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos Itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	Participante 1	49.201.603/0001-40	R\$ 160.916,80	R\$ 96.000,00	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
Triunfo Iluminação LTDA	Participante 3	56.004.897/0001-86	R\$ 118.357,50	R\$ 64.999,00	Diversas	Sim
Justificativa						
A licitante não atendeu ao Edital item 7.6 -Edital item 7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto. Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 12 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.						
LED E COMPANY LTDA	Participante 6	59.151.044/0001-65	R\$ 85.350,00	R\$ 66.320,00	Diversas	Sim
Justificativa						
A licitante não atendeu ao Edital item 6.21.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final de preços.						
H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	Participante 2	15.360.195/0001-58	R\$ 131.700,00	R\$ 67.800,00	Diversas	Sim
Justificativa						
A licitante não atendeu ao Edital item 6.21.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final de preços.						
ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	Participante 5	46.423.434/0001-03	R\$ 347.270,00	R\$ 71.868,00	Diversas	Sim
Justificativa						
A licitante remanescente na ordem de classificação não atendeu ao Edital item 6.21.5						
CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 4	37.386.859/0001-90	R\$ 115.128,00	R\$ 82.931,00	Diversas	Sim
Justificativa						
A licitante remanescente na ordem de classificação não atendeu ao Edital item 6.21.5.						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 3 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: Cabo flexível 1x6 mm, rolo com 100m.

Quantidade: 10 Preço unitário: R\$ 629,70 Valor Final: R\$ 6.297,00 Marca/Modelo: NEWPRIME

Item nº 2 - Objeto: Terminal elétrico tubular 2x5 mm

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 5,00 Valor Final: R\$ 500,00 Marca/Modelo: INTELLI

Item nº 3 - Objeto: Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 14250 a 15750 lm - Eficiência mínima de 95 lm/W - 150 W

Quantidade: 300 Preço unitário: R\$ 87,00 Valor Final: R\$ 26.100,00 Marca/Modelo: SANHE

Item nº 4 - Objeto: Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 9500 a 10500 lm - Eficiência mínima de 95 lm/W - 100 W

Quantidade: 250 Preço unitário: R\$ 61,00 Valor Final: R\$ 15.250,00 Marca/Modelo: SANHE

Item nº 5 - Objeto: Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 5225 a 5725 lm - Eficiência mínima de 104 lm/W - 50 W

Quantidade: 200 Preço unitário: R\$ 52,00 Valor Final: R\$ 10.400,00 Marca/Modelo: SANHE

Item nº 6 - Objeto: Refletor LED, fluxo luminoso de 14250 a 15750 lm - Eficiência mínima de 71 lm/W - 200 W

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 52,00 Valor Final: R\$ 5.200,00 Marca/Modelo: SANHE

Item nº 7 - Objeto: Refletor LED, fluxo luminoso de 11400 a 12600 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 200 W

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 52,00 Valor Final: R\$ 2.600,00 Marca/Modelo: SANHE

Item nº 8 - Objeto: Refletor LED, fluxo luminoso de 7125 a 7875 lm - Eficiência mínima de 71 lm/W - 100 W

Quantidade: 8 Preço unitário: R\$ 33,00 Valor Final: R\$ 264,00 Marca/Modelo: SANHE

Valor Global (final): R\$ 66.611,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apellido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
H7 EMPREENDIMENTOS E	Participante	15.360.195/0001-58				

SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	3		R\$ 264.270,00	R\$ 66.611,00	Diversas	Sim
SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	Participante 6	48.936.631/0001-43	R\$ 133.622,00	R\$ 66.811,00	Diversas	Não
Triunfo Iluminação LTDA	Participante 4	56.004.897/0001-86	R\$ 181.528,30	R\$ 88.000,00	Diversas	Sim
CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 5	37.386.859/0001-90	R\$ 142.844,00	R\$ 88.761,40	Diversas	Sim
LED E COMPANY LTDA	Participante 8	59.151.044/0001-65	R\$ 127.800,00	R\$ 100.720,00	Diversas	Sim
ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	Participante 7	46.423.434/0001-03	R\$ 805.630,00	R\$ 160.880,00	Diversas	Sim
B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	Participante 1	49.201.603/0001-40	R\$ 415.808,00	R\$ 242.250,00	Diversas	Sim
ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A	Participante 2	44.233.812/0001-52	R\$ 614.270,00	R\$ 614.270,00	Diversas	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 4 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Crítério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: Cabo pp 2x4 mm, rolo com 100m.

Quantidade: 8

Preço unitário: R\$ 327,50

Valor Final: R\$ 2.620,00

Marca/Modelo: Xarapim

Item nº 2 - Objeto: Cabo pp 2x10 mm, rolo com 100m.

Quantidade: 10

Preço unitário: R\$ 758,00

Valor Final: R\$ 7.580,00

Marca/Modelo: Xarapim

Item nº 3 - Objeto: Disjuntores de 16 A mono

Quantidade: 30 Preço unitário: R\$ 12,00 Valor Final: R\$ 360,00 Marca/Modelo: Elitek

Item nº 4 - Objeto: Disjuntores de 32 A mono

Quantidade: 20 Preço unitário: R\$ 14,50 Valor Final: R\$ 290,00 Marca/Modelo: Elitek

Item nº 5 - Objeto: Disjuntores de 40A trifasico

Quantidade: 20 Preço unitário: R\$ 47,00 Valor Final: R\$ 940,00 Marca/Modelo: Elitek

Item nº 6 - Objeto: Disjuntores de 100A trifasico

Quantidade: 70 Preço unitário: R\$ 153,00 Valor Final: R\$ 10.710,00 Marca/Modelo: Elitek

Valor Global (final): R\$ 22.500,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	Participante 1	49.201.603/0001-40	R\$ 41.136,00	R\$ 22.500,00	Diversas	Sim
Triunfo Iluminação LTDA	Participante 2	56.004.897/0001-86	R\$ 73.985,70	R\$ 37.000,00	Diversas	Sim
ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	Participante 3	46.423.434/0001-03	R\$ 348.780,00	R\$ 348.780,00	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LED E COMPANY LTDA	Participante 4	59.151.044/0001-65	R\$ 24.700,00	R\$ 22.400,00	Diversas	Sim
Justificativa						
A licitante não atendeu ao Edital item 7.6 -Edital item 7.6.3.1. Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto. Edital item 7.6.3.2. Notas fiscais de entrada com emissão em até 12 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 5 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: Plug macho com 2 pinos + 1 terra, de 10 A

Quantidade: 70 Preço unitário: R\$ 8,00 Valor Final: R\$ 560,00 Marca/Modelo: Fame

Item nº 2 - Objeto: Pino Fêmea Prensa Cabo 2P+T 10A

Quantidade: 10 Preço unitário: R\$ 8,00 Valor Final: R\$ 80,00 Marca/Modelo: Fame

Item nº 3 - Objeto: Pino Fêmea Prensa Cabo 2P+T 20A

Quantidade: 10 Preço unitário: R\$ 9,70 Valor Final: R\$ 97,00 Marca/Modelo: Fame

Item nº 4 - Objeto: Plug macho com 2 pinos + 1 terra, de 20 A

Quantidade: 10 Preço unitário: R\$ 7,90 Valor Final: R\$ 79,00 Marca/Modelo: Fame

Item nº 5 - Objeto: Fita Isolante de Alta fusão

Quantidade: 10 Preço unitário: R\$ 35,60 Valor Final: R\$ 356,00 Marca/Modelo: Scotck

Item nº 6 - Objeto: Cabo elétrico duplex de alumínio 10mm

Quantidade: 5.000 Preço unitário: R\$ 13,80 Valor Final: R\$ 69.000,00 Marca/Modelo: GSMCELL

Item nº 7 - Objeto: Lâmpada Bulbo HP, fluxo luminoso de 3800 a 4200 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 75 W

Quantidade: 500 Preço unitário: R\$ 108,00 Valor Final: R\$ 54.000,00 Marca/Modelo: Avante

Valor Global (final): R\$ 124.172,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos Itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	Participante 1	49.201.603/0001-40	R\$ 131.643,00	R\$ 124.172,00	Diversas	Sim
ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	Participante 3	46.423.434/0001-03	R\$ 193.250,00	R\$ 193.250,00	Diversas	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
Triunfo Iluminação LTDA	Participante 2	56.004.897/0001-86	R\$ 90.694,50	R\$ 90.694,50	Diversas	Sim
Justificativa						
A licitante remanescente na ordem de classificação não atendeu ao Edital item 6.21.5.						
LED E COMPANY LTDA	Participante 4	59.151.044/0001-65	R\$ 103.400,00	R\$ 103.400,00	Diversas	Sim
Justificativa						
A licitante remanescente na ordem de classificação não atendeu ao Edital item 6.21.5.						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):

Washington Carlos F. dos Santos

Washington Carlos Ferreira dos Santos

Pregoeiro

Hellen Lima da Silva

Hellen Lima da Silva

Equipe de Apoio

Nayara Cristina Alencar Gomes

Nayara Cristina Alencar Gomes

Equipe de Apoio

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 004/2026/SRP – Processo N° 016/2026

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 016/2026, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° 004/2026/SRP, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:**Número do Lote: 1**

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	Bocal Adaptador Porcelana E40 para E27
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	Foxluz
Valor Unitário:	R\$ 8,37
Valor Total:	R\$ 837,00

Item 2

Objeto da Licitação:	Base Rele Fotoelétrico Externa Giratória 10a 100/240v
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	Exatron
Valor Unitário:	R\$ 12,62
Valor Total:	R\$ 12.620,00

Item 3

Objeto da Licitação:	Rele Fotocontrolador
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	Pial
Valor Unitário:	R\$ 20,48
Valor Total:	R\$ 20.480,00

Item 4

Objeto da Licitação:	Receptáculos Soquetes Bocal E27 Porcelana
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	Foxluz
Valor Unitário:	R\$ 3,75
Valor Total:	R\$ 1.125,00

Item 5

Objeto da Licitação:	Braço de Luminária de 1MT Galvanizado
Quantidade:	500 Peça(s)
Marca:	Ry
Valor Unitário:	R\$ 29,00
Valor Total:	R\$ 14.500,00

Item 6

Objeto da Licitação:	Cabo Pp 2X1,5 Mm Hepr 1Kv Rolo Com 100 Metros
Quantidade:	3.000 Rolo(s)
Marca:	Xarapim
Valor Unitário:	R\$ 3,98
Valor Total:	R\$ 11.940,00

Item 7

Objeto da Licitação:	Cabo Pp 2X2,5 Mm Hepr 1Kv Rolo Com 100 Metros
Quantidade:	600 Metro(s)
Marca:	Xarapim
Valor Unitário:	R\$ 3,57
Valor Total:	R\$ 2.142,00

Item 8

Objeto da Licitação:	Conector Cunha Tipo III
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	Ampact
Valor Unitário:	R\$ 5,46
Valor Total:	R\$ 546,00

Participante Vencedor: B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	49.201.603/0001-40
Cidade UF:	Chapadinha - MA
Valor total Contratado:	R\$ 64.190,00

Número do Lote: 2

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	Conector De Derivação Perfurante Pex P1 1,5 - 10mm
Quantidade:	1.200 Unidade(s)
Marca:	Ampact
Valor Unitário:	R\$ 8,36
Valor Total:	R\$ 10.032,00

Item 2

Objeto da Licitação:	Parafuso de máquina 16 x 250mm
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	Romagnole
Valor Unitário:	R\$ 10,50

Valor Total:	R\$ 2.100,00
--------------	--------------

Item 3

Objeto da Licitação:	Fita Isolante de Baixa Tensão 20mt
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 8,00
Valor Total:	R\$ 1.200,00

Item 4

Objeto da Licitação:	Relé Fotocélula Terminal Bivolt 1000w
Quantidade:	1.300 Unidade(s)
Marca:	Qualitronix
Valor Unitário:	R\$ 27,50
Valor Total:	R\$ 35.750,00

Item 5

Objeto da Licitação:	Lâmpada Bulbo HP, fluxo luminoso de 2280 a 2520 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 30 W
Quantidade:	1.300 Unidade(s)
Marca:	Avante
Valor Unitário:	R\$ 25,60
Valor Total:	R\$ 33.280,00

Item 6

Objeto da Licitação:	Cabo Pp 4X4 mm , rolo com 100m.
Quantidade:	4 Rolo(s)
Marca:	Megatron
Valor Unitário:	R\$ 269,50
Valor Total:	R\$ 1.078,00

Item 7

Objeto da Licitação:	Cabo flexível 1x2,5 mm, rolo com 100m.
Quantidade:	20 Rolo(s)
Marca:	Megatron
Valor Unitário:	R\$ 290,00
Valor Total:	R\$ 5.800,00

Item 8

Objeto da Licitação:	Cabo flexível 1x4 mm, rolo com 100m.
Quantidade:	20 Rolo(s)
Marca:	Megatron
Valor Unitário:	R\$ 338,00
Valor Total:	R\$ 6.760,00

Participante Vencedor:	B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
-------------------------------	--

Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	49.201.603/0001-40
Cidade UF:	Chapadinha - MA
Valor total Contratado:	R\$ 96.000,00

Número do Lote: 3

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	Cabo flexível 1x6 mm, rolo com 100m.
Quantidade:	10 Rolo(s)
Marca:	NEWPRIME
Valor Unitário:	R\$ 629,70
Valor Total:	R\$ 6.297,00

Item 2

Objeto da Licitação:	Terminal elétrico tubular 2x5 mm
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	INTELLI
Valor Unitário:	R\$ 5,00
Valor Total:	R\$ 500,00

Item 3

Objeto da Licitação:	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 14250 a 15750 lm - Eficiência mínima de 95 lm/W - 150 W
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	SANHE
Valor Unitário:	R\$ 87,00
Valor Total:	R\$ 26.100,00

Item 4

Objeto da Licitação:	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 9500 a 10500 lm - Eficiência mínima de 95 lm/W - 100 W
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	SANHE
Valor Unitário:	R\$ 61,00
Valor Total:	R\$ 15.250,00

Item 5

Objeto da Licitação:	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 5225 a 5725 lm - Eficiência mínima de 104 lm/W - 50 W
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	SANHE
Valor Unitário:	R\$ 52,00
Valor Total:	R\$ 10.400,00

Item 6

Objeto da Licitação:	Refletor LED, fluxo luminoso de 14250 a 15750 lm - Eficiência mínima de 71 lm/W - 200 W
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	SANHE
Valor Unitário:	R\$ 52,00
Valor Total:	R\$ 5.200,00

Item 7

Objeto da Licitação:	Refletor LED, fluxo luminoso de 11400 a 12600 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 200 W
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	SANHE
Valor Unitário:	R\$ 52,00
Valor Total:	R\$ 2.600,00

Item 8

Objeto da Licitação:	Refletor LED, fluxo luminoso de 7125 a 7875 lm - Eficiência mínima de 71 lm/W - 100 W
Quantidade:	8 Unidade(s)
Marca:	SANHE
Valor Unitário:	R\$ 33,00
Valor Total:	R\$ 264,00
Participante Vencedor:	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.360.195/0001-58
Cidade UF:	Eunápolis - BA
Valor total Contratado:	R\$ 66.611,00

Número do Lote: 4

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	Cabo pp 2x4 mm, rolo com 100m.
Quantidade:	8 Rolo(s)
Marca:	Xarapim
Valor Unitário:	R\$ 327,50
Valor Total:	R\$ 2.620,00

Item 2

Objeto da Licitação:	Cabo pp 2x10 mm, rolo com 100m.
Quantidade:	10 Rolo(s)
Marca:	Xarapim
Valor Unitário:	R\$ 758,00
Valor Total:	R\$ 7.580,00

Item 3

Objeto da Licitação:	Disjuntores de 16 A mono
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	Elitek
Valor Unitário:	R\$ 12,00
Valor Total:	R\$ 360,00

Item 4

Objeto da Licitação:	Disjuntores de 32 A mono
Quantidade:	20 Unidade(s)

Marca:	Elitek
Valor Unitário:	R\$ 14,50
Valor Total:	R\$ 290,00

Item 5

Objeto da Licitação:	Disjuntores de 40A trifasico
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	Elitek
Valor Unitário:	R\$ 47,00
Valor Total:	R\$ 940,00

Item 6

Objeto da Licitação:	Disjuntores de 100A trifasico
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	Elitek
Valor Unitário:	R\$ 153,00
Valor Total:	R\$ 10.710,00

Participante Vencedor: B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	49.201.603/0001-40
Cidade UF:	Chapadinha - MA
Valor total Contratado:	R\$ 22.500,00

Número do Lote: 5

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	Plug macho com 2 pinos + 1 terra, de 10 A
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	Fame
Valor Unitário:	R\$ 8,00
Valor Total:	R\$ 560,00

Item 2

Objeto da Licitação:	Pino Fêmea Prensa Cabo 2P+T 10A
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	Fame
Valor Unitário:	R\$ 8,00
Valor Total:	R\$ 80,00

Item 3

Objeto da Licitação:	Pino Fêmea Prensa Cabo 2P+T 20A
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	Fame
Valor Unitário:	R\$ 9,70
Valor Total:	R\$ 97,00

Item 4

Objeto da Licitação:	Plug macho com 2 pinos + 1 terra, de 20 A
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	Fame
Valor Unitário:	R\$ 7,90
Valor Total:	R\$ 79,00

Item 5

Objeto da Licitação:	Fita Isolante de Alta fusão
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	Scotck
Valor Unitário:	R\$ 35,60
Valor Total:	R\$ 356,00

Item 6

Objeto da Licitação:	Cabo elétrico duplex de alumínio 10mm
Quantidade:	5.000 Metro(s)
Marca:	GSMCELL
Valor Unitário:	R\$ 13,80
Valor Total:	R\$ 69.000,00

Item 7

Objeto da Licitação:	Lâmpada Bulbo HP, fluxo luminoso de 3800 a 4200 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 75 W
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	Avante
Valor Unitário:	R\$ 108,00
Valor Total:	R\$ 54.000,00

Participante Vencedor:	B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	49.201.603/0001-40
Cidade UF:	Chapadinha - MA
Valor total Contratado:	R\$ 124.172,00

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
Sr.(a) Gabriela de Almeida Furtado, como autoridade competente adjudicou:	1 2 3 4 5

Duque Bacelar - MA, 16 de Março de 2026 as 8 horas e 41 minutos

Promotor: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

Assinatura Gabriela de Almeida Furtado

Autoridade Competente: Gabriela de Almeida Furtado



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

398

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75



EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE FINAL. ART. 72, III, NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. REGULARIDADE.

1 - RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação, após regular tramite de procedimento administrativo para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Duque Bacelar/MA, encaminhou a este órgão de Controle Interno da Administração Municipal os presentes autos de procedimento administrativo, para análise e emissão de parecer conclusivo, nos termos do art. 72, III, da Lei n.º NLLC e demais legislação aplicável.

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do presente certame, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, no estrito exercício de minhas atribuições legais.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

Versam os presentes autos de procedimento administrativo sobre contratação mediante pregão eletrônico, com fundamento no art. 29, da Lei n.º 14.133/21, tendo por justificativa a necessidade de aquisição de materiais elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública, que atende as necessidades do Município de Duque Bacelar/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

3 - ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

3.1 - FASE INTERNA

Tendo sido a abertura do procedimento devidamente autorizada, demonstrada em Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Análise de Riscos, acompanhada de declaração de adequação orçamentária e indicação de dotação orçamentária que suportaria a contratação, foi dado seguimento ao procedimento.

Acerca da abertura do certame licitatório, pertinente o texto do *caput* do art. 18, da NLLC:

ART. 18. A FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO É CARACTERIZADA PELO PLANEJAMENTO E DEVE COMPATIBILIZAR-SE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE QUE TRATA O INCISO VII DO CAPUT DO ART. 12 DESTA LEI, SEMPRE QUE ELABORADO, E COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO ABORDAR TODAS AS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS, MERCADOLÓGICAS E DE GESTÃO QUE PODEM INTERFERIR NA CONTRATAÇÃO, COMPREENDIDOS:

I - A DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO FUNDAMENTADA EM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR QUE CARACTERIZE O INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO;

II - A DEFINIÇÃO DO OBJETO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE, POR MEIO DE TERMO DE REFERÊNCIA, ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO, CONFORME O CASO;

III - A DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO, DAS GARANTIAS EXIGIDAS E OFERTADAS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

IV - O ORÇAMENTO ESTIMADO, COM AS COMPOSIÇÕES DOS PREÇOS UTILIZADOS PARA SUA FORMAÇÃO;

V - A ELABORAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO;

VI - A ELABORAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO, QUANDO NECESSÁRIA, QUE CONSTARÁ OBRIGATORIAMENTE COMO ANEXO DO EDITAL DE LICITAÇÃO;

VII - O REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBSERVADOS OS POTENCIAIS DE ECONOMIA DE ESCALA;

VIII - A MODALIDADE DE LICITAÇÃO, O CRITÉRIO DE JULGAMENTO, O MODO DE DISPUTA E A ADEQUAÇÃO E EFICIÊNCIA DA FORMA DE COMBINAÇÃO DESSES PARÂMETROS, PARA OS FINS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR O RESULTADO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;

IX - A MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, TAIS COMO JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, MEDIANTE INDICAÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA OU VALOR SIGNIFICATIVO DO OBJETO, E DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, NAS LICITAÇÕES COM JULGAMENTO POR MELHOR TÉCNICA OU TÉCNICA E PREÇO, E JUSTIFICATIVA DAS REGRAS PERTINENTES À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO;

X - A ANÁLISE DOS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL;

XI - A MOTIVAÇÃO SOBRE O MOMENTO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO, OBSERVADO O ART. 24 DESTA LEI.



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

§ 1º O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR A QUE SE REFERE O INCISO I DO CAPUT DESTE ARTIGO DEVERÁ EVIDENCIAR O PROBLEMA A SER RESOLVIDO E A SUA MELHOR SOLUÇÃO, DE MODO A PERMITIR A AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO, E CONTERÁ OS SEGUINTE ELEMENTOS:

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

§ 2º O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DEVERÁ CONTER AO MENOS OS ELEMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS I, IV, VI, VIII E XIII DO § 1º DESTE ARTIGO E, QUANDO NÃO CONTEMPLAR OS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO REFERIDO PARÁGRAFO, APRESENTAR AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS.

§ 3º EM SE TRATANDO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, SE DEMONSTRADA A INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO PARA A AFERIÇÃO DOS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE ALMEJADOS, A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PODERÁ SER REALIZADA APENAS EM TERMO DE REFERÊNCIA OU EM PROJETO BÁSICO, DISPENSADA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

No caso em tela, observa-se que o presente procedimento foi devidamente autuado, com atribuição de número de processo administrativo pelo setor



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

competente, resultando, após a tramitação da fase interna, no Pregão Eletrônico n.º 004/2026.

O processo administrativo da licitação é o testemunho documental de todos os passos dados pela Administração rumo à contratação daquele que lhe oferece a melhor proposta. Todos os atos praticados em seus autos estarão comprometidos com esta finalidade, sejam decisões, pareceres, levantamentos, estudos, atas, despachos, recursos ou relatórios. O processo bem instruído e articulado consubstancia a prova mais irrefutável de que a licitação alcançou o único fim de interesse público que se compadece com sua natureza jurídico-administrativa – competição para a escolha da proposta mais vantajosa.

Compulsando os autos, percebe-se que o mesmo foi devidamente instruído com todos os documentos e informações previstos em lei.

Regular, portanto, a abertura e autorização do presente certame.

3.1.1 DA PESQUISA DE PREÇOS

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços, nos termos do art. 18, IV, da NLLC, que exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

A pesquisa de mercado foi devidamente realizada, tendo sido colhidas propostas de empresas com atuação no mercado, estabelecendo-se o valor médio do mercado estimado para a contratação.

3.1.2 DA ANÁLISE DAS MINUTAS DO EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO

Estando a fase preparatória devidamente concluída, foram encaminhados os autos à Comissão de Contratação, eleita a modalidade Pregão



AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

Eletrônico como mais adequada à contratação requerida, foram encaminhados os autos à Procuradoria Geral do Município para análise da regularidade das minutas do edital e contrato administrativo, nos termos do art. 53, da NLLC.

3.2 - FASE EXTERNA

3.2.1 DAS PUBLICAÇÕES

Iniciada a fase externa do certame por meio da publicização da intenção da administração em realizar a contratação objeto do mesmo, foram realizadas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/app/editais/06314439000175/2026/6>), site da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar (<https://duquebacelar.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos?id=186&t=sin>), bem como Diário Oficial do Município e jornal diário de grande circulação, nos termos do art. 54, caput e § 2.º da NLLC.

3.2.2 DA SESSÃO PÚBLICA

Na data e horário designados, através do portal BBM Net Licitações, foi realizada sessão pública eletrônica para apresentação de propostas.

Realizado o CREDENCIAMENTO e apresentadas as PROPOSTAS DE PREÇOS, foram classificadas as propostas mais vantajosas para os respectivos itens.

Iniciada a FASE DE LANCES, sendo adjudicadas as propostas conforme estabelecido no Edital.

Apresentada documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e capacidade técnica, foram declaradas HABILITADAS as licitantes vencedoras, possível a adjudicação do objeto e a homologação do resultado.



203
Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

3.2.3 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Estando os requisitos legais e editalícios devidamente cumpridos, possível a adjudicação das propostas e homologação do resultado, com o empenho da despesa e posterior celebração do contrato administrativo.

3.2.4 DO CUMPRIMENTO DA IN 73/2022-TCE/MA

Em face da conclusão do certame licitatório, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n.º 73/2022-TCE/MA, é impositiva a informação da contratação ao TCE/MA por meio do sistema eletrônico SINC-CONTRATA, encaminhando os documentos ao TCE/MA e Portal da Transparência da Administração Municipal.

4 - CONCLUSÃO

Ex POSITIS, em estreito cumprimento às funções de Controle Interno e em análise da consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, OPINA pela regularidade da tramitação do procedimento administrativo Pregão Eletrônico n.º 004/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos no Município de Duque Bacelar/MA, estando o procedimento apto para ratificação do resultado, com posterior empenho da despesa e assinatura do contrato administrativo e publicação do extrato resumido. Em atendimento a IN 73/2022-TCE/MA, devem os autos serem disponibilizados no SINC-CONTRATA e no Portal da Transparência da Administração Municipal.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Duque Bacelar, 11 de fevereiro de 2026.

Socorro Furtado Freitas
Maria do Socorro Lima Furtado Moura de Freitas
Controladora Geral do Município de Duque Bacelar

404
RP

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 004/2026/SRP – Processo N° 016/2026

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, Sr.(a) Gabriela de Almeida Furtado, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 016/2026, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 004/2026/SRP, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
--------------------------	----------------------------

Item 1

Objeto da Licitação:	Bocal Adaptador Porcelana E40 para E27
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	Foxluz
Valor Unitário:	R\$ 8,37
Valor Total:	R\$ 837,00

Item 2

Objeto da Licitação:	Base Rele Fotoelétrico Externa Giratória 10a 100/240v
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	Exatron
Valor Unitário:	R\$ 12,62
Valor Total:	R\$ 12.620,00

Item 3

Objeto da Licitação:	Rele Fotocontrolador
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	Pial
Valor Unitário:	R\$ 20,48
Valor Total:	R\$ 20.480,00

Item 4

Objeto da Licitação:	Receptáculos Soquetes Bocal E27 Porcelana
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	Foxlux
Valor Unitário:	R\$ 3,75

Valor Total:	R\$ 1.125,00
--------------	--------------

Item 5

Objeto da Licitação:	Braço de Luminária de 1MT Galvanizado
Quantidade:	500 Peça(s)
Marca:	Ry
Valor Unitário:	R\$ 29,00
Valor Total:	R\$ 14.500,00

Item 6

Objeto da Licitação:	Cabo Pp 2X1,5 Mm Hepr 1Kv Rolo Com 100 Metros
Quantidade:	3.000 Rolo(s)
Marca:	Xarapim
Valor Unitário:	R\$ 3,98
Valor Total:	R\$ 11.940,00

Item 7

Objeto da Licitação:	Cabo Pp 2X2,5 Mm Hepr 1Kv Rolo Com 100 Metros
Quantidade:	600 Metro(s)
Marca:	Xarapim
Valor Unitário:	R\$ 3,57
Valor Total:	R\$ 2.142,00

Item 8

Objeto da Licitação:	Conector Cunha Tipo III
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	Ampact
Valor Unitário:	R\$ 5,46
Valor Total:	R\$ 546,00
Participante Vencedor:	B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	49.201.603/0001-40
Cidade UF:	Chapadinha - MA
Valor total Contratado:	R\$ 64.190,00

Número do Lote: 2

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
--------------------------	----------------------------

Item 1

Objeto da Licitação:	Conector De Derivação Perfurante Pex P1 1,5 - 10mm
Quantidade:	1.200 Unidade(s)
Marca:	Ampact
Valor Unitário:	R\$ 8,36
Valor Total:	R\$ 10.032,00

Item 2

Objeto da Licitação:	Parafuso de máquina 16 x 250mm
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	Romagnole
Valor Unitário:	R\$ 10,50
Valor Total:	R\$ 2.100,00

Item 3

Objeto da Licitação:	Fita Isolante de Baixa Tensão 20mt
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 8,00
Valor Total:	R\$ 1.200,00

Item 4

Objeto da Licitação:	Relé Fotocélula Terminal Bivolt 1000w
Quantidade:	1.300 Unidade(s)
Marca:	Qualitronix
Valor Unitário:	R\$ 27,50
Valor Total:	R\$ 35.750,00

Item 5

Objeto da Licitação:	Lâmpada Bulbo HP, fluxo luminoso de 2280 a 2520 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 30 W
Quantidade:	1.300 Unidade(s)
Marca:	Avante
Valor Unitário:	R\$ 25,60
Valor Total:	R\$ 33.280,00

Item 6

Objeto da Licitação:	Cabo Pp 4X4 mm , rolo com 100m.
Quantidade:	4 Rolo(s)
Marca:	Megatron
Valor Unitário:	R\$ 269,50
Valor Total:	R\$ 1.078,00

Item 7

Objeto da Licitação:	Cabo flexível 1x2,5 mm, rolo com 100m.
Quantidade:	20 Rolo(s)
Marca:	Megatron
Valor Unitário:	R\$ 290,00
Valor Total:	R\$ 5.800,00

Item 8

Objeto da Licitação:	Cabo flexível 1x4 mm, rolo com 100m.
Quantidade:	20 Rolo(s)
Marca:	Megatron
Valor Unitário:	R\$ 338,00

Valor Total:	R\$ 6.760,00
Participante Vencedor:	B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	49.201.603/0001-40
Cidade UF:	Chapadinha - MA
Valor total Contratado:	R\$ 96.000,00

Número do Lote: 3

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
--------------------------	----------------------------

Item 1

Objeto da Licitação:	Cabo flexível 1x6 mm, rolo com 100m.
Quantidade:	10 Rolo(s)
Marca:	NEWPRIME
Valor Unitário:	R\$ 629,70
Valor Total:	R\$ 6.297,00

Item 2

Objeto da Licitação:	Terminal elétrico tubular 2x5 mm
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	INTELLI
Valor Unitário:	R\$ 5,00
Valor Total:	R\$ 500,00

Item 3

Objeto da Licitação:	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 14250 a 15750 lm - Eficiência mínima de 95 lm/W - 150 W
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	SANHE
Valor Unitário:	R\$ 87,00
Valor Total:	R\$ 26.100,00

Item 4

Objeto da Licitação:	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 9500 a 10500 lm - Eficiência mínima de 95 lm/W - 100 W
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	SANHE
Valor Unitário:	R\$ 61,00
Valor Total:	R\$ 15.250,00

Item 5

Objeto da Licitação:	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 5225 a 5725 lm - Eficiência mínima de 104 lm/W - 50 W
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	SANHE
Valor Unitário:	R\$ 52,00

Valor Total: R\$ 10.400,00

Item 6

Objeto da Licitação:	Refletor LED, fluxo luminoso de 14250 a 15750 lm - Eficiência mínima de 71 lm/W - 200 W
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	SANHE
Valor Unitário:	R\$ 52,00
Valor Total:	R\$ 5.200,00

Item 7

Objeto da Licitação:	Refletor LED, fluxo luminoso de 11400 a 12600 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 200 W
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	SANHE
Valor Unitário:	R\$ 52,00
Valor Total:	R\$ 2.600,00

Item 8

Objeto da Licitação:	Refletor LED, fluxo luminoso de 7125 a 7875 lm - Eficiência mínima de 71 lm/W - 100 W
Quantidade:	8 Unidade(s)
Marca:	SANHE
Valor Unitário:	R\$ 33,00
Valor Total:	R\$ 264,00
Participante Vencedor:	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.360.195/0001-58
Cidade UF:	Eunápolis - BA
Valor total Contratado:	R\$ 66.611,00

Número do Lote: 4

Finalidade da Licitação: Registro de Preços de Bens

Item 1

Objeto da Licitação:	Cabo pp 2x4 mm, rolo com 100m.
Quantidade:	8 Rolo(s)
Marca:	Xarapim
Valor Unitário:	R\$ 327,50
Valor Total:	R\$ 2.620,00

Item 2

Objeto da Licitação:	Cabo pp 2x10 mm, rolo com 100m.
Quantidade:	10 Rolo(s)
Marca:	Xarapim
Valor Unitário:	R\$ 758,00

Valor Total:	R\$ 7.580,00
--------------	--------------

Item 3

Objeto da Licitação:	Disjuntores de 16 A mono
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	Elitek
Valor Unitário:	R\$ 12,00
Valor Total:	R\$ 360,00

Item 4

Objeto da Licitação:	Disjuntores de 32 A mono
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	Elitek
Valor Unitário:	R\$ 14,50
Valor Total:	R\$ 290,00

Item 5

Objeto da Licitação:	Disjuntores de 40A trifasico
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	Elitek
Valor Unitário:	R\$ 47,00
Valor Total:	R\$ 940,00

Item 6

Objeto da Licitação:	Disjuntores de 100A trifasico
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	Elitek
Valor Unitário:	R\$ 153,00
Valor Total:	R\$ 10.710,00

Participante Vencedor:	B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
-------------------------------	--

Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	49.201.603/0001-40
Cidade UF:	Chapadinha - MA
Valor total Contratado:	R\$ 22.500,00

Número do Lote: 5

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
--------------------------	----------------------------

Item 1

Objeto da Licitação:	Plug macho com 2 pinos + 1 terra, de 10 A
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	Fame
Valor Unitário:	R\$ 8,00
Valor Total:	R\$ 560,00

Item 2

410


Objeto da Licitação:	Pino Fêmea Prensa Cabo 2P+T 10A
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	Fame
Valor Unitário:	R\$ 8,00
Valor Total:	R\$ 80,00

Item 3

Objeto da Licitação:	Pino Fêmea Prensa Cabo 2P+T 20A
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	Fame
Valor Unitário:	R\$ 9,70
Valor Total:	R\$ 97,00

Item 4

Objeto da Licitação:	Plug macho com 2 pinos + 1 terra, de 20 A
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	Fame
Valor Unitário:	R\$ 7,90
Valor Total:	R\$ 79,00

Item 5

Objeto da Licitação:	Fita Isolante de Alta fusão
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	Scotck
Valor Unitário:	R\$ 35,60
Valor Total:	R\$ 356,00

Item 6

Objeto da Licitação:	Cabo elétrico duplex de alumínio 10mm
Quantidade:	5.000 Metro(s)
Marca:	GSMCELL
Valor Unitário:	R\$ 13,80
Valor Total:	R\$ 69.000,00

Item 7

Objeto da Licitação:	Lâmpada Bulbo HP, fluxo luminoso de 3800 a 4200 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 75 W
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	Avante
Valor Unitário:	R\$ 108,00
Valor Total:	R\$ 54.000,00

Participante Vencedor: B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	49.201.603/0001-40
Cidade UF:	Chapadinha - MA
Valor total Contratado:	R\$ 124.172,00

Duque Bacelar - MA, 17 de Março de 2026 as 8 horas e 44 minutos

Assinatura Gabriela de Almeida Furtado

Autoridade Competente: Gabriela de Almeida Furtado,

Promotor: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar